

ÍNDICE

ALAGOAS	43
FEIRA GRANDE / AL	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINATELMA ARAUJO FILHO	43
AMAZONAS	43
IRANDUBA / AM	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON BARROS RODRIGUES	43
BAHIA	44
ALAGOINHAS / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE BROTAS DE ALMEIDA BARRETO	44
CAETITE / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO DA SILVA RODRIGUES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO APARECIDA PRATES PESSOA RODRIGUES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM	45
CAMACARI / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEVILLE MAIA BARBOSA DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DIAS DA SILVA, LUANA RAMOS GALVAO SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GOMES FRAZAO, KYEVE DE LIMA CLEMENTE	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS TABAJARA PINHO DE SOUZA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA CRISTINA FERREIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI LIMA MOURA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DALVA DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON SILVA BARROSO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA FONSECA FIGUEIREDO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SOARES DE MENEZES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZIATI FRANCO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR RENE CARVALHO DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARA REGINA DE SANTANA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICIANA DE OLIVEIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA CONCEICAO FARIAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SALOMAO OLIVEIRA DA SILVA, ALESSANDRA LORENA TORRES VASCONCELOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN LIMA DAMIAO DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLESON OLIVEIRA FRANCO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYNA GLEICE SILVA CHAVES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON BARROSO XAVIER	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSON DAMASCENO DA PAZ	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MOREIRA DA PAIXAO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAZY DOS SANTOS GONCALVES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE SILVA RODRIGUES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON OLIVEIRA MARQUES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZA NERIS RIBEIRO, VAILSON RIBEIRO DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON TEIXEIRA CERQUEIRA	55
CANAVIEIRAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCELO BORGES RIBEIRO DE CARVALHO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERCULES TRAVASSO	56
EUNAPOLIS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLI OLIVEIRA BACELAR	57
FEIRA DE SANTANA / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE OLIVEIRA CORREIA, MARCIA DO NASCIMENTO CORREIA	57
IPIRA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENILSON MORAES ALMEIDA	58
ITABUNA / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRADE SANTANA	58
ITAPETINGA / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DE JESUS SANTOS	59
LAURO DE FREITAS / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIA REGINA DO AMARAL DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NYCOLAI PEREIRA DOS SANTOS	60
REMANSO / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
SALVADOR / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL SOTERO DA SILVA JUNIOR, ARICELIA SOUZA DOS REIS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGIVALDO QUEIROS DE ALMEIDA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENIRA DE JESUS E SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DA SILVA SALDANHA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA DA PAIXAO OLIVEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR, JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA	63
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLINHO JOSE SANTANA	63
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	64
SERRA PRETA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAMPONET HARAS E LOTEAMENTOS LTDA	64
XIQUE-XIQUE / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTIANE MIRANDA FREITAS	64
CEARÁ	65
MARACANAU / CE	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELIA CARDOSO DE MACEDO	66
ESPÍRITO SANTO	66
COLATINA / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALKIMAR JOSE PIMENTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR HINTZ DE FREITAS	66

.....	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRACIENE BARBOSA MACIEL COSTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA NASCIMENTO BRANDAO	68
GUARAPARI / ES	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON BALBINO BELMOK, VALDELICE DA PENHA GOMES	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA CAMPOS NICODEMOS	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIMAR GIACOMIN, MARIA AUREA SPINASSE GIACOMIN	69
SAO MATEUS / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DUARTE ZOGAIB, ERLAINE FAVORETI BOREL ZOGAIB	69
SERRA / ES	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA AMORIM GOMES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SIGNORELLI OZORIO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA DA SILVA	71
VITORIA / ES	71
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBALHO DE ANDRADE, THAIS DE ANDRADE SOPHIA YUNES	71
GOIÁS	72
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FELIPE DE SOUZA FILHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO DE ABREU	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA NUNES LIMA, IRACI DOS REIS SOARES DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPREME CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, MARIA TATIANA GOMES PEREIRA, CLODOALDO ROCHA FERREIRA, SIMONI COSTA DA SILVA ROCHA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER BARROS DE ARAUJO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MARIA DE CEIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANA GOB FONTES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINÍCIOS OLIVEIRA COSTA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI PINHEIRO MACHADO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSMAR DE OLIVEIRA ROCHA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BENTO DE SOUZA	76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUSA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAILSON NAIVA MENDES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLIVEIRA DIAS JUNIOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER NOEMI SANTANA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISA REGINA GUEDES ROCHA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC PEREIRA COELHO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON WESLEY LEAL DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE PAULO GALDINO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CAETANO DE SOUSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PHELIPE TEODORO OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIELE PEREIRA DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ALVES DO LAGO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE LUCAS ALMENARIA DE SA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO SANTOS TEIXEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PEREIRA DA SILVA	83
ARAGARCAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUSA GONCALVES	84
CATALAO / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO MARTINS AZEVEDO SILVA	85
CIDADE OCIDENTAL / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO NASCIMENTO REIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE MARIA DO NASCIMENTO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONDIN DE LIMA CAETANO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE SOARES VITORIO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES	87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL TOLEDO DO NASCIMENTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE SOUSA PAES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE NASCIMENTO DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA QUIRINO MACIEL	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IANA ALMEIDA LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN DA CONCEICAO SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDINALVA ROCHA SALAZAR ALVES	91
FORMOSA / GO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PALMARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	91
GOIANIA / GO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RIOS FAYAD, MIRIAN SALVADOR FAYAD	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO FERRO DE FREITAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARCOS MARQUES MORAES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINA PORCINA DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO CRISPIM ALVES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA DA COSTA CHAVES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CAMARGOS SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSEN CLAYTON ATAIDES SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE EVELYN VIEIRA DE SOUSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA BARBOSA LOPES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOCY DA SILVA OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRUNO MORAIS ALVES, ANDRYELLE LEMES DE ALMEIDA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE GOMES SANTOS	97
ITUMBIARA / GO	98

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH CABRAL DE SOUZA, LAZARO IRONE BERNADELI	98
JARAGUA / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLANDO RATTES MOURTHE	98
JATAI / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL ROSA DE SOUZA, CLAUDIA BATISTA DA SILVA	99
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENIR BATISTA DA COSTA, JANAGLECIA OLIVEIRA DA SILVA	99
LUZIANIA / GO	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES PERES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ALVES LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VIEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO BRITO DE ARAUJO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO SOARES DE ABREU, MARYNALVA GOMES RIBEIRO SOARES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE AQUINO GOMES, VALDIRENE CARDOSO COSTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DANTAS MAIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES PAIXAO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GOMES RODRIGUES, LILIANE MATHIAS DE SOUZA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LUIS DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ESTEVES DE MATOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COUTINHO DE FARIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DA SILVA ARANHA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBDIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICYELLE NUNES DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE TAVARES DA ANUNCIACAO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA RIBEIRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENIO DIAS DE SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RENAN VIEIRA DA	108

SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS, LUCINEIDE RODRIGUES BARBOSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA MARIA DO ESPIRITO SANTO MELO PAPADOPOLIS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDEILSON DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONH LENNO NASCIMENTO DA SILVA, JULIANA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES DUARTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CORREIA DE SOUZA MELO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GONCALVES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LILIAN RODRIGUES SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MOURA SANTOS, SANDRA FEITOSA MOURA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEOPOLDINO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON COELHO DE SOUSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALVES PAIVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON GASPARETE DE ALMEIDA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME COELHO DE MELO	117
MINACU / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ABADIO MENDONCA SOL	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA CAMILO SOL	118
NOVO GAMA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL RODRIGUES SOUTO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER JUNIO BORGES PEREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE JESUS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUNICE MARIA DE SOUZA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA NUNES DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE	

LIMA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SILVESTRE DOS	
PRAZERES PEIXOTO, ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DE BARROS SANTOS	
	123
PIRACANJUBA / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MARIANO DE LIMA,	
SILVIA KARLA ALVES NUNES	124
	124
RIO VERDE / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO APARECIDO DA	
SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ROBERTO DE	
SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MILENE ALVES	
FURQUIM	125
	125
SAO SIMAO / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY TEREZA DE JESUS	
	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR LEMES DOS	
SANTOS	126
	126
SENADOR CANEDO / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BEIJAMIN SANTOS, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOVANA GONCALVES VAZ DE	
FARIA, RICARDO MAIA DA ROCHA	128
	128
TRINDADE / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DE SOUZA ANDRADE	
	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY ALVES PERIQUITO	
	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA	
BARROS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUBIA LUIZA DA COSTA	
ALMEIDA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PATRICIA	
AMBROSIO VIANA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIDENGLEY DE SOUSA	
PEREIRA, VANESSA BARROS SOUSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ALVES DOS	
SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS GOMES DA SILVA	
	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GOMES DE	
SANTANA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZALINE SOUZA SANTOS	
	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CONCEICAO DA	
COSTA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUZA DE	
OLIVEIRA	133
	133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES DA SILVA, CLEIDE GRACIELA RODRIGUES SERPA DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL SOARES ARAUJO, JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ELOISA DE SOUSA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES PEREIRA DA SILVA AMARO, KATYELLE MESQUITA AMARO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MENDES DE JESUS MIRANDA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DE FATIMA CADETE CRUSZINIS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON ELLANO CONCEICAO DA SILVA, CRISTIANNE PEREIRA LIMA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES XAVIER VARGAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INNA CLARA RARDIRE PEREIRA BORGES SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES LUSTOSA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA FLAVIA DE LOURDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENANCIO GONCALVES AMARAL	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK SANTOS PEREIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIOZAN SOUZA GOMES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DUARTE LIMA	143
URUANA / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUANA	143
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE URUANA	143
MARANHÃO	144
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CLESIA DO NASCIMENTO CUTRIM	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONILIO INACIO MARTINS BRAGA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELLY SILVA FERREIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAYANNE SANTOS MARINHO	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDNY SILVA DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA MONICA SOARES AMORIM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA LEAL SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIALDO BARBOSA SERRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON RODRIGO MARTINS FRANCA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH MENDES ALVES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE MENDANHA SANTANA	147
MINAS GERAIS	148
ABAETÉ / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ALVES DELLA CROCE, GUILHERME DUTRA DELLA CROCE	148
ALFENAS / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DE LIMA	148
BELO HORIZONTE / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO CERQUEIRA PEREIRA NETO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JANUZZI DA SILVA, RENATA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO JANUZZI	149
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CANDIDA SILVA	150
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JUNIO DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON PAULO FERREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE PAULA MARQUES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA LUDMILA RODRIGUES, FABIO DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BRANT OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIAN GIACOMO DE OLIVEIRA, VALERIA DE MORAIS RODRIGUES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FLAVIO DAMASCENO	153
BETIM / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SANTOS BASILIO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA LOPES SILVA	155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	155
CAMBUI / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO DE TOLEDO	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDETE DE ALMEIDA	157
CAMPO BELO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINA FERNANDES BELCHIOR (FALECIDA), FERNANDA BELCHIOR DE BASTOS (FILHA HERDEIRA SOLTEIRA), ELIMARCIO DE BASTOS BELCHIOR (FILHO HERDEIRO DIVORCIADO)	167
CARLOS CHAGAS / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YARA DE AGUILAR FARIA	168
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO FREDERICO MIBIELLI KOHLER, IVO DINIZ CHERNICHARO	168
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA, ALESSANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO	169
CONTAGEM / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS CLAUDIO QUITES VIANA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON FERREIRA MARQUES	170
DIVINOPOLIS / MG	170
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVARES DA SILVA	170
EXTREMA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO GOMES DA SILVA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VINICIUS LAMBERT OLIVOTTI	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGARD FRANCISCO GRACIANO, MARIA ROSALINA COUTINHO GRACIANO, WILSON ROBERTO ANTONIO, CLEUZA APARECIDA DA SILVA ANTONIO	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA, OSMAR ALVES CARDOSO, FERNANDO GABRIEL DE SOUZA, LILIANE ROSA SANTOS DE SOUZA, JOSE MARQUES VIDEIRA, CECILIA RANZANI VIDEIRA	173
FRUTAL / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON OSÓRIO DA SILVA	173

FILHO, ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	173
GOVERNADOR VALADARES / MG	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSAMINE GOMES DA SILVA	174
GUAPE / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, RUBENS FIGUEIREDO NOGUEIRA, HELIO PEREIRA LEITE, SAMIRA TAVARES DE LIMA	175
IBIRITE / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXILENE BRAZ PANTALEAO	175
IGARAPE / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYDIANE MARQUES DE SOUSA, FABIO OLIVEIRA E SILVA	176
INHAPIM / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIANA MARIA FERREIRA CHAVES, JOSE AUGUSTO CHAVES	176
IPATINGA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FERNANDES SERRANO, STEPHANIE CAMILI ROCHA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON FAUSTO BARBOSA	177
ITAUNA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA APARECIDA FERREIRA, LUCAS CARVALHO GONCALVES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SICOOB CREDIUNA	178
ITURAMA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SERAFIM ALVES	179
JOAO PINHEIRO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO AMARAL DE SOUZA	179
MALACACHETA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CREUZA PINHEIRO DOS SANTOS	180
MANHUACU / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON JOSE GOMES	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOARES	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA GARCIA DE GOUVEA FARATI	181
MATEUS LEME / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH LOPES DE BRITO	182
MIRAI / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MIRAI	182
MONTES CLAROS / MG	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLOM CARDOSO NUNES, EDILON CARDOSO NUNES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE FERNANDES GONCALVES, FELIPE BRUNO PINHEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FROES MAIA	184
MURIAE / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, JOÃO VICTOR ANDRADE ROCHA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CORRÊDO, RENATA FRITZ CORRÊDO	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRISCILA GOMES DE ALMEIDA, CONSELHO CENTRAL DE MURIAE DA SOC SAO VICENTE DE PAULO	185
NOVA LIMA / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, TORRE FORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, MARCOS ATHAIDE CANELA, MARCOS ATHAYDE CANELLA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO ANDRADE SAMPAIO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA GONCALVES CASTRO, PATRICK LIMA DE CARVALHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA REGINA BALABRAM	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CASSIMIRO SOARES, FRANCISO JOSE PEREIRA	188
PARAISOPOLIS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA AUGUSTA SOUZA FARIA BARBOSA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERSON APARECIDO RIBEIRO	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE KLOTZEL, MARION RAUSCHER GALLBACH, Derval Junqueira de Aquino Neto, Administradora Patrimonial Familiar Rauscher Ltda	190
PIRAPORA / MG	190

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MUNIZ DE SOUZA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES RODRIGUES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIZIA JUNIA AYRES FERNANDES, JOEL AYRES DE OLIVEIRA JUNIOR	192
POUSO ALEGRE / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILMA LIBANIO MAGALHAES DA SILVA	192
PRATA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIVINO SILVA NASCIMENTO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ROCHA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, AZIZ JORGE ELOY	194
SABARA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO JUNIO SANTOS COSTA, KENIA MARTINS ARAUJO	194
SACRAMENTO / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO VIEIRA DE LIMA, SILENE DA SILVEIRA LIMA, OSWALDO ALVES CARRIJO	195
SAO LOURENCO / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CARVALHO PEREIRA	196
SETE LAGOAS / MG	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CILENE PEREIRA RABELO, EDUARDO GONCALVES RABELO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA VELOSO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FLOR DE AZEVEDO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE PEREIRA CARNEIRO	198
UBERABA / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DO PRADO JUNIOR	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEUSOM AMANCIO PINTO DE SOUZA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COELHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA NOGUEIRA FABRI	200
UBERLANDIA / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PAULA DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CRISTINA SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PIMENTA MARTINS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIW DEIVID BORGES CORDEIRO, DANIELY QUEIROZ DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIMARA BARBOSA DIAS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE JESUS ROSA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK RIMISON AMARAL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA SILVEIRA LOPES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DIAS DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEF LUAN DE SOUZA FERREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MENDES RIBEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA NASCIMENTO NAVES BARBOSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO GOMES DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNER FERREIRA SOUZA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ANDREW OLIVEIRA DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRINE PAULA FREITAS LIMA	210
VARGINHA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	210
VESPASIANO / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES ALVES	213
VIRGINOPOLIS / MG	213

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMILSON PEREIRA PINHEIRO	213
MATO GROSSO DO SUL	214
APARECIDA DO TABOADO / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AFFONSO OGER, MARIA IGNEZ CICERO OGER	215
BANDEIRANTES / MS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	215
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EUFRASIO ALBUQUERQUE AZEVEDO, GUAICURUS SOCIEDADE TECNICA E IMOBILIARIA LTDA	215
CAMPO GRANDE / MS	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOPES DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINI DOS SANTOS ANDRADE, LAFAETTE DELVALLE COUTINHO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DE SOUZA CASSIMIRO, ANA CRISTINA RODRIGUES PERALTA, ALEXANDRE MAGALHAES LOURENCO, KELLI CRISTINA PIZZI ROCA, GLEYKVAN DIAS ROCA, CATARINA TORRES LIMA, HERMINIO COSTA LIMA, MARTINS TORRES, JULIANA CHADUD MILAGRES	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA CRISTINA PEREIRA PINTO DOS SANTOS, ROBERVAL ALVES DOS SANTOS, MARTA MEYRELES DE OLIVEIRA DA COSTA, FERNANDA CRISTINA FAVERO GUELLI PUERTA, EDUARDO LEAL PUERTA, CATARINA TORRES LIMA, HERMINIO COSTA LIMA, MARTINS TORRES, BANCO DO BRASIL SA	218
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): V & S EMPREENDIMENTOS EIRELI	218
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA	219
COXIM / MS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ZANQUETA MIRANDA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MARIA DA COSTA FREITAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUCAS BARRETOS DOS SANTOS	220
DOURADOS / MS	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON MASSIRER DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS QUINTANA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE BARRIOS BENITES, ROSANGELA ALVES DOS SANTOS BENITES	221
PONTA PORÁ / MS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

RONALDO TOFFOLI	222
MATO GROSSO	222
ALTO ARAGUAIA / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA	222
CACERES / MT	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA APARECIDA COSTA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUZINEI DE SOUZA FERREIRA	223
CUIABA / MT	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCELO DE ARRUDA PRATA	224
NOVA UBIATA / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLINIO GILBERTO ALEGRETI	224
RONDONOPOLIS / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, RENATO RODRIGUES ALVES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONICREY MARTINS BRANCO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO CAMPOS MEIRA	225
SORRISO / MT	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OPEA SECURITIZADORA S.A., MILAYNE CARVALHO STEINMETZ	226
VARZEA GRANDE / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALEXANDRE DE CARVALHO GONCALVES, CARLA ROBERTA DA SILVA MANFRE GONCALVES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON APARECIDO VIEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA	228
PARÁ	229
BELEM / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GABRIELA CASTANHO GONCALVES	229
CASTANHAL / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON ANDRADE DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT LUIZ ARAUJO FERNANDES, LEYLANNE GLENDA BANDEIRA FERNANDES	230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALKIRIA DOS SANTOS DUARTE CASTRO, JEFFERSON SILVA MONTEIRO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANO LEITAO DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SILENE DE SOUZA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA FERREIRA	232
ITAITUBA / PA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INFINITE INCORPORADORA EIRELI, TALITA NICOLAU QUEIROZ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADAILTON DE SOUZA	233
PARAUAPEBAS / PA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE NUNES DOS SANTOS	233
PARAÍBA	234
SAPE / PB	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REGINALDO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA MARIA DA SILVA ALVES	234
PERNAMBUCO	235
ABREU E LIMA / PE	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MARIA DA SILVA, SEVERINA INALDA DA SILVA	235
BELO JARDIM / PE	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU JOSE LINS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIONE BEZERRA DE GOUVEA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO HENRIQUE DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VICENTE NASCIMENTO DE MORAIS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ESPERDIAO DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA VALENTIM	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON ANTONIO DA SILVA SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCICLEIDE DA SILVA GOIS	238
CAMARAGIBE / PE	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYANIZE LEMOS CORREIA BEZERRA	239

CAMOCIM DE SAO FELIX / PE	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRISCILA VIRGINIA DOS SANTOS, EMERSON ERIC SANTOS DA SILVA, ANGELA MARIA DA SILVA ARRUDA, MARIA SUSANA DA SILVA, MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, JOSEFA VIRGINIO DOS SANTOS	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUDIVANIO DAS NEVES MONTEIRO, CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, BERNADETE ALVES DE CARVALHO SANTOS, JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, ZULEIDE MARIA DA SILVA SANTOS, ELIANE EXPEDITA DOS SANTOS OLIVEIRA	240
CARPINA / PE	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNALDO DOMINGOS DE FREITAS	241
CARUARU / PE	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO AVELAR ALMEIDA SIMAO, PATRICIA SIMAO AVELAR ALMEIDA, QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	241
CUPIRA / PE	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE LUNA, JOAO ALVES DE LUNA	242
GARANHUNS / PE	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO WELLINGTON VALERIO NARCISO, ALEXSANDRA NEVES VALENCA VALERIO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON PORTO DA SILVA, MARIA ELIZANGELA DE LIMA PORTO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LUCIANO DO NASCIMENTO, MARIA LUZIA DO NASCIMENTO	243
GRAVATA / PE	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAVALCANTI LINS, RHAYANN SANTOS VIEIRA	244
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJA FIGUEREDO FERREIRA DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA CARVALHEIRA FREIRE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO BARROS DO NASCIMENTO, NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO	246
PAULISTA / PE	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH BARBOSA CARNEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ, FERNANDA BORBA LAGO RAMOS GENU DINIZ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBENICE MARIA DOS	

SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LINS DE MEDEIROS	248
JAINETE PATRICIO DA SILVA MEDEIROS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ECLESIO GOMES DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE DE FRANCA SABORIDO	248
RECIFE / PE	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FLORENCIO CAVALCANTI NETO	249
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDO ALBUQUERQUE DE FREITAS, SANDRA REGINA GRANDINI	249
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARMA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	250
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA LIRA DA SILVA	250
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDILMA DA SILVA OLIVEIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON WANDERLEY DE ARAUJO CARDEAL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDECLECIA SILVA VIANA GONCALVES, WELLINGTON JOSE GONCALVES DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DE LIMA OLIVEIRA, CLEONICE JOSEFA DE LIMA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICIA LOPES DA SILVA, SEVERINA LOPES DA SILVA, JOSE ELIAS DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DA SILVA ANDRADE, DAVID DA SILVA ANDRADE	253
SAO LOURENCO DA MATA / PE	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, MARCIA MARIA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO	254
SERRA TALHADA / PE	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE MELO	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE MELO	255
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA ROCHA LTDA	255
PARANÁ	256
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MIRANDA LUDVIG, RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	256
ASSAI / PR	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO LOPES, ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES	257
BARBOSA FERRAZ / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA PARANA LTDA, ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, MARIANA KRAVCHYCHYN VEDOVOTO	258
CURITIBA / PR	258
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO SECUNDINO MENDES NETO	258
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA, LUCIMARA BERTONI DE OLIVEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SABADIN SCHAFACHEK	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GRANADO	259
DOIS VIZINHOS / PR	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDES BALBINOTTI RODRIGUES	260
FAZENDA RIO GRANDE / PR	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIZ DOS SANTOS, LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA FABIANA SANTANA AMARANTE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WELTER TAVARES SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENI TEREZINHA DE LIMA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CHRISTYNE DE ASSIS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DE OLIVEIRA DIAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE FRANCA RODRIGUES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ADNALDO SKRUH DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RUIVO SOARES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON FRANZ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVINO GUSTAVO GRUBER FERREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BARBOZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO PINHEIRO	267
JANDAIA DO SUL / PR	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON DOS SANTOS DIAS	268
LONDRINA / PR	268
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	268

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE FIORI	268
MANGUEIRINHA / PR	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITALIA FONSECA BORBA	269
MARINGÁ / PR	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERRAZ MARSSOLA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SANTOS DE MORAIS	272
MORRETES / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO JOSE MOREIRA, HELLEN ARIANE SCHIMURE MOREIRA, SANTIAGO FERNANDO MOREIRA, CAROLINE FERNANDA KONIG MOREIRA, AUTO POSTO MOREIRA LTDA	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO FRANCA, SIMONE DOS PASSOS BICALHO, DENIZE CUNHA FRANCA	273
PALMAS / PR	273
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES D FRANCIS FERREIRA DE ANDRADE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA AGUIAR DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI RIBEIRO DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI ESTER DOS SANTOS	274
PARANAGUA / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI COSTA DA SILVEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN GUILHERME MIRANDA DE SOUZA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL DELORENCI BERNARDINO	275
SANTA ISABEL DO IVAI / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACYHARA EUFRAUZINO MELLO	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERNANDES DA SILVA	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIELI BERTOLDI	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSETE DOS SANTOS	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS LUIZ ROVANI, ROSEMARY MAGALHAES ROVANI	277
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR ALVES DE LIMA	278

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSE MARTINS DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI FERREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU JUNIOR BALABUCH	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA MARIA DA CRUZ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONY ARAUJO SOUZA, JULIA BELINI ARAUJO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RAMOS DE MELO GARCIA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIONILDO ALVES, ROSILENE SOUZA VIDAL ALVES	280
TOMAZINA / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PABLO AZEVEDO DE CAMPOS	281
UNIAO DA VITORIA / PR	282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELVINO NOVAK	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDA CLARICE WOLSKI	282
RIO DE JANEIRO	283
ARARUAMA / RJ	283
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DA SILVA DIAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA CESCO ALBUQUERQUE DA SILVA, JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA	283
BARRA MANSA / RJ	284
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUARA AGOSTINHO RODRIGUES MAIA, MAYCON DE SOUZA MAIA SUELY	284
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA CARVALHO, ROBSON CAVALCANTI DE CARVALHO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR JOSE FERREIRA, NESIMARA FERREIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES HERCULANO, JOYCE MARQUES GOULART	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÔNJUGE: ANDERSON DE ALMEIDA MACHADO, EMITENTE: MONIQUE CAMPBELL VIEIRA	286
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	287
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ADRIANO XAVIER GOMES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PESSANHA TAVARES, JOAO PAULO TAVARES MACHADO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VIANA LOURENCO LIMA	288
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MONTEIRO	288
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO, ABRAHAO DA SILVA MONTEIRO CHAGAS	289
ITABORAI / RJ	289
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA REIS FIGUEREDO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA DA SILVA PINHEIRO	290
ITAGUAI / RJ	290
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO WERNECK TAVARES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENDES PIMENTA, FABIANA MOURA DA SILVA PIMENTA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYLLAN FLORENCO ARGOLLO	292
MAGE / RJ	293
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE BARBOSA DA SILVA, ELVIS BARBOSA DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAUANA PAULA DA SILVA BRUM D AMORIM	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DA CONCEICAO DE SOUSA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE SANTOS BARBOSA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ALVES DA SILVA, CARLOS ALBERTO BONIFACIO BENVINDO	295
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES PAZ DOS SANTOS FACHAS, WILBER ADAO FACHAS	296
MARICA / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE DAS NEVES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO ALVES IRACEMA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO TEIXEIRA MOUTINHO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES VARGAS, ROSANE RODRIGUES DA COSTA VARGAS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN BORGE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA VERLI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEIJAMIN LIMA DOS SANTOS	299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, ESMERALDA FREITAS ALVES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOARES BAHIA NETTO, MARCIA VALERIA DA SILVA BRANCO BAHIA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTIAGO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA, ROBSON CORREIA MAYA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH MELO DA SILVA, LUIZ GABRIEL DA SILVA MUNIZ.	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ELIAS DA SILVA SERRA, FABIANA PEDRO DE LIMA SERRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PAULA DOS S ALBUQUERQUE	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS, DOUGLAS ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLI SOARES DINIZ	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA GOMES DE AZEVEDO SANTA RITA DA SILVA, PEDRO ALEX SANTA RITA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JORGE NEVES RAMOS	305
NILOPOLIS / RJ	306
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SAO JUSTO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES COSTA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS PEREIRA	307
NOVA FRIBURGO / RJ	307
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL FRANCESCO LACERDA DOS SANTOS COLONESE, ESCARLET DOS SANTOS CONCEICAO COLONESE	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR ANSELMO PEREIRA	308
NOVA IGUAÇU / RJ	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA MACHADO BELONI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LUCAS FRANCO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA COSME DO NASCIMENTO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IRKLEN PEREIRA DE ANDRADE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CEZAR MESSIAS DIAS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS AMERICO	310
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SANTIAGO MENEZES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA BANDEIRA, LUCIMARA DA CONCEICAO MARQUES	311

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FAUSTINO DE LYRA, MARIANE DE LIMA GOIS FAUSTINO	312
PATY DO ALFERES / RJ	313
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO LEAL NUNES	313
PETROPOLIS / RJ	315
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO WINTER	315
QUATIS / RJ	315
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUATIS	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO FONSECA E SILVA	315
QUEIMADOS / RJ	316
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DE OLIVEIRA GUIMARAES, JOSE CARLOS LUIZ GUIMARAES	316
RESENDE / RJ	316
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN PABLO VALOY, PAULA CRISTINA DE BARROS	316
RIO DAS OSTRAS / RJ	317
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO REIS RODRIGUES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RAMOS BRAGA, NICOLE HABIB DE FREITAS CABRAL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA AZEREDO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONIZIO DOS SANTOS NOLASCO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA GODINHO MENDES	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ADAUBERTO DE PAULO, TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, INCREMENTO EMPREENDIMENTOS E REFLORESTAMENTO S/A, CARLOS SILVIO MAIA PICADO, GERALDO JACINTO MIRANDA, FRANCISCO ANDRADE DE ALENCAR	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VIEIRA DA CUNHA JUNIOR, CRISTIANE BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA, SONIA ELISA LLOYD	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ADAUBERTO DE PAULO, INCREMENTO EMPREENDIMENTOS E REFLORESTAMENTO S/A, CARLOS SILVIO MAIA PICADO, GERALDO JACINTO MIRANDA, FRANCISCO ANDRADE DE ALENCAR, DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VIEIRA DA CUNHA JUNIOR, CRISTIANE BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA, SONIA ELISA LLOYD	322
RIO DE JANEIRO / RJ	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO CRISTIANO DA COSTA RAMOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO CARDOSO VIANA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE SOUZA DE	

OLIVEIRA, ROSINEIDE TERTO CAVALCANTE SOUZA DE OLIVEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS ANJOS	
PIMENTEL, LYDIO DA PAZ DE LIMA	324
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL QUARESMA BRANT	
CHAVES	325
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALBERTO MACEDO DOS SANTOS	325
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
DIEGO MARTINS VAZ	326
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACYR LUCIO FERREIRA	
DE ALMEIDA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CRISTIANO DA SILVA	
.....	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS DA ROCHA	
MOREIRA	327
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE PERDOMO DE	
AZEVEDO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DUARTE PEREIRA,	
VANIA REGINA DE MENDONCA PEREIRA, SYLVIO DUARTE PEREIRA JUNIOR	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE DOS SANTOS	
FERREIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BRUNA DA SILVA	
FEITOSA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY LO BIANCO MAHET,	
RENATA DUTRA LO BIANCO MAHET	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA RODRIGUES	
GOMES, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PERDOMO DE	
AZEVEDO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE ANDRADE	
MELO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA VIEIRA DA	
SILVA, JORGE AUGUSTO SILVA DE JESUS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAMOS DA SILVA,	
PATRICIA FERREIRA ABDALLA	332
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA	
RODRIGUES LOPES MARQU, ELIZEU DE ANDRADE MARQUES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ROBERTO DE	
SOUZA NASCIMENTO, ROBERTA PESSANA DIAS NASCIMENTO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SARAIVA LIMA DOS	
SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA OLIVEIRA	
DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIRA MARIA DE	
OLIVEIRA DA SILVA, JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SANTOS	
MIRANDA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE PACHECO DE SOUZA	
DE ALMEIDA, VANDO SANTIAGO DE ALMEIDA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ITAJAHI DO CARMO	
.....	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE AMANDULA DA	
ANUNCIACAO	337

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MACHADINHO DOS SANTOS	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDA PERES DE MORAES, ILSON PIRES DE SOUZA JUNIOR, PAULA BEATRIZ SILVA PIRES DE SOUZA	338
SAO GONCALO / RJ	338
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES DE SOUZA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALTON GARCIA, ANGELICA DA SILVA SIQUEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO ROCHA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUDERIA DA SILVA LEOPOLDINO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ BARROSO LUCAS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPHE DA CRUZ RIBEIRO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA VILELLA, JUREMA DA COSTA CUNHA VILELLA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA PEREIRA IBRAIM, RAFAEL MELLO ALVES	341
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO LOPES LUIZ	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVID GOMES MONTEIRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FIGUEIREDO MARQUES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINAN MARINHO DA SILVA LEITE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA SILVA SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO THIAGO IZAIAS ANACLETO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARINS DE OLIVEIRA	345
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE GIMENEZ BITTENCOURT	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DA SILVA MENDONCA	347
SAO JOAO DE MERITI / RJ	347
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO MARCELLO VIEIRA	347
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	348
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SUELY ALVES MARQUES	348
TRES RIOS / RJ	348
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DUARTE PINTO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES PIRES	349
VALENÇA / RJ	350
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY ALVES DE ALMEIDA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MANOEL DE PAULA	350
VOLTA REDONDA / RJ	351
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE AZEVEDO DIAS	351
RIO GRANDE DO SUL	351
ARAMBARE / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAMBARE	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ACQUA DOCE INCORPORACOES EIRELI	351
CACHOEIRINHA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BITENCOURT SCHEFFER	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DOS REIS SOARES, GABRIEL RODRIGUES DORNELLES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA TORRES JUSTO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BARCE LANGE, THALLES DOS SANTOS VASCONCELOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SOARES DE MOURA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ROSELEM TOZZI DOS SANTOS	354
CAMAQUA / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON FRUHAUF BECKER, REJANE BARBOSA BECKER	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAHIR GOUVEA DA SILVA, ADROALDO MARINO PERES DA SILVA	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILIANA RIBEIRO GOUVEA FONTOURA, CELIOMAR NUNES FONTOURA	357
CAMPO BOM / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS	358
CANOAS / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA MIRANDA DO PRADO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHAIANE RUAS DA COSTA	359

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PEREIRA VIEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TEIXEIRA VIANA, RODRIGO COSTA VIANA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAFAEL SANTANNA DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SILVA KRAMM	362
CAPAO DA CANOA / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLON SILVA DE SOUZA, FABIANE DA COSTA BAIROS DE SOUZA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DE MENEZES NARCIZO, RICARDO SILVA DE MATOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR/FIDUCIANTE: MAIKIEL MIOTTO	363
CARLOS BARBOSA / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAIR JOSE DA SILVA	364
CAXIAS DO SUL / RS	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MICHAEL BRUM DA MOTTA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA OLIVEIRA DE LIMA FROES, SAIMON LUCAS BRAZIL FROES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON AMARAL DA ROSA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PADILHA FERREIRA, ANTONIO CAPELINI	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR KOSLOWSKI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARQUES RODRIGUES DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA TESSARI DA COSTA DALL ALBA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE LARA CONCATTO	368
ELDORADO DO SUL / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONIDAS ISDRA, SOPHIE CALDERON ISDRA, DENISE CALDERON ISDRA, IARA FRANCISCA CHAGAS JOHANNPETER	368
FELIZ / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR WILMAR RITTER, LIANE RITTER	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERSON ANTONIO ROYER, MARIA HELENA WILLRICH ROYER	370
GARIBALDI / RS	371
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	371

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILENE LASTE SARTORI, FABIANO SARTORI, ALCIDES LASTE, RITA TIRLONI LASTE	371
GRAVATAI / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FREIRE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSI REGINA JARDIM VIANA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA REIS SEVERINO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES FERREIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LEANDRO PEREIRA DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUSA OLIVEIRA BENITES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE QUEVEDO BOFF	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON ALANO CORREA JUNIOR	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DIEHL DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, BARBARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	377
GUAIBA / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME JARDIM MENDES	377
MARAU / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA BASSO, VERONICA TERESINHA MASSOCATO	378
NOVO HAMBURGO / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DUARTE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON BRIZOLA DA SILVA, DEISE JANAINA SILVA DA SILVA	379
PALMARES DO SUL / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR	379
PAROBE / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE AMARANTE DE DEUS	380
PASSO FUNDO / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHAIANE PACHECO	380

CARDOSO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA RICHETTI	381
PORTO ALEGRE / RS	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIVAL RODRIGUES, TANIA REGINA SANTIAGO RODRIGUES, CYRO SANTIAGO RODRIGUES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE NASCIMENTO , ...	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES BACAICOA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALBUTER MENDONCA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA CUNHA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SOUZA DOS SANTOS MOREIRA, GENIVALDO MOREIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENICE PEREIRA KIEL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA FERREIRA MACIEL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRUZ CLIPES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO	386
SANTA MARIA / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIOMAR ARCANJO DA S MARTINS	387
SANTO ANGELO / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILMAR POZWARDOWSKI	387
SAO LEOPOLDO / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITCHIELLE AQUINO GONCALVES	388
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO ALOISIO ENGEROFF, NOELI VIRGINIA ENGEROFF, ARI AUGUSTO ENGEROFF, IRMA TERESA KLEIN ENGEROFF, FLORI JOSE ENGEROFF, JACINTA NOEMIA PETRY ENGEROFF, REMI ENGEROFF, MARCIA BENDER ENGEROFF, DARCI ENGEROFF, ARLENA MARIA HILLESHEIM ENGEROFF, ALICE MARIA ENGEROFF BERWIAN, UMBERTO BERWIAN, JUREMA ENGEROFF STOFFEL, JOAO OSMAR STOFFEL, RICARDO ALOISIO ENGEROFF, LUCIA MARIA MOSSMANN ENGEROFF	388
SAPUCAIA DO SUL / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE BICA VIANNA GOULART SILVA, JOSE CARLOS GOULART SILVA JUNIOR	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO SOCCOL, ELLEN DA SILVA FALEIRO	391
TAQUARA / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	391

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	391
TEUTONIA / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES	392
VACARIA / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELINE PIRES GOMES PESSOA, DANIEL PESSOA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CASTILHOS DA COSTA	393
VERA CRUZ / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BBF - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	394
VIAMAO / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES FLECK	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLOR CORREA PRESTES	395
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	396
SANTA CATARINA	396
BARRA VELHA / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIA MARA PAZ DE OLIVEIRA, DAVID CACIANO DA SILVA	397
BIGUACU / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MATTOS PORTO	397
BLUMENAU / SC	398
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA GRESPAN, FELIPE MOREIRA DE CASTILHO	398
BRUSQUE / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN HOFFMANN, MARIA HELENA DUARTE HOFFMANN	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WICTON JHONES DE JESUS	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO HEIL, MARLENE ASSINI HEIL, BENTO FLORIANI	399
CHAPECO / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CEZAR DOS SANTOS, ALINE MICHELI GAMBATTO	400
CORONEL FREITAS / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	400

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LOUREIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIR ALVES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PAIVA	401
CRICIUMA / SC	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS DA CUNHA	402
FLORIANOPOLIS / SC	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MARTA TORQUATO SILVA	402
GASPAR / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABRICIO MICHEL SABEL	403
IBIRAMA / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA HARTMANN, ROGERIO RINGENBERG	403
ITAJAI / SC	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWILSON FERREIRA BEZERRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOLSAN, STEPHANIE DOS SANTOS DOLSAN	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SCHWEITZER JUNIOR, LUANA DOS SANTOS SCHWEITZER	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR OLIVIO MACHADO FILHO, INDIA NARA NEVES CORREA MACHADO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SIDGLEI DE SOUZA PEREIRA	406
JOINVILLE / SC	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA REGINA KNAPICK DOS SANTOS, GABRIEL LUCIANO DOS SANTOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY CORDTS LONGO, LUANA VIDAL GUIMARÃES	407
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATTIELLO IMOVEIS LTDA	407
PALHOCA / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ALVES, DANIELLE HOLANDA DA SILVA ALVES	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RANGEL DOS SANTOS	408
RIO DO SUL / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANI MICHELI BOGO	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G-12 AGRONOMICA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FOCUS ADMINISTRADORA DE BENS	409

LTDA, ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, ALCIONES ROBERTO SCOZ	410
SANTA ROSA DO SUL / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDU ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	410
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE WANDERLEI LOHN, ANGELITA CRISTINA MOHR LOHN	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO SCHMIDT	411
SAO JOSE / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVES LIMA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CAROLINA SCHNORR	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CORREIA JUSTO	413
TIJUCAS / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIDIANA CORREIA	413
SERGIPE	414
ARACAJU / SE	414
11º OFÍCIO DE ARACAJU	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILDE ALVES FIGUEIREDO SANTANA TELES	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVALDO DINIZ SILVA, JACQUELINE AMPARO DOS SANTOS SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BEZERRA COSTA, MARIA JUDITE DOS SANTOS COSTA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MENDONCA SANTOS OLIVEIRA, MICHELE OLIVEIRA SANTOS MENDONCA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BATISTA DOS SANTOS, DENISE LEITE DOS SANTOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI FERREIRA DA COSTA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ENGRACINDA TEIXEIRA MARIANO, VALBERTO SANTOS VIEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS FEITOSA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAIZA DOS SANTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO SANTOS DAMIAO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SANTOS ALCANTARA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SOARES OLIVEIRA	418
CAPELA / SE	419

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA PASSOS BRITO, ANGELA MARIA PASSOS, SONIA MARIA PASSOS, JOSÉ WELLINGTON PASSOS, JOAO ISAIAS PASSOS, SAMUEL DA CONCEICAO PASSOS, ROSALIA DA CONCEIÇÃO PASSOS, JOSE CARLOS PASSOS, IARA MARIA PASSOS, MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	419
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI BATISTA DE SANTANA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DA SILVA, ANA CLAUDIA SOUZA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARGARETH SILVA DE GOUVEIA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSA MENEZES CARDOSO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE SANTANA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FRANKLIN COELHO COSTA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO CARVALHO DOS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD SANTOS DA SILVA, BEATRIZ DIAS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM SANTOS NASCIMENTO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO SERGIO DA SILVA SANTOS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SANTOS SOARES, ITALO SANTOS SOARES	423
SÃO PAULO	424
ARACATUBA / SP	424
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO DA PAZ, CRISTIANE OLIVEIRA DA PAZ	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE JESUS TEOFILO, JOAO PAULO FLORIANO NUNES DA SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYANGELA DA SILVA CORDEIRO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA NATALINA RODRIGUES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORANDI DIAS VIEIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	426
ARARAQUARA / SP	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA MARCONATO GASPARINI	427
ATIBAIA / SP	427

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE DOS SANTOS SILVA	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ALVES CARDOSO, IRINEU BARBOSA CARDOSO	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BELLUZZO IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, NOSSA CASA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, VALDIR MONTAGNER, ROGERIO ALVES MOREIRA, VALDIRENE MARIA ALBERTO MOREIRA	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ALVES CARDOSO, IRINEU BARBOSA CARDOSO	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES MOREIRA, VALDIRENE MARIA ALBERTO MOREIRA	430
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JORJ PETRU KALMAN, RINA KALMAN	431
BARUERI / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA LAIANE SILVA FERRO, DIEGO FEITOSA FERRO SILVA	432
BAURU / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3Z EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS	436
BILAC / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENIS TAIRIKU KOJIMA	437
BOITUVA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J & J - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	437
BOTUCATU / SP	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERNANI DONATO	438
BRAGANCA PAULISTA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUIS DE PAULA	438
CATANDUVA / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CERRADINHO TERRA LTDA.	439
CERQUILHO / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MASSAYOSHY KITAMURA ODIZIO	444
COTIA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	445

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER AUGUSTO DE MELO WANZELHER	445
FRANCA / SP	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FABIANA CRUVINEL	446
FRANCO DA ROCHA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEIA VIEIRA DOS SANTOS, JOSE ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	446
GARÇA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES DE SOUZA DA SILVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOREIRA CAMARGO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS COSTA GOMES	448
GUARULHOS / SP	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CINTHIA DA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVEIRA, CIBELE REZENDE SILVEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS LEITE, NAIARA MARIO DE OLIVEIRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICKER CANUTO DE OLIVEIRA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANE ARRUDA DE SANTANA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMARA RODRIGUES MARAN	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIZ AZEVEDO PALUDETTO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PAIVA LOPES, DIANA LORENA GARCIA LOPES	456
IBITINGA / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL FRANCISCO SANTOS FILHO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISON MOREIRA LEAL	457
ITAPETININGA / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMIA BAIRACTARIS JANEZ VAZ	457
ITAPEVA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO NAZARETH DE VASCONCELOS, ROSA MARIA TEIXEIRA VASCONCELOS	458

MIRASSOL / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMARGA CONSTRUTORA LTDA	459
MOGI DAS CRUZES / SP	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANA MARA SANT ANA FERREIRA	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LIMITADA	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZEU BERNARDINO DE SOUZA	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON EDNOR DOS SANTOS, SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS	461
MONGAGUA / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACTIO LEGIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	462
OSASCO / SP	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE RODRIGUES	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS RUIVO	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GONZAGA DE MATOS AFFAREZ	463
OURINHOS / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANTOS EVANGELISTA	464
PEDREIRA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR BASSAN, SILVIA REGINA DE ALMEIDA BASSAN	464
PIRAJUI / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR JORGE	465
PIRASSUNUNGA / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ DUARTE DOS REIS	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DE LIMA ADAO	466
PRAIA GRANDE / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO BENEVIDES DOS SANTOS NETO	466
RIBEIRAO PRETO / SP	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	467

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MICHELE PEREIRA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARAYANA DOS SANTOS SILVA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER APARECIDO DE PAULA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLIDES PEREIRA GOMES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO FIALHO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL LUIZ DOS SANTOS	471

SANTO ANDRE / SP 471

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 471

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO PAULISTA, LUCIA TONDI CASCONI, AFONSO CASCONI, OSWALDO CENTOAMORE, WAGNER MORE GUZZO, OSWALDO JOSE CENTOAMORE, LIANA FRADA CENTOAMORE, PLINIO CENTOAMORE, MARIA MARGARETE FERRARI CENTOAMORE, KATIA CENTOAMORE AISSA, JOAO AISSA FILHO, KERY CENTOAMORE SIMAO, ROBERTO TADEU SIMAO, FABIO TONDI GUZZO, LUIS RICARDO DE OLIVEIRA CAMPANER, VALDETE MONTANARI, VALDIR ROBERTO DE SOUZA, WANDISLAU ROBERTO DE SOUZA	472

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 473

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 473

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DIAS DA SILVA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON POSTIGO FILHO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON COSTA DE ARAUJO	474

SAO JOSE DOS CAMPOS / SP 474

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 474

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, DOUGLAS ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS, CAMILA TEODORO DOS SANTOS	475

SAO PAULO / SP 475

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 475

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEXTIL HELITO LTDA, KAISHENG MAXIMILIAN WANG	475

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 476

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO MARCIO DE SOUZA, ELIANE ALVES DOS REIS DE SOUZA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MIRANDA DA COSTA, VANESSA RIBEIRO AJALA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSENIR SANTOS MEIRELES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERREIRA ROCHA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VERISSIMO DE ANDRADE, EDNEIDE VERISSIMO DE ANDRADE	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENVINDO ALVES DOS SANTOS, ANA MOIZES ALVES DOS SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAMOS SILVA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY ALIENAI DE MELO	479

FERREIRA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOAQUIM DA SILVA, SILVANA MARIA PAULINO MONTEIRO	481
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	481
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ROCHA FREITAS	482
SAO VICENTE / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA BORGES DOS SANTOS	483
VOTORANTIM / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MELISSA GAGLIARDI	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO GAGLIARDI FILHO	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MURATIAN & CARVAJAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	486

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINATELMA ARAUJO FILHO**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SIDINATELMA ARAUJO FILHO, CPF: 061.094.554-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R PROJETADA 06, NR 39, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 57340000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R PROJETADA 06, NR 39, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 57340000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 2584 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.001,63 (cinco mil e um reais e sessenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON BARROS RODRIGUES**

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante CLEDSON BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 008.203.202-50, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 6.483, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 04/09/2023 era de R\$148.867,04 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE BROTAS DE ALMEIDA BARRETO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIA DE BROTAS DE ALMEIDA BARRETO KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIA DE BROTAS DE ALMEIDA BARRETO, CPF nº 129.507.935-68, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155553580425-8, firmado em 30/12/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6611, sob o nº R4, a qual diz respeito ao imóvel situado a R SAO GABRIEL O BARREIRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 21 de setembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORISVALDO DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. FLORISVALDO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº. 912.296.425-87, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 810500000415-5, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº R5-m-11.060. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmo. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, 20 de setembro de

2023. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO APARECIDA PRATES PESSOA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado a Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA PRATES PESSOA RODRIGUES, CPF Nº. 020.894.925-97, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 810500000415-5, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº R5-m-11.060. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmo. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, 20 de setembro de 2023. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Srª. ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM, CPF Nº 966.806.795-91, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441035660-6, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº R12-m-7.171. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min. às 15h 30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmo. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité - Estado da Bahia, setembro de 2023. A Oficiala.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEVILLE MAIA BARBOSA DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NEVILLE MAIA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº

807.549.025-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0783431-4, firmado em 22 de janeiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 201, do Bloco 10, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24295. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DIAS DA SILVA, LUANA RAMOS GALVAO SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ROGERIO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.136.141-53 e a Sra. LUANA RAMOS GALVÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.718.005-50, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855551309334, firmado em 30 de junho de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento nº 407, do Bloco II - Jacarandá, integrante do empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 28840. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GOMES FRAZAO, KYEVE DE LIMA CLEMENTE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ GOMES FRAZÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.986.605-68 e a Sra. KYEVE DE LIMA CLEMENTE FRAZÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.265.574-08, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CONTRATO Nº 155552950620, firmado em 22 de janeiro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote nº 08 da Quadra JA, integrante do Loteamento denominado Canto do Mar - 2ª Etapa A, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 29160. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS TABAJARA PINHO DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS TABAJARA PINHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.577.055-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI - CONTRATO nº 155551960073, firmado em 14 de março de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Fração ideal de terreno designada Sub-Gleba 11/067, integrante do Condomínio Busca Vida, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 29934. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA CRISTINA FERREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SELMA CRISTINA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.031.996-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DA COMPRADORA - CONTRATO nº 1.4444.0238587-2, firmado em 16 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 008, do Bloco IV Amora, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32710. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI LIMA MOURA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEOVANI LIMA MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.050.745-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - CONTRATO Nº 1.4444.0479865-1, firmado em 26 de dezembro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 10 da Quadra 08, integrante do Loteamento denominado Portal de Arembepé, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 33136. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DALVA DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DALVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 325.209.215-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 155553296510, firmado em 29 de dezembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 117, do Bloco IV - Amora, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 38371. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTON SILVA BARROSO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ERIVELTON SILVA BARROSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.849.365-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553497821, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 301, 3º Pavimento, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40165. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA FONSECA FIGUEIREDO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NATALIA FONSECA FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.535.975-88, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553508407, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 401, 4º Pavimento, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40209. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a

Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR SOARES DE MENEZES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VICTOR SOARES DE MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.392.345-66, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0114691-9, firmado em 15 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 004, Pavimento térreo, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40336. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZIATI FRANCO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARILIA FRANCO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.261.485-58, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0109105-7, firmado em 28 de março de 2017 junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 004, Pavimento térreo, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40356. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR RENE CARVALHO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARTHUR RENE CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.609.155-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0108270-8, firmado em 03 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 203, do Bloco 30, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43.328. Assim, procedo à

intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINARA REGINA DE SANTANA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CINARA REGINA DE SANTANA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 586.316.665-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTES - CONTRATO nº 8.7877.0091538-2, firmado em 20 de fevereiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 28, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43420. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, .A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. PALOMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.201.875-63, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0109721-7, firmado em 30 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43449. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICIANA DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LICIANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.024.875-83, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 7.7877.0485354-3, firmado em 19 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44844. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DA CONCEICAO FARIAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDUARDO DA CONCEIÇÃO FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.021.165-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0207346-0, firmado em 28 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 203, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44886. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR SALOMAO OLIVEIRA DA SILVA, ALESSANDRA LORENA TORRES VASCONCELOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. IGOR SALOMAO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.809.405-81 e a Sra. ALESSANDRA LORENA TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.883.505-90, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1066978-7, firmado em 12 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial de nº 03 do Bloco A, integrante do Condomínio Lírio do Vale, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45361. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN LIMA DAMIAO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALA LIMA DAMIAO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº

931.232.645-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0654819-5, firmado em 27 de setembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46251. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLESON OLIVEIRA FRANCO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARLESON OLIVEIRA FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.788.645-52, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À-CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - CONTRATO nº 8.4444.2463492-0, firmado em 01 de fevereiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46527. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYNA GLEICE SILVA CHAVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NAYNA GLEICE SILVA CHAVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.968.385-38, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0244071-3, firmado em 05 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 402, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46587. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELSON BARROSO XAVIER**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELIELSON BARROSO XAVIER, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.214.635-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0473516-8, firmado em 01 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 301, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47665. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSON DAMASCENO DA PAZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALESSON DAMASCENO DA PAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.586.155-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0450982-6, firmado em 28 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47714. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MOREIRA DA PAIXAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL MOREIRA DA PAIXÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.072.345-42, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0482607-4, firmado em 26 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 404, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48117. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAZY DOS SANTOS GONCALVES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MAZY DOS SANTOS GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.575.867-40, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0474615-1, firmado em 29 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48229. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE SILVA RODRIGUES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCINEIDE SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 785.654.565-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0497871-0, firmado em 20 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48313. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente de setembro de 2023. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON OLIVEIRA MARQUES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NILSON OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.769.975-22, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 1.7877.0716305-0, firmado em 06 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento 301, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48330. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando

ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, .A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZA NERIS RIBEIRO, VAILSON RIBEIRO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GEIZA NERIS RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.413.485-20 e o Sr. VAILSON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.493.825-60, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0714987-1, firmado em 28 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48366. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDNALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.200.555-83, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0766616-7, firmado em 29 de janeiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 303, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 49480. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENILSON TEIXEIRA CERQUEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALDENILSON TEIXEIRA CERQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.977.255-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0723850-5, firmado em 26 de dezembro de 2019, junto a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento nº 104, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50337. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS MARCELO BORGES RIBEIRO DE CARVALHO**

Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o proprietário Carlos Marcelo Borges Ribeiro de Carvalho, CPF: 167.051.495-15, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 373, do registro de imóveis desta Comarca, localizado na Zona Campo do Zinco, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, Marlon de Oliveira Santos, CPF: não consta, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 25 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERCULES TRAVASSO**

Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o proprietário Hercules Travasso, CPF: 025.345.778-59, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 7.782, do registro de imóveis desta Comarca, localizado na Zona do Puxim, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular RICARDO, CPF: não consta, OSMAR, CPF: não consta, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos

enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 11 de setembro de 2023.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLI OLIVEIRA BACELAR**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª ARLI OLIVEIRA BACELAR, inscrita no CPF/MF sob o 60241233534, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 100700040239-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 22/04/2008, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à RUA MEM DE SA Nº 1062 CENTRO EUNAPOLIS BA 45820470, sob o nº 6 na Matrícula 5696. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º53180 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE OLIVEIRA CORREIA, MARCIA DO NASCIMENTO CORREIA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº SERGIO DE OLIVEIRA CORREIA, brasileiro, casado, operador, CI nº 0256857407-SSP/Ba, CPF 521413305-72 e sua esposa MARCIA DO NASCIMENTO CORREIA, do lar, CI 0229021980-Ba; CPF 527626295-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido a saber: Imóvel residencial à rua Bahia nº 178, Jardim Acácia, Feira de Santana-Ba, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 0010085383, datada de 31/08/2020 e Aditivo a Cédula de Crédito Bancário, datada de 11/12/2020, firmado na cidade de São Paulo/SP deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos da lei 9.514 de 20/11/1997 e alterações, o imóvel desta matrícula ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, do imóvel: Imóvel residencial situado nesta cidade à rua Bahia nº 178, registrado sob nº da matrícula 29.478. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DENILSON MORAES ALMEIDA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. DENILSON MORAES ALMEIDA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano situado na Rua Romeu Magalhães, nº 122 com uma área total de 208,10 m² (duzentos e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados), no município de Ipirá/BA. O imóvel está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.010.0319.001, com os seguintes confrontantes: ao lado esquerdo com a casa de nº 118, na Rua Romeu Magalhães, de propriedade da Sr. Raimunda Gomes Alves, com matrícula sob o nº 23.261, ao lado direito com a casa de nº 134, na Rua Romeu Magalhães, possuidor Joselino Oliveira Cintra, ao fundo com a casa de nº 51, na Travessa José Gabriel, possuidor Johnny Clay Soares Machado, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 73729. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Ruy Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO ANDRADE SANTANA

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 34450415-1, firmado em 19/11/2013, registrado na matrícula nº 8.664 sob o nº 10, neste Cartório, Referente imóvel Rua A Nº 110, Loteamento Vila Paloma, Bairro São Lourenço, Itabuna/BA, CEP: 45602-762, saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acima descrito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A. -- Nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA DE JESUS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.764, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JULIA DE JESUS SANTOS, CPF nº 467.020.915-91, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 26 de Julho de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 155551557602-0, referente ao imóvel situado à RUA A, LOT ALVORADA 9999 QD 1 LT 22 QUINTAS DO MOR ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 09/09/2011, registrado nesta serventia na Matrícula nº 12794. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIA REGINA DO AMARAL DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. GRACIA REGINA DO AMARAL DOS SANTOS, brasileira, casada, aposentada, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.948.571-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 26RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 321 de porta, integrante do CONDOMÍNIO VILLAS VILLAGE, situado na Praia de Copacabana na 1º Etapa do Loteamento Vilas do Atlântico, Lote 01, da Quadra QD 1A, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NYCOLAI PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sr. ANDRÉ NYCOLAI PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor publico federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.408.311-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 26RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 321 de porta, integrante do CONDOMÍNIO VILLAS VILLAGE, situado na Praia de Copacabana na 1ª Etapa do Loteamento Vilas do Atlântico, Lote 01, da Quadra QD 1A, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, Oficial: DAIANA TAISE PAGLIARINI Rui Ribeiro, 61 *térro Quadra 06 - Centro Remanso BA CEP 47200000 Protocolo nº: 5505/5506 NOTIFICA: PATRICIA MARIA DO ESPIRITO SANTO CPF: 934.346.343-04, : AV PRES GETULIO VARGAS 93 CASA VILA SANTANA / ARE AREA DE EXPANSAO 0 LT S/N VILA SANTANA, REMANSO BA 47200000 Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440815477-5, Data do contrato: 05/02/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R03, na Matrícula nº 15176. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 20437.59 em 19/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário REMANSO, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. 5ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para

todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO. Oficial: DAIANA TAISE PAGLIARINI Rui Ribeiro, 61 *térro, Quadra 06 - Centro Remanso BA CEP 47200000 Protocolo nº: 5511 Destinatário(s): KARINE MOREIRA FERNANDES CPF: 034.512.605-06, AV JESUINO OLIVEIRA DE SOUZ 4 CASA N 04 LOTEAMENTO PRI REMANSO BA 472 Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441177160-5. Data do contrato: 19/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R2, na Matrícula nº 15583. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8386.15 em 04/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à Notificação, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência, detentora do crédito imobiliário REMANSO, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL SOTERO DA SILVA JUNIOR, ARICELIA SOUZA DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 442.392 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NATANAEL SOTERO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 809.754.105-04 e ARICELIA SOUZA DOS REIS, CPF nº 912.111.905-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 202, Bloco 23, inscrição municipal 316.161, situado na Rua Professor Milton Santos (Rua G), nº 394, Pau da Lima, registrado nesta Serventia na matrícula nº 27.341. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANGIVALDO QUEIROS DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 445.498 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis

do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EVANGIVALDO QUEIROS DE ALMEIDA, CPF nº 630.197.605-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Casa nº 11, Condomínio Residencial Bosque das Margaridas, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº103, Jardim das Margaridas, registrado nesta Serventia na matrícula nº 106.009. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENIRA DE JESUS E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 440.819 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALDENIRA DE JESUS E SILVA, CPF nº 807.303.021-72, por encontrar-se em local ignorado, incerto, nos termos das certidões datadas de 06 e 12 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 302, Bloco 12, Condomínio Residencial Hildete França Teixeira situado na Rua Santa Rita do Recanto do Sol, nº 94, Cajazeiras XI, registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.705. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME DA SILVA SALDANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 446.175 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAIME DA SILVA SALDANHA, CPF nº 142.645.285-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 101, Prédio 03, Conjunto Habitacional Maestro Wanderley Rua São Gregório, nº 3, Barreiras, registrado nesta Serventia na matrícula nº 115.517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA DA PAIXAO OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISTIANA DA PAIXAO OLIVEIRA, CPF nº 987.499.515-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de setembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 101, situado na Rua José Mariz Pinto, nº 77, Caixa D'Água, CI nº 625.982-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 115.022. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440803.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR, JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265965. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 670.367.918-53, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, CPF nº 132.906.888-28 e SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR, CPF nº 405.397.255-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17/07/2023, 20/07/2023, 31/07/2023, 11/08/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel correspondente à SALA nº 212, localizada no segundo pavimento do HANGAR 3, integrante do empreendimento denominado HANGAR BUSINESS PARK, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, São Cristóvão, CI nº 721.055-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 149.366. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 436598.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLINHO JOSE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLINHO JOSE SANTANA - CPF: 432.217.005-63 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 522539), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1403, EDIFICIO HIGH TOWER RESIDENCE, RUA PROFESSORA GUIOMAR FLORENCE, Nº 74, Salvador/BA, Matrícula 90.845. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 20/09/2023 como sendo no importe de R\$ 7.891,29 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 20 de setembro de 2023. A Oficiala /Suboficial_

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUIS HENRIQUE CAON TEIXEIRA CPF: 426.569.070-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 16031. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SERRA PRETA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAMPONET HARAS E LOTEAMENTOS LTDA**

PLÍNIO DE CASTRO PARANHOS FERREIRA, Registrador de Imóveis de Serra Preta - Comarca de Feira de Santana - BA, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, e do art. 1.106 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros do Estado da Bahia, que PAMPONET HARAS E LOTEAMENTO LTDA., nome fantasia: LOTEAMENTO BRAVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.961.531/0001-09, com sede na Praça Artur Vieira, n. 20, no Município de Anguera -- BA, depositou junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ipirá, Bahia, situado na Praça 31 de Março, n. 70, sala 5, no Distrito do Bravo, Município de Serra Preta-BA, CEP: 44.660-000, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO CANTO DOS PÁSSAROS de propriedade do requerente, desmembrado do SÍTIO ANDRADE, matrícula 1.651, livro 2, deste Cartório, com uma área total de 75.766,07 m² (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e sete centésimos), compreendendo 213 (duzentos e treze) lotes, conforme Decreto 77/2023 da Prefeitura de Serra Preta-BA, datado de 01/06/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste edital; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Serra Preta, 25 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA CRISTIANE MIRANDA FREITAS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 003/2022 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial de Registro Designado DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 28.387, lançada, em 11 de julho de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 003/2022 a pedido de MARCIA CRISTIANE MIRANDA FREITAS, brasileira, solteira, médica, nascida em 07/08/1959, inscrita na certidão de nascimento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Xique-Xique/BA, matrícula nº 015461 01 55 1959 1 00032 055 0008012 45, portadora da cédula de identidade RG nº 994727 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.582.505-49, natural de Xique-Xique/BA, filha de Neyde Miranda Freitas e Reinaldo de Oliveira Freitas, residente e domiciliada na Avenida J. J. Seabra, nº 48, Bairro Centro, CEP 47400-000 na cidade de Xique-Xique - Bahia, endereço eletrônico: marciacmfreitas@hotmail.com. Por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um TERRENO correspondente a 190,16 m² (cento e noventa metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), com as medidas, os limites e as confrontações que constam no memorial descritivo da seguinte forma: LESTE/FRENTE, mede 7,80 m (sete metros e oitenta centímetros) e confronta-se com a Rua Agrário Avelino; no OESTE/FUNDO, também mede 7,80 m (sete metros e oitenta centímetros) e confronta-se com a Rua Dom Pedro I; no SUL/LADO DIREITO, mede 24,38 m (vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.035.0189.001; no NORTE/LADO ESQUERDO, também mede 24,38 m (vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros) e confronta-se com o imóvel de Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.035.0122.001; Assim descrito e caracterizado: Imóvel urbano, situada na Rua Agrário Avelino, nº 77, Bairro Centro, Xique-Xique/BA. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse dos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 20/06/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Xique-Xique/BA, no Livro nº 01, às Folhas nº 125/128. Instruem o pedido de usucapião os seguintes documentos: 1) Procuração particular outorgada pela requerente em favor da Advogada KEISYARA ALMEIDA DE QUEIROZ TEIXEIRA, OAB/BA nº 32.936; 2) Ata Notarial lavrada, em 20/06/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Xique-Xique/BA, no Livro de Ata Notarial nº 01, às Folhas nº 125/128, Protocolo nº 26; 3) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada pelo Engenheiro Civil IAN PESSOA ALMEIDA, inscrito no CREA/BA (RNP) nº 3000075682BA; 4) Memorial Descritivo elaborado, sem estar datado, pelo Engenheiro Civil IAN PESSOA ALMEIDA, inscrito no CREA/BA (RNP) nº 3000075682BA; 5) Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220152371, substituída por, BA20220128428, datada e assinada em 11/07/2022, paga/registrada em 04/07/2022, firmado pelo Engenheiro IAN PESSOA ALMEIDA, inscrito no CREA/BA (RNP) nº 3000075682BA, com o RNP nº 0000727026; 6) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais em nome da requerente/usucapiente; 7) Boletim de Cadastro Imobiliário -- BCI expedido pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique em 16/09/2021; 8) Memorial Descritivo da Construção, datado DE 06/03/2022, Avaliado em 120.000,00, pelo Engenheiro Civil IAN PESSOA ALMEIDA, inscrito no CREA/BA (RNP) nº 3000075682BA e 9) Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00701894663 -- DETRAN/BA, Autenticada em nome da requerente/usucapiente; Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA -- CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrado Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - MARACANAÚ/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROCHELIA CARDOSO DE MACEDO

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26 de novembro de 2014, registrado sob o nº R-2/3, na matrícula nº4798, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua São Jerônimo, nº 270, Casa C, Jardim Bandeirante, Maracanaú-CE, CEP: 61.934-080, INTIMA a Sra. ROCHELIA CARDOSO DE MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 998.864.053-68, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 26 de Outubro de 2021. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 26 de julho de 2023, corresponde à R\$ 18.020,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALKIMAR JOSE PIMENTA

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . VALKIMAR JOSE PIMENTA CPF Nº. 10907500722 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA FRANCO ZEFFIRELLI , 23, QD 0, FIORAVANTE MAR, COLATINA/ES 29700000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440511513) Matrícula do Imóvel nº : 37.956, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no

caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.246,50 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos), posicionados em 28.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 21.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR HINTZ DE FREITAS**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- CNPJ Nº;. 58.113.812/0001-23, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). LUCIMAR HINTZ DE FREITAS CPF Nº. 030.973.547-51, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na AREA DE TERRENO RURAL , NO CÔRREGO DE SÃO JOÃO PEQUENO, DISTRITO DE ITAPINA, COLATINA/ES, CEP:29709.333, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 000749/0735, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 24.997 Livro 02, desta Serventia. Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na detentora do crédito, no valor de R\$ 29.276,84 (vinte e nove mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), valor projetado na data da emissão do requerimento de edital de R\$48.787,93 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) posicionados, referente a parcelas em atraso de 27/02/2023 à 25/05/2023 e mais despesas dos emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 08.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRACIENE BARBOSA MACIEL COSTA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- CNPJ Nº;. 58.113.812/0001-23, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). FRANCINE BARBOSA MACIEL COSTA CPF Nº. 073.049.677-57, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na AREA DE TERRENO RURAL , NO CÔRREGO DE SÃO JOÃO PEQUENO, DISTRITO DE ITAPINA, COLATINA/ES, CEP:29709.333, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 000749/0735, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 24.997 Livro 02, desta Serventia. Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na detentora do crédito, no valor de R\$ 29.276,84 (vinte e nove mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), valor projetado na data da emissão do requerimento de edital de R\$48.787,93 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) posicionados, referente a parcelas em atraso de 27/02/2023 à 25/05/2023 e mais despesas dos emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 08.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA NASCIMENTO BRANDAO

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) .POLIANA NASCIMENTO BRANDÃO PIMENTA CPF Nº. 129.636.627-85 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA FRANCO ZEFFIRELLI , 23, QD 0, FIORAVANTE MAR, COLATINA/ES 29700000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440511513) Matrícula do Imóvel nº : 37.956, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.246,50 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos), posicionados em 28.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 21.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDERSON BALBINO BELMOK, VALDELICE DA PENHA GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. JOSÉ ANDERSON BALBINO BELMOK, CPF Nº 019.873.067-59 E VALDELICE DA PENHA GOMES, CPF Nº 084.915.647-56, COM ENDEREÇO NA RUA TREZE, Nº 44, CASA Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GULART, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, GUARAPARI-ES, CEP 29.212-080 E RUA ALCIDES SIMÕES, Nº 111, BAIRRO CAMURUGI, GUARAPARI/ES, CEP 29.210-342, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.0847060-8, garantido por alienação fiduciária e firmado em 22 de abril de 2.015, devidamente registrado sob nº R-01 e R-02 da matrícula nº 63.507, em 20 de maio de 2.015, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal -- bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA DE Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GULART, LOCALIZADO NA RUA TREZE, Nº 44, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 63.507) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAROLINA CAMPOS NICODEMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de CAROLINA CAMPOS NICODEMOS, brasileira, empresária, solteira, declara não manter união estável, C.I. nº.3.492.469/SSP-ES, CPF/MF. nº.147.131.747-18, residente e domiciliada na Rua Alecrim, nº.285, Novo México, Vila Velha-ES, através do seu representante legal Dr. Ricardo Galvão de Castro, inscrito na OAB-ES nº.21.812/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 10 de junho de 1992, dos imóveis caracterizados como UM TERRENO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "RASPADO" OU "TARTARUGA", NO BAIRRO SAMAMBAIA, neste Município de Guarapari-ES, com a área de 1.692,09 Metros Quadrados. através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.242.245, em 19 de janeiro de 2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINE GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIMAR GIACOMIN, MARIA AUREA SPINASSE GIACOMIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de EDIMAR GIACOMIN, empresário, C.I. nº.498.346/SPTC-ES, CPF/MF. nº.710.328.437-72, e sua esposa MARIA ÁUREA SPINASSE GIACOMIN, aposentada, C.I. nº.613.145/SESP-ES, CPF/MF. nº.763.726.937-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Olinto Corrêa da Rocha, nº.220, Centro, Aracruz-ES, através do seu representante legal Dra. Vanessa Machado Espindula Zanotti, inscrita na OAB-ES nº.11.278/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 10 de junho de 1992, dos imóveis caracterizados como UM TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 2.581,60 METROS QUADRADOS, s/nº., da Quadra indicada como Gleba do Loteamento "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", neste Município de Guarapari-ES, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.243.713, em 17 de março de 2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINE GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

COMARCA - SÃO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSIMAR DUARTE ZOGAIB, ERLAINE FAVORETI BOREL ZOGAIB**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 05/07/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes

3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): JOSIMAR DUARTE ZOGAIB, maior, CPF/MF sob o nº. 088.785.767-19; e, sua esposa ERLAINE FAVORETI BOREL ZOGAIB, maior, CPF/MF sob o nº. 130.798.607-21, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Graciliano Ramos, 231, Ayrton Senna, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Rua Graciliano Ramos, 231, Ayrton Senna, São Mateus - ES; e, Rua Coronel Constantino Cunha, 33, Fatima, São Mateus -- ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 855551593147, firmado em 07/11/2011. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 26.121. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$2.618,66, posicionados em 05/07/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 135 a 139 -- 07/02/2023 a 07/06/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.552, Livro 03, em 20/07/2023 (protocolo 124127, em 05/07/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 19 de setembro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA AMORIM GOMES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. DANIELLA AMORIM GOMES - CPF nº 116.934.827-03, proprietária do imóvel situado na Rua Monte Pascoal, Lote 11, Quadra 27, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº -PROCESSO-, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/11/2022 -- Matrícula do Imóvel nº 44760, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SIGNORELLI OZORIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FABIO SIGNORELLI OZORIO - CPF nº 108.342.217-05, proprietário do imóvel situado na Rua Samuel Meira Brasil, nº 891, Apartamento 404, Bloco 11, Edifício Marlin, Condomínio Residencial Reis Magos, Taquara II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 820410001383, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/02/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 67385, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THAIS PEREIRA DA SILVA - CPF nº 145.383.367-69, proprietária do imóvel situado na Rua Manoel Bandeira, nº 55, Apartamento 302, Edifício Residencial José Pereira, Lote 10, Quadra 2-E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440610242, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/05/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 85749, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BARBALHO DE ANDRADE, THAIS DE ANDRADE SOPHIA YUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO BARBALHO DE ANDRADE, brasileiro, fisioterapeuta, CPF nº 027.412.606-05, casado no regime de comunhão parcial de bens e sua esposa THAIS DE ANDRADE SOPHIA

YUNES, brasileira, fisioterapeuta, CPF nº 013.579.477-39, residentes na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº 1261, aptº 201, Jardim da Penha, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 147.714, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 155550410770-9, celebrado em 29/07/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 22/09/2023 importa em R\$ 62.657,57 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 1003 com duas vagas de garagem do Edifício "FELICITÁ", situado na Rua José Guilherme Neffa, nº 70, loteamento Santa Terezinha, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 39.348. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Eliana Souza Simões, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FELIPE DE SOUZA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17 da Quadra 56 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=3.332 em nome do devedor JOÃO FELIPE DE SOUZA FILHO, CPF- 828.792.731-53. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO DE ABREU**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 59-C, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.971 em nome do devedor ROBERIO DE ABREU, CPF- 658.345.931-00. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA NUNES LIMA, IRACI DOS REIS SOARES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 11 da quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=40.372 em nome das devedoras ANA PAULA NUNES LIMA, CPF- 019.488.941-65 e IRACI DOS REIS SOARES DE SOUZA CPF- 804.684.461-68. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUPREME CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, MARIA TATIANA GOMES PEREIRA, CLODOALDO ROCHA FERREIRA, SIMONI COSTA DA SILVA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, CNPJ-00.000.208/0001-00, com sede no SAUN, Quadra 5, Lote C, Bloco B, 9º andar, Centro Empresarial CNC, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01 da quadra 81, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.973 em nome dos devedores SUPREME CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ- 33.040.144/0001-20, HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, CPF - 717.971.651-00, MARIA TATIANA GOMES PEREIRA, CPF - 000.262.611-03, CLODOALDO ROCHA FERREIRA, CPF - 335.252.341-04 e SIMONI COSTA DA SILVA ROCHA, CPF - 538.463.621-15. Sob pena de convalescer Em virtude de Termo de Constituição de Garantia a Cédula de Crédito Bancário, em caráter fiduciário. Os mencionados (a) compradores (a) terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou

que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOPHER BARROS DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL RIBEIRO, Lote 38 da quadra 21 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=51.368 em nome do devedor CHRISTOPHER BARROS DE ARAUJO, CPF- 736.590.611-15. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA MARIA DE CEIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, Bloco H no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.336 em nome do devedor CASSIA MARIA DE CEIA, CPF-523.838.731-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANA GOB FONTES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa G, localizada no Condomínio RESIDENCIAL TRANSFORMA I, chácara de terreno de nº 67 da quadra 05, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.256 em nome do devedor LANA GOB FONTES, CPF- 045.162.251-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA II, Lote 25 da quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.040 em nome do devedor JOSE RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- 979.072.195-15. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIOS OLIVEIRA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, Lote 18 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.233 em nome do devedor MARCOS VINICIOS OLIVEIRA COSTA, CPF- 708.941.661-58. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELI PINHEIRO MACHADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CUNHA, Lote 17-A da quadra 16, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.126 em nome do devedor KELI PINHEIRO MACHADO, CPF- 029.152.561-01. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSMAR DE OLIVEIRA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL BOULEVARD III, Lote 54 da quadra 44 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.254 em nome do devedor ARIOSMAR DE OLIVEIRA ROCHA, CPF- 635.468.091-49. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS BENTO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no

Primeiro Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS II, Lote 14, da Quadra 27, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.317 em nome da devedora MARIA DAS GRAÇAS BENTO DE SOUZA, CPF- 928.676.261-53. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS O DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO III, Lote 08 da quadra 06-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.589 em nome do devedor ADRIANO DOS SANTOS, CPF- 013.845.174-56. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO VI, Lote 18-A1 da Quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.227 em nome do devedor MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUSA, CPF- 705.517.611-56. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAILSON NAIVA MENDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XLIII, Lote 12 da Quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.305 em nome do devedor DAILSON NAIVA MENDES, CPF- 606.779.303-21. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO OLIVEIRA DIAS JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE IX, Lote 05 da quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.784 em nome do devedor ANTONIO OLIVEIRA DIAS JUNIOR, CPF- 034.878.933-55. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XVII, Lote 23-B, da Quadra 10,

Conjunto B, do Setor 05, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.245 em nome do devedor PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA, CPF-702.093.871-06. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER NOEMI SANTANA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco C, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XII, Lote 37 da quadra 13, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.566 em nome do devedor ESTER NOEMI SANTANA DA SILVA, CPF-073.295.811-35. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA REGINA GUEDES ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 07, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ALYNE, no Térreo, Lote 06 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=83.282 em nome do devedor LUIZA REGINA GUEDES ROCHA, CPF- 036.028.681-09. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC PEREIRA COELHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE II, Lote 10-B da quadra 58 do Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.545 em nome do devedor ERIC PEREIRA COELHO, CPF- 049.250.161-05. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON WESLEY LEAL DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 19, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS IV, Lote 13-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.812 em nome do devedor JEFFERSON WESLEY LEAL DOS SANTOS, CPF- 047.618.781-85. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DE PAULO GALDINO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AVENIDA II, Lote 63 da quadra 37 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente

registrado no R-02=87.986 em nome do devedor HENRIQUE DE PAULO GALDINO, CPF- 032.696.751-60. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CAETANO DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZERMATT II, Chácara 695 da Quadra 34 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.103 em nome do devedor KATIA CAETANO DE SOUSA, CPF- 715.637.411-72. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM SABINO VI, Lote K, Módulo A do lote 02-A da Quadra A-32, situado no Loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=92.037 em nome do devedor LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF- 396.676.648-56. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS PHELIPE TEODORO OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO II, Lote 09 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.867 em nome do devedor LUCAS PHELIPE TEODORO OLIVEIRA, CPF- 025.744.131-05. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATALIELE PEREIRA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201 localizado no 2º Pavimento da Torre 06, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.994 em nome do devedor NATALIELE PEREIRA DE SOUZA, CPF- 076.755.911-86. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SANDRA ALVES DO LAGO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 106, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO VI, Lote 01 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.356 em nome do devedor SANDRA ALVES DO LAGO, CPF- 722.379.021-00. Sob pena de

convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE LUCAS ALMENARIA DE SA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no Térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM II, Lote 23 da quadra 71, Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.568 em nome do devedor FILIPE LUCAS ALMENARIA DE SA, CPF- 042.009.861-59. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO SANTOS TEIXEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA DA PRATA, Lote 22-A1 da Quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.992 em nome do devedor EDINALDO SANTOS TEIXEIRA, CPF- 045.003.291-45. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA DA PRATA, Lote 22-A1 da Quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.997 em nome do devedor TATIANA PEREIRA DA SILVA, CPF- 015.313.183-71. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ARAGARCAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE SOUSA GONCALVES**

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de RAFAEL DE SOUSA GONCALVES - nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1994, portador da carteira de identidade nº 2352230-5, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20.01.2009 e do CPF/MF nº 036.656.511-74, solteiro, residente e domiciliado em Tv José Rocha, nº 0, Quadra 1-D, Lote 04, Setor Bela Vista, Aragarças-GO, não foi notificado pelo endereço ser inexistente. Deste modo, restaram-se infrutíferas as diligências, tendo em vista que o fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido. Nos termos do Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido por Contrato De Compra e Venda De Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS do comprador Contrato Nº 878770017532, emitido em 15 de janeiro de 2016 e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 6.201, deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na Travessa José Rocha, Q1D, LT 04, Bela Vista em Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 22 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 4.387,88 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais, oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Aragarças-GO, 22 de setembro de 2023. Valdivan Rego da Silva - Registrador

COMARCA - CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO MARTINS AZEVEDO SILVA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, MARCELLO MARTINS AZEVEDO SILVA, CPF nº 030.404.721-00, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 54.089, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 490, com uma área de 129,40 m², situado nesta cidade, na Rua José de Anchieta, designado sob o nº 05 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Parati, com a área de 200,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, da importância total então apurada até esta data de: R\$11.035,44 (onze mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RICARDO NASCIMENTO REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO RICARDO NASCIMENTO REIS, inscrito(a) no CPF Nº 009.937.711-06, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2473583-1, firmado em Brasília-DF, em 20/01/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 01, Quadra 09, CASA 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3480 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950048 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYNE MARIA DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCYNE MARIA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 035.664.351-47, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0400879-9, firmado em Brasília-DF, em 08/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 106, Avenida 05, CASA 04 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE OLIVA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13261 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GONDIN DE LIMA CAETANO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADRIANA GONDIN DE LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 584.828.731-72, solteira, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Lº 603, fls. 126/140, em 08/07/2011 e registrada em 01/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 16, Quadra 05, Casa 15, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17374 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE SOARES VITORIO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ISAQUE SOARES VITORIO, inscrito(a) no CPF Nº 048.508.791-01, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, CCFGTS/PMCMVSFH, nº 8.4444.1093936-7, firmado em Brasília-DF, em 11/12/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 03, Quadra 21, Rua 05, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO ABREU E RAMOS I, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24815 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM AMORIM NUNES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILLIAM AMORIM NUNES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 6692282 PC-PA e CPF nº 016.150.452-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0192163-7, firmado em Brasília-DF, em 27/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25423, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL TOLEDO DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIEL TOLEDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 039.086.801-90, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2704847-9, firmado em Brasília/DF, em 23/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 31, Quadra 17, Rua 16, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25870 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CAMILA FERNANDA RIBEIRO AMORIM, inscrito(a) no CPF nº 024.063.241-92, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0539442-9, firmado em Brasília-DF, em 21/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27637 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE SOUSA PAES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAURICIO DE SOUSA PAES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI nº 3.381.050 SSP-DF e CPF nº 702.748.471-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0240949-2, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 202 - BLOCO 13 - PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28481, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE NASCIMENTO DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JEANE NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 023.714.401-83, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1855677-7, firmado em Brasília-DF, em 02/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 19, Rua 05, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL POSITANO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30020 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA QUIRINO MACIEL

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALERIA QUIRINO MACIEL, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 5062346 SPTC/GO e CPF nº 019.422.721-97, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1003959-3, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 17, Rua 04, APARTAMENTO nº 001, PAVIMENTO TÉRREO, ED. ÁGATA PRETA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32199, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IANA ALMEIDA LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IANA ALMEIDA LIMA, brasileira, solteira, portadora da CI nº MG14073509 SSP-MG e CPF nº 084.758.016-41, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- CCFGTS/PCVA nº 8.4444.2384461-0, firmado em Brasília-DF, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 21, Lote 12, Rua 31, APARTAMENTO Nº 03, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYRA, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36189, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 709.668.621-55, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2394097-0, firmado em Brasília - DF, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 30, Rua Niterói, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - ED. QUARTZO AZUL, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36429 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950047 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAN DA CONCEICAO SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILLIAN DA CONCEICAO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3381055 SSP-DF e CPF nº 704.838.141-80, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2576485-1, firmado em Brasília/DF, em 11/08/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 607, BLOCO 06, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36800, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDINALVA ROCHA SALAZAR ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDINALVA ROCHA SALAZAR ALVES, brasileira, maior, divorciada, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora da CI nº 2264678 SSP/PI e CPF nº 007.818.493-22, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2695987-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 61, Rua 28, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JR PALACE III, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40214, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309225300626950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PALMARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 19 da lei 6.766/79, torno público o pedido de registro do Loteamento Residencial Alvarada na matrícula 45.027, conforme protocolo 162.210, com data 4/9/2023, solicitado por Palmares Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 00.099.011/0001-70. O imóvel, objeto do registro, com área de 33.611,85 m², está situado na Rua Heitor Vila Lobos, Chácara Eunice, Formosa-GO. O empreendimento é composto por 5 quadras. Nos termos do art. 19, §1º da lei 6.766/79, o pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo manifestação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RIOS FAYAD, MIRIAN SALVADOR FAYAD**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME RIOS FAYAD, inscrito sob o CPF n. 131.587.081-91, e a Sra. MIRIAN SALVADOR FAYAD, inscrita sob o CPF n. 370.725.361-91, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 201723164, de um Apartamento de n. 201, Bloco A e Boxe de Garagem n. 74 do Edifício Special Place Privê, lote n. 9/4, da quadra 85, sito à Rua T-33 e Avenida Desembargador Inácio de Loyola, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante ao registro R-10 e R-06 das matrículas n.s 100076 e 100077. O valor do débito até 25/09/2023 era de R\$ 49.996,77 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO FERRO DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IAGO FERRO DE FREITAS, inscrito sob o CPF n. 754.930.121-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1857799-7, com Alienação Fiduciária, de um Sobrado Residencial Geminado n. II, do Residencial Costa, lote n. 31, da quadra 236, sito a Rua Narino, esquina com a Rua Santarém, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12 da matrícula n. 192.266. O valor do débito até 21/09/2023 era de R\$ 28.784,41 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARCOS MARQUES MORAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO MARCOS MARQUES MORAES, inscrito sob o CPF n. 022.210.371-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de

Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial n. 04, do Residencial Jardim Ipanema II, do lote n. 06/10-23/27, da quadra 12, sito a Rua I-5, no Jardim Ipanema, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 228.728. O valor do débito até 21/09/2023 era de R\$ 2.981,06 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURINA PORCINA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MAURINA PORCINA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. 649.906.641-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 15, do Residencial Celeste, da área da Gleba de terras A, situada na Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 242.304. O valor do débito até 22/09/2023 era de R\$ 8.087,47 (oito mil e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE, inscrita sob o CPF n. 600.324.801-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 101-A, e a Vaga de Garagem n. 11, do Residencial J.C. Plenitude, do lote n. 01, da quadra Q-37, sito a Rua JC-320, Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.167. O valor do débito até 21/09/2023 era de R\$ 36.729,93 (trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO CRISPIM ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIVINO CRISPIM ALVES, inscrito sob o CPF n. 794.988.921-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444418312886 - Programa Minha Casa Minha Vida, Com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THALITA ALVES II, situado na Avenida Seringueiras, Lote 21, Quadra 12, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 318.356. O valor do débito até 22/09/2023 era de R\$ 6.768,25 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA DA COSTA CHAVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. TANIA DA COSTA CHAVES, inscrita sob o CPF n. 017.636.811-65, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422710637 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 03, no Condomínio Residencial L'Prudente Residence I, situado na Rua I-10, Lote n. 20, Quadra 12, Jardim Ipanema, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 345.598. O valor do débito até 22/09/2023 era de R\$ 6.459,15 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA, inscrita sob o CPF n. 025.240.261-83, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1771728-0 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, localizada no Condomínio Residencial J.L.R VI, situada na Rua Presidente Lázaro Cardenas, lote 32, quadra 22, Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 das matrículas n. 367.192. O valor do débito até 22/09/2023 era de R\$ 22.104,53 (vinte e dois mil cento e quatro reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309213874126950006.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CAMARGOS SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedor Fiduciante, Srta. NAYARA CAMARGOS SILVA, portadora da CI nº 5243598-SSP-GO e do CPF nº 028.381.131-51 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 110.166, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/09/2023 no valor de: R\$ 13.080,12 (treze mil, oitenta reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSEN CLAYTON ATAIDES SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. KELSEN CLAYTON ATAIDES SILVA, portador da CNH nº 03097927700-DETRAN/GO e do CPF nº 004.166.011-03, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 110.856, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/09/2023 no valor de: R\$ 53.675,76 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE EVELYN VIEIRA DE SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. ALINE EVELYN VIEIRA DE SOUSA, portadora da CI.RG nº 02970-CBM/GO e do CPF nº 971.487.251-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.955, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/09/2023 no valor de: R\$ 126.748,28 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA BARBOSA LOPES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. PAMELA BARBOSA LOPES, portadora da CI nº 4883552-SSP-GO e do CPF nº 015.826.571-81, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.373, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/09/2023 no valor de: R\$ 7.302,07 (sete mil, trezentos e dois reais e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOCY DA SILVA OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA LEOCY DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CI nº 4241471-SPTC/GO e do CPF nº 904.784.871-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1620160-2, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº

137.657, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/09/2023 no valor de: R\$ 9.403,10 (nove mil, quatrocentos e três reais e dez centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BRUNO MORAIS ALVES, ANDRYELLE LEMES DE ALMEIDA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, THIAGO BRUNO MORAIS ALVES, portador de CI nº 6353544-SSP-GO, e do CPF nº 704.256.891-58, e, ANDRYELLE LEMES DE ALMEIDA, portadora da CI nº 6139805-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 702.257.181-38 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0858175-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.645, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/09/2023 no valor de: R\$ 11.309,54 (onze mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAINE GOMES SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. LORRAINE GOMES SANTOS, portadora da CNH nº 07555068595-DETRAN/GO e do CPF nº 048.879.351-37, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1645948-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 152.122, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/09/2023 no valor de: R\$ 15.811,22 (quinze mil, oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da

referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH CABRAL DE SOUZA, LAZARO IRONE BERNADELI**

Beatriz de Paula Xavier, Oficial Registrador do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RUTH CABRAL DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/09/1972, gerente, portador(a) do RG sob o nº 3212090-2600625, expedida por SSP/GO em 13/06/1991 e do CPF/MF sob o nº 625.391.401-49, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em R. 109, 51, Cidade Jardim, Itumbiara/GO e LAZARO IRONE BERNADELI, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 07/09/1968, estivador, portador(a) do RG sob o nº 2915597 2ª VIA, expedida por SSP/GO em 19/08/2008 e do CPF/MF sob o nº 433.269.431-72, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua 109, nº 51, Cidade Jardim, Itumbiara/GO; tem como objeto o imóvel situado no: UMA CASA RESIDENCIAL, situada na Rua 109, nº 97, no Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, edificada em um lote de terreno (área desdobrada), designada por lote um-A (01-A), da quadra oitenta e dois (82), situado na Rua 109, no loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, com a área de duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados (255,00m²); lote que confronta pela frente com a Rua 109, numa extensão de oito metros e cinquenta centímetros (08,50); pela direita com a Rua Paulo Roberto Ventura, numa extensão de trinta metros (30,00); pela esquerda com o lote 1-B (desdobrado), numa extensão de trinta metros (30,00) e ao fundo com o lote um (01) (remanescente), numa extensão de oito metros e cinquenta centímetros (08,50), registrado sob a matrícula nº 29.840; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - Credor: , nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

COMARCA - JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROLANDO RATTES MOURTHE**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, ROLANDO RATTES MOURTHE, inscrito no CPF nº 643.996.723-15, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 111400000042, firmado em 24/05/2007, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11198, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da

última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 22 de setembro de 2.023.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AXEL ROSA DE SOUZA, CLAUDIA BATISTA DA SILVA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica AXEL ROSA DE SOUZA, brasileiro, analista de sistema, portador da carteira de identidade nº 01796376763-DETRAN/GO, RG nº 4.466.188-DGPC/GO e do CPF sob o nº 974.572.991-49, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge, CLÁUDIA BATISTA DA SILVA, brasileira, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº 4.665.858-SSP/GO e do CPF sob o nº 004.295.741-93, residente nesta cidade, à Rua Miguel de Assis nº 219 - Setor Central. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 305.980 em 17/08/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 13/09/2023 é de R\$ 6.804,46 (seis mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, de 24/02/2014, nº 1.4444.0529172-0, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 54.737, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Bandeirantes, à Rua 11, designado por lote 09A, quadra 07. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOVENIR BATISTA DA COSTA, JANAGLECIA OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALDIRA NUNES DA COSTA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leopoldo de Bulhões-GO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. JOVENIR BATISTA DA COSTA, CPF Nº. 867.091.511-15 e Sra. JANAGLECIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 029.876.981-60, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 855551407464, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº

R-05/3.058. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência de Leopoldo de Bulhões-GO) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Americano do Brasil, nº 225, Qd. 13, Lt. 01-A, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, fica o Ilmo. Senhor, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Leopoldo de Bulhões - Estado de Goiás, 25 de setembro de 2023. A Oficiala.

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOARES PERES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL SOARES PERES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 5.232.520 SPTC-GO, CPF nº 026.965.051-28, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ROCCA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote H, da quadra 138, com a área de 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 37, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.863; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430022, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ALVES LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FABIANO ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, CI nº 7.526.020 2ª via PC-PA e CPF nº 012.193.492-67, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta cidade, em 26/06/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 33 da Quadra 05, com a área de 360,00 m², frente a rua Cártago, CIDADE OSFAYA, zona suburbana desta cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 82.002; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data

do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430016, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS VIEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO CARLOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, CI nº 1.540.767 SSP-DF e CPF nº 778.230.011-87, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 06, da quadra 05, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 02, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.037; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BENEDITO BRITO DE ARAUJO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSÉ BENEDITO BRITO ARAÚJO, brasileiro, divorciado, autônomo, CI nº 559.394 SSP-DF, CPF nº 223.320.901-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 29/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 12, da quadra 01, com a área de 1.300,75 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE NOVA IGUAÇU, confrontando pela frente com a Avenida Principal, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 152.528; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO SOARES DE ABREU, MARYNALVA GOMES RIBEIRO SOARES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALDO SOARES DE ABREU, motorista, CNH nº 03082729680 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 3.944.490 SSP-GO, CPF nº 859.497.791-34 e sua mulher MARYNALVA GOMES RIBEIRO SOARES, do lar, CI nº 1.722.539 SSP-DF, CPF nº 802.882.861-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 06/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELLA SAEGUSSA, situado no Parque Estrela D'Alva III, nesta cidade, edificado no lote 11, da quadra 196, com 1.217,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Mário Palmério, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.411; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430020, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DE AQUINO GOMES, VALDIRENE CARDOSO COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDERSON DE AQUINO GOMES, auxiliar de expedição, CI nº MG-17.381.150 SSP-MG, CPF nº 090.059.486-12 e VALDIRENE CARDOSO COSTA, empregada doméstica, CI nº 036827632009-5 SESP-MA, CPF nº 050.384.573-63, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 23/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MARTO DE OLIVEIRA, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote V, da quadra 80, com 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.459; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, jardineiro, CI nº 1.628.833 SSP-DF, CPF nº 694.828.961-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEZELLI I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá - Gleba B, edificado no lote 02, da quadra 127, com a área de 465,00 m², confrontando pela frente para a Rua Arnaldo Morato Teixeira, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.733; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA DANTAS MAIA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARTA DANTAS MAIA, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 427.193 SESPDS-DF, CPF nº 268.798.671-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MARINHO DE BARROS, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim do Ingá - Gleba B, edificado no lote 12, da quadra 129, com a área de 1.100,00 m², confrontando pela frente com a Rua Pedro Ribeiro da Silva, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.510; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430025, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RODRIGUES PAIXAO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MANOEL RODRIGUES PAIXÃO, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, CI nº 3.597.725 DGPC-GO, CPF nº 802.746.411-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 17, da quadra 45, com a área de 1.052,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.390; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430021, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON GOMES RODRIGUES, LILIANE MATHIAS DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLEITON GOMES RODRIGUES, balanceiro, CI nº MG15436255 SSP-MG, CPF nº 097.078.516-00 e sua mulher LILIANE MATHIAS DE SOUZA, do lar, CI nº 4.929.826 OTOE-GO, CPF nº 085.030.186-67, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 28/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JMF II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 17, da quadra 45, com a área de 1.052,00 m², confrontando pela frente com a Avenida de Penetração, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.383; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430023, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON LUIS DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WANDERSON LUIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 1.604.023 SSP-DF,

CPF nº 776.320.791-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 05, da quadra 87, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente para a Rua 22, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.513; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430024, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ESTEVES DE MATOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILSON ESTEVES DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, CI nº 4.204.650 DGPC-GO, CPF nº 898.917.591-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 13A, da quadra 09, desmembrado do lote 13, da quadra 09, com a área de 137,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, confrontando pela frente com a Rua Porto Nacional, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.949; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430026, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO COUTINHO DE FARIA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO COUTINHO DE FARIA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 4.361.535 SSP-GO, CPF nº 942.421.861-34, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BRUNO DE PAULA PEREIRA, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 01, da quadra 77, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente

com a Rua 48, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.271; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430027, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO DA SILVA ARANHA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAIO DA SILVA ARANHA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CNH nº 05427808532 DETRAN-GO, CPF nº 045.351.801-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03-B, localizada no CONDOMÍNIO FAPS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva - I, edificado no lote 03 da quadra 115, com a área de 447,00 m², confrontando pela frente com a Rua Raquel de Queiroz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.340; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430028, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OBDIAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: OBDIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 5.257.657 SPTC-GO, CPF nº 016.316.531-99, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, firmado em Brasília - DF, em 10/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 25A6 da quadra 10, desmembrado do lote 25A da quadra 10, com a área de 138,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, confrontando pela frente com a Rua Pedro Afonso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 219.819; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430029, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICYELLE NUNES DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GLEICYELLE NUNES DE SOUZA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora de comércio, varejista e atacadista, filha de Genildo José de Souza e de Cirlene Nunes de Moraes Souza, CI nº 4.085.278 SSP-DF, CPF nº 050.628.951-62, endereço eletrônico: gleicyellelza@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado nesta cidade, em 15/4/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P30, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 13, da quadra 68, com a área de 447,00 m², confrontando pela frente com a Rua Afonso Arinos, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.512; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430030, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE TAVARES DA ANUNCIAÇÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VIVIANE TAVARES DA ANUNCIAÇÃO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, cozinheira e saladeira, filha de Vilma Tavares da Anunciação, CI nº 3.272.674 SSP-DF, CPF nº 054.609.791-02, endereço eletrônico: vivitavares463@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 14/5/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA XII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácara Vera Cruz, edificado no Lote A1 da Quadra 04, desmembrado da Chácara 06, da quadra 04, com a área de 693,96 m², com duas frentes: uma para a Rua Pernambuco e outra para a Avenida Rio de Janeiro, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.666; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430031, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOREIRA RIBEIRO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL MOREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, sushiman nível II, filho de Hugo Adriano Miguel Ribeiro e Roseli Moreira da Silva, CNH nº 06288444540 DETRAN-GO, CPF nº 055.020.821-64, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 09/6/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10A da quadra 14, desmembrado do lote 10 da quadra 14, com a área de 150,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM SION, confrontando pela frente com a Rua Rodovalho Roriz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.593; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430032, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENIO DIAS DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WENIO DIAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de serviços gerais, filho de Isabel Dias de Sousa, CI nº 1.523.392 SESP-DF, CPF nº 825.385.301-72, endereço eletrônico: wdiasousa@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 24/3/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FERRETTI PLUS, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Marilha, edificado no Lote 65, com a área de 430,86 m², LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.383; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430019, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RENAN VIEIRA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO RENAN VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, militar, filho de Raimundo Ronaldo Souza da Silva e de Lucinda Vieira Bessa, CNH nº 07299816517 DETRAN-GO, CPF nº 709.364.001-02, endereço eletrônico: rennanlbateria@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 04/2/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART FRW V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote U da quadra 154, com área de 368,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 03, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.792; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430033, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, que declara não manter união estável, auxiliar de serviços gerais, filho de Adilon Pereira dos Santos e de Francisca Bispo dos Santos, CI nº 2.939.768 SESP-DF, CPF nº 038.908.241-45, endereço eletrônico: rogeriopereiradosantos78@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 14/6/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FERRETTI PLUS, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Marilha, edificado no Lote 65, com a área de 430,86 m², LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.384; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872308213118625430034, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS, LUCINEIDE RODRIGUES BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS do CPF nº 880.118.361-53 e LUCINEIDE RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 041.031.245-20, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440856650, firmado em: 14/05/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO S DUARTE IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 64,64 m². Edificada no lote 10 da quadra 85, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 60, objeto da matrícula nº 3.603. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.204 selo eletrônico nº 00812309112188325430189, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO PAPADOPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ZELIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO PAPADOPOLIS, CPF nº 529.672.801-78, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Luziânia - GO, em 24/06/2015, que tem como objeto o imóvel: o Lote de terreno designado Área A, situado nesta cidade de Luziânia - GO, na RUA BENEDITO PIMENTEL, com a área de 233,75 m², confrontando pela frente com a Rua Benedito Pimentel, objeto da matrícula nº 7.824. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.202 selo eletrônico nº 00812309112188325430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIDEILSON DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GIDEILSON DOS SANTOS, CPF nº 859.945.575-36, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0446099-1, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA XXIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 19 da quadra 474, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 290, objeto da matrícula nº 7.907. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.209 selo eletrônico nº 00812309112188325430194, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONH LENNO NASCIMENTO DA SILVA, JULIANA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JONH LENNO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 043.139.601-98 e JULIANA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA e do CPF nº 035.744.451-56, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1460379-7, firmado em Brasília - DF, em 20/02/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ALFA XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 72,18 m². Edificada no lote 08, da quadra 315, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 104, objeto da matrícula nº 13.609. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.205 selo eletrônico nº 00812309112188325430190, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MENDES DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL MENDES DUARTE, CPF nº 029.724.561-90, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1611194-8, firmado em Luziânia - GO, em 18/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,43 m². Edificada no lote 13 da quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, objeto da matrícula nº 17.505. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.206 selo eletrônico nº 00812309112188325430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS CORREIA DE SOUZA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIZ CARLOS CORREIA DE SOUZA MELO, CPF nº 702.402.791-66, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1662189-0, firmado em Luziânia - GO, em 05/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,43 m². Edificada no lote 15, da quadra 111, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, objeto da matrícula nº 17.013. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº

9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.207 selo eletrônico nº 00812309112188325430192, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WANDERSON GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 127.689.716-26, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1744910-1, firmado em Luziânia - GO, em 04/01/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 37-B da Quadra 76, com área de 180,00 m², (desmembrado do lote 37 da Quadra 76), situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, confrontando pela frente com a Rua 22, uma casa residencial, com a área construída de 54,06 m², objeto da matrícula nº 20.594. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.208 selo eletrônico nº 00812309112188325430193, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA LILIAN RODRIGUES SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANTONIA LILIAN RODRIGUES SOUSA, CPF nº 059.839.553-90, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855552819789, firmado em: 30/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 56,00m². Edificada no lote 15 da quadra 09, com a área de 3.360,00m², confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora, objeto da matrícula nº 28.578. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.210 selo eletrônico nº 00812309112188325430195, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANA LUCIA DA SILVA, CPF nº 026.985.901-22, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av074 - HH200.199, nº. 8.4444.2548406-9, firmado em Brasília - DF, em 08/06/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, do 1º Pavimento, localizado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P16", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 13 da Quadra 257, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 211, objeto da matrícula nº 30.193. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.213 selo eletrônico nº 00812309112188325430198, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE MOURA SANTOS, SANDRA FEITOSA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MICHELE MOURA SANTOS, CPF nº 047.021.021-41 e SANDRA FEITOSA MOURA e do CPF nº 820.490.331-68, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS das Devedoras, M030173Av070 - HH200.194, nº 8.4444.2472854-1, firmado em Brasília - DF, em 18/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL MARQUES VILLE - VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,2880 m². Edificado no lote 32 da quadra 53, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Alexandre Polônio, objeto da matrícula nº 35.107. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.212 selo eletrônico nº 00812309112188325430197, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LEOPOLDINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO LEOPOLDINO DA SILVA, CPF nº 050.224.846-76, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela M030173Av073 - HH200.198 nº 8.4444.2523824-6, firmado em Brasília - DF, em 22/04/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 67, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m², Edificada no lote 17 da Quadra 348, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 182. objeto da matrícula nº 35175. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.216 selo eletrônico nº 00812309112188325430201, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON COELHO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDSON COELHO DE SOUSA, CPF nº 034.361.783-81, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av078 - HH200.204 nº 8.4444.2608138-3, firmado em Brasília - DF, em 13/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, com a área privativa de 58,00 m², localizada no Condomínio Fusão Residence I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, edificada no Lote 03 da Quadra 217, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida XI, objeto da matrícula nº 36.187. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais

encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.201 selo eletrônico nº 00812309112188325430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ALVES PAIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CAMILA ALVES PAIVA, CPF nº 081.097.181-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av077 - HH200.203 nº.8.4444.2586857-6, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 03/09/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 103, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA XIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa total de 54,56 m². Edificado no lote 05, da quadra 211, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 146, objeto da matrícula nº 36.195. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.214 selo eletrônico nº 00812309112188325430199, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON GASPARETE DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DENILSON GASPARETE DE ALMEIDA, CPF nº 080.615.551-58, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av078 - HH200.203, nº 8.4444.2591985-5, firmado em Brasília-DF, em 14/09/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FUSÃO RESIDENCE I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA II, com área privativa de 58,00m². Edificada no Lote 03 da Quadra 217, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida XI, objeto da matrícula nº 36.186. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de

mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.215 selo eletrônico nº 00812309112188325430200, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME COELHO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GUILHERME COELHO DE MELO, CPF nº 032.888.841-94, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 155553078929, firmado em: 09/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 401 - duplex, do Edifício 1C, localizado no 4º e 5º Pavimento, do RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO, situado nesta cidade, no loteamento denominado Residencial Alto das Caraíbas, com a área privativa de 123,02 m². Edificado no lote 21A da Quadra 14, com área total de 5.096,17 m²; confrontando pela frente com a Avenida Sebastião Claro Carneiro de Mendonça, objeto da matrícula nº 379. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.211 selo eletrônico nº 00812309112188325430196, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ABADIO MENDONCA SOL

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado: José Abadio Mendonça Sol EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sr. José Abadio Mendonça Sol, a comparecer na Agência de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.218,60 (sete mil e duzentos e dezoito reais, sessenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.44441032909.9, firmado em 03/08/2017, registrado sob o nº R-06, na matrícula nº 12.956, deste

Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida 14 de Maio, Qd.22, Lt. 01, - Jardim Arimatéia, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e sete (25) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023). Selo eletrônico: 00142309254153626950001. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FERREIRA CAMILO SOL

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: Adriana Ferreira Camilo Sol EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. Adriana Ferreira Camilo Sol, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.218,60 (sete mil e duzentos e dezoito reais, sessenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.44441032909.9, firmado em 03/08/2017, registrado sob o nº R-06, na matrícula nº 12.956, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida 14 de Maio, Qd.22, Lt. 01, - Jardim Arimatéia, em Minaçu/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos vinte e sete (25) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023). Selo eletrônico: 00142309254153626950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - NOVO GAMA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL RODRIGUES SOUTO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATANAEL RODRIGUES SOUTO CPF: 381.475.721-15 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) NATANAEL RODRIGUES SOUTO CPF: 381.475.721-15, residente e domiciliado na Quadra 723, Casa 05, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 07, do Conjunto B, da Chácara 130, da Quadra F, Chácaras Minas Gerais -B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 07, do Conjunto B, da Chácara 130, da Quadra F, Chácaras Minas Gerais -B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 13.177 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.457,81 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote

02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER JUNIO BORGES PEREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WENDER JUNIO BORGES PEREIRA CPF: 050.655.561-56 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WENDER JUNIO BORGES PEREIRA CPF: 050.655.561-56, residente e domiciliado na Quadra 3, Lote 19, Jardim Paiva, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 09, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix II, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Lote 09, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix II, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 14.685 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.539,61 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES CPF: 369.340.188-85 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do (a) respectivo(a), Sr(a) WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES CPF: 369.340.188-85, residente e domiciliado na Rua 03, Qd. 04, Lote 48, Condomínio, Boa Vista, Novo Gama-GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 35, Quadra 23, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 35, Quadra 23, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.133 deste Ofício, com saldo

devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.901,38 (quatro mil, novecentos e um reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE JESUS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS DE JESUS SANTOS CPF: 880.038.501-00 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCOS DE JESUS SANTOS CPF: 880.038.501-00, residente e domiciliado em na Quadra 08, Número 01, Alphaville 1, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Casa 02, 20, Quadra 188, Condomínio Residencial Quadra 188 Lote 20, Jardim Lago Azul, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, 20, Quadra 188, Condomínio Residencial Quadra 188 Lote 20, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.587 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 118.549,24 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUNICE MARIA DE SOUZA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEUNICE MARIA DE SOUZA CPF: 044.807.649-76 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CLEUNICE MARIA DE SOUZA CPF: 044.807.649-76, residente e domiciliada na QCE 02, Conjunto P, Lote 05, Casa 1, Santa Maria - DF,

devedora fiduciante do imóvel: Apartamento Nº 304, Bloco 19, 3º Pavimento, Seção Sqm 400-D, Conjunto 06-Hc, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento Nº 304, Bloco 19, 3º Pavimento, Seção Sqm 400-D, Conjunto 06-Hc, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.595 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 138.506,07 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS CPF:052.927.411-67 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS CPF:052.927.411-67, residente e domiciliado na Rua 28, Lote 34, 2-HI, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Bloco 13, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Bloco 13, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.859 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.778,78 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA NUNES DOS SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARISTELA NUNES DOS SANTOS CPF: 417.455.311-49 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARISTELA NUNES DOS SANTOS CPF417.455.311-49, residente e domiciliada na Quadra 14, Lote 24, Apartamento 301, Lunabel 3-A, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 28, Quadra 9, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Kadosh, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 28, Quadra 9, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Kadosh, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.177 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.944,75 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES DE LIMA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDA RODRIGUES DE LIMA CPF: 057.477.731-86 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FERNANDA RODRIGUES DE LIMA CPF: 057.477.731-86, residente e domiciliada na Rua 21, Conjunto 01-HI, Casa 22, Núcleo Habitacional, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 303, Bloco 07, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 303, Bloco 07, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.447 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.109,14 (onze mil, cento e nove reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de

débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO, ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO CPF: 016.005.051-04 e ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE CPF: 006.275.573-09 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência dos(a) respectivos(a), Srs(a) WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO CPF: 016.005.051-04 e ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE CPF: 006.275.573-09, residentes e domiciliados no Conjunto 02 HI, Rua 14, Casa 03, Núcleo Habitacional Novo Gama, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 29, 3º Pavimento Condomínio Residencial Flamingo, Lunabel 3-A, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 29, 3º Pavimento Condomínio Residencial Flamingo, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.732 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.550,33 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO DE BARROS SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADAO DE BARROS SANTOS CPF: 927.745.201-34 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADAO DE BARROS SANTOS CPF: 927.745.201-34, residente e domiciliado na Quadra 20, Lote 13, Apartamento 401, Lunabel 3A, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 13, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Iguatemi V, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 13, Quadra 27, 3º Pavimento, Condomínio

Residencial Iguatemi V, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.954 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.660,08 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MARIANO DE LIMA, SILVIA KARLA ALVES NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Sr.s ELIAS MARIANO DE LIMA -- CPF 023.144.941-05, e SILVIA KARLA ALVS NUNES -- CPF 003.357.221-64, conviventes em união estável; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 11/11/2009, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.192,24 (dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 815510003722, firmado em 11/11/2009, registrado sob o nº R.6-14.966, na matrícula nº 14.966, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado Lote nº 09, da quadra 04, à Rua Filodório Martins Costa, no Setor Prefeito Ely Rocha da Silva, nesta cidade de Piracanjuba-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 25/09/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 060.701.190/0001-04, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. **SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, não mantendo união estável, vendedor, portador do RG nº M-5483813-SSP/MG, inscrito no CPF nº 79638597615, residente e domiciliado à Rua José Domingos de Araújo, Lt.27, Qd.64, Bairro Santo Agotinho, e Rua do Ipê, Qd.25, Lt.387, Res. Veneza, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 14.330,44 (quatorze mil trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 20/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10119695907de 28/03/2011, que possui como garantia o imóvel situado à Rua José Domingos de Araújo, Lt.27, Qd.64, Bairro Santo Agotinho, nesta cidade, registrado na matrícula nº 20.375. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ROBERTO DE SOUZA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru - SP, neste ato representada por Gilberto Silva Nunes, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. **WILLIAN ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, inscrito no CPF nº 088.818.169-89 e portador da CNH nº 04779870346 - Órgão de Trânsito/RJ, residente e domiciliado à Av. Perdigo, Qd.10 - Lt.31/32, Casa 01, Parque das Laranjeiras - Prolongamento; e Rua Chiquinho Caetano, nº01, Qd.141 - Lt.11, Setor Pauzanes, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 51.583,13 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), posicionado no dia 22/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 09/09/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Perdigo, Qd.10 - Lt.31/32, Casa 01, Parque das Laranjeiras - Prolongamento, nesta cidade, registrado na matrícula 88.139. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MILENE ALVES FURQUIM**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio

Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, neste ato representada por Gilberto Silva Nunes, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. KATIA MILENE ALVES FURQUIM, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 706.183.381-52 e portadora do RG nº 6561953 - SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Uberlândia, Qd.11 - Lt.03, Residencial Maranata, e Rua 17, nº188, Casa 02, Jardim Goiás, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 10.310,30 (dez mil trezentos e dez reais e trinta centavos), posicionado no dia 21/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 20/08/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Uberlândia, Qd.11 - Lt.03, Residencial Maranata, nesta cidade, registrado na matrícula 97.179. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY TEREZA DE JESUS**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): SUELY TEREZA DE JESUS Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. Suely Tereza de Jesus, brasileira, divorciada, empresaria, CPF nº 190.123.491-68, e da RG nº 1095094/SSP/GO 2ªVia, residente e domiciliada na Rua 11, nº 141, Setor Popular, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 23.758,44 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 18/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 364.101.973, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 11, Quadra C, Número 141, Setor Popular, São Simão-GO, registrado na matrícula 3.625. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 15 de Setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR LEMES DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VALMIR LEMES DOS SANTOS Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Valmir Lemes dos Santos, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da CI/RG nº 3407784/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 050.660109-98, residente e domiciliado à Rua 18, nº 19, Residencial Cemig, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.085,00 (dois mil, oitenta e cinco reais), posicionado no dia 18/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 855552362084, que possui como garantia o imóvel situado à Rua R CJ-01, CJ-02 E CJ-9, Quadra L, Lote 35, Cidade Jardim, São Simão-GO, registrado na matrícula 5.676. O devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 15 de Setembro de 2023.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEIJAMIN SANTOS, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA**

EDITAL EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, RUTH SANTOS FERRAZ, MARIA APARECIDA SANTOS ABDALA, CAROLINA SANTOS GALLI, SEBASTIÃO SANTOS, ANITA SOUZA SANTOS, CLARICE SANTOS FIGUEIREDO, MAURICIO DUARTE, MARIA DE LOURDES SANTOS ZAIDEN, DIVA SANTOS, ADAGILZA DUARTE ABRANCHO, ALMIRA SANTOS MURTA, NEUZA DE ALMEIDA SANTOS, ODETTE SANTOS CARVALHO, EURICO SANTOS CASTANHEIRA e MARIA DAS DORES SANTOS CASTANHEIRA, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, RUTH SANTOS FERRAZ, MARIA APARECIDA SANTOS ABDALA, CAROLINA SANTOS GALLI, SEBASTIÃO SANTOS, ANITA SOUZA SANTOS, CLARICE SANTOS FIGUEIREDO, MAURICIO DUARTE, MARIA DE LOURDES SANTOS ZAIDEN, DIVA SANTOS, ADALGIZA DUARTE ABRANCHO, ALMIRA SANTOS MURTA, NEUZA DE ALMEIDA SANTOS, ODETTE SANTOS CARVALHO, EURICO SANTOS CASTANHEIRA e MARIA DAS DORES SANTOS que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-Go, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 11/07/2022, sob o protocolo nº 86437, com tempo de posse de aproximadamente 31 anos, formulado por LEONARDO VICTOR AZEVEDO AMARAL, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3600003ªvia, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 972.938.141-00, casado sob o regime da Separação Absoluta de Bens com Leticia Carneiro Roriz Ribeiro Azevedo, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade nº 5082046, expedida pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 030.392.071-80, residente e domiciliado na Rua 56, Quadra B-25, Lote 4/8, Edifício Geniale Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia/Go; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 04 Quadra 4-A, situado na Rua 12 de outubro, no loteamento denominado "Vila Santa Ros - Prolongamento", neste município, com área total de 570,00 metros quadrados, pela frente medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua 12 de outubro; 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 06; pela lado direito medindo 38,00 metros, confrontando com o lote nº 05; pelo lado esquerdo medindo 38,00 metros, confrontando com o lote nº 03, objeto da Matrícula nº 03, do Registro de

Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO e consta ser de propriedade tabular de Sr.º Benjamim Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis,. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEOVANA GONCALVES VAZ DE FARIA, RICARDO MAIA DA ROCHA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.706, com tempo de posse de mais de 33 anos, formulado por GEOVANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 33523075008042, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 840.929.041-34, casada pelo Regime da Separação Total de Bens, em 22/08/2009, com RICARDO MAIA DA ROCHA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01443811461, expedida pelo Detran/GO, onde consta na mesma o documento de Identidade nº 1343006, expedida por DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.655.231-04, residente e domiciliada na Rua C-250, nº 71, apartamento 1201, Edifício Monte Carlos 3, Nova Suíça, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara nº 09, do Bloco 21, situado à Alameda dos Dourados esquina com a Alameda Vargem Bonita, na Estância Vargem Bonita, neste município com a área de 8.505,15 m2, medindo: 82,00m de frente para Alameda Vargem Bonita; 72,72m pelo lado direito, com a chácara nº 10; 82,00m de frente pela Alameda dos Dourados; 49,26m pelo canto chanfrado; e 72,72m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara nº 08, objeto da Matrícula nº 13.859, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de BADRA NAIN EL CHEIKH, libanesa, do lar, Cédula de Identidade Estrangeira W427682-0/CIMCRE/CGPMAF, inscrita no CPF nº 597.476.411-00, casada com o Sr. NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, residente em Goiânia/GO, na Rua 28-A, nº 295, Setor Aeroporto; C.I. nº 0514761, expedida por SPMAF-SR-GO, CPF 003.685.551-00. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias mais 20 (vinte) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Substituta, digitei e assino

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUAN DE SOUZA ANDRADE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RUAN DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 05295227624 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF nº 004.080.632-46, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 30, Lote 02, Residencial Triunfo, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1861772-7, de 05 julho de 2022, passado em Castanhal-PA, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 44, da quadra 23, situado na Rua 135, no loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 23.903, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY ALVES PERIQUITO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SUELY ALVES PERIQUITO, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da CI.RG nº 3671084 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 799.885.121-04, residente e domiciliada na Avenida Industrial, Quadra 32, Lote 13, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1359489-1 de 04 de outubro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 37, da quadra 27, situado Rua 141, no loteamento denominado JARDIM IMPERIAL, nesta cidade, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 24.074, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430260

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUZA BARROS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEONARDO DE SOUZA BARROS, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 3787148 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 888.812.531-00, residente e domiciliado na Rua T-14, Quadra 08, Lote 24, Novo Paraíso, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 03 de junho de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 21, da quadra 30, situado na Rua João Bento, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 36.990, deste Cartório; uma

vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUBIA LUIZA DA COSTA ALMEIDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VANUBIA LUIZA DA COSTA ALMEIDA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 4531747 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 987.777.421-68, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, Quadra 43, Lote 05, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante de 08 de junho de 2011, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 04-A, da quadra 53, situado na Rua do Sinamomo, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.635, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430269

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE PATRÍCIA AMBROSIO VIANA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSIANE PATRÍCIA AMBRÓSIO VIANA, brasileira, solteira, analista financeiro, portadora da CI.RG nº 4354398 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 951.348.321-53, residente e domiciliada na Rua 55, nº 1.220, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0210308-5, de 15 de fevereiro de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO DO NORTE", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 17, da quadra 130, situado na Rua Paraíso do Norte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.171, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430257

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUIDENGLEY DE SOUSA PEREIRA, VANESSA BARROS SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RUIDENGLEY DE SOUSA PEREIRA, vendedor, portador da CI.RG nº 168943420019 GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF nº 015.013.813-00; e VANESSA BARROS SOUSA, balconista, portadora da CI.RG nº 0286395920053 GEJSPC/MA, inscrita no CPF/MF nº 025.335.663-65; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua N-2, Quadra 27, Lote 29, Setor das Nações, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0290093-7, de 08 de março de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAS I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 22, da quadra 09, situado na Rua dos Cajazeiros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.172, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430017

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 3075886052 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 889.178.781-72, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, Quadra 61, Lote 03, Casa 02, Setor Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0234592-5, de 18 de dezembro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA XV", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 31, da quadra 124, situado na Rua Bom Jesus, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.752, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS GOMES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIAS GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, diretor de empresas, portador da CNH nº 03410019357 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF nº 027.667.478-26, residente e domiciliado na Rua C-162, nº 266, Edifício Jarama, Apartamento 402, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0714119-0 de 09 de outubro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 07, da quadra 15, situado na Rua Luiz Carlos de Moraes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 54.116, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430000

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GOMES DE SANTANA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADRIANO GOMES DE SANTANA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 02213155149 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 695.799.381-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco de Melo, nº 781, Residencial Ilha das Flores, Bloco 1, Apartamento 501-C, Vila Rosa, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1942448-5, de 03 de outubro de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 15, da quadra 27, situado na Rua Ubatuba, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 54.387, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430272

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZALINE SOUZA SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: IZALINE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI.RG nº 5751171 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 753.596.181-91, residente e domiciliada na Rua Rosendá, Quadra 30, Lote 07, Conjunto Dona Iris II, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa

Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0813271-0 de 09 de janeiro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEILSON MOURA II", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 09, da quadra 173, situado na Rua Campinorte, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 57.114, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430263

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CONCEICAO DA COSTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REGINA CONCEIÇÃO DA COSTA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI.RG nº 5581635 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 926.133.652-34, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco da Silva Froes, Quadra 08, Lote 09, Casa 03, Setor Criméia Leste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), afim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0034585-3 de 16 de junho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 16, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941%, da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.038, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI.RG nº 4573034 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 000.248.811-63, residente e domiciliada na Rua Moisés Alves de Oliveira, nº 31, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1155337-3 de 10 de fevereiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAILSON GOMES I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 46, da quadra 30, situado na Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 58.842, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430271

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALFIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALFIR PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, checkador de redes, portador da CNH nº 06766386139 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 877.159.021-87, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 06, Lote 18, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1553561-2 de 30 de maio de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WAR IV", correspondendo a fração ideal de 33,33%, do lote de terras de nº 29, da quadra 87, situado na Avenida das Paineiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.834, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLEIBE DOS PASSOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 3616224 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 877.488.781-53, residente e domiciliado na Rua 28, Quadra 06, Lote 03, nº 268, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1429503-0 de 23 dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA DE OLIVEIRA I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 15, da quadra 10, situado na Rua Adelina de Moraes Borges, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.308, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES DA SILVA, CLEIDE GRACIELA RODRIGUES SERPA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RENATO ALVES DA SILVA, portador da CI.RG nº 4593540 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 734.655.501-53 e sua esposa CLEIDE GRACIELA RODRIGUES SERPA DA SILVA, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4604698 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 025.923.171-12, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, Quadra 89, Lote 14, Casa 02, Jardim Guanabara, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1900631-2 de 06 de agosto de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL F.R. PETERSON II", correspondendo a fração ideal de 30,802%, do lote de terras de nº 17, da quadra 73, situado na Rua das Perobas, esquina com a Rua do Pau-Terra, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.200, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430015

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL SOARES ARAUJO, JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCAS GABRIEL SOARES ARAÚJO, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de prod. indust., portador da CNH nº 06354962569 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 049.424.401-14 e JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS, vendedora, portadora da CI.RG nº 3120474 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 047.914.371-44, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua SPT-19, Quadra 06, Lote 17, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2236797-5 de 27 de dezembro de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALENA", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 10, da quadra 04, situado na Rua Octávio Dias de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.520, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ELOISA DE SOUSA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLA ELOÍSA DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 6163923 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.441.141-45, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 24, Lote 39, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2125781-5 de 09 de julho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAMARAH SILVA", correspondendo a fração ideal de 12,700%, do lote de terras de nº 39, da quadra 24, situado na Avenida Idalides Maria de Jesus, esquina com a Rua 03, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.188, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, secretária e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5279931 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 996.579.881-87, residente e domiciliada na Avenida C-18, Quadra 177, Lote 10, Casa 01, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2193939-8 de 28 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALENCAR CUNHA IV", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 32, da quadra 18, situado na Rua José Bento de Azevedo, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.880, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430270

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMES PEREIRA DA SILVA AMARO, KATYELLE MESQUITA AMARO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JAMES PEREIRA DA SILVA AMARO, auxiliar de vendas, portador da CI.RG nº 6669726 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 003.669.982-93 e sua esposa KATYELLE MESQUITA AMARO DA SILVA, operadora industrial, portadora da CI.RG nº 6778536 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 398.319.688-83, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Otaídes Veríssimo dos Santos, Quadra 09, Lote 09, Setor dos Bandeirantes, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2199538-7 de 07 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUTORA CONSTANTINO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 34, da quadra 14, situado na Rua Amando Greco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 76.381, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430019

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MENDES DE JESUS MIRANDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RENATO MENDES DE JESUS MIRANDA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5190335 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.873.281-70, residente e domiciliado na Rua Altamiro Alves de Carvalho, Quadra 12, Lote 03, Residencial Vieira, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2080883-4 de 03 de junho de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE LAGARES EMPREENDIMENTOS", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 23, da quadra 18, situado na Rua Orcalino Odorico Vieira, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.045, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA DE FATIMA CADETE CRUSZINIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul,

em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ISABELLA DE FÁTIMA CADETE CRUSZINIS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6560333 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.282.241-24, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra W, Lote 12/23/26, Bloco I, Apartamento 03, Setor Araguaia, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.0969022-7 de 27 de outubro de 2020, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 32, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", correspondendo a fração ideal de 3,193%, do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.218, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIVÂNIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6175163 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.547.471-16, residente e domiciliada na Avenida Zorca Vukojicic, Quadra 68, Lote 15, Casa 01, Jardim Balneário Meia Ponte, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0901881-2 de 14 de agosto de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 19, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I", correspondendo a fração ideal de 2,970%, do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.205, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430266

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADSON ELLANO CONCEICAO DA SILVA, CRISTIANNE PEREIRA LIMA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NADSON ELLANO CONCEIÇÃO DA SILVA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 05145265005 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.873.141-47 e sua esposa CRISTIANNE PEREIRA LIMA DA SILVA, operadora de máquina, portadora da CI.RG nº 6073461 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.258.801-01, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Orlando de Moraes, Quadra 47, Lote 02, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de

direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2347430-9 de 20 de julho de 2020, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELOS V", correspondendo a fração ideal de 30,98%, do lote de terras de nº 01, da quadra 31, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a Rua 24-A, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.438, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430018

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GONCALVES XAVIER VARGAS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCELO GONÇALVES XAVIER VARGAS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 06569925625 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 042.438.041-25, residente e domiciliado na Rua 6, Quadra L, Lote 05, nº 371, Vila Isaura, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2267448-7 de 02 de março de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO RIBEIRO III", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 10, da quadra 175, situado na Rua Rosalândia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.510, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INNACLARA RARDIRE PEREIRA BORGES SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: INNACLARA RARDIRE PEREIRA BORGES SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6200248 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 702.925.451-18, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra H, Chácara 06, nº 01, Parque Cristo Redentor, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2358085-0 de 03 de agosto de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RASSEN IX", correspondendo a fração ideal de 25,00%, do lote de terras de nº 18, da quadra 01, situado na Avenida Padre Pelágio, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 77.412,

deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA APARECIDA GOMES FREITAS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 3185572 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 992.055.481-20, residente e domiciliada na Rua SB-7, Quadra 05, Lote 19, Casa 02, Residencial Solar Bougainville, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1912206-3, de 30 de setembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 34, da quadra 03, situado na Rua dos Pica-Paus, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 77.267, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RODRIGUES LUSTOSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO RODRIGUES LUSTOSA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 6709081 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 790.457.402-06, residente e domiciliado na Rua das Tamareiras, Quadra 70, Lote 11, Casa 03, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2308067-0 de 11 de maio de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEGA XLII", correspondendo a fração ideal de 33,09%, do lote de terras de nº 15, da quadra 20, situado na Rua dos Pinheiros, esquina com a Rua dos Ipês, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 78.162, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430014

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, cabeleireira autônoma, portadora da CI.RG nº 5745464 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 753.034.771-34, residente e domiciliada na Avenida Anor Luiz da Silva, Quadra G, Lote 08, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001561107-3, de 02 de setembro de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BETA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 40, da quadra 64, situado na Avenida Brasil, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.378, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA FLAVIA DE LOURDES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCELIA FLAVIA DE LOURDES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 4270076 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.841.371-77, residente e domiciliada na Rua JC-101, Quadra 06, Lote 01, Bloco D, Apartamento 204, Residencial Jardins do Cerrado VII, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2400223-0 de 04 de novembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AJ I", correspondendo a fração ideal de 19,298% do lote de terras de nº 01/03, da quadra 23, situado na Rua AC-15, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 79.683, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430035

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENANCIO GONCALVES AMARAL

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VENÂNCIO GONÇALVES AMARAL, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG nº 6519362 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.817.631-06, residente e domiciliado na Rua Yolanda Bergamasco Lomazzi, Quadra 07, Lote 10, Residencial Della Penna, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2539271-7 de 01 de junho de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 41", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 20, da quadra 08, situado na Rua 108, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 80.918, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK SANTOS PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ERIK SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CNH nº 06441094410 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 051.013.081-02, residente e domiciliado na Rua das Parreiras, Quadra A, Lote 30, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2447108-7 de 10 de dezembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 05, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IDALINA DOS ANJOS XIV", correspondendo a fração ideal de 20,00%, do lote de terras de nº 05/06, da quadra 04, situado na Rua dos Lírios, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 80.430, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIOZAN SOUZA GOMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIOZAN SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG nº 6699197 PC/GO, inscrito no

CPF/MF nº 059.084.071-19, residente e domiciliado na Rua 237, Quadra 59, Lote 42, Jardim Scala, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2496817-8 de 08 de março de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELI MOREIRA I", correspondendo a fração ideal de 33,33333%, do lote de terras de nº 34, da quadra 28, situado na Rua 15, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 80.864, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIR DUARTE LIMA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: ALDEMIR DUARTE LIMA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG nº 2024502 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 566.833.241-15, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 18, Lote 17, nº 809, Casa 01, Bairro do Santuário, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001094095-8 de 27 de maio de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LTM LÍBIA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 28, da quadra 33, situado na Rua 1.034, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 80.923, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309203330125430030

COMARCA - URUANA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE URUANA

O senhor Hélio Antunes da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Uruana-GO, Estado de Goiás, CNPJ 02.883.320/0001-62, cuja unidade extrajudicial encontra-se na avenida Araguaia, nº 508, CEP 76335-000, FAZ SABER a todos quantos este edital bastante virem, ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos da Lei 6.766/79, foi requerido o loteamento do imóvel urbano denominado Boa Vista do Fundão, com área total de 3,2000 hectares, inscrito na matrícula 7082, livro 2, da qual será gerada três quadras, oitenta e dois lotes, duas área verdes, uma área institucional e duas vias de circulação pública. Para melhor compreensão ao leitor, segue anexo mapa com as dimensões e

localização do projeto de fracionamento urbano proposto. Como segundo opção, pode também se dirigir ao cartório para obter cópias dos elementos informados. Pleito capitaneado pelo proprietário e loteador MUNICÍPIO DE URUANA, CNPJ n. 02.295.640/0001-00, com sede na praça João Rocha, Centro, Uruana-GO. E assim, após percuente análise pelo Oficial Registrador, descortinaram-se satisfeitas todas as exigências documentais dispostas no art. 18 e seguintes da Lei 6.766/79, razão pela qual é franqueada na comunicação em tela a oportunidade de qualquer terceiro interessado impugnar o projeto, no prazo máximo de 15 dias. Para tanto, basta formalizar suas justificativas por escrito e encaminhá-las ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruana-GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA CLESIA DO NASCIMENTO CUTRIM

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855552428878; Devedora Fiduciante: SANDRA CLESIA MARTINS DO NASCIMENTO CPF: 014057433-60; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 73.727; Endereço do imóvel: R SANTA ROSA, nº 100, BL 4 AP003, SANTA ROSA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIONILIO INACIO MARTINS BRAGA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855553314068; Devedores Fiduciantes: MARCIONILIO INACIO MARTINS BRAGA CPF: 075344003-25 / MARIA LUZIA SILVA BRAGA CPF: 293020053-72; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 81.980; Endereço do imóvel: R C AREA 01 VIL PASSAROS I, nº 3, QD12, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONDINELLY SILVA FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855553119376; Devedor Fiduciante: RONDINELLY SILVA FERREIRA CPF: 028362933-90; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.326; Endereço do imóvel: R STA MARIA CD BELA CINTRA, nº 1, BL02 AP207, ST SARAMANTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAYANNE SANTOS MARINHO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 144441562610; Devedora Fiduciante: CHAYANNE SANTOS MARINHO CPF: 024311513-01; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 93.065; Endereço do imóvel: R F, COND VILLAGE BOSQUE V, nº 8, QD F BL 01 APT 004, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDNY SILVA DOS SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem com a Credor a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciária, em horário bancário. contrato número 878770027041; Devedor Fiduciante: HUDNY SILVA DOS SANTOS CPF: 037876043-24; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 94.833; Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, nº 0, BL 03 APT0 102 COND RES VILLAGE JARDINS II, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA MONICA SOARES AMORIM

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770614365; Devedora Fiduciante: MAYARA MONICA SOARES AMORIM CPF: 036965463-30; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 96.902; Endereço do imóvel: R DA PEDREIRA, nº 0, BLOCO 04/APT 101, NOVO C - MAIO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA LEAL SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770782089; Devedora Fiduciante: ANDRESSA LEAL SANTOS CPF: 073646833-13; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.834; Endereço do imóvel: AV GEN ARTUR C C B C PRIME2, nº 30, BL.08 AP302, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIALDO BARBOSA SERRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770085268; Devedor Fiduciante: GENIALDO BARBOSA SERRA CPF: 351405183-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.233; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02, nº 0, QD32 CS26, MACAU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON RODRIGO MARTINS FRANCA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770732982; Devedor Fiduciante: ALISSON RODRIGO MARTINS FRANCA CPF: 044278363-99; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 104.435; Endereço do imóvel: EST NOVA, BOULEVARD I, nº 0, QD 05 CS 03, ALTOS ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH MENDES ALVES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770710858; Devedora Fiduciante: RUTH MENDES ALVES CPF: 269042333-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 104.718; Endereço do imóvel: EST RIBAMAR VILLAGE P IV, nº 0, QD 03 CS 08, PINDAY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE MENDANHA SANTANA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770224157; Devedora Fiduciante: EDILENE MENDANHA SANTANA CPF: 821720993-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 110115; Endereço do imóvel: R DO CAFE CD BOSQUE 7, nº 14, BL 07 AP 003, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI ALVES DELLA CROCE, GUILHERME DUTRA DELLA CROCE

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº68017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI ALVES DELLA CROCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03422635602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DUTRA DELLA CROCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01414572603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015156980-4, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25638, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Guido, nº 497, , Bairro centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 11.716,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS DE LIMA

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50000080659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728058-0, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 2658 JARDIM S O CAR ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 84.561,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO CERQUEIRA PEREIRA NETO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO CERQUEIRA PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04250046605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550195529-6, firmada em 24/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 36032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Gentios, 338, AP 102, Ex-Colônia Afonso Pena, BELO HORIZONTE MG, 30380490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 8.559,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JANUZZI DA SILVA, RENATA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO JANUZZI**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº541057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JANUZZI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95320601620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA DE LIMA RIBEIRO JANUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95339400697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551906637-0, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 89864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HEMETERIO ANDRADE 1055 AP 500 ESTORIL BELO HORIZONTE MG 30493180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 16.069,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CANDIDA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CANDIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11422672611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287138-7, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 79931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CREPUSCULO 91 APTO 95 BL CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 22.441,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JUNIO DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº328602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06008803620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010045454-0, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.22/30727, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Serra do Mar, nº20, Apartamento nº203, Conjunto Habitacional Ribeiro Abreu, CEP: 31872-360, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 5.972,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON PAULO FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON PAULO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10507252632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651874-1, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 130372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AMBROSIO DINIZ 100 BL.01 AP 202 MINASLANDIA (BELO HORIZONTE MG 31812100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 4.459,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE PAULA MARQUES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE PAULA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06241031619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770174796-3, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV90, na Matrícula nº 126540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP 103 BL6 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 3.266,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA LUDMILA RODRIGUES, FABIO DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA LUDMILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09171572651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04132266621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552538595-1, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 110.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 810 AP301BL13 A RIBEIRO ABRE BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 5.824,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA BRANT OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA BRANT OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06250129685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441310547-7, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 86389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE LIMA 330 APT 701 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 16.220,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIAN GIACOMO DE OLIVEIRA, VALERIA DE MORAIS RODRIGUES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIAN GIACOMO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98639072787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DE MORAIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01406554766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440233523-9, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 88431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPETINGA 912 APT0 703 CACHOEIRINHA BELO HORIZONTE MG 31130152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes a R\$ 19.800,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FLAVIO DAMASCENO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FLAVIO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04769296606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551937185-5, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 77535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOAQUIM TIBURCIO 20 405 BL 1 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 9.012,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO SANTOS BASILIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO SANTOS BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12491256690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553473577-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425, RESIDENCIAL TUPINAMBAS, APTO 103, BL26 NOVA BADEN, BETIM/MG, CEP.: 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 71.470,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08802463670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552598563-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 152068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA INDEPENDENCIA, 400, APTO 201, BLOCO 06, ED. PONTO SAFIRA, SAO CRISTOVAO, BETIM -MG- CEP : 32.665-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 56.832,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA LOPES SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13469493600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553709560-0, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163119, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APT 203, BLOCO A, COND. VILLE BELGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 31.051,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01543625657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552390955-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 150636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAVASSI, Nº 66, APT 402 BL01, PONTO BELA VISTA - RESIDENCIAL TAQUARIL - BETIM/MG, CEP.: 32606404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 6.378,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE APARECIDA MARQUES DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE APARECIDA MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06637980609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442418649-8, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 156044, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE SOFIA, Nº 28 AP 401 BL 07 - RESIDENCIAL VILA GREEN - DUQUE D CAXIAS, BETIM/MG, CEP.: 32673610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.359,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUÍ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUÍ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO DE TOLEDO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que os proprietários CARLOS APARECIDO LAMBERT, CLAUDETE DO CARMO LAMBERT DE MORAES, CARMEM LUCIA DE BRITO LAMBERT, CARMELINA APARECIDA LAMBERT, requereram a retificação da descrição do imóvel registrado na matrícula 34.339, situado na RUA GOVERNADOR VALADARES, nº 278, centro, nesta cidade de CAMBUÍ-MG, conforme protocolo sob nº 77.867, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante BENEDITO APARECIDO DE TOLEDO, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, pela extensão da Rua Governador Valadares seguindo por 11,53 m, até o ponto 02; deste ponto deflete a direita e segue pela lateral direita confrontando com Espólio de João Batista Lopes Filho por 17,89 m, até o ponto 03; deste ponto segue pela lateral direita em divisa com Maristela Pereira da Rosa Bueno e outros por 6,42 m, até o ponto 04; deste ponto segue pela lateral direita em divisa com ABN ANRO REAL SA por 9,96 m, até o ponto 05; deste ponto segue pela lateral direita em divisa com Benedito Aparecido de Toledo por 10,94 m, até o ponto 06; deste ponto deflete a direita e segue em divisa com Benedito Aparecido de Toledo por 2,70 m; até o ponto 07; deste ponto deflete a esquerda e segue em divisa com Anisia Medeiros de Ferrer Oliveira por 7,62 m; até o ponto 08; deste ponto deflete a esquerda e segue pelos fundos em divisa com Terezinha Martins Ferraz por 9,62 m; até o ponto 09; deste ponto deflete a direita e segue pela lateral esquerda em divisa com Suzie Evani Bueno por 8,71 m; até o ponto 10; deste ponto segue pela lateral esquerda em divisa com Benedito Braz Pereira por 8,99 m, até o ponto 11; deste ponto segue pela lateral esquerda em divisa com João Batista da Silva por 34,64 m, até o ponto 01;

ponto inicial da descrição deste perímetro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CLAUDETE DE ALMEIDA**

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que a proprietária Sra. MARIA CLAUDETE DE ALMEIDA, requereu a retificação da descrição do imóvel registrado na matrícula 22.237, situado no BAIRRO CORRENTE, município de SENADOR AMARAL-MG, conforme protocolo sob nº 77.926, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que os confrontantes ANTONIO ALVES DA FONSECA e APARECIDA OSMAR DE FREITAS FONSECA encontram-se apenas na pose do imóvel confrontante, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas E 377.242,558 m e N 7.504.671,472 m, com azimute de 93°37'23" e distância de 5,43 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689 (Nadir Silvério de Almeida / CPF: 715.466.776-15 / C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG), segue até o vértice P-002, de coordenadas E 377.247,975 m e N 7.504.671,129 m, com azimute de 42°36'32" e distância de 4,64 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-003, de coordenadas E 377.251,119 m e N 7.504.674,547 m, com azimute de 34°55'25" e distância de 7,36 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-004, de coordenadas E 377.255,330 m e N 7.504.680,578 m, com azimute de 34°04'27" e distância de 9,77 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-005, de coordenadas E 377.260,802 m e N 7.504.688,668 m, com azimute de 35°45'55" e distância de 7,43 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-006, de coordenadas E 377.265,144 m e N 7.504.694,696 m, com azimute de 36°36'25" e distância de 6,98 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-007, de coordenadas E 377.269,304 m e N 7.504.700,296 m, com azimute de 38°37'24" e distância de 7,39 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-008, de coordenadas E 377.273,914 m e N 7.504.706,066 m, com azimute de 39°26'07" e distância de 7,37 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-009, de coordenadas E 377.278,597 m e N 7.504.711,760 m, com azimute de 42°38'56" e distância de 14,70 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-010, de coordenadas E 377.288,558 m e N 7.504.722,574 m, com azimute de 43°55'28" e distância de 21,70 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-011, de coordenadas E 377.303,610 m e N 7.504.738,202 m, com azimute de 43°50'43" e distância de 19,82 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-012, de coordenadas E 377.317,342 m e N 7.504.752,499 m, com azimute de 43°50'39" e distância de 29,69 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-013, de coordenadas E 377.337,911 m e N 7.504.773,915 m, com azimute de 44°01'50" e distância de 12,08 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-014, de coordenadas E 377.346,306 m e N 7.504.782,599 m, com azimute de 40°36'55" e distância de 7,17 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-015, de coordenadas E 377.350,972 m e N 7.504.788,040 m, com azimute de 38°05'29" e distância de 7,34 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-016, de coordenadas E 377.355,498 m e N 7.504.793,814 m, com azimute de 33°23'16" e distância de 5,04 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-017, de coordenadas E 377.358,274 m e N 7.504.798,026 m, com azimute de 29°10'22" e distância de 17,37 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-018, de coordenadas E 377.366,740 m e N 7.504.813,191 m, com azimute de 35°39'59" e distância de 5,48 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-019, de coordenadas E 377.369,938 m e N 7.504.817,647 m, com azimute de 56°18'52" e distância de 10,79 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-020, de coordenadas E 377.378,920 m e N 7.504.823,634 m, com azimute de 53°28'12" e distância de 22,19 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689, segue até o vértice P-021, de coordenadas E 377.396,750 m e N 7.504.836,842 m, com azimute de 54°39'23" e distância de 33,61 m, confrontando com Matrícula Nº 43.689 (Nadir Silvério de Almeida / CPF: 715.466.776-15 /

C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG), segue até o vértice P-022, de coordenadas E 377.424,166 m e N 7.504.856,285 m, com azimute de 147°39'52" e distância de 6,17 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184 (Nadir Silvério de Almeida / CPF: 715.466.776-15 / C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG), segue até o vértice P-023, de coordenadas E 377.427,468 m e N 7.504.851,069 m, com azimute de 57°39'52" e distância de 5,71 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-024, de coordenadas E 377.432,293 m e N 7.504.854,123 m, com azimute de 61°31'51" e distância de 9,41 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-025, de coordenadas E 377.440,564 m e N 7.504.858,608 m, com azimute de 64°56'32" e distância de 7,04 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-026, de coordenadas E 377.446,940 m e N 7.504.861,589 m, com azimute de 71°43'00" e distância de 7,05 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-027, de coordenadas E 377.453,635 m e N 7.504.863,801 m, com azimute de 78°31'36" e distância de 8,94 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-028, de coordenadas E 377.462,395 m e N 7.504.865,579 m, com azimute de 83°01'02" e distância de 13,79 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-029, de coordenadas E 377.476,087 m e N 7.504.867,256 m, com azimute de 75°50'02" e distância de 16,86 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-030, de coordenadas E 377.492,433 m e N 7.504.871,382 m, com azimute de 83°14'48" e distância de 6,45 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-031, de coordenadas E 377.498,834 m e N 7.504.872,140 m, com azimute de 82°56'57" e distância de 6,41 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-032, de coordenadas E 377.505,197 m e N 7.504.872,927 m, com azimute de 83°11'56" e distância de 13,41 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-033, de coordenadas E 377.518,512 m e N 7.504.874,515 m, com azimute de 83°00'51" e distância de 13,63 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-034, de coordenadas E 377.532,043 m e N 7.504.876,173 m, com azimute de 80°05'35" e distância de 10,62 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-035, de coordenadas E 377.542,504 m e N 7.504.878,000 m, com azimute de 80°37'50" e distância de 9,51 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-036, de coordenadas E 377.551,892 m e N 7.504.879,549 m, com azimute de 78°12'49" e distância de 13,79 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-037, de coordenadas E 377.565,392 m e N 7.504.882,366 m, com azimute de 79°17'28" e distância de 12,54 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-038, de coordenadas E 377.577,718 m e N 7.504.884,697 m, com azimute de 79°03'59" e distância de 12,60 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-039, de coordenadas E 377.590,090 m e N 7.504.887,087 m, com azimute de 82°28'20" e distância de 3,51 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-040, de coordenadas E 377.593,571 m e N 7.504.887,547 m, com azimute de 81°16'36" e distância de 9,92 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-041, de coordenadas E 377.603,373 m e N 7.504.889,051 m, com azimute de 80°49'44" e distância de 6,98 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-042, de coordenadas E 377.610,267 m e N 7.504.890,164 m, com azimute de 89°58'05" e distância de 10,75 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-043, de coordenadas E 377.621,017 m e N 7.504.890,170 m, com azimute de 97°48'22" e distância de 9,60 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-044, de coordenadas E 377.630,529 m e N 7.504.888,866 m, com azimute de 101°36'06" e distância de 11,37 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-045, de coordenadas E 377.641,664 m e N 7.504.886,580 m, com azimute de 109°34'53" e distância de 5,86 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-046, de coordenadas E 377.647,188 m e N 7.504.884,615 m, com azimute de 109°06'48" e distância de 8,01 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-047, de coordenadas E 377.654,760 m e N 7.504.881,991 m, com azimute de 111°18'55" e distância de 10,70 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-048, de coordenadas E 377.664,732 m e N 7.504.878,100 m, com azimute de 108°08'52" e distância de 5,49 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-049, de coordenadas E 377.669,946 m e N 7.504.876,391 m, com azimute de 106°58'10" e distância de 9,41 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-050, de coordenadas E 377.678,945 m e N 7.504.873,645 m, com azimute de 94°57'54" e distância de 7,39 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-051, de coordenadas E 377.686,312 m e N 7.504.873,005 m, com azimute de 94°23'12" e distância de 7,26 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-052, de coordenadas E 377.693,547 m e N 7.504.872,450 m, com azimute de 84°57'12" e distância de 11,83 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-053, de coordenadas E 377.705,335 m e N 7.504.873,491 m, com azimute de 81°38'41" e distância de 40,75 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-054, de

coordenadas E 377.745,649 m e N 7.504.879,412 m, com azimute de 71°03'45" e distância de 3,28 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-055, de coordenadas E 377.748,753 m e N 7.504.880,477 m, com azimute de 77°23'40" e distância de 6,47 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-056, de coordenadas E 377.755,067 m e N 7.504.881,889 m, com azimute de 78°11'18" e distância de 9,20 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-057, de coordenadas E 377.764,076 m e N 7.504.883,773 m, com azimute de 75°16'21" e distância de 9,45 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-058, de coordenadas E 377.773,214 m e N 7.504.886,175 m, com azimute de 74°01'48" e distância de 6,09 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-059, de coordenadas E 377.779,067 m e N 7.504.887,850 m, com azimute de 74°05'48" e distância de 10,08 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-060, de coordenadas E 377.788,761 m e N 7.504.890,612 m, com azimute de 68°00'18" e distância de 8,13 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-061, de coordenadas E 377.796,302 m e N 7.504.893,658 m, com azimute de 64°36'52" e distância de 11,84 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-062, de coordenadas E 377.806,999 m e N 7.504.898,734 m, com azimute de 66°52'46" e distância de 4,24 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-063, de coordenadas E 377.810,901 m e N 7.504.900,400 m, com azimute de 62°34'31" e distância de 5,48 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-064, de coordenadas E 377.815,769 m e N 7.504.902,926 m, com azimute de 66°09'06" e distância de 2,70 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-065, de coordenadas E 377.818,237 m e N 7.504.904,017 m, com azimute de 76°22'51" e distância de 2,33 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-066, de coordenadas E 377.820,503 m e N 7.504.904,566 m, com azimute de 79°31'53" e distância de 11,29 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-067, de coordenadas E 377.831,603 m e N 7.504.906,617 m, com azimute de 87°38'06" e distância de 5,55 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-068, de coordenadas E 377.837,148 m e N 7.504.906,846 m, com azimute de 83°32'24" e distância de 10,09 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-069, de coordenadas E 377.847,172 m e N 7.504.907,981 m, com azimute de 77°14'19" e distância de 15,77 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-070, de coordenadas E 377.862,555 m e N 7.504.911,465 m, com azimute de 75°58'40" e distância de 8,96 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-071, de coordenadas E 377.871,248 m e N 7.504.913,636 m, com azimute de 57°35'45" e distância de 4,92 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-072, de coordenadas E 377.875,401 m e N 7.504.916,272 m, com azimute de 55°34'25" e distância de 10,60 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-073, de coordenadas E 377.884,142 m e N 7.504.922,263 m, com azimute de 53°57'26" e distância de 7,65 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-074, de coordenadas E 377.890,326 m e N 7.504.926,763 m, com azimute de 48°57'59" e distância de 4,85 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-075, de coordenadas E 377.893,981 m e N 7.504.929,944 m, com azimute de 43°29'04" e distância de 8,34 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-076, de coordenadas E 377.899,721 m e N 7.504.935,996 m, com azimute de 39°44'21" e distância de 8,96 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-077, de coordenadas E 377.905,450 m e N 7.504.942,887 m, com azimute de 39°50'38" e distância de 4,20 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-078, de coordenadas E 377.908,142 m e N 7.504.946,113 m, com azimute de 35°49'18" e distância de 4,36 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-079, de coordenadas E 377.910,695 m e N 7.504.949,650 m, com azimute de 32°23'22" e distância de 9,24 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-080, de coordenadas E 377.915,643 m e N 7.504.957,450 m, com azimute de 29°37'50" e distância de 16,42 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-081, de coordenadas E 377.923,759 m e N 7.504.971,719 m, com azimute de 30°10'02" e distância de 9,05 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-082, de coordenadas E 377.928,309 m e N 7.504.979,547 m, com azimute de 30°29'33" e distância de 2,81 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-083, de coordenadas E 377.929,737 m e N 7.504.981,972 m, com azimute de 34°39'43" e distância de 12,21 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-084, de coordenadas E 377.936,684 m e N 7.504.992,019 m, com azimute de 43°03'19" e distância de 7,40 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-085, de coordenadas E 377.941,734 m e N 7.504.997,424 m, com azimute de 45°29'07" e distância de 2,59 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-086, de coordenadas E 377.943,580 m e N 7.504.999,239 m, com azimute de 44°12'36" e distância de 2,31 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-087, de coordenadas E

377.945,189 m e N 7.505.000,893 m, com azimute de 48°39'17" e distância de 4,90 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-088, de coordenadas E 377.948,870 m e N 7.505.004,132 m, com azimute de 54°07'48" e distância de 4,55 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-089, de coordenadas E 377.952,557 m e N 7.505.006,798 m, com azimute de 58°46'21" e distância de 6,71 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-090, de coordenadas E 377.958,292 m e N 7.505.010,275 m, com azimute de 63°13'38" e distância de 8,14 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-091, de coordenadas E 377.965,562 m e N 7.505.013,943 m, com azimute de 66°34'26" e distância de 7,70 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-092, de coordenadas E 377.972,629 m e N 7.505.017,005 m, com azimute de 68°17'29" e distância de 2,29 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-093, de coordenadas E 377.974,759 m e N 7.505.017,853 m, com azimute de 67°21'41" e distância de 4,96 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-094, de coordenadas E 377.979,334 m e N 7.505.019,761 m, com azimute de 69°07'21" e distância de 4,99 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-095, de coordenadas E 377.983,993 m e N 7.505.021,538 m, com azimute de 72°47'12" e distância de 4,76 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-096, de coordenadas E 377.988,541 m e N 7.505.022,947 m, com azimute de 72°03'48" e distância de 4,87 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-097, de coordenadas E 377.993,178 m e N 7.505.024,448 m, com azimute de 70°19'09" e distância de 5,28 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-098, de coordenadas E 377.998,149 m e N 7.505.026,226 m, com azimute de 71°33'54" e distância de 3,19 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-099, de coordenadas E 378.001,176 m e N 7.505.027,235 m, com azimute de 71°44'03" e distância de 6,53 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-100, de coordenadas E 378.007,378 m e N 7.505.029,282 m, com azimute de 77°20'12" e distância de 10,11 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-101, de coordenadas E 378.017,245 m e N 7.505.031,499 m, com azimute de 81°29'47" e distância de 5,10 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-102, de coordenadas E 378.022,288 m e N 7.505.032,253 m, com azimute de 116°00'28" e distância de 9,66 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-103, de coordenadas E 378.030,968 m e N 7.505.028,018 m, com azimute de 117°10'43" e distância de 7,43 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-104, de coordenadas E 378.037,582 m e N 7.505.024,622 m, com azimute de 116°50'54" e distância de 9,32 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-105, de coordenadas E 378.045,895 m e N 7.505.020,414 m, com azimute de 116°44'39" e distância de 16,75 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-106, de coordenadas E 378.060,854 m e N 7.505.012,876 m, com azimute de 116°52'34" e distância de 9,80 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-107, de coordenadas E 378.069,595 m e N 7.505.008,446 m, com azimute de 116°44'46" e distância de 12,17 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-108, de coordenadas E 378.080,459 m e N 7.505.002,971 m, com azimute de 116°50'51" e distância de 9,71 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-109, de coordenadas E 378.089,124 m e N 7.504.998,585 m, com azimute de 116°14'44" e distância de 9,71 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-110, de coordenadas E 378.097,829 m e N 7.504.994,293 m, com azimute de 117°00'51" e distância de 14,61 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-111, de coordenadas E 378.110,843 m e N 7.504.987,658 m, com azimute de 116°36'50" e distância de 7,35 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-112, de coordenadas E 378.117,417 m e N 7.504.984,364 m, com azimute de 116°42'11" e distância de 10,02 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-113, de coordenadas E 378.126,367 m e N 7.504.979,862 m, com azimute de 116°44'23" e distância de 12,17 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-114, de coordenadas E 378.137,240 m e N 7.504.974,384 m, com azimute de 116°52'30" e distância de 9,67 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-115, de coordenadas E 378.145,865 m e N 7.504.970,013 m, com azimute de 116°40'06" e distância de 7,44 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-116, de coordenadas E 378.152,517 m e N 7.504.966,672 m, com azimute de 116°52'23" e distância de 6,49 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-117, de coordenadas E 378.158,305 m e N 7.504.963,739 m, com azimute de 117°35'29" e distância de 8,49 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-118, de coordenadas E 378.165,829 m e N 7.504.959,807 m, com azimute de 182°45'47" e distância de 14,65 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-119, de coordenadas E 378.165,123 m e N 7.504.945,178 m, com azimute de 182°42'09" e distância de 9,67 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-120, de coordenadas E

378.164,667 m e N 7.504.935,517 m, com azimute de 180°34'17" e distância de 5,11 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-121, de coordenadas E 378.164,616 m e N 7.504.930,403 m, com azimute de 143°25'43" e distância de 8,29 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-122, de coordenadas E 378.169,557 m e N 7.504.923,743 m, com azimute de 140°52'09" e distância de 26,35 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-123, de coordenadas E 378.186,188 m e N 7.504.903,301 m, com azimute de 141°41'32" e distância de 16,80 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-124, de coordenadas E 378.196,603 m e N 7.504.890,117 m, com azimute de 145°06'39" e distância de 14,65 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-125, de coordenadas E 378.204,980 m e N 7.504.878,104 m, com azimute de 147°47'45" e distância de 22,01 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-126, de coordenadas E 378.216,710 m e N 7.504.859,480 m, com azimute de 149°13'25" e distância de 14,48 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-127, de coordenadas E 378.224,120 m e N 7.504.847,038 m, com azimute de 150°00'56" e distância de 11,77 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-128, de coordenadas E 378.230,003 m e N 7.504.836,842 m, com azimute de 150°02'08" e distância de 2,88 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-129, de coordenadas E 378.231,442 m e N 7.504.834,346 m, com azimute de 167°50'47" e distância de 9,58 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-130, de coordenadas E 378.233,458 m e N 7.504.824,985 m, com azimute de 166°42'39" e distância de 7,44 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-131, de coordenadas E 378.235,168 m e N 7.504.817,745 m, com azimute de 167°39'16" e distância de 8,20 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-132, de coordenadas E 378.236,922 m e N 7.504.809,731 m, com azimute de 166°59'44" e distância de 16,47 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-133, de coordenadas E 378.240,629 m e N 7.504.793,680 m, com azimute de 163°46'49" e distância de 6,91 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-134, de coordenadas E 378.242,560 m e N 7.504.787,042 m, com azimute de 158°48'27" e distância de 9,08 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-135, de coordenadas E 378.245,844 m e N 7.504.778,572 m, com azimute de 151°24'13" e distância de 9,02 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-136, de coordenadas E 378.250,162 m e N 7.504.770,651 m, com azimute de 152°06'24" e distância de 5,23 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-137, de coordenadas E 378.252,608 m e N 7.504.766,030 m, com azimute de 156°44'42" e distância de 1,87 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-138, de coordenadas E 378.253,345 m e N 7.504.764,315 m, com azimute de 60°49'50" e distância de 4,31 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-139, de coordenadas E 378.257,109 m e N 7.504.766,416 m, com azimute de 104°54'56" e distância de 5,11 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-140, de coordenadas E 378.262,042 m e N 7.504.765,102 m, com azimute de 156°00'15" e distância de 7,13 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-141, de coordenadas E 378.264,943 m e N 7.504.758,585 m, com azimute de 158°55'36" e distância de 6,34 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-142, de coordenadas E 378.267,223 m e N 7.504.752,668 m, com azimute de 159°27'32" e distância de 6,26 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-143, de coordenadas E 378.269,418 m e N 7.504.746,810 m, com azimute de 162°37'54" e distância de 9,96 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-144, de coordenadas E 378.272,390 m e N 7.504.737,308 m, com azimute de 165°00'08" e distância de 8,11 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-145, de coordenadas E 378.274,488 m e N 7.504.729,477 m, com azimute de 164°43'16" e distância de 5,90 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-146, de coordenadas E 378.276,044 m e N 7.504.723,781 m, com azimute de 164°04'02" e distância de 9,32 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-147, de coordenadas E 378.278,603 m e N 7.504.714,817 m, com azimute de 165°10'28" e distância de 11,58 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-148, de coordenadas E 378.281,567 m e N 7.504.703,619 m, com azimute de 165°02'15" e distância de 9,47 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-149, de coordenadas E 378.284,011 m e N 7.504.694,474 m, com azimute de 163°00'31" e distância de 7,25 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-150, de coordenadas E 378.286,131 m e N 7.504.687,536 m, com azimute de 162°44'12" e distância de 6,51 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-151, de coordenadas E 378.288,063 m e N 7.504.681,319 m, com azimute de 162°13'04" e distância de 4,72 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-152, de coordenadas E 378.289,504 m e N 7.504.676,826 m, com azimute de 154°58'25" e distância de 6,91 m, confrontando

com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-153, de coordenadas E 378.292,428 m e N 7.504.670,563 m, com azimute de 152°57'13" e distância de 9,21 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-154, de coordenadas E 378.296,616 m e N 7.504.662,360 m, com azimute de 154°05'39" e distância de 7,39 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-155, de coordenadas E 378.299,843 m e N 7.504.655,716 m, com azimute de 153°44'43" e distância de 11,98 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-156, de coordenadas E 378.305,141 m e N 7.504.644,975 m, com azimute de 152°42'29" e distância de 11,35 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-157, de coordenadas E 378.310,345 m e N 7.504.634,889 m, com azimute de 150°40'15" e distância de 11,23 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-158, de coordenadas E 378.315,846 m e N 7.504.625,098 m, com azimute de 150°41'54" e distância de 11,62 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-159, de coordenadas E 378.321,535 m e N 7.504.614,961 m, com azimute de 150°47'22" e distância de 8,78 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-160, de coordenadas E 378.325,819 m e N 7.504.607,299 m, com azimute de 153°23'43" e distância de 4,52 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-161, de coordenadas E 378.327,844 m e N 7.504.603,256 m, com azimute de 153°23'26" e distância de 6,94 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-162, de coordenadas E 378.330,952 m e N 7.504.597,052 m, com azimute de 155°19'51" e distância de 16,56 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-163, de coordenadas E 378.337,863 m e N 7.504.582,005 m, com azimute de 148°26'01" e distância de 18,16 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-164, de coordenadas E 378.347,372 m e N 7.504.566,528 m, com azimute de 165°20'46" e distância de 10,93 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-165, de coordenadas E 378.350,138 m e N 7.504.555,950 m, com azimute de 154°48'54" e distância de 11,94 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-166, de coordenadas E 378.355,219 m e N 7.504.545,145 m, com azimute de 154°10'38" e distância de 12,67 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-167, de coordenadas E 378.360,737 m e N 7.504.533,742 m, com azimute de 151°09'51" e distância de 22,60 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-168, de coordenadas E 378.371,635 m e N 7.504.513,948 m, com azimute de 153°05'47" e distância de 5,68 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-169, de coordenadas E 378.374,203 m e N 7.504.508,887 m, com azimute de 140°55'56" e distância de 7,13 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-170, de coordenadas E 378.378,696 m e N 7.504.503,352 m, com azimute de 148°56'08" e distância de 6,82 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-171, de coordenadas E 378.382,217 m e N 7.504.497,507 m, com azimute de 164°47'26" e distância de 15,06 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-172, de coordenadas E 378.386,167 m e N 7.504.482,978 m, com azimute de 162°10'07" e distância de 20,48 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-173, de coordenadas E 378.392,437 m e N 7.504.463,486 m, com azimute de 153°46'42" e distância de 11,79 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-174, de coordenadas E 378.397,646 m e N 7.504.452,910 m, com azimute de 154°48'08" e distância de 24,12 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-175, de coordenadas E 378.407,916 m e N 7.504.431,083 m, com azimute de 158°07'58" e distância de 20,73 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-176, de coordenadas E 378.415,638 m e N 7.504.411,842 m, com azimute de 152°04'26" e distância de 21,56 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-177, de coordenadas E 378.425,734 m e N 7.504.392,795 m, com azimute de 156°40'41" e distância de 19,11 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-178, de coordenadas E 378.433,298 m e N 7.504.375,250 m, com azimute de 145°41'48" e distância de 7,57 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-179, de coordenadas E 378.437,562 m e N 7.504.369,000 m, com azimute de 162°28'56" e distância de 10,19 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-180, de coordenadas E 378.440,630 m e N 7.504.359,280 m, com azimute de 172°41'50" e distância de 11,91 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-181, de coordenadas E 378.442,144 m e N 7.504.347,466 m, com azimute de 171°52'15" e distância de 8,42 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184, segue até o vértice P-182, de coordenadas E 378.443,334 m e N 7.504.339,135 m, com azimute de 143°59'41" e distância de 1,90 m, confrontando com Matrícula Nº 28.184 (Nadir Silvério de Almeida / CPF: 715.466.776-15 / C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG), segue até o vértice P-183, de coordenadas E 378.444,448 m e N 7.504.337,602 m, com azimute de 257°23'33" e distância de 16,91 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184 (Danilo da Silva Dias / CPF: 120.829.036-30 / C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG), segue até o vértice P-184, de coordenadas E 378.427,950 m e N

7.504.333,912 m, com azimute de 156°02'44" e distância de 9,33 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-185, de coordenadas E 378.431,737 m e N 7.504.325,388 m, com azimute de 89°37'34" e distância de 12,11 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-186, de coordenadas E 378.443,847 m e N 7.504.325,467 m, com azimute de 223°03'24" e distância de 18,52 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-187, de coordenadas E 378.431,205 m e N 7.504.311,937 m, com azimute de 231°32'05" e distância de 19,70 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-188, de coordenadas E 378.415,783 m e N 7.504.299,685 m, com azimute de 219°50'56" e distância de 14,92 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-189, de coordenadas E 378.406,220 m e N 7.504.288,227 m, com azimute de 244°38'36" e distância de 21,27 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-190, de coordenadas E 378.386,997 m e N 7.504.279,117 m, com azimute de 267°03'56" e distância de 11,13 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-191, de coordenadas E 378.375,877 m e N 7.504.278,547 m, com azimute de 165°42'48" e distância de 9,15 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-192, de coordenadas E 378.378,136 m e N 7.504.269,676 m, com azimute de 144°00'01" e distância de 0,76 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-193, de coordenadas E 378.378,585 m e N 7.504.269,058 m, com azimute de 206°10'44" e distância de 1,26 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-194, de coordenadas E 378.378,029 m e N 7.504.267,927 m, com azimute de 274°26'00" e distância de 1,27 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-195, de coordenadas E 378.376,765 m e N 7.504.268,025 m, com azimute de 314°49'22" e distância de 4,34 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-196, de coordenadas E 378.373,685 m e N 7.504.271,086 m, com azimute de 321°20'45" e distância de 16,08 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-197, de coordenadas E 378.363,639 m e N 7.504.283,646 m, com azimute de 243°28'03" e distância de 4,72 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-198, de coordenadas E 378.359,415 m e N 7.504.281,537 m, com azimute de 187°51'16" e distância de 4,97 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-199, de coordenadas E 378.358,736 m e N 7.504.276,615 m, com azimute de 168°55'46" e distância de 4,93 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-200, de coordenadas E 378.359,683 m e N 7.504.271,775 m, com azimute de 206°24'02" e distância de 3,90 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-201, de coordenadas E 378.357,951 m e N 7.504.268,286 m, com azimute de 222°14'14" e distância de 6,56 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-202, de coordenadas E 378.353,543 m e N 7.504.263,431 m, com azimute de 247°56'05" e distância de 10,76 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-203, de coordenadas E 378.343,569 m e N 7.504.259,388 m, com azimute de 253°24'41" e distância de 10,82 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-204, de coordenadas E 378.333,203 m e N 7.504.256,300 m, com azimute de 193°21'54" e distância de 16,27 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-205, de coordenadas E 378.329,441 m e N 7.504.240,466 m, com azimute de 238°50'03" e distância de 8,80 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-206, de coordenadas E 378.321,913 m e N 7.504.235,913 m, com azimute de 238°37'31" e distância de 13,60 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-207, de coordenadas E 378.310,301 m e N 7.504.228,832 m, com azimute de 203°27'17" e distância de 7,87 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-208, de coordenadas E 378.307,168 m e N 7.504.221,611 m, com azimute de 198°58'26" e distância de 16,51 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-209, de coordenadas E 378.301,801 m e N 7.504.206,001 m, com azimute de 240°51'45" e distância de 6,98 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-210, de coordenadas E 378.295,700 m e N 7.504.202,600 m, com azimute de 258°57'43" e distância de 11,04 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-211, de coordenadas E 378.284,863 m e N 7.504.200,486 m, com azimute de 280°15'20" e distância de 11,83 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-212, de coordenadas E 378.273,223 m e N 7.504.202,592 m, com azimute de 217°46'12" e distância de 21,67 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-213, de coordenadas E 378.259,950 m e N 7.504.185,462 m, com azimute de 285°06'16" e distância de 11,14 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-214, de coordenadas E 378.249,198 m e N 7.504.188,364 m, com azimute de 196°14'18" e distância de 7,15 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-215, de coordenadas E 378.247,200 m e N 7.504.181,504 m, com azimute de 148°52'47" e distância de 4,77 m, confrontando com Matrícula Nº 41.184, segue até o vértice P-216, de coordenadas E 378.249,665 m e N 7.504.177,421 m, com azimute de 262°54'27" e distância de 5,04 m, confrontando com Matrícula Nº

41.184 (Danilo da Silva Dias / CPF: 120.829.036-30 / C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG), segue até o vértice P-217, de coordenadas E 378.244,666 m e N 7.504.176,799 m, com azimute de 285°03'45" e distância de 7,57 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368 (Antônio Gonçalves Neto / CPF: 465.508.876-15 / C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG / Dirceu Rosa da Fonseca / CPF: 034.712.756-81 / C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG / José Gonçalves da Fonseca / CPF: 549.549.596-91 / C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG), segue até o vértice P-218, de coordenadas E 378.237,357 m e N 7.504.178,766 m, com azimute de 323°10'33" e distância de 17,03 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-219, de coordenadas E 378.227,147 m e N 7.504.192,402 m, com azimute de 316°47'56" e distância de 14,19 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-220, de coordenadas E 378.217,432 m e N 7.504.202,747 m, com azimute de 301°50'45" e distância de 10,13 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-221, de coordenadas E 378.208,830 m e N 7.504.208,090 m, com azimute de 272°04'50" e distância de 20,60 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-222, de coordenadas E 378.188,240 m e N 7.504.208,838 m, com azimute de 230°59'55" e distância de 12,02 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-223, de coordenadas E 378.178,896 m e N 7.504.201,271 m, com azimute de 207°41'12" e distância de 12,89 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-224, de coordenadas E 378.172,908 m e N 7.504.189,859 m, com azimute de 235°20'45" e distância de 14,75 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-225, de coordenadas E 378.160,775 m e N 7.504.181,472 m, com azimute de 220°06'17" e distância de 23,37 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-226, de coordenadas E 378.145,722 m e N 7.504.163,599 m, com azimute de 288°58'51" e distância de 9,86 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-227, de coordenadas E 378.136,398 m e N 7.504.166,806 m, com azimute de 319°19'26" e distância de 23,25 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-228, de coordenadas E 378.121,244 m e N 7.504.184,439 m, com azimute de 337°04'02" e distância de 15,40 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-229, de coordenadas E 378.115,245 m e N 7.504.198,618 m, com azimute de 290°50'44" e distância de 13,18 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-230, de coordenadas E 378.102,928 m e N 7.504.203,308 m, com azimute de 267°03'04" e distância de 20,31 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-231, de coordenadas E 378.082,642 m e N 7.504.202,263 m, com azimute de 246°35'12" e distância de 12,81 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-232, de coordenadas E 378.070,885 m e N 7.504.197,172 m, com azimute de 243°07'04" e distância de 9,53 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-233, de coordenadas E 378.062,385 m e N 7.504.192,863 m, com azimute de 265°29'48" e distância de 12,43 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-234, de coordenadas E 378.049,993 m e N 7.504.191,887 m, com azimute de 229°40'32" e distância de 15,69 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-235, de coordenadas E 378.038,029 m e N 7.504.181,732 m, com azimute de 212°35'59" e distância de 19,95 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-236, de coordenadas E 378.027,280 m e N 7.504.164,924 m, com azimute de 241°45'10" e distância de 25,41 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-237, de coordenadas E 378.004,898 m e N 7.504.152,899 m, com azimute de 257°55'51" e distância de 19,83 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-238, de coordenadas E 377.985,508 m e N 7.504.148,753 m, com azimute de 259°27'07" e distância de 34,15 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-239, de coordenadas E 377.951,938 m e N 7.504.142,502 m, com azimute de 312°51'30" e distância de 11,83 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-240, de coordenadas E 377.943,269 m e N 7.504.150,546 m, com azimute de 346°22'41" e distância de 20,93 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-241, de coordenadas E 377.938,340 m e N 7.504.170,886 m, com azimute de 287°44'48" e distância de 21,74 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-242, de coordenadas E 377.917,636 m e N 7.504.177,512 m, com azimute de 268°58'52" e distância de 23,33 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-243, de coordenadas E 377.894,305 m e N 7.504.177,097 m, com azimute de 259°02'05" e distância de 23,13 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-244, de coordenadas E 377.871,601 m e N 7.504.172,699 m, com azimute de 291°19'21" e distância de 27,17 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368, segue até o vértice P-245, de coordenadas E 377.846,287 m e N 7.504.182,580 m, com azimute de 235°12'22" e distância de 14,87 m, confrontando com Matrícula Nº 30.368 (Antônio Gonçalves Neto / CPF: 465.508.876-15 / C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG / Dirceu Rosa da Fonseca / CPF: 034.712.756-81 / C.R.I.- Comarca de Cambuí -- MG / José Gonçalves da Fonseca / CPF: 549.549.596-91 / C.R.I.- Comarca

de Cambuí -- MG), segue até o vértice P-246, de coordenadas E 377.834,076 m e N 7.504.174,095 m, com azimute de 311°08'08" e distância de 4,50 m, confrontando com Posseiro (Antonio Alves da Fonseca / CPF: 534.568.236-49), segue até o vértice P-247, de coordenadas E 377.830,686 m e N 7.504.177,056 m, com azimute de 262°24'48" e distância de 6,20 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-248, de coordenadas E 377.824,537 m e N 7.504.176,237 m, com azimute de 283°01'14" e distância de 4,54 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-249, de coordenadas E 377.820,111 m e N 7.504.177,260 m, com azimute de 297°15'39" e distância de 4,16 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-250, de coordenadas E 377.816,412 m e N 7.504.179,166 m, com azimute de 311°52'34" e distância de 1,65 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-251, de coordenadas E 377.815,185 m e N 7.504.180,266 m, com azimute de 274°54'33" e distância de 6,67 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-252, de coordenadas E 377.808,537 m e N 7.504.180,837 m, com azimute de 278°51'08" e distância de 7,40 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-253, de coordenadas E 377.801,230 m e N 7.504.181,975 m, com azimute de 219°36'04" e distância de 8,15 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-254, de coordenadas E 377.796,037 m e N 7.504.175,698 m, com azimute de 222°16'07" e distância de 6,97 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-255, de coordenadas E 377.791,346 m e N 7.504.170,537 m, com azimute de 186°55'45" e distância de 7,87 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-256, de coordenadas E 377.790,396 m e N 7.504.162,720 m, com azimute de 183°20'45" e distância de 5,86 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-257, de coordenadas E 377.790,054 m e N 7.504.156,870 m, com azimute de 185°54'28" e distância de 7,95 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-258, de coordenadas E 377.789,236 m e N 7.504.148,965 m, com azimute de 191°07'18" e distância de 8,71 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-259, de coordenadas E 377.787,556 m e N 7.504.140,419 m, com azimute de 208°53'25" e distância de 6,34 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-260, de coordenadas E 377.784,494 m e N 7.504.134,870 m, com azimute de 213°27'41" e distância de 6,81 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-261, de coordenadas E 377.780,738 m e N 7.504.129,187 m, com azimute de 220°42'18" e distância de 16,62 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-262, de coordenadas E 377.769,901 m e N 7.504.116,590 m, com azimute de 231°02'09" e distância de 4,73 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-263, de coordenadas E 377.766,220 m e N 7.504.113,613 m, com azimute de 230°12'24" e distância de 10,89 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-264, de coordenadas E 377.757,850 m e N 7.504.106,641 m, com azimute de 231°52'48" e distância de 13,80 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-265, de coordenadas E 377.746,997 m e N 7.504.098,125 m, com azimute de 229°49'22" e distância de 11,86 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-266, de coordenadas E 377.737,936 m e N 7.504.090,474 m, com azimute de 231°12'31" e distância de 16,51 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-267, de coordenadas E 377.725,068 m e N 7.504.080,131 m, com azimute de 233°41'08" e distância de 5,34 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-268, de coordenadas E 377.720,763 m e N 7.504.076,967 m, com azimute de 244°38'47" e distância de 10,85 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-269, de coordenadas E 377.710,956 m e N 7.504.072,320 m, com azimute de 253°49'46" e distância de 10,88 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-270, de coordenadas E 377.700,510 m e N 7.504.069,291 m, com azimute de 258°48'22" e distância de 16,83 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-271, de coordenadas E 377.684,001 m e N 7.504.066,024 m, com azimute de 262°37'25" e distância de 11,20 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-272, de coordenadas E 377.672,893 m e N 7.504.064,586 m, com azimute de 266°29'48" e distância de 14,01 m, confrontando com Posseiro, segue até o vértice P-273, de coordenadas E 377.658,911 m e N 7.504.063,730 m, com azimute de 266°32'27" e distância de 2,29 m, confrontando com Posseiro (Antonio Alves da Fonseca / CPF: 534.568.236-49), segue até o vértice P-274, de coordenadas E 377.656,628 m e N 7.504.063,592 m, com azimute de 281°55'57" e distância de 20,71 m, confrontando com Estrada Municipal (Prefeitura Municipal de Senador Amaral -- MG / Prefeito: Ademilson Lopes da Silveira / CNPJ: 41.778.556/0001-90), segue até o vértice P-275, de coordenadas E 377.636,370 m e N 7.504.067,873 m, com azimute de 285°49'13" e distância de 15,09 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-276, de coordenadas E 377.621,851 m e N 7.504.071,987 m, com azimute de 285°15'59" e distância de 15,57 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-277, de coordenadas E 377.606,833 m e N 7.504.076,086 m, com azimute de 281°53'31" e distância de 12,70 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-278, de coordenadas E 377.594,401 m e N 7.504.078,704 m, com azimute de 280°55'08" e distância de 13,85 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-279, de coordenadas E 377.580,799 m e N 7.504.081,328 m, com azimute de 284°00'04" e

distância de 9,90 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-280, de coordenadas E 377.571,194 m e N 7.504.083,723 m, com azimute de 286°39'58" e distância de 15,97 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-281, de coordenadas E 377.555,892 m e N 7.504.088,304 m, com azimute de 286°09'09" e distância de 21,67 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-282, de coordenadas E 377.535,079 m e N 7.504.094,332 m, com azimute de 286°10'26" e distância de 19,36 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-283, de coordenadas E 377.516,481 m e N 7.504.099,726 m, com azimute de 286°57'04" e distância de 28,93 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-284, de coordenadas E 377.488,807 m e N 7.504.108,161 m, com azimute de 291°31'45" e distância de 16,85 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-285, de coordenadas E 377.473,134 m e N 7.504.114,344 m, com azimute de 298°59'41" e distância de 9,19 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-286, de coordenadas E 377.465,097 m e N 7.504.118,798 m, com azimute de 308°57'41" e distância de 7,99 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-287, de coordenadas E 377.458,888 m e N 7.504.123,819 m, com azimute de 322°44'31" e distância de 15,68 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-288, de coordenadas E 377.449,396 m e N 7.504.136,298 m, com azimute de 323°51'57" e distância de 21,05 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-289, de coordenadas E 377.436,986 m e N 7.504.153,295 m, com azimute de 324°50'55" e distância de 21,71 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-290, de coordenadas E 377.424,488 m e N 7.504.171,044 m, com azimute de 325°02'37" e distância de 16,51 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-291, de coordenadas E 377.415,026 m e N 7.504.184,579 m, com azimute de 327°14'42" e distância de 11,32 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-292, de coordenadas E 377.408,902 m e N 7.504.194,098 m, com azimute de 326°55'08" e distância de 17,51 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-293, de coordenadas E 377.399,343 m e N 7.504.208,772 m, com azimute de 324°50'25" e distância de 22,21 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-294, de coordenadas E 377.386,553 m e N 7.504.226,930 m, com azimute de 325°56'30" e distância de 29,82 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-295, de coordenadas E 377.369,852 m e N 7.504.251,636 m, com azimute de 324°40'26" e distância de 25,14 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-296, de coordenadas E 377.355,316 m e N 7.504.272,146 m, com azimute de 324°09'53" e distância de 23,47 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-297, de coordenadas E 377.341,577 m e N 7.504.291,171 m, com azimute de 333°19'44" e distância de 15,95 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-298, de coordenadas E 377.334,416 m e N 7.504.305,427 m, com azimute de 339°58'37" e distância de 25,31 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-299, de coordenadas E 377.325,750 m e N 7.504.329,206 m, com azimute de 344°05'26" e distância de 10,51 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-300, de coordenadas E 377.322,870 m e N 7.504.339,310 m, com azimute de 347°37'12" e distância de 7,85 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-301, de coordenadas E 377.321,186 m e N 7.504.346,982 m, com azimute de 347°05'38" e distância de 7,13 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-302, de coordenadas E 377.319,593 m e N 7.504.353,934 m, com azimute de 346°32'24" e distância de 8,54 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-303, de coordenadas E 377.317,606 m e N 7.504.362,236 m, com azimute de 345°01'26" e distância de 5,29 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-304, de coordenadas E 377.316,238 m e N 7.504.367,350 m, com azimute de 342°42'37" e distância de 33,28 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-305, de coordenadas E 377.306,346 m e N 7.504.399,130 m, com azimute de 342°54'55" e distância de 51,69 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-306, de coordenadas E 377.291,160 m e N 7.504.448,540 m, com azimute de 345°46'42" e distância de 3,00 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-307, de coordenadas E 377.290,423 m e N 7.504.451,448 m, com azimute de 336°18'10" e distância de 17,14 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-308, de coordenadas E 377.283,533 m e N 7.504.467,146 m, com azimute de 332°19'33" e distância de 16,50 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-309, de coordenadas E 377.275,870 m e N 7.504.481,758 m, com azimute de 329°02'19" e distância de 16,75 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-310, de coordenadas E 377.267,253 m e N 7.504.496,121 m, com azimute de 334°21'40" e distância de 16,74 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-311, de coordenadas E 377.260,011 m e N 7.504.511,210 m, com azimute de 345°46'52" e distância de 18,34 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-312, de coordenadas E 377.255,506 m e N 7.504.528,989 m, com azimute de 355°41'01" e distância de 13,87 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-313, de coordenadas E 377.254,462 m e N 7.504.542,821 m, com azimute de 357°34'55" e distância de 14,39 m, confrontando

com Estrada Municipal, segue até o vértice P-314, de coordenadas E 377.253,855 m e N 7.504.557,195 m, com azimute de 359°53'39" e distância de 16,26 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-315, de coordenadas E 377.253,825 m e N 7.504.573,459 m, com azimute de 359°17'22" e distância de 31,78 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-316, de coordenadas E 377.253,431 m e N 7.504.605,234 m, com azimute de 355°22'28" e distância de 11,84 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-317, de coordenadas E 377.252,476 m e N 7.504.617,038 m, com azimute de 355°07'35" e distância de 9,64 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-318, de coordenadas E 377.251,657 m e N 7.504.626,643 m, com azimute de 351°58'08" e distância de 9,33 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-319, de coordenadas E 377.250,354 m e N 7.504.635,878 m, com azimute de 349°24'12" e distância de 14,16 m, confrontando com Estrada Municipal, segue até o vértice P-320, de coordenadas E 377.247,750 m e N 7.504.649,797 m, com azimute de 346°31'45" e distância de 22,29 m, confrontando com Estrada Municipal (Prefeitura Municipal de Senador Amaral -- MG / Prefeito: Ademilson Lopes da Silveira / CNPJ: 41.778.556/0001-90), segue até o vértice P-001, de coordenadas E 377.242,558 m e N 7.504.671,472 m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro".

COMARCA - CAMPO BELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINA FERNANDES BELCHIOR (falecida), FERNANDA BELCHIOR DE BASTOS (FILHA HERDEIRA SOLTEIRA), ELIMARCIO DE BASTOS BELCHIOR (FILHO HERDEIRO DIVORCIADO)**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DINA FERNANDES BELCHIOR (falecida), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82154139604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BELCHIOR DE BASTOS (FILHA HERDEIRA SOLTEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02932848658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIMARCIO DE BASTOS BELCHIOR (FILHO HERDEIRO DIVORCIADO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00089253647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440564277-9, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO PEREIRA QUADRA 40 LOTES 561, 562, 591, 592 VILA ETNA CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 542.712,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS CHAGAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): YARA DE AGUILAR FARIA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG, Protocolo nº 31.951, com os seguintes dados: Requerente(s): José Batista Cantão, inscrito no CPF sob o nº 678.177.856-00 e RG nº 12.862.912/SSPMG, e Iralde Boa Ventura Cantão, inscrita no CPF sob o nº 061.907.806-52 e RG nº 18.130.587/SSPMG, residentes e domiciliados neste município de Carlos Chagas/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural situado neste município de Carlos Chagas/MG, na Fazenda Alegria, Zona Rural, objeto da matrícula imobiliária de nº 2.975, com área de 26,6216ha (vinte e seis hectares, sessenta e dois ares e dezesseis centiares), encerrado num perímetro de 2.253,01m. Matrícula/Transcrição: 2975. Titulares de direitos reais de outros direitos registrados e averbados na matrícula de imóvel usucapiendo: Artur Gomes dos Santos Filho. Confrontantes: Afrânio Gomes de Oliveira, Adão Cardoso da Silva, Espólio de Cláudio Martins Neto, Espólio de Estanislau Gomes de Oliveira e Pedra do Estado. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo posse alegado pelo(s) requerente(s): 17 (dezessete) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimada YARA DE AGUILAR FARIA, inscrita no CPF sob o nº 174.193.956-91 e RG nº 43.544.624, na qualidade de interessada/titular de direito, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, nos termos do art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020 do TJMG, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG, situado na Rua Vereador José dos Santos Franco, n.º 134 - Centro, CEP: 39864-000. A Oficial, Marialice Souza Lima Campos.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO FREDERICO MIBIELLI KOHLER, IVO DINIZ CHERNICHARO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n.º 21.862 em 14-07-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Pedro Frederico Mibielli Kohler, brasileiro, solteiro, marítimo, portador da cédula de identidade nº MG-04.248.011-1 e inscrito no CPF nº 958.217.757-87 e Ivo Diniz Chernicharo, brasileiro, solteiro, desenhista, portador da cédula de identidade nº MG-7.561.875 e inscrito no CPF sob o nº 039.492.296-47. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238, § único. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 14 (quatorze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, medindo 141,6669ha., localizado na Capitinga na cabeceira da Lapinha, denominado Águas Claras, zona rural de Morro do Pilar-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA, ALESSANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº101989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00638278678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02642056694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 77080007-3, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.628 - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio José de Lima nº 10, Bairro Novo Horizonte, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 116.850,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIS CLAUDIO QUITES VIANA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS CLAUDIO QUITES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07588673605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552206359-7, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 128.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS FLAMINGOS (ANTIGAMENTE DENOMINADA RUA OITO), 475, APT0. 102, BLOCO 01, CABRAL CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 5.066,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON FERREIRA MARQUES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON FERREIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07234199659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553215320-5, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137525, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA COTOVIAS, 260, APT0. 701, TORRE 1, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 194.063,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALVARES DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINÓPOLIS Larissa Arruda Coelho, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I - CNPJ 43.104.412/0001-84, prenotado sob nº 6900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SIMONE ALVARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 008.405.986-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000438-5, firmada em 28/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2236, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosa Viterbo Gontijo, nº 860, no Bairro Interlagos, Divinópolis-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 15.190,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Larissa Arruda Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVANDRO GOMES DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Extrema/MG, Marcos de Carvalho Balbino, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob n. 61.631, do Livro 01, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, proposto pelos REQUERENTES: EVANDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, encarregado de bloco artefato, RG/SSP/MG MG-12.045.041, CPF/MF 745.956.796-53, casado no regime da comunhão parcial de bens sob a vigência da Lei n. 6.515/77, com LUCINEIDE DE JESUS BARBOSA SILVA, brasileira, cabeleireira, RG/SSP/SP 223725845, CPF/MF 788.636.356-68, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Adelino Salvador Pinto, 95, bairro Centro, referente a um imóvel urbano situado na Rua Adelino Salvador, 95, bairro Centro, nesta cidade de Extrema/MG, com a área de 309,21m² e possui benfeitorias pendentes de regularização perante o INSS, a saber: duas casas, uma com a área construída de 42,86m² e a outra com a área de 90,44m², construída em bloco de cimento, com 01 sala, 01 cozinha, 01 dormitório e 01 banheiro; e a outra 02 dormitórios, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 garagem e área de serviço, cujo o lote possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-001, de coordenadas (Longitude: -46°18'59.822", Latitude -22°51'25.143" e Altitude: 923,45 m); deste, segue por limite tipo LA2 (muro), segue confrontando com Maria Aurelia Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°25' e 14,61m até o vértice PT-P-001, (Longitude: -46°18'59.577", Latitude -22°51'25.560" e Altitude: 924,86m); 150°59' e 15,41m até o vértice PT-P-002, (Longitude: -46°18'59.315", Latitude -22°51'25.998" e Altitude: 919,41m); deste, segue por limite tipo LA2 (muro), segue confrontando com Rua Adelino Salvador, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°06' e 10,31m até o vértice PT-P-003, (Longitude: -46°18'59.622", Latitude -22°51'26.175" e Altitude: 921,84m); deste, segue por limite tipo LA2 (muro), segue confrontando com Wilson Dias Desiderio e Fatima Maria de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°59' e 15,76m até o vértice PT-P-004, (Longitude: -46°18'59.890", Latitude -22°51'25.727" e Altitude: 924,79m); 331°17' e 14,24m até o vértice PT-P-005, (Longitude: -46°19'00.130", Latitude -22°51'25.321" e Altitude: 926,97m); deste, segue por limite tipo LA2 (muro), segue confrontando com Rubens Lourenço Rodrigues e Rosely Pinheiro Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°03' e 10,35m até o vértice PT-V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro 80,68m (oitenta metros e sessenta e oito centímetros), encerrando a área de 309,21m² (trezentos e nove metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) ou 0,0309ha (três ares e nove centiares). NOTA: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Modalidade de usucapião pretendida: usucapião extraordinária, conforme art. 1.238, do CC/02. Tempo de Posse Alegado: há aproximadamente 30 (trinta) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Antônio Onisto, 430, Centro, em Extrema/MG, CEP: 37.640-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma vez na forma da lei. Extrema/MG, 20 de setembro de 2023. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUSTAVO VINICIUS LAMBERT OLIVOTTI**

O Oficial do Registro de Imóveis de Extrema/MG, Marcos de Carvalho Balbino, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob n. 62.170, do Livro 01, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, proposto pelo REQUERENTE: GUSTAVO VINICIUS LAMBERT OLIVOTTI, brasileiro, médico, RG/SSP/SP 33.528.745-1, CPF/MF 344.815.318-43, casado no regime da Separação de Bens Convencional sob a vigência da Lei n. 6.515/77, com BRUNA DE MORAES LENZI OLIVOTTI, brasileira, médica, RG/SSP/SP 43.739.517-0, CPF/MF 367.798.848-98, residentes e domiciliados nesta cidade de Extrema/MG, na Alameda das Araucárias, 536, bairro Morro Grande, Condomínio Itamaraty, referente a um imóvel urbano situado na Avenida Maria Antonia Massuti Zingari, sem número, bairro do Barreiro, nesta cidade de Extrema/MG, com a área de 1.200,00m², possuindo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.472,583,12m e E 364.778,89m; deste, segue confrontando com Ana Maria Ferreira Olivotti, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°14'37" e 27,29 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.576,87m E 364.805,45m; deste, segue confrontando com Arara Azul Participações LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°03'28" e 44,56 m até o vértice 3, de coordenadas N.7.472.532,99m e E 364.797,67m; deste, segue confrontando com Avenida Maria Antônia Massuti Zingari, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°25'24" e 2,59 m até o vértice 4, de coordenadas N.7.472.533,81m e E 364.795,21m; 287°09'31" e 4,53m até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.535,15m e E 364.790,88m; 285°39'08" e 2,24 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.472.535,75m e E 364.788,72m; 283°50'54" e 2,43 m até o vértice 7, de coordenadas N.472.536,33 e E 364.786,37 m; 282°43'28" e 2,83 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.472.536,96m e E 364.783,61m; 286°30'38" e 2,85 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.472.537,77m e E 364.780,87m; 280°41' e 3,21 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.472.538,36m e E 364.777,72m; 279°45'36" e 4,22 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.472.539,08m e E 364.773,56m; 279°46'24" e 2,45 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.472.539,49m e E 364.771,15m; deste, segue confrontando com Ana Maria Ferreira Olivotti, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°03'28" e 44,31m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Modalidade de usucapião pretendida: usucapião extraordinária, conforme art. 1.238, do CC/02. Tempo de Posse Alegado: há mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Antônio Onisto, 430, Centro, em Extrema/MG, CEP: 37.640-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma vez na forma da lei. Extrema/MG, 22 de setembro de 2023. O Oficial.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDGARD FRANCISCO GRACIANO, MARIA ROSALINA
COUTINHO GRACIANO, WILSON ROBERTO ANTONIO, CLEUZA APARECIDA DA SILVA ANTONIO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64048 em 09/05/2023, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 257, folhas 065/069, na qual figura como outorgante declarante EDGAR FRANCISCO GRACIANO, inscrito no CPF n. 524.174.688-91 e sua mulher MARIA ROSALINA COUTINHO GRACIANO portadora do CPF n.816.627.778-68, requerem unificação e a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida nos imóveis matriculados sob nº 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de

anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA, OSMAR ALVES
CARDOSO, FERNANDO GABRIEL DE SOUZA, LILIANE ROSA SANTOS DE SOUZA, JOSE MARQUES VIDEIRA, CECILIA
RANZANI VIDEIRA

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64156 em 02/08/2023, uma Escritura Publica de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 255, folhas 099/109, na qual figura como outorgante declarante JOAQUIM DE LIMA, inscrito no CPF n.440.480.848-87 e sua mulher ODILA TOLEDO DE LIMA portadora do CPF n. 212.533.228-05, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 6.754 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA (CPF: 08693197878); OSMAR ALVES CARDOSO (CPF: 01647765838); FERNANDO GABRIEL DE SOUZA (CPF: 62938622600); LILIANE ROSA SANTOS DE SOUZA (CPF: 11602621870); JOSE MARQUES VIDEIRA (CPF: 13411195800) e CECILIA RANZANI VIDEIRA (CPF: 30689650809) ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NEWTON OSÓRIO DA SILVA FILHO, ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº244231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEWTON OSÓRIO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51084520559, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLÁUDIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69568669515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030306-3, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 8 - 58.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lincoln Campos, nº 15, XV de Novembro, Frutal/MG, CEP 38200-192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 8.707,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSAMINE GOMES DA SILVA**

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JESSAMINE GOMES DA SILVA, CPF nº 12595188682, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Arthur Bernardes, 684, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-020, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 8.278,65, em 17/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº0010127350 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 65750, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUAPE REGISTRO IMOVEIS, RUBENS FIGUEIREDO NOGUEIRA, HELIO PEREIRA LEITE, SAMIRA TAVARES DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPE/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar SAMIRA TAVARES DE LIMA, proprietária dos imóveis matriculados sob os nºs 8.901/8.902/8.903, Lº02, desta Serventia, confrontante ao imóvel de propriedade de HÉLIO PEREIRA LEITE; e RUBENS FIGUEIREDO NOGUEIRA, lugar denominado Fazenda Boa Esperança, matriculado sob o nº 5.139, Lº02, desta Serventia, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, apresentados e disponíveis para consulta na Serventia, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área rural administrativa protocolado nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Avenida Dr. Olavo Pinheiro, nº 282, Jardim Alto Sumaré, na cidade de Guapé/MG, CEP.: 37.177-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXILENE BRAZ PANTALEAO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXILENE BRAZ PANTALEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09521741627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440779833-2, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBI 231 CASA 2 NOVO HORIZONTE IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 144.907,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYDIANE MARQUES DE SOUSA, FABIO OLIVEIRA E SILVA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYDIANE MARQUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09569739657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05309496602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441904222-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIO SILVA COUTO 311 CASA 04 RESPLENDOR 2 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 5.205,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIDIANA MARIA FERREIRA CHAVES, JOSE AUGUSTO CHAVES

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIANA MARIA FERREIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04746616604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AUGUSTO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05193687628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440792223-8, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 16997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 355 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.538,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR FERNANDES SERRANO, STEPHANIE CAMILI ROCHA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FERNANDES SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10897596650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE CAMILI ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10349573689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768117-9, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 66.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO DE ANDRADE 12 AP 402 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 16.069,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON FAUSTO BARBOSA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON FAUSTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00419913114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823320001187-4, firmada em 08/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 45.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORA 430 IGUACU IPATINGA MG 35162032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 708,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA APARECIDA FERREIRA, LUCAS CARVALHO GONCALVES

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12345549688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS CARVALHO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10992590612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553378222-0, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 56006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENIO PEREIRA DE CARVALH 353 BL 1 AP 02 PRQ JD SANTAN ITAUNA MG 35681312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.010,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SICOOB CREDIUNA

EDITAL -- Alienação Fiduciária- Devedor Fiduciante, art 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s); VILMA DOS SANTOS QUEIROZ João Ary Gomes, Oficial do Registro de Imóveis de Itaúna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA- Sicoob Crediuna-- CNPJ 64.237.530/0001-30, prenotado sob o nº 171.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor (a) fiduciante Vilma dos Santos Queiroz, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.878.076-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, 349, Centro, Itaúna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do (s) encargo (s) vencido (s) e não pagos (s), previstos no contrato/ escritura de financiamento de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na matrícula nº 35.935, a qual diz respeito ao imóvel situado no lugar denominado Córrego dos Batatas, Itaúna MG 35680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 25/09/23, correspondente a R\$ 26.840,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresente à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaúna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SERAFIM ALVES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174.282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SERAFIM ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07538436685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551100152-8, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 0 L05 QI SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.051,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO AMARAL DE SOUZA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO AMARAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894577631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441197155-8, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na

Matrícula nº 37007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO C DA SILVA 865 LT05B QDN BELA VISTA BRASILANDIA DE MG 38779000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 63.821,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MALACACHETA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CREUZA PINHEIRO DOS SANTOS**

O Oficial Registrador, Marcene Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE a Sra. Creuza Pinheiro dos Santos, portadora do CPF nº 045.834.496-66, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, nº 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, do imóvel da matrícula 1979, de propriedade de Antonio do Carmo Dias Guedes, o qual confronta com imóvel de sua propriedade, denominado Córrego dos Índios, também matriculado sob nº 1979, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON JOSE GOMES**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON JOSE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07841261608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527840-4, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MENDES FARIA 99 REALEZA MANHUACU MG 36905000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 5.656,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuaçu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO SOARES**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Roberto Soares, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 29.183, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 5.481, Livro 02, de propriedade do Espólio de Cleber Moreira do Prado, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 22 de setembro de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANA GARCIA DE GOUVEA FARATI**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Silvana Garcia de Gouvea Farati, proprietária tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 29.179, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 5.481, Livro 02, de propriedade do Espólio de Cleber Moreira do Prado, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 22 de setembro de 2023 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANETH LOPES DE BRITO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETH LOPES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38933287850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553764973-8, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 04 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 8.835,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MIRAI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG EDITAL DE LOTEAMENTO Randolpho das Neves Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mirai, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6766, de 19/12/79, e artigo 1005, parágrafo 3º do Provimento 93/2020-CGJ/MG, que pelo Município de Mirai, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro civil nesta cidade de Mirai -- MG, à Praça Raul Soares, nº 126 -- Centro, inscrito no CNPJ/MF 17.966.201/0001-40, foi depositado neste Cartório, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO COELHO, imóvel este de sua propriedade, situado no perímetro urbano deste município, no lugar denominado São José, com área total de 80.258,00m², composto de seis quadras e 312 lotes, 10 áreas institucionais 01 área verde, por ato de aprovação nº 01/2023 de 21/08/2023 da Prefeitura Municipal desta cidade de Mirai-MG --certidão de aprovação de 01/2023, conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, que se fará pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Os documentos relativos ao pedido se encontram a disposição dos interessados neste Cartório. Eu, (a) Randolpho das Neves Rocha, Oficial, assino e dou fé. Mirai, 21 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLOM CARDOSO NUNES, EDILON CARDOSO NUNES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLOM CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14085814699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILON CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13141531617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432959-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 520 LT 28 QD 13 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.578,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE FERNANDES GONCALVES, FELIPE BRUNO PINHEIRO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01381402607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE BRUNO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10296636614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288885-9, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 66.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALAMEDA BEIJA-FLOR 1150 LOTE 19-B - JD PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 138.962,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FROES MAIA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FROES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09339979656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551457179-3, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE PASCOAL 240 APTO 405 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39401347. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 17.848,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, JOÃO VICTOR ANDRADE ROCHA

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº139636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27763508000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO VICTOR ANDRADE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11017187657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 220100008980-0, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São João Batista, s/n.º - Quadra 31 - Gaspar - Muriae/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 42.760,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS CORRÊDO, RENATA FRITZ CORRÊDO

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº144156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS CORRÊDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03577181605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA FRITZ CORRÊDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10826836712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017243080-4, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58509 " R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da gloria costa,560- Apto 01- Residencial M.I 01 - Muriaé, MG, 36880-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 7.245,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRISCILA GOMES DE ALMEIDA, CONSELHO CENTRAL DE MURIAE DA SOC SAO VICENTE DE PAULO

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 143531, no qual a empresa Conselho Central de Muriaé da Sociedade São Vicente de Paulo, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel transcrito sob nº 32.626, fls. 269 do Livro 3-AG, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente, PRISCILA GOMES DE ALMEIDA, brasileira, nutricionista, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.795.027 SSP/MG, inscrita no CPF nº 063.742.266-07, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 17.865 do Livro 2 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, TORRE FORTE
COMERCIO E SERVICO LTDA, MARCOS ATHAIDE CANELA, MARCOS ATHAYDE CANELLA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI VICENTINA DOS SANTOS CANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76453634600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MASTERPACK SERVICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02269313000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TORRE FORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15019788000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ATHAIDE CANELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42856604668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ATHAYDE CANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42856604668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734361100300000372-1, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 ; na matrícula nº 51205, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº13 QUADRA Nº 38 - BALNEARIO AGUA LIMPA - NOVA LIMA/MG - CEP: 33.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 800.868,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO ANDRADE SAMPAIO**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO ANDRADE SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46477004615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551121455-8, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33363, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 488, APT0. 1004, VILA DA SERRA, NOVA LIMA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 461.897,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA GONCALVES CASTRO, PATRICK LIMA DE CARVALHO**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA GONCALVES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07300814603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK LIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06203587699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441685262-1, firmada em 08/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 15590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS ROSAS 0 LOTE 01 QUADRA 06 BOSQUE R D JA NOVA LIMA MG 34004865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 24.096,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747308696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362108-1, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46338, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 36 QUADRA N 28 BAL AGUA LIMPA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 47.202,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019044642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168100-8, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 58.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bento Pinto Júnior, nº 1.100, Apartamento nº 204, Bloco 11, do empreendimento denominado "Mirante Campestre" Morro das Bicas, Raposos-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 56.992,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA REGINA BALABRAM

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA REGINA BALABRAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66617413687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440169342-5, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 11261, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL UNIVERSO 1230 VILLE DE MONTA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 87.406,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA CASSIMIRO SOARES, FRANCISO JOSE PEREIRA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº185232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CASSIMIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04262236676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISO JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43348521653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012664960-8, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.606 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Da Serra, Nº804, Apto Nº1003, Torre 1, Condomínio Spazio Dell"acqua, Bairro Vila Da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 24.962,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA AUGUSTA SOUZA FARIA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE PARAISÓPOLIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Paraísoópolis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, DANIELA AUGUSTA SOUZA FARIA BARBOSA, CPF. nº 045.642.306-03, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, ou ao endereço do Cartório Paraísoópolis, RUA MARECHAL DEODORO, 331, casa, Centro, Paraísoópolis, MG - 37660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, os encargos devidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de nº. 239.704.98-6 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) Matrícula(s) nº(s) 6.017, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Paraísoópolis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Paraísoópolis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Paraísoópolis, 22 de setembro de 2023 Ademar Ferreira Vasconcellos Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERSON APARECIDO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE PARAISÓPOLIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial

do Cartório Paraísoópolis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ANDERSON APARECIDO RIBEIRO, CPF. nº 040.292.616-12, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou ao endereço do Cartório Paraísoópolis, RUA MARECHAL DEODORO, 331, casa, Centro, Paraísoópolis, MG - 37660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, os encargos devidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de nº. 878771165730-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) Matrícula(s) nº(s) 20.651, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Paraísoópolis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Paraísoópolis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Paraísoópolis, 22 de setembro de 2023 Ademar Ferreira Vasconcellos Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE KLOTZEL, MARION RAUSCHER GALLBACH, Derval Junqueira de Aquino Neto, Administradora Patrimonial Familiar Rauscher Ltda**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraísoópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, por Elisabete de Castro Britto., requerimento de Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos nº 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel denominado Fazenda Araucária, situado no Bairro do Juncal, Município de Sapucaí Mirim.MG., contendo as áreas de 04.91.73 ha e 107.43.31 ha, seccionadas por estrada Municipal, Matriculada sob o nº 8.518, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o nº 63.715, em 13 de setembro do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Ademar Ferreira Vasconcellos Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPORA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON MUNIZ DE SOUZA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MUNIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07629008651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440245400-7, firmada em 09/01/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 24431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 53 29 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.757,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALVES RODRIGUES

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01739970667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551604525-6, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 23028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 36 40 CASA CIDADE JARDIM PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 15.094,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536746654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07932680603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441233151-0, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 25312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE RODRIGUES CORDEIRO 531 PLT 5 E 6 Q JARDIM DOS BUR BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 48.746,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIZIA JUNIA AYRES FERNANDES, JOEL AYRES DE OLIVEIRA JUNIOR

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIZIA JUNIA AYRES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08342979652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL AYRES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01216825602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440607314-8, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 26.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO NUNES MACEDO 691 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 80.443,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILMA LIBANIO MAGALHAES DA SILVA

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que proprietário José Walter de Souza, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula nº 39.284 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, Bairro Chácara Primavera I, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-003, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que a confrontante dos pontos 03 ao 04, Sra. WILMA LIBÂNIO MAGALHÃES SILVA, residente e domiciliada à Rua José Alfredo de Paula, nº 177, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-002, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 338.342, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal

sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DIVINO SILVA NASCIMENTO**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DIVINO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06224747660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812350001161-2, firmada em 11/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 12629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA VERDE 95 CASA VILA DE FATIMA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 1.657,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ROCHA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03585750605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551380620-5, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELA VISTA 120 BELA VISTA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 1.010,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia

Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, AZIZ JORGE ELOY

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº83052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MAGNOLIA MELO JUNQUEIRA ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18196578687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AZIZ JORGE ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21111464634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3670167-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia MG 497km, à Esquerda. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 21.936,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO JUNIO SANTOS COSTA, KENIA MARTINS ARAUJO

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO JUNIO SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03539127607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08572134662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100870101024-0, firmada em 05/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SILVA PASSOS 440 APT0 202 VL N VISTA SABARA MG 34710555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 9.394,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO VIEIRA DE LIMA, SILENE DA SILVEIRA LIMA, OSWALDO ALVES CARRIJO**

Eu, Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §13º da Lei 6.015/1973 e nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e do art. 1.159 do Provimento 93/2020 do TJMG, por meio deste edital intimo as seguintes pessoas: 1) ESPÓLIO DE OTAVIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF desconhecido; 2) JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, titular do CPF nº 161.239.806-53; 3) LUZIA LUDIVINA DA CONCEIÇÃO, CPF desconhecido; 4) AUGUSTO VIEIRA DE LIMA, titular do CPF nº 101.084.246-34; 5) SILENE SILVEIRA DE LIMA, titular do CPF nº 904.845.506-59; e 6) OSWALDO ALVES CARRIJO, titular do CPF nº 594.395.648-49, todos titulares de direitos sobre o imóvel objeto da matrícula nº 3.695 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, para informar que ingressou no Ofício de Registro de Imóveis de Sacramento/MG, sob o protocolo nº 75.155, em 22/12/2020, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, tendo como requerente JULIANA ALVES CARRIJO, brasileira, separada judicialmente desde 21/12/1993, empreendedora, titular do CPF nº 181.053.108-05 e do RG nº 44324651-8 SSP/SP, e domiciliada à Rua Josepha Cano Vergara Pereira, 710, Samel Park, em Franca/SP, relativamente ao IMÓVEL RURAL situado neste Município de SACRAMENTO/MG, denominado FAZENDA SÃO JERÔNIMO, sem informação sobre a existência de benfeitorias, com área de 51,2931ha (cinquenta e um hectares, vinte e nove ares e trinta e um centiares), melhor descrito na planta e no memorial descritivo depositados na Serventia. O imóvel objeto da pretensão aquisitiva é objeto da matrícula nº 3.695 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ESPÓLIO DE OTAVIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, LUZIA LUDIVINA DA CONCEIÇÃO, AUGUSTO VIEIRA DE LIMA, SILENE SILVEIRA DE LIMA, OSWALDO ALVES CARRIJO e JULIANA ALVES CARRIJO. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, relativamente à Estrada Municipal; ANTONIO PAULO LIMA ACRA, LUCIANA DE OLIVEIRA ACRA, ALOYSIO MIGUEL ACRA e EMIRENA LIMA ACRA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 12.559 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia; e ANTONIO DE PADUA SOUZA e EDNA APARECIDA SOUZA, estes relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 11.298 -- Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia. Afirma a requerente possuir o imóvel objeto da pretensão aquisitiva como seu, sem interrupção, nem oposição, alegando a posse mansa, pacífica e contínua sobre a parcela há mais de 15 anos, desde 09/01/1998, data em que a requerente comprou a terra de Cleusa Maria Carrijo, mediante escritura pública registrada sob o R-18 da matrícula nº 3.695. A justificativa para ingresso do pleito é que a referida matrícula, após sucessivos desmembramentos, apresentou saldo de área negativo, o que, segundo a alegação da requerente, não condiz com a realidade fática. A requerente pleiteia, portanto, o reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, que independe de justo título e boa-fé, conforme previsão do art. 1.238 do Código Civil. Portanto, é o presente edital para cientificar e intimar o(a)(s) senhor(a)(es), conferindo-lhe(s) o prazo de 15 (quinze) dias para que manifeste(m) impugnação relativamente ao pedido. Cumpre informar que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 216-A, §13 da Lei 6.015/1973 e do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ. Assim, para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que produza os devidos efeitos jurídicos.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CARVALHO PEREIRA**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº101201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06852047660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014027960-6, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.360 / R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Laerte Ferreira Negreiros, nº 55, apartamento nº 202, , Bairro Várzea, São Lourenço/MG, CEP 37470-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 4.137,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CILENE PEREIRA RABELO, EDUARDO GONCALVES RABELO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CILENE PEREIRA RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85457965600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO GONCALVES RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64963950634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551128011-9, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 3681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONGONHAS DO CAMPO 324 ESPERANCA SETE LAGOAS MG 35701039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 485.966,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA VELOSO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98072927604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552113934-6, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBOSA MENDES 425 INTERLAGOS SETE LAGOAS MG 35703038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 220.961,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FLOR DE AZEVEDO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FLOR DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67969666604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440930222-0, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº 08 da matrícula 26.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVIM 73 MANOIA SETE LAGOAS MG 35700502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 26.179,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE PEREIRA CARNEIRO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE PEREIRA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05093948683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552764574-8, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 43.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 0 A 101 BL 06 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 6.936,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DO PRADO JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DO PRADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07626437659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770147182-8, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.6, na Matrícula nº 83.403., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZENAIDE RODRIGUES DA CUNHA, N. 85, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, CEP 38052-156.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 6.826,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEUSOM AMANCIO PINTO DE SOUZA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEUSOM AMANCIO PINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13400190608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442490520-6, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 61.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IONE FERNANDES, N. 275, ALFREDO FREIRE IV, UBERABA-MG, CEP 38056-782. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.460,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO COELHO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03485051675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756982-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5, na Matrícula nº 95.846., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, BLOCO 19, APTO 302, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 12.199,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10235975605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741798-2, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.865 da matrícula 57.101 e transportada para AV.1 da matrícula 71.680., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 101, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.707,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA NOGUEIRA FABRI**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº315.047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA NOGUEIRA FABRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16237893709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9017076--, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 6 matrícula nº 90408, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezembro, nº 136, Bairro Boa Vista, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 9.345,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SANTOS OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11400051622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730822-8, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 215.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 601, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 8.126,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS PAULA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06339304664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580183-0, firmada em 02/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 197684, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1.148, BLOCO 10, AP 502, CONDOMÍNIO SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA II, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 6.508,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CRISTINA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº687722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CRISTINA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08875768692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9095000--, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 / matrícula nº 86.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS MOEDAS, Nº 392, BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIAS, UBERLÂNDIA MG 38410072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 15.360,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PIMENTA MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PIMENTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05421352641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421542-7, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 33.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, LOTE Nº 29 DA QUADRA Nº 03, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 11.331,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIW DEIVID BORGES CORDEIRO, DANIELY QUEIROZ DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIW DEIVID BORGES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02098366604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELY QUEIROZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14435603675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467885-7, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190332, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 302, BLOCO 14, RESIDENCIAL "PARQUE UNIVITA", BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.026,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIMARA BARBOSA DIAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIMARA BARBOSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12188043600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496268-7, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GOIABEIRAS, Nº 658, AP 24, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJÁ, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.491,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DE JESUS ROSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE JESUS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10863921671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930674-5, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL A, AP 1102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA, MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.155,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK RIMISON AMARAL**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK RIMISON AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26924895867, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896500-1, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 16, AP 102, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.730,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº680198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03802947614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017739840-2, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 74.221 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO AUGUSTO PINTO, Nº 741, LOTE Nº 27 DA QUADRA Nº 458, BAIRRO SANTA MÔNICA, SETOR "D", UBERLÂNDIA MG, CEP 38408-316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 20.652,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11199843601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658418-8, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 120.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LYGIA MARTINELLI COSTA 62 CASA 01 PROLOGAMENTO UBERLÂNDIA MG 38415071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.993,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA SILVEIRA LOPES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA SILVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52719340634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440813171-4, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 92.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 800 AP201 BL 02 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 8.236,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR DIAS DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07553556602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770117961-4, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 119391, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO VIEIRA 280 BL.B AP 408 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 7.037,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLEF LUAN DE SOUZA FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLEF LUAN DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10528902610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442366340-3, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 100213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISE ATTIE 120 AP 401 BLOCO 20 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 4.870,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MENDES RIBEIRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MENDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05896817614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550482976-1, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 91.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE HUMBERTO A. BRAGA 140 APTO 42 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 4.046,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04097403656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552621683-5, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENY CUSTODIO SPINI 170 A204 B1 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38402278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 1.305,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA NASCIMENTO NAVES BARBOSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA NASCIMENTO NAVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07466631614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631858-0, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 124428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.B AP 603 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.347,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO GOMES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12664338641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863486-2, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130739, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAPIM BRANCO 0 1A3-4 LT 33 QD 4 MANSOR II UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.613,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNER FERREIRA SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNER FERREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12221513673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893508-0, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133750, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA RURAL 340 BL.7 303 JARDIM BRASIL UBERLÂNDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.841,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DE ANDRADE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05019646652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965748-3, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.24 A102 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.446,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ANDREW OLIVEIRA DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ANDREW OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08720611676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266722-2, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 67 BL.6 AP304 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.597,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRINE PAULA FREITAS LIMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRINE PAULA FREITAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12490020609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771267590-0, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 136771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 67 BL.2 AP203 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.973,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que CLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Avenida do Contorno, 3515, limites e confrontações constantes da matrícula 74180 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado CIDADE JARDIM, com a área total de 261.185,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 14 QUADRAS,

209 LOTES, 07 ÁREAS VERDES, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. 02 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREAS: LOTES = 92.260,91m²; SISTEMA VIÁRIO = 56.743,14m²; ÁREA VERDE = 62.837,26m²; ÁREA INSTITUCIONAL = 7.837,22m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 41.506,47m²; TOTAL = 261.185,00m². LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 8; QUADRA B = LOTES 1 a 12; QUADRA C = LOTES 1 a 12; QUADRA D = LOTES 1 a 23; QUADRA E = LOTES 1 a 7; QUADRA F = LOTES 1 a 16; QUADRA G = LOTES 1 a 23; QUADRA H = LOTES 1 a 24; QUADRA I = LOTES 1 a 25; QUADRA J = LOTES 1 a 23; QUADRA K = LOTES 1 a 5; QUADRA L = LOTES 1 a 14; QUADRA M = LOTES 1 a 14; QUADRA N = LOTES 1 a 3; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 7.837,22m²; ÁREA VERDE 1 = 677,24 m²; ÁREA VERDE 2 = 6.743,16 m²; ÁREA VERDE 3 = 61.470,94 m², sendo 16.733,02 m² de APP e 44.737,92 m² fora da APP; ÁREA VERDE 4 = 32.327,11 m², sendo 24.773,45 m² de APP e 7.553,66m² fora da APP; ÁREA VERDE 5 = 1.932,04 m²; ÁREA VERDE 6 = 1.193,24 m²; ÁREA VERDE 7 = 305,52 m². RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: Os lotes localizados nas quadras M e N são destinados a uso misto, não estando sujeitos às restrições abaixo descritas. Tais restrições referem-se aos lotes das quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L do loteamento. 1 RESTRIÇÕES CONSTRUTIVAS: 1.1. Todos os lotes deverão respeitar as restrições específicas de uso impostas pela municipalidade e pela Associação de Moradores e Proprietários do Residencial Cidade Jardim. O proprietário deve obedecer a todos os parâmetros impostos pela legislação municipal. 1.2. Os projetos necessários às construções deverão ser elaborados por profissionais habilitados (arquitetos ou engenheiros) que se responsabilizarão pelos atos praticados, bem como pelo acompanhamento da obra. Tais projetos, assim como todas as plantas, construções, modificações ou acréscimos, deverão ser previamente aprovados pelo arquiteto responsável designado pela Associação de Moradores e pela Prefeitura Municipal, bem como pelos demais Órgãos competentes. Nenhuma atividade relacionada à edificação poderá ser iniciada no lote antes da devida aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal e pela Associação. 2. DESTINAÇÃO DE USO: O lote é destinado apenas a uso residencial unifamiliar. 2.1. A Associação de Moradores também caberá a implantação de sede social e áreas de lazer. 3. LIMITAÇÕES MUNICIPAIS: O proprietário deve obedecer rigorosamente às determinações da municipalidade e demais Órgãos Públicos competentes referentes à utilização e aproveitamento do lote, não podendo realizar instalações prejudiciais aos lotes vizinhos. 3.1. RECUO E TAXA DE OCUPAÇÃO: A construção deve obedecer aos recuos e taxas de ocupação determinados pela legislação municipal, e pela Associação de Moradores. 4. PASSAGEM: O lote deve suportar gratuitamente a passagem de canalizações de água servida, potável, pluvial e esgoto numa faixa de 1,50 metros das suas divisas laterais e de fundos para servir o lote lindeiro em cota superior. A instalação e conservação da tubulação será custeada pelo beneficiário da passagem. 4.1. O sistema de lazer, espaços públicos e outras áreas verdes não poderão ser utilizados como acesso para os lotes que fizerem divisas para tais locais, bem como, é vedado a construção em tais locais. 5. RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS DO LOTEAMENTO: É proibida: 5.1. A edificação de mais de uma residência por lote; 5.2. A área da construção principal inferior a 150,00 m²; 5.3. Construção de casas sob divisas ou coladas umas nas outras com exceção das disposições que tratam da edícula (item 9.1 e 9.2) e do disposto no item 11.2 e, 6. A taxa de ocupação, referente à área de projeção horizontal da construção sobre o lote com todos seus pavimentos, não poderá ultrapassar 60% da área total do lote, incluindo a projeção da edícula incorporada (monobloco), garagens, varandas e outros elementos construtivos com cobertura, considerados como área de construção. 7. Somente será permitida a execução de canis, gatis ou viveiros destinados à criação de cão de guarda, gatos e aves ornamentais. É vedada a execução e manutenção de qualquer outro tipo de construção em que o ruído e condições de higiene incomodem a vizinhança. 8. A altura máxima da construção será de 10,50 m contados do nível mais alto do meio fio da testada principal do lote até o ponto mais alto da construção. Nos casos de terreno em aclave, poderá ser construído muro de arrimo frontal, com altura igual ao desnível, porém limitado a 2,00 metros. Ainda nesses casos, a altura máxima da construção (10,50 m) será contada a partir da cota final do arrimo. 9. RESTRIÇÕES DAS EDÍCULAS: Aplicam-se às edículas as seguintes restrições: 9.1. O afastamento entre a edícula construída na divisa e o bloco principal da edificação será de no mínimo 3,00 m. A edícula na divisa do fundo do lote não poderá ter profundidade maior que 4,00 m. 9.2. A edícula terá sempre sua construção térrea, não podendo ultrapassar a altura de 4,00 m medidos do piso da edícula até a cumeeira ou ponto mais alto do telhado. Ela poderá encostar nos dois muros laterais, não se aplicando a elas a regra dos recuos laterais. 10. RECUOS MÍNIMOS: A construção principal obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: 10.1. O recuo frontal deverá ser de 4,00 metros do alinhamento da testada do lote até a face externa da alvenaria. No recuo frontal será permitido apenas gramado, instalações padrões de água, energia elétrica, gás canalizado e jardim com tratamento paisagístico adequado, podendo haver uma faixa pavimentada correspondente a largura do

abrigo para o acesso de automóveis e outra para o acesso de pedestres. 10.2 - O recuo do fundo do lote será de 3,00 metros, podendo tal regra ser suprimida no caso de construção de edícula. 10.3. Recuos laterais deverão ser em ambos os lados, com medidas de 1,50 m medidos da divisa lateral do lote até a face externa da alvenaria. 10.4. Para os lotes de esquina deverão deixar um recuo lateral mínimo de 1,50 m para a rua secundária, cabendo ao proprietário a definição sobre qual face será considerada a frente e qual face será considerada a secundária. Se unificados os lotes, passarão a valer os recuos em relação às novas divisas. 10.5. serão permitidos beirais com no máximo 0,80 m sobre os recuos obrigatórios (frontal, fundos e laterais) que não serão contabilizados na taxa de ocupação. 10.6. Não será permitida a construção de qualquer elemento arquitetônico, como sacadas, varandas, terraços, pérgolas, chaminés de lareiras e churrasqueiras, sobre a projeção vertical de qualquer recuo, exceto abrigo de gás e instalações de padrões de água e energia elétrica. 10.7. os recuos das piscinas deverão respeitar os recuos obrigatórios de 2,00 m na frente, e de 1,50 nas laterais e fundos. Para efeito de cálculo da taxa de ocupação, a piscina não será computada. LOTES DE RECUOS ESPECÍFICOS: Os lotes 1-D, 7-E, 1-F, 2-F, 1-G, 12-I, 13-I, 13-J, 4-K e 5-K devem obedecer aos recuos frontais mínimos de 3,00 metros. 11. RESTRIÇÕES DAS DIVISAS: 11.1. Para construção de muro, portões ou quaisquer obstáculos no recuo frontal deverá haver autorização expressa da Associação de Moradores. 11.2. Nas divisas laterais poderá ser construído muro de fechamento dentro do recuo lateral, com altura máxima de 2,00 m, contados a partir do término da contenção do lote vizinho (muro de arrimo), devendo o passeio observar o perfil natural do terreno. Será permitido o fechamento no recuo lateral após a observância com muro ou fechamento. Além disso, poderá ser construída a cobertura para garagem de veículos encostada em um dos muros laterais, em até 6,00 m de comprimento. 11.3. Nas divisas do lote (frente, laterais e fundos), será permitido um muro de arrimo para regularização do terreno com altura máxima igual ao desnível do terreno, porém limitado a 2,00 metros. 11.4. Os lotes que se localizarem em plano inferior aos fundos dos outros estão obrigados a autorizar a passagem das redes de esgoto e de águas pluviais, para atingir-se a rede principal. As tubulações deverão ser instaladas nos recuos laterais do imóvel que der a passagem, devendo tal instalação ser custeada pelo titular do lote usuário da passagem. 12. TERRAPLENAGEM, ACLIVE E DECLIVE: Os serviços de terraplenagem devem atender aos requisitos da construção a ser erguida onde a correção da declividade será concedida se, e somente se, o projeto demonstrar e assegurar: 12.1. Inexistência de prejuízo ao meio físico e paisagístico; 12.2. Proteção contra erosão dos terrenos submetidos às obras de terraplenagem; 12.3. Condição para implantação de edificação nas áreas terraplenadas. 12.4. Nos casos de lote em aclive e declive, os taludes resultantes das correções deverão apresentar declividade de até 100% ou 45°, no caso de cortes, e de 50%, desde que seja mantida a inclinação natural nas suas divisas, inclusive com áreas verdes, institucionais e/ou vias sanitárias. 13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS DE GÁS E DE ENERGIA SOLAR: 13.1. Os projetos hidráulicos deverão obedecer às Normas Técnicas exigidas pelos órgãos públicos competentes, sendo que deverão prever a separação dos esgotos sanitários e das demais águas pluviais. 13.2. A entrada de energia elétrica deverá atender aos procedimentos das Normas Técnicas de Distribuição de acordo com a Concessionária Responsável pelo fornecimento, com o padrão do lado do posto mais próximo. 13.3. As instalações de gás deverão ser previstas no projeto e estar de acordo com as Normas da ABNT. 13.4. O projeto da residência poderá prever aquecimento através de energia solar. 13.5. O escoamento de águas drenadas para lotes limítrofes deverá prever tubulação até o meio fio, interligando ao sistema de água pluvial do loteamento, para evitar erosão daqueles lotes. 13.6. O esgoto deverá ser interligado à rede existente no próprio loteamento. 14. PENALIDADES: Pela inobservância e descumprimento de qualquer das restrições ora estabelecidas, o proprietário fica sujeito às penalidades (desde advertência verbal até multa) previstas em regulamento a serem aplicadas pela Associação de Moradores e Proprietários do Residencial Cidade Jardim. 15. DAS CONTRIBUIÇÕES: O proprietário é obrigado a contribuir, mensalmente, mediante rateio a ser realizado pelo número de lotes constantes originalmente no loteamento, para manutenção e conservação dos espaços entregues pela Loteadora seja de áreas públicas ou privadas. As contribuições serão arrecadadas e gerenciadas pela Associação de Moradores e Proprietários do Residencial Cidade Jardim constituída pela Loteadora. Cronograma físico contado a partir de 03/08/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 meses. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A: 2 a 4 - QUADRA B: 1 a 4 - QUADRA C: 10 a 12; QUADRA D: 12 a 20; QUADRA E: 5 a 6; QUADRA F: 1, 2, 14 a 16 - QUADRA G: 10 a 16 - QUADRA H: 1 a 7 - QUADRA I: 1 a 7 - QUADRA J: 1 a 8 - QUADRA K: 1 a 2 - QUADRA L: 11 a 14 - QUADRA M: 1 a 4 - QUADRA N: 3. Cronograma financeiro: R\$8.260.000,00. Tudo de acordo com aprovação

da Prefeitura Municipal de Varginha, de 03/08/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 20/09/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 236163

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA RODRIGUES ALVES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13367206628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553230885-1, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 21263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 344 AP 302 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.941,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMILSON PEREIRA PINHEIRO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.645 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE(S): EDIMILSON PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-1.786.586, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 447.293.406-04 e sua esposa ALIRALDA ANDRADE PEREIRA PINHEIRO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-4.146.536, inscrita no CPF sob o nº 592.530.106-49, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na rua Tenente João Coelho, nº 131, Bairro Cidade Nova, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área

de 896,31m², perímetro (m) 180,23m², com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.917.643,17 m e E 741.976,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de Amarildo Coelho Soares, com azimute de 160°33'09" por uma distância de 12,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.917.631,03 m e E 741.980,28 m; deste segue, com azimute de 71°57'42" por uma distância de 8,40 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.917.633,64 m e E 741.988,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Socorro da Silva Lacerda Costa, com azimute de 158°04'13" por uma distância de 10,95 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.917.623,48 m e E 741.992,36 m; deste segue, com azimute de 154°58'28" por uma distância de 4,39 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.917.619,50 m e E 741.994,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de Sirlene Amélia Lúcio Moreira, com azimute de 158°52'05" por uma distância de 13,16 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.917.607,23 m e E 741.998,96 m; deste segue, com azimute de 158°06'13" por uma distância de 5,04 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.917.602,55 m e E 742.000,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de Silvana Rodrigues Pinto Coelho, com azimute de 155°53'12" por uma distância de 8,09 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.917.595,16 m e E 742.004,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de José Ferreira Pinto, com azimute de 156°25'42" por uma distância de 13,03 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.917.583,23 m e E 742.009,36 m; deste segue confrontando com a Rua Tenente João Coelho, com azimute de 247°19'20" por uma distância de 6,24 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.917.580,82 m e E 742.003,60 m; deste segue, com azimute de 245°11'33" por uma distância de 6,78 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.917.577,97 m e E 741.997,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de Vander de Almeida, com azimute de 335°56'01" por uma distância de 31,78 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.917.606,99 m e E 741.984,48 m; deste segue, com azimute de 335°29'02" por uma distância de 8,21 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.917.614,46 m e E 741.981,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilda Azevedo Batista da Rocha, com azimute de 336°15'38" por uma distância de 13,85 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.917.627,14 m e E 741.975,50 m; deste segue, com azimute de 249°16'21" por uma distância de 4,66 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.917.625,49 m e E 741.971,15 m; deste segue, com azimute de 338°14'08" por uma distância de 2,87 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.917.628,16 m e E 741.970,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Said Pereira de Souza, com azimute de 69°17'02" por uma distância de 3,16 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.917.629,28 m e E 741.973,04 m; deste segue, com azimute de 339°31'24" por uma distância de 11,98 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.917.640,50 m e E 741.968,85 m; deste segue confrontando com a Rua Rainha Juliana, com azimute 69°30'36" por uma distância de 7,63 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 173,09 m. Ainda, neste lote possuindo uma casa de morada com área construída de 180,23 m² e perímetro de 60,61 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 33 (trinta e três) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virgíópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - APARECIDA DO TABOADO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AFFONSO OGER, MARIA IGNEZ CICERO OGER

Edson Ubá Cerrato, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, na forma da Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a VRZ PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.270.290/0001-30, com sede na Rua Syde Guerra, 131, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Requereu a retificação de área e descrição do imóvel urbano de sua propriedade, situada no Imóvel Santa Fé perímetro urbano, denominado "Chácara Praia do Sol", no município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da matrícula nº 12.884 desta serventia. Pedido que foi prenotado sob o nº 68.558 nos termos do artigo 213, § 2º da Lei Federal nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação, fica, o confrontante, AFFONSO OGER, RG nº 4.464.168-SSP/SP, CPF (MF) nº 011.749.088-15, casado com MARIA IGNEZ CÍCERO OGER, RG. nº 4.787.064-SSP/SP, CPF (MF) nº 018.948.348-28, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 4.394, Vila Redentora, São José do Rio Preto - SP e demais interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área prenotado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): EUFRASIO ALBUQUERQUE AZEVEDO, GUAICURUS SOCIEDADE TECNICA E IMOBILIARIA LTDA

Na qualidade de oficial do Serviço Registral Imobiliário de Bandeirantes, MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art.32 da Lei 6.766/79, e requerido pela credora do contrato de Promessa de Compra e Venda, GUAICURUS SOCIEDADE TÉCNICA E IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.241.262/0001-36, com sede na Rua Spipe Calarge, nº.1.575, apartamento 04, Bloco E, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, em 19 de maio de 2021, onde consta o NIRE nº.5420003093-5, firmado em 14/05/1979, averbado originalmente sob nº.01, na matrícula nº.1.118, da 5ª CRI da Comarca de Campo Grande/MS, hoje averbado sob nº.01, na matrícula nº.26.018, deste RI da Comarca de Bandeirantes/ MS, referente ao imóvel situado na Rua Bejamim Constant, Esquina com a Rua 15 de Novembro Lote 01, Quadra 11, Jaraguari/MS, onde foi pactuada a Promessa de Compra e Venda do mencionado imóvel da seguinte forma: Cr\$2.800,00 neste ato e o restante Cr\$25.200,00 em 45 prestações mensais e sucessivas sendo 12 no valor de Cr\$350,00; 10 de Cr\$460,00; 12 de Cr\$670,00; 11 de Cr\$760,00, sendo que o Promitente vendedor declara que Vossa Senhoria não promoveu o pagamento de nenhuma das parcelas e também não se imitiu na área até a presente data, sendo que o débito atualizado monetariamente até maio de 2023 e acrescido de juros legais de 12% ao ano, importa em R\$52.937,41, conforme planilha em anexo. Portanto fica EUFRASIO ALBUQUERQUE AZEVEDO, CPF nº. 564.980.048-00, intimado a comparecer neste Registro de Imóveis, sito na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº.753, Centro, em Bandeirantes/ MS, para promover no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do pagamento da quantia acima, sob pena, de não o fazendo, este Oficial Registrador proceder ao cancelamento da averbação da Promessa de Compra e Venda averbada neste Registro de Imóveis. ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL - Registrador Serviço Registral Imobiliário de Bandeirantes, MS.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. RODOVIARIA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, CPF 002.560.161-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441474685, registrado no R-02, da matrícula nº 132.652, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA EVARISTO ROBERTO FERREIRA, 467, CASA 03, COND. RES. CEDRAZ VII, LT28 QD09, PARC. JARDIM BALSAMO, BAIRRO CENTRO-OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-700. Valor do débito posicionado em 04/09/2023: R\$ 8.708,88 (oito mil e setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LOPES DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FRANCISCO LOPES DA SILVA - CPF: 772.799.641-68, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441981490, registrado no R-02, da matrícula nº 140.240, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à TV. PEREIRA BARRETO, Nº 99, CS 05, COND. RES. PEREIRA BARRETO, LT11 QD02, PARC. JD. UIRAPURU, BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.073-231. Valor do débito posicionado em 21/09/2023: R\$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAINI DOS SANTOS ANDRADE, LAFLETTE DELVALLE COUTINHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JAINI DOS SANTOS ANDRADE, CPF 041.491.131-81 e o Sr. LAFLETTE DELVALLE COUTINHO, CPF 034.067.941-73, ou alguém por

eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442067780, registrado no R-02, da matrícula nº 141.485, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. CAPITÃO FRANCISCO HOLANDA MOURA, 1.203, CASA 01, COND. RES. TALHAFFERRO XXVI, BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS. Valor do débito posicionado em 21/09/2023: R\$ 21.991,78 (vinte e um mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA EVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF 959.819.855-34, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442259847, registrado no R-02, da matrícula nº 144.799, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CARLOS PRATA NETO, 50, CASA 02, COND. RES. SENHORINHA MONTANGHINI, PARC. BELA LAGUNA, BAIRRO CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79096-476. Valor do débito posicionado em 23/09/2023: R\$ 11.235,21 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDIVALDO DE SOUZA CASSIMIRO, ANA CRISTINA RODRIGUES PERALTA, ALEXANDRE MAGALHAES LOURENCO, KELLI CRISTINA PIZZI ROCA, GLEYKVAN DIAS ROCA, CATARINA TORRES LIMA, HERMINIO COSTA LIMA, MARTINS TORRES, JULIANA CHADUD MILAGRES

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 46.150, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 139.845.861-91 e sua esposa MARIA APARECIDA OBREGÃO NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 337.405.341-68, requerem, a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 46.150 Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 116.404, Livro 2 - 2ª CRI EDIVALDO SOUZA CASSIMIRO - CPF: 828.189.321-49 ANA CRISTINA RODRIGUES PERALTA - CPF: 528.054.411-68 115.938, Livro 2 - 2ª CRI ALEXANDRE MAGALHAES LOURENÇO - CPF: 892.018.331-72 116.405, Livro 2 - 2ª CRI KELLI CRISTINA PIZZI ROCA - CPF: 057.150.049-85 GLEYKVAN DIAS ROCA - CPF: 020.637.481-01 34.499, Livro 2 - 2ª CRI CATARINA TORRES LIMA - CPF: 177.404.871-04 HERMINIO COSTA LIMA - CPF: 255.644.801-63 MARTINS TORRES - CPF: 322.007.811-72 (Inventariante) 115.939, Livro 2 - 2ª CRI JULIANA CHADUD MILAGRES - CPF: 021.217.231-02 Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir

expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELIA CRISTINA PEREIRA PINTO DOS SANTOS, ROBERVAL ALVES DOS SANTOS, MARTA MEYRELES DE OLIVEIRA DA COSTA, FERNANDA CRISTINA FAVERO GUELLI PUERTA, EDUARDO LEAL PUERTA, CATARINA TORRES LIMA, HERMINIO COSTA LIMA, MARTINS TORRES, BANCO DO BRASIL SA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 46.151, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 139.845.861-91 e sua esposa MARIA APARECIDA OBREGÃO NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 337.405.341-68, requerem, a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 46.151 Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 137.811, Livro 2 - 2ª CRI CÉLIA CRISTINA PEREIRA PINTO DOS SANTOS - CPF: 511.611.761-87 ROBERVAL ALVES DOS SANTOS - CPF: 491.956.541-00 109.995, Livro 2 - 2ª CRI MARTA MEYRELES DE OLIVEIRA - CPF: 057.261.481-00 25.223, Livro 2 - 2ª CRI FERNANDA CRISTINA FAVERO GUELLI PUERTA - CPF: 216.905.068-06 EDUARDO LEAL PUERTA - CPF: 272.101.858-28 34.499, Livro 2 - 2ª CRI CATARINA TORRES LIMA - CPF: 177.404.871-04 HERMINIO COSTA LIMA - CPF: 255.644.801-63 MARTINS TORRES - CPF: 322.007.811-72 (Inventariante) 109.995 e 25.223, Lv 2 - 2ª CRI BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: nº 00.000.000/0001-91 Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): V & S EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 207912, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 07, DA QUADRA 127, DO BAIRRO NOVA LIMA, nesta Capital, matriculado sob nº 67.697, Lvº 02 desta CRI. REQUERENTE: V&S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.480.207/0001-92, com sede na Rua Dom Carlo, nº 78, Conjunto Residencial Estrela do Sul, Campo Grande-MS. REQUERIDO: IMÓVEIS D. RENZETTI S/C LTDA, CNPJ nº 49.403.421/0001-52, com sede Rua Franco Rocha, nº 168, Cidade Jardim, Campinas-SP, representada por seu sócio Dércio Renzetti, brasileiro, CPF nº 021.971.978-00, residente na Rua Franco Rocha, nº

168, Cidade Jardim, Campinas-SP, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 31/12/2008. Pelo presente edital ficam intimados o ESPÓLIO DE DÉRCIO RENZETTI OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 11 (ONZE), QUADRA 12 (DOZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.506, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, CPF nº 012.991.291-37, e MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA, CPF nº 077.845.944-61, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 210179, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA ZANQUETA MIRANDA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua CORREDOR PUBLICO Nº 0, LA6/A11 Q1, CENTRO--Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26.235, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, PAULA ZANCHETA MIRANDA, CPF: 975.200.631-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/02/2023 a 27/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 22 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE MARIA DA COSTA FREITAS

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA CORONEL MANOEL MARIANO Nº 17, JD DAS ESTRELAS-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 16.629, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, ELAINE MARIA DA COSTA FREITAS, CPF: 793.535.841-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/04/2023 a 15/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 20 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL LUCAS BARRETOS DOS SANTOS

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV ANDRE MAGRO Nº 89 LT 1B2L QD 22, VILA S ANDRÉ-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 29.093, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, MANOEL LUCAS BARRETOS DOS SANTOS, CPF: 881.375.701-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/05/2023 a 10/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 20 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON MASSIRER DA SILVA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOINVILLE, Nº 1085, LT 02 QD 16, LOTEAMENTO VIVAL DOS IPES -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 106.157. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) PETERSON MASSIRER DA SILVA -- CPF Nº 040.517.371-79 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/05/2023 até 14/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR

FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493886 livro 1-BY em 25 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS QUINTANA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA EMILIA ROMAGNA, Nº 1230, LT 08 QD 29, RESIDENCIAL NAPOLI, VILA ROMA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 111.561. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ROBERTO CARLOS QUINTANA -- CPF Nº 030.894.111-05 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2023 até 14/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491100 livro 1-BY em 30 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE BARRIOS BENITES, ROSANGELA ALVES DOS SANTOS BENITES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA GUANABARA, Nº 90, LOTE 02 QUADRA 02, LOTEAMENTO FLOR DE MAIO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 114.598. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES LUCIANO DE BARRIOS BENITES -- CPF Nº 662.556.781-72 e ROSANGELA ALVES DOS SANTOS BENITES -- CPF Nº 840.399.061-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/04/2023 até 13/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493885 livro 1-BY em 25 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado

nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO TOFFOLLI**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER o CONFRONTANTE: JOSÉ EDUARDO COELHO COSTA JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1499851 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 012.127.741-08, que foi requerido USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, por RONALDO TOFFOLLI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.529.121 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 408.059.641-34, incidente sobre a Matrícula-mãe nº 6.233, do Livro nº. 2, deste CRI, deste CRI, assim medindo 12,00 X 34,00 m., perfazendo uma área total de 408,00 m², situado ao lado par da Rua Batista de Azevedo, nº 1.448, no município de Ponta Porá-MS. Figura como titular de direitos reais do imóvel: BLANCHE ANÁLIA DOS SANTOS. Confinantes: NORTE: com o Lote 28 -- Cesar Guilherme Vera descrito: "Lote 29 da Quadra 06, do Loteamento "JARDIM AEROPORTO" Subeldia e Selma Beatriz Centurião Gomes; SUL: com o Lote 30 -- José Eduardo Coelho Costa Junior; LESTE: com o Lote 09 -- Maria do Carmo Assis dos Santos; OESTE: com a Rua Batista de Azevedo. O confrontante poderá se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porá -- MS.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA**

EDITAL DE REGISTRO DO LOTEAMENTO DONA LÍDIA SUELENE COCK CORRÊA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. FAZ SABER a todos os interessados que o interessado: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA, brasileiro, solteiro e não convivente em União Estável, médico, natural de Alto Araguaia - MT, titular da Cédula de Identidade RG nº 1934942 - 4 - SEJSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.724.291-08, residente e domiciliado à Rua Caetano Luiz de Oliveira, nº 945, CEP 75.840-000, na cidade de Santa Rita do Araguaia -- GO, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotado sob nº 51.106, Livro 1, em 22/9/2023, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO DONA LÍDIA", situado no bairro Aeroporto -- Loteamento Nossa Senhora Aparecida, no perímetro urbano desta cidade, com área total de 4.511,77m², objeto da matrícula nº 15.608, deste Registro de Imóveis, composto por 12 lotes, desmembrados do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 174 enumerados da seguinte forma: lote 05-L, 05-N, 05-O, 05-P, 05-Q, 05-R, 05-S, 05-T, 05-U, 05-V, 05-X e lote 05 (REM); SISTEMA VIÁRIO: composto pelas ruas de acesso: 1) Rua Lídia Semechechem da Fonseca; 2) Rua Antenor Romualdo Ferreira, cujos perímetros não compõem a área do presente loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro pretendido ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste

Edital no Diário Eletrônico do Sistema de Registros de Imóveis, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Os documentos apresentados ficam à disposição dos interessados no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Av. Carlos Huguene, 1.068 - Centro, Alto Araguaia-MT, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ficando cientificados de que findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro conforme requerido. Alto Araguaia-MT, 22 de setembro de 2023. Eu, Suelene Cock Corrêa, Oficiala, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$ 42,20. SELO DIGITAL BYJ 99121. SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA APARECIDA COSTA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770422388, registrado na matrícula 45.062, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Oito, Lote 05 da quadra 06, no Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Srª. Divina Aparecida Costa - CPF nº 536.348.701-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 22.09.2023, corresponde a R\$ 42.074,79 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUZINEI DE SOUZA FERREIRA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770413725, registrado na matrícula 45.089, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Sete, Lote 02 da quadra 07, no Loteamento Residencial Universitario em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sr. RUZINEI DE SOUZA FERREIRA - CPF nº 002.865.551-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 22.09.2023, corresponde a R\$ 1.395,68 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das

09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MARCELO DE ARRUDA PRATA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor LUIZ MARCELO DE ARRUDA PRATA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 19/09/2011, registrado sob nºs R-2, na matrícula nº 94.104, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELLA, situado na Rua Madri, Bairro Despraiado. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 23 do Bloco 01, 1º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLINIO GILBERTO ALEGRETI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado EDIMO CITADELLA ora apontada como antigo CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 30713, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Galeão V, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 114,0329 ha, matrícula nº 589, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Plínio Gilberto Alegreti o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 22 de setembro de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, RENATO RODRIGUES ALVES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc. Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes RENATO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF sob o n. 396.288.841-15 e CARMEN SILVA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, inscrita no CPF sob n. 406.713.991-87, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 155553576469, emitido 22/12/2015, registrado na matrícula 77.689, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/09/2023, correspondia à R\$ 132.825,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 00098. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONICREY MARTINS BRANCO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante RONICREY MARTINS BRANCO, inscrito no CPF sob o n. 046.066.961-33, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440673670-8, emitido 07/07/2014, registrado na matrícula 104.594, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/09/2023, correspondia à R\$ 20.517,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 00156. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO CAMPOS MEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante DIOGO CAMPOS MEIRA, inscrito no CPF sob o n. 025.450.791-38, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844441362895-8, emitido 04/11/2016, registrado na matrícula 113.592, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 13/09/2023, correspondia à R\$ 18.276,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos treze (13) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXB 00140. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OPEA SECURITIZADORA S.A., MILAYNE CARVALHO STEINMETZ**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por OPEA Securitizadora S.A., sociedade por ações com sede na Rua Hungria n.º 1.240, 6º andar, conjunto 62, Bairro Jardim Europa, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 02.773.542/0001-22, na qualidade de credora fiduciária no Instrumento Particular de Empréstimo (Mútuo) e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI n.º 10050030-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2022, registrado sob n.º 8 na matrícula n.º 32123 do Livro 02-Registro Geral neste RI, INTIMA, Milayne Carvalho Steinmetz, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, engenheira de vendas, RG n.º 0640468-5-SSP-MT, CPF n.º 950.790.171-04, residente na Rua Trento n.º 497, Ap. 04, lote 04, quadra 18, Bairro Vila Romana, Sorriso - MT, devedora fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 03/05/2023 16/240 R\$ 3.255,71 03/06/2023 17/240 R\$ 3.213,42 03/07/2023 18/240 R\$ 3.172,37 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 24/12/2023) 25/09/2023 R\$ 20.824,20; 26/09/2023 R\$ 20.829,87; 27/09/2023 R\$ 20.835,54; 28/09/2023 R\$ 20.841,21; 29/09/2023 R\$ 20.846,88; 30/09/2023 R\$ 20.852,55; 01/10/2023 R\$ 20.858,22; 02/10/2023 R\$ 20.863,89; 03/10/2023 R\$ 24.239,15; 04/10/2023 R\$ 24.313,33; 05/10/2023 R\$ 24.320,12; 06/10/2023 R\$ 24.326,92; 07/10/2023 R\$ 24.333,71; 08/10/2023 R\$ 24.340,50; 09/10/2023 R\$ 24.347,29; 10/10/2023 R\$ 24.354,09; 11/10/2023 R\$ 24.360,88; 12/10/2023 R\$ 24.367,67; 13/10/2023 R\$ 24.374,47; 14/10/2023 R\$ 24.381,26; 15/10/2023 R\$ 24.388,05; 16/10/2023 R\$ 24.394,84; 17/10/2023 R\$ 24.401,64; 18/10/2023 R\$ 24.408,43; 19/10/2023 R\$ 24.415,22; 20/10/2023 R\$ 24.422,02; 21/10/2023 R\$ 24.428,81; 22/10/2023 R\$ 24.435,60; 23/10/2023 R\$ 24.442,39; 24/10/2023 R\$ 24.449,19; 25/10/2023 R\$ 24.455,98; 26/10/2023 R\$ 24.462,77; 27/10/2023 R\$ 24.469,57; 28/10/2023 R\$ 24.476,36; 29/10/2023 R\$ 24.483,15; 30/10/2023 R\$ 24.489,94; 31/10/2023 R\$ 24.496,74; 01/11/2023 R\$ 24.503,53; 02/11/2023 R\$ 24.510,32; 03/11/2023 R\$ 27.875,97; 04/11/2023 R\$ 27.951,06; 05/11/2023 R\$ 27.958,97; 06/11/2023 R\$ 27.966,88; 07/11/2023 R\$ 27.974,79; 08/11/2023 R\$ 27.982,71; 09/11/2023 R\$ 27.990,62; 10/11/2023 R\$ 27.998,53; 11/11/2023 R\$ 28.006,44; 12/11/2023 R\$ 28.014,36; 13/11/2023 R\$ 28.022,27; 14/11/2023 R\$ 28.030,18; 15/11/2023 R\$ 28.038,09; 16/11/2023 R\$ 28.046,01; 17/11/2023 R\$ 28.053,92; 18/11/2023 R\$ 28.061,83; 19/11/2023 R\$ 28.069,74; 20/11/2023 R\$ 28.077,66; 21/11/2023 R\$ 28.085,57; 22/11/2023 R\$ 28.093,48; 23/11/2023 R\$ 28.101,39; 24/11/2023 R\$ 28.109,31; 25/11/2023 R\$ 28.117,22; 26/11/2023 R\$ 28.125,13; 27/11/2023 R\$ 28.133,04; 28/11/2023 R\$ 28.140,96; 29/11/2023 R\$ 28.148,87; 30/11/2023 R\$ 28.156,78; 01/12/2023 R\$ 28.164,69; 02/12/2023 R\$ 28.172,61; 03/12/2023 R\$ 31.528,64; 04/12/2023 R\$ 31.536,55; 05/12/2023 R\$ 31.613,66; 06/12/2023 R\$ 31.622,69; 07/12/2023 R\$ 31.631,71; 08/12/2023 R\$ 31.640,74; 09/12/2023 R\$ 31.649,77; 10/12/2023 R\$ 31.658,80; 11/12/2023 R\$ 31.667,83; 12/12/2023 R\$ 31.676,86; 13/12/2023 R\$ 31.685,88; 14/12/2023 R\$ 31.694,91; 15/12/2023 R\$ 31.703,94; 16/12/2023 R\$ 31.712,97; 17/12/2023 R\$ 31.722,00; 18/12/2023 R\$ 31.731,03; 19/12/2023 R\$ 31.740,06; 20/12/2023 R\$ 31.749,08; 21/12/2023 R\$ 31.758,11; 22/12/2023 R\$ 31.767,14; 23/12/2023 R\$ 31.776,17;

24/12/2023 R\$ 31.785,20. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Autenticação Diligência Edital Total R\$ 28,90 R\$ 25,50 R\$ 262,40 R\$ 80,00 R\$ 184,00 R\$ 580,80 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 25 de setembro de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO ALEXANDRE DE CARVALHO GONÇALVES, CARLA ROBERTA DA SILVA MANFRE GONÇALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de PEDRO ALEXANDRE DE CARVALHO GONÇALVES., nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1983, operador comercial, portador da carteira de identidade RG 40.810.614-1, expedida por SSP-SP em 19/11/1996 e do CPF Nº 000.845.321-73, sua esposa CARLA ROBERTA DA SILVA MANFRE GONÇALVES., nacionalidade brasileira, nascida em 23/09/1980, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade RG nº 1358638-6, expedida por SSP-MT em 09/11/1998 e do CPF nº 918.054.811-34, residentes no endereço, Condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I, Casa Nº 580, Modelo "Aa", Quadra "P", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem morador(a), segundo informação do morador da casa nº 579, e que não soube informar seu paradeiro, portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sobe o Registro Nº 417739, Protocolo Nº 445317 datado de 04/09/2023, o endereço não foi localizado no bairro CPA I, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado em 21/12/2010, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 71.874, deste Cartório referente ao imóvel situado no Condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I, Casa Nº 580, Modelo "Aa", Quadra "P", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 27.676,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON APARECIDO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Cleiton Aparecido Vieira, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 14657414, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 700.799.862-34, residente no endereço, Rua Antônio Guedes, Área "24B", Quadra 21 loteamento denominado "PARQUE PAIAGUÁS" -- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Cristiane, e informou que o notificado encontra-se residindo em Rondônia - MT, mais não soube informar o restante do endereço, e sito no endereço, Av 14, 13, Qd 51, Marajoara, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento pois no marajoara 1, Jardim Marajoara 2 e Jardim Marajoara -- Parte 11, falta mencionar o nome Correto da Avenida, pois não encontrei Avenida nº 14, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.1545599-6, firmado em 11/05/2017, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 105.284, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua Antônio Guedes, Área "24B", Quadra 21 loteamento denominado "PARQUE PAIAGUÁS" -- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 3.961,09 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria Aparecida de Souza, brasileira, solteira e não convive em união estável, portadora da Carteira de Identidade Nº 251.865, expedida por SSP/RO e CPF: 350.093.652-00, residente no endereço sito a Rua Gal. Adalberto P. dos Santos (Antiga Rua K), Área 09B, Quadra 68, Loteamento Jardim Paula II, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Daniela Cristina "locatária", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Josias (Lot. N. Fronteira), 16 Casa B, Quadra 05, Canelas, não foi notificada por não residir no endereço da presente Notificação, segundo informação do Sr.º Thiago Serra Souza e sua esposa "morador", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000981279-2, firmado em 19/02/2020, e registrado sob o nº R06 na Matrícula nº 112.969, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Gal. Adalberto P. dos Santos (Antiga Rua K), Área 09B, Quadra 68, Jardim Paula II, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de maio de 2023, correspondente a R\$ 35.598,82 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se

dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GABRIELA CASTANHO GONCALVES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GABRIELA CASTANHO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69785732215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552924616-6, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 20.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO 100 PASSAGEM LIBERAL, APT0 40, RES M HOREBE PARQUE GUAJARA BELEM PA 66821110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 3.765,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON ANDRADE DE OLIVEIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89488130210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441622607-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 31068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP13 144 LT 08 QD 07 JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.373,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBERT LUIZ ARAUJO FERNANDES, LEYLANNE GLENDA BANDEIRA FERNANDES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBERT LUIZ ARAUJO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74568876249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEYLANNE GLENDA BANDEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86831445268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442342839-0, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANEJADA NS-1 29 LT 04 QD B SAUDADE II CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.709,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALKIRIA DOS SANTOS DUARTE CASTRO, JEFFERSON SILVA MONTEIRO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALKIRIA DOS SANTOS DUARTE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89402766200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00190393289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303348-5, firmada em 22/05/2020, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 27525, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUINTA NR 16 QD13 LT26 SANTA CATARINA PA 68746714. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.735,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIORDANO LEITAO DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIORDANO LEITAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04283878294, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442758683-7, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 33459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAI NR 192 IMPERADOR PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.701,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SILENE DE SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SILENE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56850085204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551654610-7, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 18406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IV NR 990 FONTE BOA CASTANHAL PA 68742853. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.649,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA FERREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02190883229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442550025-0, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 22102, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE G V R B 316 403 APTO 403 BL 16 RES SUPER LIFE CASTANHAL TITANLANDIA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.011,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INFINITE INCORPORADORA EIRELI, TALITA NICOLAU QUEIROZ**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante INFINITE INCORPORADORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.627.110/0001-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; TALITA NICOLAU QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 517.268.582-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º B92234531-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 10.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON, N.º 571, BAIRRO BOA ESPERANÇA, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 280.337,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ADAILTON DE SOUZA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANTÔNIO ADAILTON DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 872.429.582-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770852991-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 5, na Matrícula n.º 12.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA 0 QD1 LT35 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.061,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE NUNES DOS SANTOS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75309408304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552259999-3, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 22, QD-22 LT-3, MINERIOS, PARAUAPEBAS PA, 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.948,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE REGINALDO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 26/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de José Reginaldo da Silva -- CPF 083.428.544-42, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0689886-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.790 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 28A, Quadra B, Loteamento Planalto central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 22 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA MARIA DA SILVA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 25/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Andreza Maria da Silva Alves -- CPF 701.764.024-11, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.140015-0) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.596 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 24B, Quadra E, Loteamento Planalto central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 22 de setembro de 2023. Luan

da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA MARIA DA SILVA, SEVERINA INALDA DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MARIA DA SILVA e SEVERINA INALDA DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr^a. HELENA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 103.397.834-51 e da Sr^a. SEVERINA INALDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 101.482.474-58, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441923344-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 05/09/2018. As intimadas deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 10799. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMEU JOSE LINS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 807730000813-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/2009, registrado sob o nº 3/4, na matrícula 13.539, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Severiano Pedro Torres, nº 6, Cohab I, Quadra T, neste município, venho intimar a Sr.(a) Romeu Jose Lins, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$2.470,48, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE GOMES BRITO SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552129510-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2012, registrado sob o nº R-1, na matrícula 16.079, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 04 0, Jose Maciel, lote 15 Quadra D, neste município, venho intimar a Sr.(a) Ricardo Henrique Gomes Brito Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.04.2023, corresponde a R\$1.956,87, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIONE BEZERRA DE GOUVEA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441988447-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/2018, registrado sob o nº 6, na matrícula 17.252, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Francisco de Lima, nº 436, Floresta, lote 08 Quadra C, neste município, venho intimar a Sr.(a) Arione Bezerra de Gouveia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 20.04.2023, corresponde a R\$3.868,98, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERMANO HENRIQUE DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552860194-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2013, registrado sob o nº R-3, na matrícula 17.558, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pastor Antonio Q Santos, nº 39, Euno A D Silva, lote 34 Quadra G, neste município, venho intimar a Sr.(a) Germano Henrique da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.03.2023, corresponde a R\$1.344,08, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VICENTE NASCIMENTO DE MORAIS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553524326-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2015, registrado sob o nº 2, na matrícula 19.288, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Miguel Barros, nº 47, Euno A D Silva, lote 31 Quadra 50, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rodrigo Vicente Nascimento de Moraes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$9.524,75, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE ESPERDIAO DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770524781-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, registrado sob o nº 5, na matrícula 21.177, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Texeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Marilene Esperidião da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$19.495,97, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital.

Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA SILVA VALENTIM

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770369424-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.541, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 09 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jonathan da Silva Valentim, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$32.837,90, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON ANTONIO DA SILVA SOUZA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770368582-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.546, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 14 Quadra 16, neste município, venho intimar a Sr.(a) Alison Antonio da Silva Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 06.07.2023, corresponde a R\$17.170,41, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCICLEIDE DA SILVA GOIS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua

Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442136352-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2019, registrado sob o nº 6, na matrícula 22.061, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Luiz de B E Silva, nº 55, Morada Nobre, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Lucicleide da Silva Gois, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 29.06.2023, corresponde a R\$3.948,43, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLYANIZE LEMOS CORREIA BEZERRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) WILLYANIZE LEMOS CORREIA BEZERRA, CPF: 115.938.454-13, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.333,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26.05.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770849185-9 celebrado em 29.05.2020, e registrado sob o nº R-9 na matrícula 11.687, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, apartamento 201, Bloco 26, do Engenho Camarás -- Condomínio Preservar, situado na Av. Dr. Luiz de Andrade L. Neto, nº 357, Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CAMOCIM DE SAO FELIX/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRISCILA VIRGINIA DOS SANTOS, EMERSON ERIC SANTOS DA SILVA, ANGELA MARIA DA SILVA ARRUDA, MARIA
SUSANA DA SILVA, MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, JOSEFA VIRGINIO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de PRISCILA VIRGINIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, que declara não conviver em união estável, filha de Josefa Virginio dos Santos, agricultora, portadora da carteira de identidade RG nº 8050123-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 084.822.204-03, residente e domiciliada na Rua Francisco Vieira, nº 86, Bairro do Campo, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 14668/2023, tendo como objeto o imóvel urbano: UMA CASA RESIDENCIAL localizada na Rua Pedro Teixeira de Araújo, nº 40, Bairro do Campo, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, com área construída de 76,48m² e área descoberta de 11,82m², contendo os seguintes cômodos: sala/garagem, sala, quarto suíte, dois quartos, cozinha, dois WC e dois quintais. Construída num terreno urbano com área total de 88,30m², medindo 4,09m pela frente (oeste), 21,59m pela lateral esquerda (norte), 21,59m pela lateral direita (sul) e 4,09m pelos fundos (leste). Limitando-se: pela frente com a Rua Pedro Teixeira de Araújo, pela lateral esquerda com Creuza Maria da Silva, pela lateral direita com a Casa nº 36, e pelos fundos com a Rua Travessa Cleto Campelo. Inscrição Imobiliária: 01.03.030.0011.001 e Sequencial: 19706. Dito imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 1847, deste Ofício de Imóveis de Camocim de São Félix. DESSA FORMA, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Siqueira Campos, nº 106, Centro, Camocim de São Félix-PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUDIVÂNIO DAS NEVES MONTEIRO, CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS,
BERNADETE ALVES DE CARVALHO SANTOS, JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, ZULEIDE MARIA DA SILVA SANTOS, ELIANE
EXPEDITA DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de EUDIVÂNIO DAS NEVES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, e que declara não conviver em união estável, agricultor, portador da carteira de identidade RGNº 6279258-SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 049.743.354-05, residente e domiciliado na Rua Pedro Alves Oliveira, nº 12, Centro, na cidade de Camocim de São Félix-PE, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 14837/2023, tendo como objeto o imóvel urbano: UMA CASA RESIDENCIAL localizada na Avenida Coronel João Bezerra, nº 275, Centro, na cidade de Camocim de São Félix-PE, com área construída útil de 111,24m² e área coberta de 105,51m², contendo os seguintes cômodos: sala de estar, sala de jantar, dois quartos, cozinha, banheiro, área de serviço e garagem. A construção está edificada no terreno urbano com área total de 111,24m², medindo 25,25m pelo norte, lateral direita, confrontando com Amaro Rangel da Fonte; 23,78m pelo sul, lateral esquerda, confrontando com Maria Marlene da Silva; 4,48m pelo leste, fundos, confrontando com a rua José Manoel de Melo; 4,83m pelo oeste, frente, confrontando com Av. Coronel João Bezerra. com os seguintes cômodos: sala de estar, sala de jantar, dois quartos, cozinha, banheiro, área de serviço e garagem. Inscrição Imobiliária: 01.05.001.0045.001 e Sequencial: 13706. Dito imóvel encontra-se registrado sob o nº 3237, no Livro nº 3-G, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, às folhas 01, em 25/09/1974, deste Registro de Imóveis de Camocim de São Félix-PE. DESSA FORMA,

ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Siqueira Campos, nº 106, Centro, Camocim de São Félix-PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDNALDO DOMINGOS DE FREITAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA. REQUERENTE(S): EDNALDO DOMINGOS DE FREITAS, CPF nº 021.585.604-01. REQUERIDO(S): terceiros interessados. Tendo em vista que sua modalidade é a Usucapião Ordinária, cujo objeto que se pretende usucapir, nele. IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Terreno Urbano, situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro Senzala, nesta cidade do Carpina-PE o qual o Outorgantes Declarantes: o Sr. EDNALDO DOMINGOS DE FREITAS, apresentou-se como possuidor e que foram apresentados pelo mesmo, certidão da matrícula, contrato particular de compromisso de compra e venda, certidão negativa de débitos de IPTU e outros, constando o seguinte: Terreno Urbano, situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro Senzala, nesta cidade do Carpina-PE, local era edificada a casa nº 486, medindo 14,00m de frente, com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; 15,00m de fundos, com as casas de nºs 125 e 117 da Rua Tertuliano Augusto Santiago; 35,01m do lado direito, com a casa nº 498 da Rua Marechal Deodoro da Fonseca; e 35,00m de comprimento do lado esquerdo, com a casa nº 480 da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, totalizando 507,50m². Exercendo a posse do imóvel contando com a soma das posses anteriores há mais de 10 (dez) anos, declarando que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa e pacífica, ininterrupta, publica, sem impugnações e impedimentos de terceiros desde sua aquisição e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante esse tempo. A RESPONSÁVEL INTERINA DO 1º REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CARPINA-PE, A Sr.ª EDIVANIA FAUSTINO PEREIRA FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Carpina - Estado de Pernambuco, tem curso de procedimento extrajudicial Extraordinária de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Ordinária.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE EDUARDO AVELAR ALMEIDA SIMAO, PATRICIA SIMAO AVELAR ALMEIDA, QUINTAS DA
COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: JORGE EDUARDO AVELAR ALEMEIDA SIMÃO e sua esposa PATRICIA SIMÃO AVELAR ALMEIDA para comparecerem ao

Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 164629 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Terras Alpha Caruaru, quadra G1, lote nº 11, na Alameda Moxotó, com entrada na Rua Doutor Gercino Tabosa, s/nº, bairro Universitário, Caruaru -- PE, matriculado sob nº 63.714, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 191.501,52 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- QUINTAS DA COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 13 de setembro de 2023.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO DE LUNA, JOAO ALVES DE LUNA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 1249/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): **MARIA DO CARMO DE LUNA**, CPF 366.426.224-72. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 26 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: O IMÓVEL RESIDENCIAL na Rua Antonio Amaro Sabino, nº 03, centro, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: 000. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 01 de setembro de 2023. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO WELLINGTON VALERIO NARCISO, ALEXSANDRA NEVES VALENÇA VALERIO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, **ALEXSANDRA NEVES VALENÇA VALERIO**, CPF nº 027.074.904-74 e **SEBASTIÃO WELLINGTON VALERIO MACHADO**, CPF nº 856.327.404-04, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 6.334,57 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as

que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442153268-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 22/08/2019 e registrado sob o nº 9, na Matrícula nº 13.102, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Doutor Arlindo T de Almeida, nº 51, Heliópolis Garanhuns/PE, Cep 55298-115, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDSON PORTO DA SILVA, MARIA ELIZANGELA DE LIMA PORTO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSÉ EDSON PORTO DA SILVA, CPF nº 835.855.914-34 e MARIA ELIZANGELA DE LIMA PORTO, CPF nº 043.898.894-94, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.608,70 (dois mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 25/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553567186-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 22/12/2015 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 23.537, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 09, Nº 0, Lote 28, Quadra 28, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ LUCIANO DO NASCIMENTO, MARIA LUZIA DO NASCIMENTO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, LUIZ LUCIANO DO NASCIMENTO, CPF nº 983.151.614-15 e MARIA LUZIA DO NASCIMENTO, CPF nº 042.245.354-40, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.290,19 (três mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 04/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770350848-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29/05/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 26.835, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 07, Nº 628, Lote 46, Quadra 06, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep

55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA, CPF: 032.129.314-26 e JHONES ALMEIDA BORGES DE SOUZA, CPF: 711.230.074-62. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) THOME LUIZ CORTES DE ARAUJO E SILVA, CPF: 032.129.314-26 e JHONES ALMEIDA BORGES DE SOUZA, CPF: 711.230.074-62, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440972709-4 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 27478, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: LOT CAMPOS DO VALLE 0 LT 1-A QD A LOTEAMENTO CAM CHA GRANDE PE 55636000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14729 I) Referência: 25/11/2021 a 25/03/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/04/2022 corresponde a R\$ 50.163,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- Pernambuco, 10 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO CAVALCANTI LINS, RHAYANN SANTOS VIEIRA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial --

CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): RODOLFO CAVALCANTI LINS- CPF Nº. 047.683.724-30 e RHAYANA SANTOS VIEIRA- CPF Nº. 059.877.754-77. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) RODOLFO CAVALCANTI LINS - Nº. 047.683.724-30 e RHAYANA SANTOS VIEIRA, CPF Nº. 059.877.754-77, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 0010216784 em 31/03/2021 registrado na Matrícula nº 36284 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: CASA QUE TOMOU O Nº200, DA RUA: NARCISIO, BAIRRO: SANTANA, CONDOMÍNIO DENOMINADO FAZENDA GRAMADO, MUNICÍPIO, COMARCA E 1º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE GRAVATÁ-PE. CEP:55640-000. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15601, I) Referência: 31/12/2021 a 31/07/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023 corresponde a R\$ 170.149,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 20 de Setembro de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, ELIZANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60.302, neste Cartório, referente R BUIQUE 0 BL A AP 09 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PAULO FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 064.685.824-66/ ELIZANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 053.020.464-90, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 65.017,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da

Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJA FIGUEREDO FERREIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69871, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO 489 BL.SB A 404 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDJA FIGUEREDO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 091.044.864-71, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/09/2023, corresponde a R\$ 4340,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA CARVALHEIRA FREIRE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74953, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP301 BL43 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIA GABRIELA CARVALHEIRA FREIRE, CPF Nº 087.859.184-23, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 17/09/2023, corresponde a R\$ 75.858,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO FLAVIO BARROS DO NASCIMENTO, NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84420, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 8054 AP 1206 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LUCIO FLAVIO BARROS DO NASCIMENTO, CPF Nº 034.777.074-60/ NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO, CPF Nº 055.700.024-64, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/07/2023, corresponde a R\$ 15.843,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação

deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELISABETH BARBOSA CARNEIRO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ELISABETH BARBOSA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.471.184-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0094692-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de junho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49582, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ, FERNANDA BORBA LAGO RAMOS GENU DINIZ

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ e da Sra. FERNANDA BORBA LAGO RAMOS GENU DINIZ, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 783.339.034-87 e 052.411.424-28, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.0810707-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de janeiro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52571, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALBENICE MARIA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ALBENICE MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.797.604-01, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0554980-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07.02.2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.248, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LINS DE MEDEIROS, JAINETE PATRICIO DA SILVA MEDEIROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. FELIPE LINS DE MEDEIROS e da Sra. JAINETE PATRICIO DA SILVA MEDEIROS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 073.949.194-63 e 105.133.274-52, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0920255-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de julho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55669, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ECLESIO GOMES DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ECLÉSIO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 047.228.954-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0864057-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57826, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HENRIQUE DE FRANCA SABORIDO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. VICTOR HENRIQUE DE FRANCA SABORIDO, inscrito no CPF sob o n.º 079.238.364-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.7877.0980649-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71991, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FLORENCIO CAVALCANTI NETO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GABRIEL FLORENCIO CAVALCANTI NETO, inscrito no CPF nº 086.726.984-79, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 0010357256, firmado em 02.02.2023, e registrado sob nº 16, da matrícula nº 67.449, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 3.965, Escritório 01, localizado na sobre loja do Edifício Cerejeira, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDO ALBUQUERQUE DE FREITAS, SANDRA REGINA GRANDINI**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. RODRIGO FERNANDO ALBUQUERQUE DE FREITAS, CPF 904.825.654-20 e SANDRA REGINA GRANDINI DE FREITAS, CPF 111.323.488-11, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$13.906,08 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de maio de 2008, registrado sob o nº. R-04 da Matrícula nº. 45.132, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA RESIDENCIAL Nº 01, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM LIBERDADE, SITUADO NA AVENIDA LIBERDADE, Nº 950, BAIRRO DO SANCHO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança

incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DARMA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmpera perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 33158, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses de mais de 30 (trinta) anos ininterruptos, requerida por DARMA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 37.530.814/0001-48, neste ato representada por seus advogados Dr. Adriano Teixeira Filho OAB/PE 56.378, Dr. Raphael Alcântara Ruas OAB/PE 50.430 e a DRª Fernanda de Souza Leão OAB/PE 37.707, com endereços eletrônicos fsl@dcclaw.com.br e rar@dicavalcantiadvogados.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Terreno Próprio, situado na Rua Sebastião Alves, onde existiram as casas de nº 89 e 103 no bairro de Casa Amarela na cidade do Recife/PE, confrontando-se pela frente com a Rua Sebastião Alves; pelo lado direito com a casa nº 73 da Rua Sebastião Alves; pelo lado esquerdo com o prédio nº 228 da Rua Isaac Salazar e pelos fundos com o prédio nº 214, da Rua Isaac Salazar, medindo 28,00m de frente, 28,00m de fundos, em dois segmentos de 23,20m e 4,80m do lado direito e dois segmentos de 24,00m e 12,00m do lado esquerdo, com uma área total de 950.40m², possuindo matrícula de Nº 12.991 do 6º Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 e seguintes do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023, artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 22 de setembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA LIRA DA SILVA**

IARA LIRA DA SILVA, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 27.289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

IARA LIRA DA SILVA, CPF 07121134446, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 1015640420-5,, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R-03 da matrícula nº 4.804 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Rodrigues Ferreira, Nº 45, Apto Nº 701, Bloco B, Conjunto Residencial Jardim Caxangá, Bairro Várzea, RECIFE-PE, CEP-50810-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEDILMA DA SILVA OLIVEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552606507-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.302, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Alegria, nº 90, Quadra L, Lote 19, LOT. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, JOEDILMA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 072.898.564-06, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 1.837,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWTON WANDERLEY DE ARAUJO CARDEAL**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553047174-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20384, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA Projetada 07, nº 102, Quadra C, Lote 22, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, NEWTON WANDERLEY DE ARAUJO CARDEAL, inscrito no CPF nº 020.699.423-09, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 1.863,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDECLECIA SILVA VIANA GONCALVES, WELLINGTON JOSE GONCALVES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553047908-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20386, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 87, Quadra J, Lote 02, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, WANDECLECIA SILVA VIANA GONCALVES e WELLINGTON JOSE GONCALVES DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 094.621.974-58 e 075.620.154-30, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 2.231,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA DE LIMA OLIVEIRA, CLEONICE JOSEFA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442641460-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27850, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 06, Nº 184, QUADRA "J", LOTE 19, LOTEAMENTO LEONOR ARAÚJO, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA EDUARDA DE LIMA OLIVEIRA e CLEONICE JOSEFA DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 114.694.264-80, 116.766.944-47 e 053.012.304-50, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 06/07/2023, corresponde a R\$ 2.912,07, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICIA LOPES DA SILVA, SEVERINA LOPES DA SILVA, JOSE ELIAS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442334024-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 30952, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 134, lote 31, quadra H, Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ALICIA LOPES DA SILVA, SEVERINA LOPES DA SILVA e JOSE ELIAS DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 114.694.264-80, 935.763.404-59 e 656.765.644-15, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/07/2023, corresponde a R\$ 3.742,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DA SILVA ANDRADE, DAVID DA SILVA ANDRADE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442746331-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 38588, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA DO INGAZEIRO (ANTIGA RUA PROJETADA 34), Nº 119, QUADRA: 87, LOTE: 22-C, LOTEAMENTO: MARIA VIEIRA, BAIRRO MANHOSA, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, GABRIELA DA SILVA ANDRADE e DAVID DA SILVA ANDRADE, inscritos nos CPF nºs 130.044.194-16 e 130.043.984-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 31/05/2023, corresponde a R\$ 5.230,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de setembro de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, MARCIA MARIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 409461/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA (CPF/MF n. 035.418.654-07), e MARCIA MARIA DA SILVA (CPF/MF n. 027.302.654-22), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440390970-9, datado de 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.009, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 408019/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DAYVSSON SILVA DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 046.434.114-06), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442475519-0, datado de 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 26.639, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE MELO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, faz saber a

tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi Sr. ANTONIO JOSÉ DE MELO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.636.363 -- SSP/PE e inscrito no CPF de nº 882.641.494-72, brasileiro, nascido em 01/02/1974, agricultor, viúvo, residente e domiciliado na Fazenda Poço Frio, 1º distrito de Serra Talhada, declara não possuir endereço eletrônico; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de DUAS PARTES DE TERRA, localizadas na Fazenda Poço Frio, 1º distrito de Serra Talhada, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Edivaldo Gomes de Sá, CREA-PE 10.325 D/PE e ART nº 20170210296 e 20170210302 em data de 23/11/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina nos termos do art. 16, §5º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DE MELO

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi Sr. ANTONIO JOSÉ DE MELO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.636.363 -- SSP/PE e inscrito no CPF de nº 882.641.494-72, brasileiro, nascido em 01/02/1974, agricultor, viúvo, residente e domiciliado na Fazenda Poço Frio, 1º distrito de Serra Talhada, declara não possuir endereço eletrônico; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de DUAS PARTES DE TERRA, localizadas na Fazenda Poço Frio, 1º distrito de Serra Talhada, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Edivaldo Gomes de Sá, CREA-PE 10.325 D/PE e ART nº 20170210296 e 20170210302 em data de 23/11/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina nos termos do art. 16, §5º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA ROCHA LTDA

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, a proprietária, IMOBILIARIA ROCHA LTDA, sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.162.448/0001-13, com sede estabelecida na Rua Major Antonio Rufino, nº 1546, no bairro N. S. das Graças, na cidade de Salgueiro/PE, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, denominada de "FAZENDA MALHADA DE PEDRA", situado na Zona Urbana deste município, matriculado sob nº 33.838, deste RGI. Características principais do "LOTEAMENTO IMOBILIARIA ROCHA LTDA": NÚMEROS DE LOTES: 830, distribuídos em 23 QUADRAS identificadas numericamente, área total: 283.063,00m²; Área dos Lotes: 148.570,66m². Área de circulação: 71.096,26m²; Área dos equipamentos comunitários 01 e 02: 13.156,89m²; Área Verde: 26.159,64m². Prenotado nesta Serventia sob o nº 71.308 em 01/09/2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15(quinze) dias,

contados da terceira e última publicação deste jornal; e não as havendo, será feito de imediato o competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDIVALDO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 17.385 Prenotação n.º 56.353 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 855553360122, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/2015, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 17.385, desta Serventia, referente ao imóvel: "APARTAMENTO n.º 302 do Bloco 03, do Condomínio Residencial Pádova, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), EDIVALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 035.526.689-00, que foi Prenotado sob o n.º 56.353 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n.º 271, Ap. 302, Bl. 03, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Rua Delegado Leopoldo Belczak, n.º 2357, Capão da Imbuia, Curitiba/PR e Rua José Kuss, n.º 64, Loja 01, Atuba, Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 10/04/2017 à 10/08/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 30/08/2023, correspondente a R\$ 63.896,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) EDIVALDO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO MIRANDA LUDVIG, RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.531 Prenotação n.º 57.802 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770430823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2018, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 19.531,

desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 214 (duzentos e quatorze), do Bloco 02 (dois), do Condomínio Residencial Montana, neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), BRUNO MIRANDA LUDVIG, inscrito no CPF sob nº 106.253.149-30 e RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 088.060.669-00, que foi Prenotado sob o n.º 57.802 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, nº 455, Ap. 214, Bl. 02, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Rua Doze de Outubro, nº 491, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, Rua Doze de Outubro, nº 214, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR e Rua Antonio Batista Prado, nº 245, Menino Deus, Quatro Barras/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 02/08/2022 à 02/08/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 30/08/2023, correspondente a R\$ 14.136,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) BRUNO MIRANDA LUDVIG e RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, escrevente substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - ASSAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO LOPES, ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES

O 2º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXAECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 3 na Matrícula n.º 4.349, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes MARCO AURÉLIO LOPES(CPF/MF n.º 023.147.309-50) e ELIZANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES (CPF/MF n.º 033.508.129-02), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$191.186,44, posicionado em 26/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 02da quadra 03, com 351,60 m², situado no Jardim Boa Vista II, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR.; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 21/07/2023, o mesmo por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareça a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Assaí/PR, 25 de Setembro de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

COMARCA - BARBOSA FERRAZ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA PARANA LTDA, ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, MARIANA KRAVCHYCHYN VEDOVOTO**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial IMOBILIÁRIA PARANÁ LTDA, pessoa jurídica, com sede em Jotaesse-PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, nº 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por ANTÔNIO MARCOS VEDOVOTO e sua esposa MARIANA KRAVCHYCHYN VEDOVOTO, protocolado sob o nº 69.621 aos 21/09/2023, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Data de Terras nº 06, da Quadra nº 29, com a área de 612,50 m², situada na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, matriculada sob o nº 15.888 do Lv.02-RG do Serviço de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e de terceiros eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 26 de setembro de 2023. Eu, Rute Saragioto, Escrevente Substituta digitei e assino.

COMARCA - CURITIBA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGOSTINHO SECUNDINO MENDES NETO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. AGOSTINHO SECUNDINO MENDES NETO, brasileiro, separado consensualmente, administrador, portador da CI/RG n.º 1.027.772/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.196.097-46, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, sob nº 10177838605, datado de 26/09/2022 registrado sob nºs R-03 e R-04, na matrícula nº 95.485, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A. Valor do débito atualizados até a data de 22/09/2023: R\$118.414,57. Em decorrência da

publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 22 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE OLIVEIRA, LUCIMARA BERTONI DE OLIVEIRA**

Protocolo: 465.437 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a CRISTIANO DE OLIVEIRA, (CPF nº xxx.978.xxx-12) e LUCIMARA BERTONI DE OLIVEIRA, (CPF nº xxx.717xxx-22). O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.940,49 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 19/09/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 26/01/2023 a 26/08/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 855550686943 assinado em 26 de novembro de 2.010, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 23.422 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 19 de setembro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SABADIN SCHAFACHEK**

Protocolo: 466.296 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a GEOVANE SABADIN SCHAFACHEK, CPF nº xxx.600.xxx-28. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$29.019,41, (vinte e nove mil, dezenove reais e quarenta e um centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 21/09/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 28/03/2023 a 28/08/2023 vencida(s) e não quitada(s), referente ao instrumento particular nº 10158991506 assinado em 28 de maio de 2.021, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 61.172, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S/A, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Bairro Jabaquara, São Paulo-SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Curitiba, 21 de setembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GRANADO**

Protocolo: 466.480 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ANTONIO CARLOS GRANADO, CPF nº xxx.987.xxx-00. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.578,95 (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e

noventa e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 21/09/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 17/04/2023 a 17/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente ao contrato particular nº 10141244708 assinado em 17 de maio de 2.018, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 66.134, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S/A, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Bairro Jabaquara, São Paulo-SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Curitiba, 21 de Setembro de 2023.

COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LURDES BALBINOTTI RODRIGUES**

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Lurdes Balbinotti Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 032.292.419-75, com endereço(s) informado(s) na R. Jose Palma de Lima, 102, Jardim das Palmas, Dois Vizinhos/PR, e Rua 2, Lote de terras urbano 15, Quadra 01, Loteamento Jardim das Palmas, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)s pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 28/8/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 6.827,82 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), posicionado em 21/9/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 0835416-2, firmado junto ao(à) Banco Bradesco S/A, registrado sob o R-3 e R-4 da matrícula n. 31.643 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua 2, Lote de terras urbano 15, Quadra 01, Loteamento Jardim das Palmas, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 21 de setembro de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUIZ DOS SANTOS, LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO

LUIZ DOS SANTOS, nascido em 10/03/1971, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 8.202.495-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 026.752.254-10 e LUCIA APARECIDA DE AZEVEDO, nascida em 07/11/1984, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 8.494.103-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 051.541.839-08, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Ribeiro, nº 710, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60038/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 120.802,71 (cento e vinte mil e oitocentos e dois reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551359786, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2011, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 26.003 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRAVESSA CUBA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA FABIANA SANTANA AMARANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CINTIA FABIANA SANTANA AMARANTE, brasileira, administradora, portador da CNH nº 05857839777-Detran/PR e do CPF/MF nº 085.619.199-06, solteira, residente e domiciliada na Avenida Portugal, nº 1.406, Bairro Gralha Azul, Casa 18, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 61539/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/09/2023 corresponde a R\$ 23.411,18 (vinte e três mil e quatrocentos e onze reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1794598-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de abril 2022, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 35.842 desta serventia, referente a CASA 39 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VITÓRIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do "TIPO L", com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS WELTER TAVARES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS WELTER TAVARES SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 12.998.711-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.154.889-36, residente e domiciliado na Rua Macapá, nº 131, no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60049/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 34.336,59 (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3590969, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de fevereiro de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 41.078 desta serventia, referente a CASA 17 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENI TEREZINHA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RENI TEREZINHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, portadora da CI nº 9.023.755-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 054.083.529-35, residente e domiciliada na Rua Benjamim Ferreira da Cruz, nº 168, Queimados, no Município de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60093/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 13.478,84 (treze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0240492-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de novembro de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.785 desta serventia, referente a UNIDADE 50 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m²,

que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN CHRISTYNE DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HELLEN CHRISTYNE DE ASSIS, brasileira, solteira, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, telefonista, portadora da CI nº 6098913 SSP/SC e do CPF/MF nº 083.282.729-03, residente e domiciliada na Rua Mangueira, nº 184, Módulo 03, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60090/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 51.106,94 (cinquenta e um mil e cento e seis reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1357013-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 18 de outubro de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 44.185 desta serventia, referente a CASA 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA MACHADO DE ALMEIDA 294, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 41,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK DE OLIVEIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PATRICK DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, mecânico e montador de produção, portador da CI nº 3108360144 SSP/RS e do CPF/MF nº 088.075.769-88, residente e domiciliado na Rua Rio Jau, nº 895, no Bairro Iguaçu, na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60042/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 10.603,66 (dez mil e seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.32817-3 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 12 de Fevereiro de 2015, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 45.231 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 17 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE FRANCA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SERGIO DE FRANÇA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI nº 17.304.344-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 073.975.468-89, residente e domiciliado na Rua Pavão, nº 388, casa 2, no Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60025/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 42.881,35 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1036115-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de outubro de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 47.877 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO VENEZA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ADNALDO SKRUH DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WAGNER ADNALDO SKRUH DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI nº 12.646.372-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.007.239-93, residente e domiciliado na Rua Jose Manoel de Oliveira, nº 21, no Bairro Centro, na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60095/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 19.305,82 (dezenove mil e trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1512014-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 29 de março de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 48.533 desta serventia, referente a UNIDADE 08 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGINA CLAUDINO DE BASTOS 197, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 63,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RUIVO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDERSON RUIVO SOARES, brasileiro, nascido em 11/08/1985, solteiro, mecânico, portador da CI nº 9.556.547-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 060.687.379-18, residente e domiciliado na Travessa Cascavel, nº 150, Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 62762/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 30.313,26 (trinta mil e trezentos e treze reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2277269-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de março de 2020, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 55.115 desta serventia, referente a UNIDADE 11 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO 476, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 43,70 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON FRANZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDENILSON FRANZ, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 10.779.599-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 052.073.329-02, residente e domiciliado na Travessa Francisca Pampuche Antoniacomi, nº 192, Santa Rita, Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60030/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 21.110,71 (vinte e um mil e cento e dez reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2038105-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de março de 2019, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 57.793 desta serventia, referente a UNIDADE 10 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TANGERINA 25, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,566 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVINO GUSTAVO GRUBER FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LIVINO GUSTAVO GRUBER FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 10.185.544-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 078.102.249-56, residente e domiciliado na Tv Sao Marcelo, nº 1.140, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60034 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 29.126,64 (vinte e nove mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2453802-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de dezembro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 64.961 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro

Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 49,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIANE BARBOZA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 137744708-SSP/PR e do CPF/MF nº 134.795.018-42, divorciada, residente e domiciliada na Rua Antonio G Bertoldi, nº 177, no Bairro Campo de Santa, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60016/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 22.908,79 (vinte e dois mil e novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1673784-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de novembro 2021, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 67.669 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WOZNIAK 60, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSSANDRO PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALEXSSANDRO PINHEIRO, brasileiro, empregado doméstico, portador da CNH nº 07086598986-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR, portador da carteira de identidade nº 8.856.553-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 110.711.249-43, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Venezuela, nº 692, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 60015/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 31.237,21 (trinta e um mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento

e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1795806-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de abril de 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 70.329 desta serventia, referente a UNIDADE 06 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIZES 960, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 73,02 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2023.

COMARCA - JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEMERSON DOS SANTOS DIAS**

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR HEMERSON DOS SANTOS DIAS, brasileiro, inscrito no CPF 115.660.249-19, não encontrado em sua residência, com endereço na Rua Maude Salvador Garcia, nº 314, Residencial L. Pavesi, Marumbi-PR, CEP 86910-000 e Rua Professor João Caldine, nº59, Centro, Bom Sucesso-PR, CEP 86940-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato nº844442369139, firmado em 27/08/2020, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 21 de setembro de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE FIORI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo RUY ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 478.120.109-10, domiciliado à Rua Eurico Humming 90, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar MARCOS HENRIQUE FIORI, CPF: 616.928.249-53, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: Lote de terras 27 medindo 10,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Cambé (Faixa Limoeiro), neste Município e Comarca. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro

do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

COMARCA - MANGUEIRINHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITALIA FONSECA BORBA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a ITÁLIA FONSECA BORBA, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecido for, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua José Burigo, n. 235, Mangueirinha, PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 18 (dezoito) anos, formulado por Edenilson Luiz Palauro e Daniela Cristini Bertaluci Fritzen, autuado sob o nº 63.823, em 30/06/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel rural, denominado Covósinho, localizado em Barra do Covó, com 38.681m², correspondente a 3.8861ha, com as seguintes divisas e confrontações: GCF-M-3624 -52°06'14,052" -25°55'09,690" 608,0 GCF-P-30786 191°24' 1,13 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30786 -52°06'14,060" -25°55'09,726" 608,0 GCF-P-30787 190°13' 1,72 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30787 -52°06'14,071" -25°55'09,781" 608,0 GCF-P-30788 188°18' 9,83 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30788 -52°06'14,122" -25°55'10,097" 608,0 GCF-P-30789 200°35' 10,13 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30789 -52°06'14,250" -25°55'10,405" 608,0 GCF-P-30790 202°44' 3,17 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30790 -52°06'14,294" -25°55'10,500" 608,0 GCF-P-30791 202°42' 7,21 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30791 -52°06'14,394" -25°55'10,716" 608,0 GCF-P-30792 216°34' 9,39 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30792 -52°06'14,595" -25°55'10,961" 608,0 GCF-P-30793 223°52' 10,12 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30793 -52°06'14,847" -25°55'11,198" 608,0 GCF-P-30794 224°05' 13,2 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30794 -52°06'15,177" -25°55'11,506" 608,0 GCF-P-30795 229°11' 8,05 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30795 -52°06'15,396" -25°55'11,677" 608,0 GCF-P-30796 237°37' 7,41 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30796 -52°06'15,621" -25°55'11,806" 608,0 GCF-P-30797 244°23' 8,33 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30797 -52°06'15,891" -25°55'11,923" 608,0 GCF-P-30798 244°32' 6,66 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30798 -52°06'16,107" -25°55'12,016" 608,0 GCF-P-30799 241°31' 6,65 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30799 -52°06'16,317" -25°55'12,119" 608,0 GCF-P-30800 244°14' 7,29 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30800 -52°06'16,553" -25°55'12,222" 608,0 GCF-P-30801 252°12' 9,06 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30801 -52°06'16,863" -25°55'12,312" 608,0 GCF-P-30802 250°22' 8,15 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30802 -52°06'17,139" -25°55'12,401" 608,0 GCF-P-30803 247°54' 7,69 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30803 -52°06'17,395" -25°55'12,495" 608,0 GCF-P-30804 249°46' 6,67 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30804 -52°06'17,620" -25°55'12,570" 608,0 GCF-P-30805 250°34' 7,41 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30805 -52°06'17,871" -25°55'12,650" 608,0 GCF-P-30806 243°45' 7,17 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30806 -52°06'18,102" -25°55'12,753" 608,0 GCF-P-30807 246°08' 7,76 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30807 -52°06'18,357" -25°55'12,855" 608,0

GCF-P-30808 244°09' 21,68 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30808 -52°06'19,058" -25°55'13,162" 608,0 GCF-P-30809 282°33' 8,35 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30809 -52°06'19,351" -25°55'13,103" 608,0 GCF-P-30810 244°18' 4,76 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30810 -52°06'19,505" -25°55'13,170" 608,0 GCF-P-30811 244°27' 2,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30811 -52°06'19,593" -25°55'13,208" 608,0 GCF-P-30812 246°39' 4,43 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30812 -52°06'19,739" -25°55'13,265" 608,0 GCF-P-30813 246°26' 3,16 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30813 -52°06'19,843" -25°55'13,306" 608,0 GCF-P-30814 265°33' 12,34 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30814 -52°06'20,285" -25°55'13,337" 608,0 GCF-P-30815 186°10' 12,94 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30815 -52°06'20,335" -25°55'13,755" 608,0 GCF-P-30816 250°14' 31,14 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30816 -52°06'21,388" -25°55'14,097" 608,0 GCF-P-30817 277°39' 14,77 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30817 -52°06'21,914" -25°55'14,033" 608,0 GCF-P-30818 269°24' 5,98 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30818 -52°06'22,129" -25°55'14,035" 608,0 GCF-P-30819 262°30' 6,37 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30819 -52°06'22,356" -25°55'14,062" 608,0 GCF-P-30820 259°00' 6,29 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30820 -52°06'22,578" -25°55'14,101" 608,0 GCF-P-30821 246°28' 6,86 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30821 -52°06'22,804" -25°55'14,190" 608,0 GCF-P-30822 249°17' 1,13 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30822 -52°06'22,842" -25°55'14,203" 608,0 GCF-P-30823 248°48' 5,79 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30823 -52°06'23,036" -25°55'14,271" 608,0 GCF-P-30824 259°25' 6,54 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30824 -52°06'23,267" -25°55'14,310" 608,0 GCF-P-30825 270°17' 5,96 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30825 -52°06'23,481" -25°55'14,309" 608,0 GCF-P-30826 270°15' 7,1 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30826 -52°06'23,736" -25°55'14,308" 608,0 GCF-P-30827 273°47' 7,0 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30827 -52°06'23,987" -25°55'14,293" 608,0 GCF-P-30828 285°57' 0,78 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30828 -52°06'24,014" -25°55'14,286" 608,0 GCF-P-30829 286°20' 5,68 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30829 -52°06'24,210" -25°55'14,234" 608,0 GCF-P-30830 287°34' 6,01 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30830 -52°06'24,416" -25°55'14,175" 608,0 GCF-P-30831 279°36' 7,2 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30831 -52°06'24,671" -25°55'14,136" 608,0 GCF-P-30832 251°08' 10,38 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30832 -52°06'25,024" -25°55'14,245" 608,0 GCF-P-30833 271°19' 7,96 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30833 -52°06'25,310" -25°55'14,239" 608,0 GCF-P-30834 266°17' 8,12 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30834 -52°06'25,601" -25°55'14,256" 608,0 GCF-P-30835 263°33' 6,58 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30835 -52°06'25,836" -25°55'14,280" 608,0 GCF-P-30836 268°00' 7,13 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30836 -52°06'26,092" -25°55'14,288" 608,0 GCF-P-30837 267°02' 6,55 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30837 -52°06'26,327" -25°55'14,299" 608,0 GCF-P-30838 265°08' 7,99 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30838 -52°06'26,613" -25°55'14,321" 608,0 GCF-P-30839 247°42' 6,74 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30839 -52°06'26,837" -25°55'14,404" 608,0 GCF-P-30840 248°25' 12,39 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30840 -52°06'27,251" -25°55'14,552" 608,0 GCF-P-30841 239°37' 5,9 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30841 -52°06'27,434" -25°55'14,649" 608,0 GCF-P-30842 237°06' 6,07 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30842 -52°06'27,617" -25°55'14,756" 608,0 GCF-P-30843 235°40' 5,73 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de

Segredo, . GCF-P-30843 -52°06'27,787" -25°55'14,861" 608,0 GCF-P-30844 234°49' 11,27 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30844 -52°06'28,118" -25°55'15,072" 608,0 GCF-P-30845 256°33' 12,05 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30845 -52°06'28,539" -25°55'15,163" 608,0 GCF-P-30846 281°58' 7,57 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30846 -52°06'28,805" -25°55'15,112" 608,0 GCF-P-30847 289°00' 5,86 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30847 -52°06'29,004" -25°55'15,050" 608,0 GCF-P-30848 295°13' 5,63 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30848 -52°06'29,187" -25°55'14,972" 608,0 GCF-P-30849 301°09' 5,59 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-P-30849 -52°06'29,359" -25°55'14,878" 608,0 GCF-M-3622 306°36' 2,32 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Reservatório da Usina Hidrelétrica de Segredo, . GCF-M-3622 -52°06'29,426" -25°55'14,833" 608,0 GCF-M-3623 00°41' 104,56 CNS: 08.585-2 | Mat. 10.726 | Copel Geração e Transmissão S.A. GCF-M-3623 -52°06'29,381" -25°55'11,436" 665,41 GCF-M-3624 82°49' 430,01 CNS: 08.585-2 | Mat. 6.282 | Edenilson Luiz Palauro e Daniela Cristini Bertal.". Referido imóvel é objeto de área maior da Matrícula nº 5.614, livro 2, do Registro de Imóveis de Manguaçu, PR. Figura como proprietário no registro anterior ITÁLIA FONSECA BORBA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Manguaçu, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de setembro de 2023, assinado por Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 043.495.229-05, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pela escritura pública, garantida por alienação fiduciária, firmada em 27/06/2012, registrada sob n. 02 na matrícula 54400, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FERRAZ MARSSOLA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante CARLOS ALBERTO FERRAZ MARSSOLA, CPF/MF nº 032.604.369-10, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantida por alienação fiduciária, firmado em 26/09/2015, registrada sob n. 01 na matrícula 68054,

neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SANTOS DE MORAIS

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante CRISTIANE SANTOS DE MORAIS, CPF/MF nº 040.878.659-08, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/10/2021, registrada sob n. 07 na matrícula 81188, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Itaú Unibanco S/A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - MORRETES/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIOGO JOSE MOREIRA, HELLEN ARIANE SCHIMURE MOREIRA, SANTIAGO FERNANDO MOREIRA, CAROLINE FERNANDA KONIG MOREIRA, AUTO POSTO MOREIRA LTDA

Protocolo nº 21.817. Morretes-PR, 21/09/2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial os Srs. Diogo José Moreira, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60, e sua mulher Hellen Ariane Schimure Moreira, , inscrita no CPF/MF sob nº 037.252.229-75; Santiago Fernando Moreira, inscrito no CPF/MF sob nº 938.659.889-20, e sua mulher Caroline Fernanda König Moreira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.562.209-09, e Auto Posto Moreira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.140.848/0001-15; que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Visconde do Rio Branco, 151, Centro, Morretes-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 10 (dez) anos, e somando a posse dos requerentes com a dos antecessores tem-se mais de 20 (vinte) anos de posse sobre o imóvel usucapiendo, autuado sob nº 004/2023 em data de 14/06/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve: Terreno urbano situado na Rua Praça Rocha Pombo, Centro, nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: Da estação 0=PP (ponto de partida) situada no alinhamento predial da Rua Praça Rocha Pombo, com rumo de 57º20'39"NE e distancia 24,00 metros, encontrando-se a estação 01 e confrontando com Rua Praça Rocha Pombo, até o ponto P1; Deste ponto segue rumo 32º39'31"SE e distancia de 32,65 metros confrontando com propriedade de Primeira Igreja Batista de Morretes, até o ponto P2; Deste ponto segue rumo 56º44'40" SO e distancia de 24,10 metros, confrontando com propriedade de Giscelda de Souza; Gil Cesar de Souza e Regina Maria Sommer de Souza, até ponto P3; Deste ponto segue rumo 32º39'31"NO e distancia 32,90 metros, confrontando com propriedade de Marise do Rocio Bortolin; José Roberto de Souza Brito; Glauce Lecy Machado Brito; João Carlos de Souza Brito; Yenda Bishop Cordeiro Brito, até o ponto 0=PP (ponto de partida) se fazendo o fechamento do perímetro; Imóvel sem matrícula imobiliária . O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei Federal nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no e-DJ (Diário da Justiça), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO FRANCA, SIMONE DOS PASSOS BICALHO, DENIZE CUNHA FRANCA

Protocolo nº 21.817. Morretes-PR, 25/09/2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial os Srs. Maurício França, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 457.104.819-04, casado pelo com Simone dos Passos Bicalho França, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 821.257.676-00, e Denize Cunha França, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 357.947.989-04; que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Visconde do Rio Branco, 151, Centro, Morretes-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial pela usucapião EXTRAORNIÁRIA, com tempo de posse há mais de 33 (trinta e três) anos, sobre o imóvel a ser usucapido que atualmente possui a seguinte descrição: Área de formato regular, localizada em frente ao Largo Dr. Lamenha Lins, Centro, nesta cidade e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, com a área de 245,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 0=PP, situado em frente ao Largo Dr. Lamenha Lins; deste segue com o azimute de 44°01'47" e a distância de 7,68 m até o ponto 1; deste, segue com frente para o Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade com o azimute de 112°03'32" e a distância de 19,89 m até o ponto 2; deste, segue confrontando com a Associação da Igreja Metodista - 6ª Região com o azimute de 202°38'13" e a distância de 15,38 m até o ponto 3; deste, segue confrontando com Vitor Mattar França com o azimute de 312°07'41" e a distância de 24,07 m até o ponto 0=PP; ponto inicial deste perímetro com 67,02 metros lineares. Sobre o imóvel existe construção de aproximadamente 90,00m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei Federal nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no e-DJ (Diário da Justiça), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURDES D FRANCIS FERREIRA DE ANDRADE

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrado em data de 15 de dezembro de 2.010, nesta cidade de Palmas, PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 12.950, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 3.617,96, posicionado em 20/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATARINA AGUIAR DOS SANTOS

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 8.4444.0222310-2, lavrado em data de 13 de dezembro de 2.012, nesta cidade de Palmas, PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula sob nº 14.987, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 3.364,00, posicionado em 22/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI RIBEIRO DA SILVA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, sob n. 8.4444.0846244-3, lavrado em data de 17 de março de 2.015, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 6.593,49, posicionado em 22/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI ESTER DOS SANTOS

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, sob n. 8.4444.0846244-3, lavrado em data de 17 de março de 2.015, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 6.593,49, posicionado em 22/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI COSTA DA SILVEIRA

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 30.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra

4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, AMAURI COSTA DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da C.I. sob nº 7.388.258-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 028.236.779-92, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 1.581,88 (mil, quinhentos e oitenta e um reais, e oitenta e oito centavos) posicionado na data de 12/09/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 803980001061, na matrícula sob nº 15.298 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua 08, n.º 18, Núcleo Habitacional -- Samambaia, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN GUILHERME MIRANDA DE SOUZA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 30.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, RENAN GUILHERME MIRANDA DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da C.I. sob nº 12.573.728-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 089.253.439-75, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.069,49 (nove mil, e sessenta e nove reais, e quarenta e nove centavos) posicionado na data de 12/09/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441501925, na matrícula sob nº 62.575 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua do Manganês, n.º 457-F, Casa 107, Condomínio Residencial Ouro Fino 5, Jardim Ouro Fino, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL DELORENCI BERNARDINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 30.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, WENDELL DELORENCI BERNARDINO, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da C.I. sob nº 9.939.117-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 064.466.309-05, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 13.569,11 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e onze centavos) posicionado na data de 12/09/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441737494, na matrícula sob nº 63.067 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Aurélio Romualdo Moro, n.º 66, Residência 01, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACYHARA EUFRAZINO MELLO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 809670000653, registrado sob nº R-3/4 da Matrícula nº 7.039, Livro 2, desta Serventia, venho intimar a Sra. JACYHARA EUFRAZINO MELLO, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 574, Qd 52 LT 1-B, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR, 21 de setembro de 2023. JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA FERNANDES DA SILVA**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por PATRICIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, capaz, operária, filha de João Bezerra da Silva e Maria das Neves Souza Fernandes, portadora da C.I/RG nº 8.127.339-1-SSP-PR e inscrita no CPF nº 037.617.609-14, residente e domiciliada na Rua Santa Eulalia, nº 29, Caldes, Montbui, Espanha, autuado neste Serviço Registral sob nº 010/2023 datado de 28/06/2023, protocolo nº 56.131, relativo ao imóvel objeto da Transcrição nº 412 Livro 3 do 1º SRI da Comarca de Paranavaí e Inscrição nº 01 Livro 8 de Registro de Loteamento desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Lote nº 01, da Quadra nº 16, com a área de 375,00 metros quadrados, contendo um salão comercial em alvenaria com a área de 60,00 metros quadrados e uma residência em alvenaria com a área de 80,00 metros quadrados, sito na planta do loteamento Aparecida do Ivaí, Município de Santa Mônica, desta Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 12,50 metros para a Avenida Curitiba; Fundos: Mede 12,50 metros para o lote nº 05; Lado direito: Mede 30,00 metros para a Rua Sem Denominação; e Lado esquerdo: Mede 30,00 metros para o lote nº 02; constando ser de propriedade tabular de JOSÉ PIASKOWSKI E SUA ESPOSA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIELI BERTOLDI**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que

tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por ARIELI BERTOLDI, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, filha de Agacir Bertoldi e Nilva Pires de Moraes Bertoldi, portadora da C.I/RG nº 12.406.995-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 079.271.809-75, residentes e domiciliada na Rua Santa Catarina, Distrito de São José do Ivaí, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob nº 009/2023 datado de 28/06/2023, protocolo nº 56.130, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 4.051 Livro 2 Registro Geral desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Data urbana de terras sob nº 08, da Quadra nº 12, com a área de 449,73 metros quadrados, sito na planta do loteamento Patrimônio São José do Ivaí, deste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 15,00 metros para a Rua Piauí; Fundos: Mede 15,00 metros para o lote nº 12; Lado direito: Mede 30,05 metros para as datas nº 09, 10 e 11; e Lado esquerdo: Mede 30,05 metros para as datas nº 06 e 07; constando ser de propriedade tabular de LAUDELINO BREDA E SUA ESPOSA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILSETE DOS SANTOS**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por GILSETE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar administrativa, portadora da C.I/RG nº 6.581.764-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 867.676.409-30, filha de Domingos Antonio dos Santos e Josefina dos Santos, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, nº 1446, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob nº 005/2023 datado de 10/05/2023, protocolo nº 56.449, relativo ao imóvel da Transcrição 6.244 do SRI de Mandaguari-PR, assim descrito e caracterizado: Lote urbano nº 11, da Quadra nº 88, com a área de 420,00 metros quadrados, contendo uma residencia em alvenaria com a área de 123,79 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 14,00 metros para a Rua Campos Sales; Fundos: Mede 14,00 metros para o lote nº 10; Lado direito: Mede 30,00 metros para a Rua Arthur Bernardes; e Lado esquerdo: Mede 30,00 metros para o lote nº 12; constando ser de propriedade tabular de TARQUÍNIO MARQUES FERREIRA E OUTROS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS LUIZ ROVANI, ROSEMARY MAGALHAES ROVANI**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por MARCOS LUIZ ROVANI, brasileiro, capaz, empresário, nascido em 10/10/1964, filho de Angelo Rovani e Leonilda Rovani, portador da CI/RG nº

3.749.091-1-SESP-PR e inscrito no CPF nº 543.882.289-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 05/11/1988, com ROSEMARY MAGALHÃES ROVANI, brasileira, capaz, empresária, nascida em 21/03/1967, filha de Nelson Souza Magalhães e Alice de Castro Magalhães, portadora da CI/RG nº 4.449.094-3-SESP-PR e inscrita no CPF nº 644.737.599-20, residentes e domiciliados na Avenida Espírito Santo, nº 132-B, Centro, em Planaltina do Paraná-PR, autuado neste Serviço Registral sob nº 011/2023 datado de 06/07/2023, protocolo nº 56.160, relativo ao imóvel, objeto das Transcrições nº 9.682 a 9.685 do SRI de Mandaguari-PR, assim descrito e caracterizado: PARTE DO LOTE URBANO Nº 01, da Quadra nº 172, com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento "PLANALTINA DO PARANÁ", no Município de Planaltina do Paraná desta Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 15,00 metros para a Avenida Vereador Léo Antônio Rinaldi; Fundos: Mede 15,00 metros para o lote nº 02; Lado direito: Mede 20,00 metros para o Remanescente Lote 01; e Lado esquerdo: Mede 20,00 metros para Rua Londrina; constando ser de propriedade tabular de IMOBILIÁRIA AGRÍCOLA MADALOZZO. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIR ALVES DE LIMA**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por ADEMIR ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pedreiro, filho de Adalgiso Pereira Lima e Ana Alves Lima, portador da C.I/RG nº 5.534.008-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº 766.675.709-30, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 1.095, Centro, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob nº 008/2023 datado de 23/06/2023, protocolo nº 56.113., relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 10.174 Livro 2 Registro Geral desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Lote nº 01, da subdivisão do Lote "Imóveis Urbanos nº 01 a 20", da Quadra nº 78, com a área de 392,00 metros quadrados, contendo uma residência unifamiliar em alvenaria de tijolos, com a área de 69,43 metros quadrados, do Quadro Urbano da Cidade de Santa Isabel do Ivaí - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 14,00 metros para a Rua Campos Sales; Fundos: Mede 14,00 metros para o lote nº 20; Lado direito: Mede 28,00 metros para o lote nº 02; e Lado esquerdo: Mede 28,00 metros para a Rua Padre José de Anchieta; constando ser de propriedade tabular de JOSÉ ROBERTO DE LIMA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIR JOSE MARTINS DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADEMIR JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 049.948.829-67,

fora protocolado sob nº258052, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855550102691 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 69008 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI FERREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A VALDECI FERREIRA, inscrito no CPF nº 035.777.559-70, fora protocolado sob nº258176, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855550751663 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 70678 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEU JUNIOR BALABUCH**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A IRINEU JUNIOR BALABUCH, inscrito no CPF nº039.358.429-10, fora protocolado sob nº256849, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551863298 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73965 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUSA MARIA DA CRUZ**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CLEUSA MARIA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 546.948.259-68, fora protocolado sob nº257990, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441323348 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 77182 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório

de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONY ARAUJO SOUZA, JULIA BELINI ARAUJO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JONY ARAUJO SOUZA, inscrito no CPF nº251.373.168-90 e JULIA BELINI ARAUJO, inscrita no CPF nº151.027.068-02, fora protocolado sob nº256362 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442026434 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº08 da matrícula 78090 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RAMOS DE MELO GARCIA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ALINE RAMOS DE MELO, inscrita no CPF nº 08370828973, fora protocolado sob nº258315, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441143497 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 88026 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIONILDO ALVES, ROSILENE SOUZA VIDAL ALVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARIONILDO ALVES, inscrito no CPF nº033.575.229-26 e ROSILENE SOUZA VIDAL ALVES, inscrita no CPF nº305.182.478-05, fora protocolado sob nº254389 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770641355 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98022 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TOMAZINA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PABLO AZEVEDO DE CAMPOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA -- ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de Targino Ribeiro do Couto, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, nº 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelos Srs. PABLO AZEVEDO DE CAMPOS e sua esposa THAÍS FERNANDA MORENO CAMPOS, autuado sob o nº 61.608 em 13.09.2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL RURAL", com área de TRINTA E DOIS HECTARES, CINQUENTA E OITO ARES E CINQUENTA E SETE CENTIARES (32,5857 ha), localizado na Fazenda Ipês São Francisco, lugar denominado Fazenda Boa Vista, neste município de Tomazina, nesta comarca, medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CJC-M-4125, de coordenadas (longitude -49°54'23,548", latitude -23°45'21,281", e altitude 587,08 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 15126 | EMILIANA RIBEIRO DO COUTO com os seguintes azimutes e distâncias: 151°26' e 137,7m até o vértice CJC-M-5057, de coordenadas (longitude -49°54'21,224", latitude -23°45'25,212" e altitude 603,25); 151°27' e 284,91m até o vértice CJC-M-5058, de coordenadas (longitude -49°54'16,416", latitude -23°45'33,346" e altitude 567,14); 117°45' e 184,74m até o vértice CJC-M-5059, de coordenadas (longitude -49°54'10,643", latitude -23°45'36,142" e altitude 555,82); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 922 | NELI COUTO RIBEIRO SALIBA COSTA com os seguintes azimutes e distâncias: 219°02' e 77,14m até o vértice CJC-M-5060, de coordenadas (longitude -49°54'12,359", latitude -23°45'38,089" e altitude 556,9); 281°51' e 29,2m até o vértice CJC-M-5061, de coordenadas (longitude -49°54'13,368", latitude -23°45'37,894" e altitude 554,05); 214°00' e 94,21m até o vértice CJC-M-5062, de coordenadas (longitude -49°54'15,229", latitude -23°45'40,432" e altitude 552,93); 244°44' e 61,37m até o vértice CJC-P-11138, de coordenadas (longitude -49°54'17,189", latitude -23°45'41,283" e altitude 549,55); 135°38' e 60,03m até o vértice CJC-P-11139, de coordenadas (longitude -49°54'15,707", latitude -23°45'42,678" e altitude 551,51); 117°58' e 32,61m até o vértice CJC-P-11140, de coordenadas (longitude -49°54'14,690", latitude -23°45'43,175" e altitude 553,24); 112°05' e 100,37m até o vértice CJC-P-11141, de coordenadas (longitude -49°54'11,406", latitude -23°45'44,402" e altitude 555,16); 131°59' e 123,13m até o vértice CJC-P-11142, de coordenadas (longitude -49°54'08,174", latitude -23°45'47,079" e altitude 557,21); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 922 637 | WALDOMIRO BUBNA com os seguintes azimutes e distâncias: 230°45' e 5,01m até o vértice CJC-M-5063, de coordenadas (longitude -49°54'08,311", latitude -23°45'47,182" e altitude 561,52); 230°46' e 217,73m até o vértice CJC-M-5064, de coordenadas (longitude -49°54'14,267", latitude -23°45'51,657" e altitude 579,94); 325°30' e 52,41m até o vértice CJC-M-5065, de coordenadas (longitude -49°54'15,315", latitude -23°45'50,253" e altitude 576,18); 316°40' e 266,6m até o vértice CJC-M-5066, de coordenadas (longitude -49°54'21,775", latitude -23°45'43,950" e altitude 551,07); 316°18' e 37,02m até o vértice CJC-P-11143, de coordenadas (longitude -49°54'22,678", latitude -23°45'43,080" e altitude 540,43); 252°42' e 35,59m até o vértice CJC-P-11144, de coordenadas (longitude -49°54'23,878", latitude -23°45'43,424" e altitude 539,98); 199°58' e 37,48m até o vértice CJC-P-11145, de coordenadas (longitude -49°54'24,330", latitude -23°45'44,569" e altitude 539,43); 227°51' e 36,32m até o vértice CJC-P-11146, de coordenadas (longitude

-49°54'25,281", latitude -23°45'45,361" e altitude 539,21); 258°13' e 38,01m até o vértice CJC-P-11147, de coordenadas (longitude -49°54'26,595", latitude -23°45'45,613" e altitude 538,74); 281°31' e 56,21m até o vértice CJC-P-11148, de coordenadas (longitude -49°54'28,540", latitude -23°45'45,248" e altitude 538,29); 334°12' e 351,6m até o vértice CJC-M-5067, de coordenadas (longitude -49°54'33,942", latitude -23°45'34,959" e altitude 596,38); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 14194 | JOAQUIM PEREIRA MACHADO com os seguintes azimutes e distâncias: 27°01' e 218,89m até o vértice CJC-M-5068, de coordenadas (longitude -49°54'30,429", latitude -23°45'28,622" e altitude 609,99); 329°05' e 111,7m até o vértice CJC-M-4126, de coordenadas (longitude -49°54'32,455", latitude -23°45'25,507" e altitude 607,44); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 15219 | PABLO AZEVEDO DE CAMPOS no azimuth de 62°43' e distância de 283,79 m até o vértice CJC-M-4125, de coordenadas (longitude -49°54'23,548", latitude -23°45'21,281" e altitude 587,08), ponto inicial da descrição deste perímetro"; matrícula nº 922, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia de registro de imóveis. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como, afixado em sessão específica dentro da Serventia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de setembro de 2023. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELVINO NOVAK

Esta publicação é uma retificação do Edital número 269648. Notificação do Sr. ELVINO NOVAK OU SEUS HERDEIROS --- PRAZO 15 DIAS ÚTEIS. O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. Elvino Novak ou seus herdeiros, proprietário do lote rural sob nº. 20 (vinte), situado na Linha Iguaçu, no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, matrícula nº. 7.634, deste Serviço de Registro de Imóveis, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por André Savicki e outros, proprietários do lote rural sob nº. 18 (dezoito), situado na Linha Iguaçu, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula nº. sob nº. 8.069, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pela Engenheiro Florestal, Ivo Leandro Tomko, CREA/PR sob nº. 73301/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WANDA CLARICE WOLSKI

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos

virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos OPP ao ponto P1, do lote rural situado na Colônia Dona Julia, antiga Fazenda Tarumã, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da transcrição sob nº. 29.608, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Wanda Clarice Wolski, inventariante do espólio de José Wolski, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro florestal, Neumar Irineu Wolff II, inscrito no CREA-PR sob nº. 30884/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante um (1) dia. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DA SILVA DIAS**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08266016771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551115778-1, firmada em 18/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 , na matrícula nº 48.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANE ANTUNES 425 APT 101 ARARUAMA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA CESCO ALBUQUERQUE DA SILVA, JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA CESCO

ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02339771986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73592390953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440729604-5, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 22586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAIANA 249 LT 21 QD 07 PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUARA AGOSTINHO RODRIGUES MAIA, MAYCON DE SOUZA MAIA SUELY**

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUARA AGOSTINHO RODRIGUES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14144702740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCON DE SOUZA MAIA SUELY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13504889764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441058730-4, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10455, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOSSA SENHORA DA APARECI 135 UN 135 GETULIO VARGAS BARRA MANSA RJ 27325530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA CARVALHO, ROBSON CAVALCANTI DE CARVALHO

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº processo 7792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10444191720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CAVALCANTI DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09333469729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552883343-4, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 20.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 32 CASA NOVO HORIZONTE BARRA MANSA RJ 27353260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR JOSE FERREIRA, NESIMARA FERREIRA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 7876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05931337652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NESIMARA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616306665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550028245-8, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 20878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 206 A COLONIA BARRA MANSA RJ 27351720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES HERCULANO, JOYCE MARQUES GOULART

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11776884760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE MARQUES GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14766251741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132157-5, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 24794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL G D BRITO 285 AP101 BL04 SIDERLANDIA BARRA MANSA RJ 27350270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CÔNJUGE: ANDERSON DE ALMEIDA MACHADO, EMITENTE: MONIQUE CAMPBELL VIEIRA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGREAVENIDA VENANCIO AIRES 988 SEDE ADMINISTRATIVA - BAIRRO FARROUPILHA CEP 90040-192 - PORTO ALEGRE/RSNIRE 4340000654-1 sara.leite@unicred.com.br 46 9 9117-1048, prenotado sob nº8578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CÔNJUGE: ANDERSON DE ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07761564701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMITENTE: MONIQUE CAMPBELL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08178435748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022231045-0, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 337, a qual diz respeito ao imóvel situado na POETA MILTON RANGEL 58 VERBO DIVINO BARRA MANSA RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ADRIANO XAVIER GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ADRIANO XAVIER GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01754405738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388242-6, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O CABRAL DE MELO NETO NR 0 AP303 BL14A PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PESSANHA TAVARES, JOAO PAULO TAVARES MACHADO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PESSANHA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09350697718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO TAVARES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09145529701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440705680-0, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 66 CASA 01 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28024705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE VIANA LOURENCO LIMA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VIANA LOURENCO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887499784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440611282-8, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 23009, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR TARCISIO MIRANDA NR 563 BL07 AP201 PARQUE TURF CL CAMPOS DOS GOYT RJ 28020801. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MONTEIRO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12150523752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371053-6, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIV M J P D CARVALHO 64 LT31 QD09 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO, ABRAHAO DA SILVA MONTEIRO CHAGAS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09524845792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABRAHAO DA SILVA MONTEIRO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10416681719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098565-0, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 14174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO SILVA NR 119 BLOCO 2 AP PARQUE JARDIM CAMPOS DOS GOYT RJ 28080480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA REIS FIGUEREDO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA REIS FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10572935714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899843-2, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42264, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 0 COND VICTOR MARAMBAIA (MAN ITABORAI RJ 24859356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDA DA SILVA PINHEIRO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857531721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551142188-8, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 41995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MUNICIPAL C FLORES CAMPO 84 UNID PORTO CAIXAS ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO WERNECK TAVARES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO WERNECK TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08283983725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551965850-0, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 45.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 13 - Áreas de Terras Formada pelo Desmembramento dos Lotes nº 13 e 14, da Quadra 22, do Loteamento "Chacaras Brisa Mar", 1º Lot., 1º Dist., "Condomínio Residencial Paraíso" ITAGUAI RJ 23811000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONALDO DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RONALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52907732749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387762-1, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2M52769, na Matrícula nº 52.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA BATISTA AMORIM, CASA Nº 01, QD6, LT 03, PARQUE PRIMAVERA, ITAGUAI, RJ, CEP 23835005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16989351705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831746-8, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55048, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Ap. 303 3º Pav. Torre 24 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MENDES PIMENTA, Fabiana Moura da Silva Pimenta

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MENDES PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00684157705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fabiana Moura da Silva Pimenta, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07343490761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000716-6, firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 15.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TANGARAS Nº 2 QD 7 PL 3, SANTA CANDIDA, ITAGUAI RJ CEP: 23815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYLLAN FLORENCO ARGOLLO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYLLAN FLORENCO ARGOLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16459930783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211181-4, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 53610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSAS NR 0 LT 7 QD 26 PARQUE PRIMAV RJ 23830360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE BARBOSA DA SILVA, ELVIS BARBOSA DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11790710774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELVIS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09887276413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678679-1, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 653 LT 25B QD51 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAUANA PAULA DA SILVA BRUM D AMORIM

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAUANA PAULA DA SILVA BRUM D AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08863241732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441158342-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA HELENA NR 55 CASA 01 MAUA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04809819736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109268-6, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 15.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 668 CS02 LT11 Q PARQUE GILMAR MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DA CONCEICAO DE SOUSA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DA CONCEICAO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09856278759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302283-6, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D0 MACACOS 79 QD01 LT06 PQ RECREIO D P MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE SANTOS BARBOSA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74984390778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001474-9, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 13.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E VINTE E TRES 268 QD 137 LT 4 PERIFERIA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA ALVES DA SILVA, CARLOS ALBERTO BONIFACIO BENVINDO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07597930771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO BONIFACIO BENVINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07707764773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440718136-1, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL B 0 LT9 QD92 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES PAZ DOS SANTOS FACHAS, WILBER ADAO FACHAS

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES PAZ DOS SANTOS FACHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13295561788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILBER ADAO FACHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11441375783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441973760-0, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44922, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 159 PIABETA (INHO MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE DAS NEVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78533376715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441270951-4, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 114215, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua do Sol da Unidade 01 do Lote 34A da Quadra 09 do Loteamento Jardim Atlântico situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24935475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO ALVES IRACEMA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO ALVES IRACEMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01678945790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553860203-6, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 17060, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Avenida da Praia da Casa Residencial do Lote 02 da Quadra 07 do Loteamento Praia das Lagoas situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO TEIXEIRA MOUTINHO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO TEIXEIRA MOUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96869313768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441963574-5, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 27482, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 62 do Lote 06 da Quadra 285 do Loteamento Jardim Atlântico , situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24934415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GONCALVES VARGAS, ROSANE RODRIGUES DA COSTA VARGAS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GONCALVES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311439705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE RODRIGUES DA COSTA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03722857759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440029374-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 94.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 04 da Casa 01 do Lote 15 da Quadra 71 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN BERGE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN BERGE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13090092794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10464028701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441410583-7, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 70119, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Avenida Jardel Filho, nº 3652 da Casa 02 do Lote 1 da Quadra 126 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24934285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA VERLI

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA VERLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11359166750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451592-0, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 117126, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Itaipuaçu nº 1583 Unidade 101 Cond Resid Recanto da Praia Lote 22 Quadra 452 Lot Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município MARICA RJ CEP 24933080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEIJAMIN LIMA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEIJAMIN LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26478285472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139968-4, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 100.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 04 da Casa 02 do Lote 14 da Quadra 04 do Loteamento São Francisco, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24930644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, ESMERALDA FREITAS ALVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10623980762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESMERALDA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04810536700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592028-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 97.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 51 da Casa Residencial do Lote 07 da Quadra 194 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24935100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SOARES BAHIA NETTO, MARCIA VALERIA DA SILVA BRANCO BAHIA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOARES BAHIA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00444410708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA VALERIA DA SILVA BRANCO BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88064000700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440744288-2, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 , na matrícula nº 6.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Rua 9 da Casa Residencial de Uma Área de Terra, situado no Lugar denominada Ponta Grossa - situado no 1º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24914390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ MARQUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72505184704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA REGINA DE FREITAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72469919720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440584709-5, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 83.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 do Lote 32 da Quadra 33 do Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24937440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SANTIAGO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03233775725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441302366-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 91436, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Beira Lagoa da Casa 01 do Lote 08 da Quadra 198 do Loteamento Praia das Lagoas - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24921.692. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA, ROBSON CORREIA MAYA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07161074738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORREIA MAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04246269778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799499-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 47.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Cassorotiba , S/N da Casa 483 - Tipo G-4 do Conjunto Residencial Sitio Santa Paula - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24944660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH MELO DA SILVA, LUIZ GABRIEL DA SILVA MUNIZ.

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11242295747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GABRIEL DA SILVA MUNIZ., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17417315771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441502517-9, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108846, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 548 da Unidade 203 do Condomínio Village 86 do Lote 07 da Quadra 460 do Loteamento Jardim Atlântico , 3º distrito de MARICA RJ CEP 24933435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ELIAS DA SILVA SERRA, FABIANA PEDRO DE LIMA SERRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ELIAS DA SILVA SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466063722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA PEDRO DE LIMA SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10473384752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441816036-0, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109482, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Estrada 06 do Apartamento 201 do Bloco D do Condomínio Vila Montreal do Lote 301 da Quadra 14 do Loteamento Chacaras Rincão Mimoso, situado no 3º distrito de MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA PAULA DOS S ALBUQUERQUE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA PAULA DOS S ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88558215472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441328182-6, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 106.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Acesso 5 da Casa Residencial da Unidade 527 do Condomínio Recanto do Alecrim , situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ CEP 24912650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS, DOUGLAS ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIZE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866330750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17533924703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862333-4, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112760, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itamaraca da Casa 02 do Lote 31B da Quadra 8 do Loteamento Villar Maricá - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24931.170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLI SOARES DINIZ

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLI SOARES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08659978706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440812366-7, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 100.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortências da Casa Residencial da Unidade 03 da Quadra 06 do Cond Resid Jardins da Costa, situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24942.325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THAINA GOMES DE AZEVEDO SANTA RITA DA SILVA, PEDRO ALEX SANTA RITA DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº322059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA GOMES DE AZEVEDO SANTA RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12516688792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ALEX SANTA RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11833496701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010248571-0, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.820 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 26 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 18 DA QUADRA 17 DO LOTEAMENTO "BALNEÁRIO LAGOMAR", SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HELIO JORGE NEVES RAMOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº322057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO JORGE NEVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82895902704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017733170-0, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108892 / Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aristides Alves de Azevedo apto 107 Bloco 04 Cond. Resid. Solar do Imbassai, lugar denominado São José de Imbassai do Loteamento Recanto do Imbassai - no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE SAO JUSTO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIO DE SAO JUSTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02721715739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441942144-1, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL. FRANCA LEITE NR 2690 AP101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE GOMES COSTA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 45371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MICHELE GOMES COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11141277794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014785920-2, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.017 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Fernando Mendes, nº 1270, casa 2, Bairro Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26540-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da

Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS PEREIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584553794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017384680-0, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.176 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROBSON DOS SANTOS PEREIRA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL FRANCESCO LACERDA DOS SANTOS COLONESE, ESCARLET DOS SANTOS CONCEICAO COLONESE

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a OCTAVIO GUARILHA e sua mulher ALMERINDA MARIA BRANTES que também assina ALMERINDA BRANTES GUARILHA, residentes em Niterói/RJ, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, RAFAEL FRANCESCO LACERDA DOS SANTOS COLONESE, brasileiro, programador, portador da C.I nº 27678207-5 do DETRAN-RJ, e CPF nº 148.370.347/99 e sua mulher ESCARLET DOS SANTOS CONCEIÇÃO COLONESE, brasileira, assistente administrativo, portadora da C.I nº 30649022-8 do DETRAN-RJ, e CPF nº 177.049.397/26, residentes na Estrada de Santana, Sítio São Francisco de Paula, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre imóvel constituído por um terreno próprio sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Campo do Coelho" 3º distrito deste Município designado por lote nº 11 da quadra 03 do loteamento "PARQUE SANTANA", com a área de 1.089,20, tudo de acordo com a Ata Notarial e o Memorial Descritivo apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 27 de Julho de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO CESAR ANSELMO PEREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a AMÉRICA LOPES PEREIRA; URSINO ANSELMO PEREIRA; ORLANDO ANSELMO PEREIRA; SYLVIO ANSELMO PEREIRA; JOSÉ ANSELMO PEREIRA; HILDA ANSELMO PEREIRA e RAUL ANSELMO PEREIRA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, SILVIO CESAR ANSELMO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, paisagista, portador da CNH nº 0052240752 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF nº 977.055.357/34, residente na Av. Antônio Mario de Azevedo, 5.000, Córrego Dantas, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel consistente do domínio útil de um terreno, foreiro à União Federal, situado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 5.000, na Fazenda Nacional Córrego Dantas, no 1º Distrito deste Município, com a área de 20.298,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 08 de Agosto de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLARA MACHADO BELONI**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº181525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLARA MACHADO BELONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18459526771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019914-0, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 da MATRÍCULA 43.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1803, BLOCO 2, EDIFÍCIO CRYSTAL, NA RUA RANGEL PESTANA, Nº256, LOTE 5, QUADRA A, BAIRRO DOS PALMARES, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LUCAS FRANCO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS LUCAS FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15007151742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101541-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 53873, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves 1476 AP501 BL5 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA COSME DO NASCIMENTO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA COSME DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08437155703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232802-6, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 54755, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 apt 502 bloco 17 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IRKLEN PEREIRA DE ANDRADE**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE IRKLEN PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88636607787, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002762-0, firmada em 03/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na matrícula nº 44.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA JOANA 177 CS 06 JD. DA VIGA NOVA IGUACU RJ 26013600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON CEZAR MESSIAS DIAS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON CEZAR MESSIAS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01951512758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185365-8, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 54209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 AP201 BL11 JD DA POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SANTOS AMERICO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SANTOS AMERICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08841235705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550980347-7, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 45.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVENBRO 153 CASA4 CARMARY NOVA IGUACU RJ 26353000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID SANTIAGO MENEZES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID SANTIAGO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13810344702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442281006-2, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 96 CS 09 LT 30 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA BANDEIRA, LUCIMARA DA CONCEICAO MARQUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01201029783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA DA CONCEICAO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13391083727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844441165297-5, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 94088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA HELENA 127 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE TIBURCIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14649157765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449140-1, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES 11 LT 09 QD G SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FAUSTINO DE LYRA, MARIANE DE LIMA GOIS FAUSTINO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FAUSTINO DE LYRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05981977701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANE DE LIMA GOIS FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14411429756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441174041-6, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R1, na matrícula nº 20.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 80 QD F LT1 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO LEAL NUNES**

NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber aos seguintes notificados: BERNARDO GARCIA MACIEL, SOLTEIRO; REINALDO GARCIA MACIEL, SOLTEIRO; MARIA GARCIA MACIEL, SOLTEIRA; ARNALDO DA SILVA GARCIA MACIEL; LUIZ FERNANDO PACHECO FERREIRA, CASADO COM WANDA MEDEIROS PACHECO FERREIRA; DARCILA DE FIGUEIREDO MELLO, VIÚVA; ANDREWS DE MELLO RIBEIRO; ESPOLIO DE NELSON BOCATER REPRESENTADO POR ESPONINA RIBEIRO BOCATER; IZABEL GARCIA MACIEL DE MELLO, CASADA COM PEDRO LOPES DE MELLO SOBRINHO; DORCELINO GARCIA MACIEL, CASADO COM NELCI DOS SANTOS DUTRA MACIEL; NICOLINA FIUZA MACIEL, CASADA COM CRISTOVÃO GARCIA MACIEL; PAULO SERGIO SILVA DE ALENCAR, CASADO COM MILA PALOMBINI DE ALENCAR; ISABELLA DE ASSIS MARTINS BALLALAI BENEVIDES, DIVORCIADA; ODETE FERREIRA, VIÚVA; FREI FABIANO AGROPECUÁRIA LTDA., que a requerimento de CELSO LEAL NUNES, brasileiro, produtor rural, casado (Filho de: Durval Leal Nunes e Avelina Rita da Silva Nunes, nascido em: 03/07/1961), portador da Identidade nº 05.257.360-7, expedida pelo IFP/RJ em 11/10/1979 e do CPF nº 642.821.637-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na Estrada Coqueiros Prata, Coqueiros; e-mail: celsolealnunes@gmail.com; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob nº 13.587 em 07/07/2022, o que se dá em face da notificada, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do Ofício Único de Paty do Alferes/RJ: Matrícula 413, Livro 2-C, fls. 15 - Imóvel situado no lugar "Sítio Muniz", na zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ, constituído pela área de terras com 19 alqueires e trinta e nove litros e meio de terras, confrontando por seus diversos lados com Manoel Valente, Rio da Prata, Manoel Valente, Antonio Fernandes da Cunha, Adolpho Garcia Maciel, Lindolpho Garcia Maciel e mais com quem de direito. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo profissional Cyro Guilherme de Azevedo Filho, CREA/RJ 84-1-08099-3D, sendo a seguinte -- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas retangulares: N 7.520.955,835 m e E 670.410,917m, e coordenadas geográficas de: Lat. 22°24'32,62014"S e Long. 43°20'39,98016"W; deste, segue na testada para a ESTRADA PATY ARARAS; segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17,14m em curva com raio de 158,85m e ângulo central de 6°10'57", até o vértice P2, de coordenadas N 7.520.970,956m e E 670.418,972m; segue: 31°08'11" e 16,19m até o vértice P3, de coordenadas N 7.520.984,817m e E 670.427,345m; segue: e 47,22m em curva com raio de 92,45m e ângulo central de 29°15'52", até o vértice P4, de coordenadas N 7.521.029,603m e E 670.440,615m; segue: 1,86m em curva com raio de 205,88m e ângulo central de 0°30'59", até o vértice P5, de coordenadas N 7.521.031,457m e E 670.440,667m; deste, segue confrontando com LAURECI LEAL DE CARVALHO; segue: 91°58'47" e 3,22m até o vértice P6, de coordenadas N 7.521.031,346m e E 670.443,886m; segue: 87°12'27" e 21,30m até o vértice P7, de coordenadas N 7.521.032,384m e E 670.465,164m; segue: 81°17'45" e 9,92m até o

vértice P8, de coordenadas N 7.521.033,885m e E 670.474,968m; segue: 350°13'15" e 18,43m até o vértice P9, de coordenadas N 7.521.052,045 m e E 670.471,838m; segue: 290°04'02" e 7,20m até o vértice P10, de coordenadas N 7.521.054,516m e E 670.465,074m; segue: 330°33'50" e 14,15m até o vértice P11, de coordenadas N 7.521.066,840m e E 670.458,119m; segue: 320°18'25" e 5,60m até o vértice P12, de coordenadas N 7.521.071,148m e E 670.454,544m; deste, segue confrontando com CAMINHO PARTICULAR; segue: 114°33'25" e 7,63m até o vértice P13, de coordenadas N 7.521.067,979m e E 670.461,479m; segue: 105°22'24" e 9,88m até o vértice P14, de coordenadas N 7.521.065,360m e E 670.471,006m; segue: 100°56'50" e 8,84m até o vértice P15, de coordenadas N 7.521.063,681m e E 670.479,683m; segue: 94°09'09" e 9,47m até o vértice P16, de coordenadas N 7.521.062,996m e E 670.489,124m; segue: 89°59'43" e 8,52m até o vértice P17, de coordenadas N 7.521.062,996m e E 670.497,641m; segue: 87°15'46" e 8,67m até o vértice P18, de coordenadas N 7.521.063,410m e E 670.506,296m; segue: 85°01'02" e 23,01m até o vértice P19, de coordenadas N 7.521.065,409m e E 670.529,224m; segue: 84°42'27" e 8,41m até o vértice P20, de coordenadas N 7.521.066,185m e E 670.537,598m; segue: 81°46'20" e 7,23m até o vértice P21, de coordenadas N 7.521.067,220 m e E 670.544,755m; segue: 76°45'31" e 37,42m até o vértice P22, de coordenadas N 7.521.075,790m e E 670.581,176m; segue: 80°44'14" e 10,66m até o vértice P23, de coordenadas N 7.521.077,506m e E 670.591,699m; segue: 82°24'42" e 8,38m até o vértice P24, de coordenadas N 7.521.078,613m e E 670.600,008m; segue: 117°01'56" e 6,61m até o vértice P25, de coordenadas N 7.521.075,609m e E 670.605,897m; deste, segue confrontando com FREI FABIANO AGROPECUÁRIA LTDA - CAMINHO PARTICULAR; segue: 116°58'40" e 15,89m até o vértice P26, de coordenadas N 7.521.068,400m e E 670.620,058m; segue: 115°32'01" e 17,37m até o vértice P27, de coordenadas N 7.521.060,913m e E 670.635,732m; segue: 122°13'57" e 20,70m até o vértice P28, de coordenadas N 7.521.049,870m e E 670.653,245m; segue: 121°37'12" e 8,42m até o vértice P29, de coordenadas N 7.521.045,457m e E 670.660,413m; segue: 110°59'17" e 5,43m até o vértice P30, de coordenadas N 7.521.043,513m e E 670.665,481m; segue: 103°32'15" e 7,17m até o vértice P31, de coordenadas N 7.521.041,834m e E 670.672,454m; segue: 102°05'13" e 6,92 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.521.040,385m e E 670.679,219m; segue: 107°56'45" e 5,01m até o vértice P33, de coordenadas N 7.521.038,841m e E 670.683,988m; segue: 116°54'55" e 3,96m até o vértice P34, de coordenadas N 7.521.037,050m e E 670.687,516 m; segue: 131°01'03" e 5,40m até o vértice P35, de coordenadas N 7.521.033,505m e E 670.691,591m; segue: 142°57'53" e 5,87m até o vértice P36, de coordenadas N 7.521.028,816 m e E 670.695,129m; segue: 144°38'33" e 11,16m até o vértice P37, de coordenadas N 7.521.019,715m e E 670.701,587m; segue: 148°25'12" e 11,81m até o vértice P38, de coordenadas N 7.521.009,654m e E 670.707,771m; deste, segue confrontando com FREI FABIANO AGROPECUÁRIA LTDA; segue: 222°51'52" e 48,06m até o vértice P39, de coordenadas N 7.520.974,428m e E 670.675,078m; segue: 304°09'15" e 21,14m até o vértice P40, de coordenadas N 7.520.986,297m e E 670.657,583m; segue: 277°28'52" e 7,56m até o vértice P41, de coordenadas N 7.520.987,281m e E 670.650,086m; segue: 275°17'27" e 33,77m até o vértice P42, de coordenadas N 7.520.990,395m e E 670.616,464m; segue: 274°13'38" e 12,08m até o vértice P43, de coordenadas N 7.520.991,285m e E 670.604,420 m; segue: 268°36'41" e 9,31m até o vértice P44, de coordenadas N 7.520.991,059m e E 670.595,117m; segue: 265°30'07" e 22,22m até o vértice P45, de coordenadas N 7.520.989,317m e E 670.572,971m; segue: 265°20'32" e 21,05m até o vértice P46, de coordenadas N 7.520.987,608m e E 670.551,993m; segue: 258°47'02" e 11,62m até o vértice P47, de coordenadas N 7.520.985,348m e E 670.540,595m; segue: 246°32'23" e 59,32m até o vértice P48, de coordenadas N 7.520.961,732m e E 670.486,180m; deste, segue confrontando com JORGE DUTRA MACIEL; segue: 329°21'31" e 7,37m até o vértice P49, de coordenadas N 7.520.968,077m e E 670.482,421m;; segue: 256°04'29" e 58,08m até o vértice P50, de coordenadas N 7.520.954,100m e E 670.426,049m; segue: 276°32'28" e 15,23m até o vértice P1, de coordenadas N 7.520.955,835m e E 670.410,917m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação SAT 91870 de Petrópolis, com coordenadas N 7.520.219,132m e E 691.441,414m - Meridiano Central 45o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo a área de 21.145,17m² 2,114517ha e perímetro de 768,88m. Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, os Notificados, caso queiram, podem: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que os notificados ANUAM com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos

autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. Paty do Alferes, 01 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO WINTER

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO WINTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05585454757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441685489-6, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 6118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BINGEN 1928 APT 103 BINGEN PETROPOLIS RJ 25660003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUATIS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUATIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO FONSECA E SILVA

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, IRMÃOS MELLO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.037.539/0001-86, com sede na Rua Comendador Miranda, nº 371, Lote 02, Centro, Quatis -- RJ, tudo em conformidade com 1ª Alteração Contratual da Empresa datado de 02 de julho de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 08/07/2021 sob o NIRE nº 332.1051618-3 e Protocolo nº 15-2021/217070-8, DEPOSITOU neste Cartório planta e certidões objetivando o registro do empreendimento imobiliário de parcelamento urbano sob forma de loteamento constituindo-se uma GLEBA L1, situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, Centro, em zona urbana e não foreira desta cidade, com 24.239,63m², conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Quatis, referente ao processo administrativo nº 1077/2021, cujo loteamento será denominado "IRMÃOS MELLO" constando 35 lotes sendo: área total dos lotes privados com 13.923,93m²; áreas institucionais 10.315,70m², perfazendo um total de 24.239,63m². A área acima descrita está devidamente registrada na matrícula nº 2.123 deste Cartório do Ofício Único de Quatis -- RJ. E para os devidos efeitos legais e após decorrido o prazo legal proceder-se-á o componente registro, caso não haja impugnação de terceiros no prazo de 15 dias, contados da data da última

publicação e é expedido o presente edital para que ninguém alegue ignorância. Aqueles que se julgarem de qualquer forma prejudicados deverão comparecer perante este Cartório situado a Avenida Euclides Alves Guimarães Cotia, nº 52, Loja 04, Centro, Quatis -- RJ, para o processo devido. Findo prazo, não havendo impugnação será efetuado o Registro do Loteamento. Quatis, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 de setembro de 2023. Eu, Fábio Fonseca e Silva, Substituto, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA DE OLIVEIRA GUIMARAES, JOSE CARLOS LUIZ GUIMARAES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DE OLIVEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14775258745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS LUIZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83052925768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440823708-3, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 8781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE DOS SANTOS NR 32 C3 VILA CENTRAL QUEIMADOS RJ 26316154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN PABLO VALOY, PAULA CRISTINA DE BARROS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN PABLO VALOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22629511871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRISTINA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14286263878, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440543042-9,

firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR MANOEL FERRAZ, Nº129, MIRANTE DAS AGULHAS - RESENDE/RJ - CEP 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO REIS RODRIGUES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO REIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11744746885, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551285863-7, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 15.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 181 CASA 03 ITATIAIA II RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RAMOS BRAGA, NICOLE HABIB DE FREITAS CABRAL**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RAMOS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10645281719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NICOLE HABIB DE FREITAS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07774742719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283876-1, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 21.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 667 UNIDADE 07 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DA SILVA AZEREDO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DA SILVA AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11188279700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440104599-5, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 19.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV 502 LT 13 QD 16 EXTENSAO DO SE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONIZIO DOS SANTOS NOLASCO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONIZIO DOS SANTOS NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08650030769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442227988-0, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 36820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 65 CASA 03 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891214.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISA GODINHO MENDES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISA GODINHO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11827664711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550597127-8, firmada em 29/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 14.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 2059 AP 102 BLOCO K FZ R ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ADAUBERTO DE PAULO, TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, INCREMENTO EMPREENDIMENTOS E REFLORESTAMENTO S/A, CARLOS SILVIO MAIA PICADO, GERALDO JACINTO MIRANDA, FRANCISCO ANDRADE DE ALENCAR

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n. 104754, no qual figura(m) como requerente(s) JOÃO ADAUBERTO DE PAULO, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 28.452.298-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/10/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº. 388.096.307-00, residente e domiciliado na Rua Opalina, 141, casa 02, Ouro Verde, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Galpão comercial, com 529,59 m² de área total construída, situado na Rua das Camélias, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, edificado sobre uma área de 1.115,93 m² dentro do perímetro de parte dos Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21, da Quadra 28, do Loteamento Residencial Praia Âncora. Matrícula/Transcrição: Lote 14: MATRÍCULA 11.953, LIVRO 2AG, as FOLHAS 072; Lote 15: MATRÍCULA 11.954, no LIVRO 2AH, as FOLHAS 073; Lote 16: MATRÍCULA 420, LIVRO 2-B, ÀS FOLHAS 224, Lote 17:

MATRÍCULA 420, LIVRO 2-B, ÀS FOLHAS 224; Lote 18: MATRÍCULA 420, no LIVRO 2-B, ÀS FOLHAS 224; Lotes 20 e 21: MATRÍCULA 420, no LIVRO 2-B, ÀS FOLHAS 224, da quadra 28 do Loteamento Residencial Praia Âncora - Rio das Ostras-RJ, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS S/A, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Pi, nº 25, na qualidade de proprietário(s) do Lote 14 e 15, da Quadra 28, do loteamento Residencial Praia Âncora; TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede Rua Transbrasil nº 26, Bairro: Distrito Industrial Jardim Piermont Norte, Betim-MG, CEP: 32.689.302. na qualidade de proprietário(s) do Lote 16, 17, 18, 20 e 21, da Quadra 28, do loteamento Residencial Praia Âncora. CARLOS ALBERTO PICADO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Elzira Silvio Maia Picado, industrial, CPF 586.190.508-59 e RG 4.668.714, residente à Rua Bandeira Paulista nº 97- 5º andar- aptº 53- São Paulo- SP, como promitente comprador do Lote 16 da Quadra 28, do loteamento Residencial Praia Âncora; CARLOS SILVIO MAIA PICADO, português, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Magdalena Russo Picado, industrial, CPF 031.887.368-00 e RG nº 901.829, residente à Rua José Maria Lisboa, nº 1.356- 3º andar, São Paulo- SP, como promitente comprador do Lote 17 da Quadra 28, do loteamento Residencial Praia Âncora; GERALDO JACINTO MIRANDA, brasileiro, industrial, CIC nº 940.597.058-53 e RG nº 10.340.475, casado em comunhão parcial de bens depois da Lei nº 6.515 de 26/12/77 com Antonia Mirtes de Moura Miranda, residente à Rua Ebanos Pereira nº 04, em São Paulo- SP, como promitente comprador do Lote 18 da Quadra 28, do loteamento Residencial Praia Âncora; FRANCISCO ANDRADE DE ALENCAR, brasileiro, comerciante, portador do CIC nº 018.133.583-20 e RG nº 365.591-SSP-CE, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Eliane Paes de Alencar, residentes e domiciliados à Rua Nivaldo Correia 221, Jaraguá, em Belo Horizonte-MG, como promitente comprador do Lotes 20 e 21 da Quadra 28, do loteamento Residencial Praia Âncora. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: Os Requerentes e seus antecessores, desde a aquisição do bem, vêm exercendo a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, como ânimo de donos, há mais de 16 (dezesesseis) anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS S/A, TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CARLOS ALBERTO PICADO, e sua esposa Elzira Silvio Maia Picado, CARLOS SILVIO MAIA PICADO, e sua esposa Maria Magdalena Russo Picado, GERALDO JACINTO MIRANDA, e sua esposa Antonia Mirtes de Moura Miranda; FRANCISCO ANDRADE DE ALENCAR, e sua esposa Maria Eliane Paes de Alencar, todos acima qualificados, e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 21 de setembro de 2023, às 13:37:23.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS VIEIRA DA CUNHA JUNIOR, CRISTIANE BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA, SONIA ELISA LLOYD**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 102116, no qual figura(m) como requerente(s) ANTONIO CARLOS VIEIRA DA CUNHA JUNIOR e sua esposa CRISTIANE BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA, são brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele representante comercial, nascido em 13/01/1970, filho de Antonio Carlos Vieira da Cunha e Sueli Melo da Cunha, ela comerciante, nascida em 19/08/1973, filha de Raul Pereira Figueiredo e Maria José Barbosa Figueiredo, residentes e domiciliados na Avenida Ouro Verde, lote 24 - quadra 26 - Ouro Verde, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 24 (vinte e quatro) da Quadra 26 (vinte e seis) do Loteamento OURO VERDE, situado na zona urbana do Rio das Ostras, que assim se descreve e caracteriza: 14,00m de frente para a Avenida Ouro Verde; 14,00m de fundos para os lotes 09 e 11,

das Srs. Vania e Maria Celina; 28,00m no lado direito para o lote 23, do Srº Valdemar; 28,00m no lado esquerdo para o lote 25 do Srº Antonio; perfazendo a área total de 392,00m², no imóvel usucapível, os solicitantes construíram uma casa residencial de um (01) pavimento utilizada pelos mesmos e sua família para fins de moradia Matrícula/Transcrição: A área usucapienda está registrada às fls. 100 do Livro 2-U, na Matrícula nº. 8.433, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: SONIA ELISA LLOYD, aeromoça, argentina, maior, solteira, Identidade nº. 3.110.658 do SER em 09/01/1974, e CPF nº. 548.455.057-20, residente na cidade do Rio de Janeiro a Rua Viúva Lacerda, nº. 249 - aptº. 302 - Bloco 03 - Botafogo; na qualidade de proprietário(s) do Lote nº 24 da Quadra 26 do Loteamento OURO VERDE, situado na zona urbana do Rio das Ostras. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: Os solicitantes adquiriram o imóvel no ano de 2003, conforme consta na declaração de posse assinada pelos solicitantes, tendo edificado na área usucapienda uma casa residencial unifamiliar, com área total construída de 53,59m², utilizam para fins de sua moradia e de sua família, há mais de 19 (dezenove) anos, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com a intenção de ser donos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) SONIA ELISA LLOYD, acima qualificada, e , bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 22 de setembro de 2023, às 15:36:27.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ADAUBERTO DE PAULO, INCREMENTO EMPREENDIMENTOS E REFLORESTAMENTO S/A, CARLOS SILVIO MAIA PICADO, GERALDO JACINTO MIRANDA, FRANCISCO ANDRADE DE ALENCAR, DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n. 104754, no qual figura(m) como requerente(s) JOÃO ADAUBERTO DE PAULO, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 28.452.298-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/10/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº. 388.096.307-00, residente e domiciliado na Rua Opalina, 141, casa 02, Ouro Verde, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Galpão comercial, com 529,59 m² de área total construída, situado na Rua das Camélias, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, edificado sobre uma área de 1.115,93 m² dentro do perímetro de parte dos Lotes 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21, da Quadra 28, do Loteamento Residencial Praia Âncora. Matrícula/Transcrição: Lote 14: MATRÍCULA 11.953, LIVRO 2AG, as FOLHAS 072; Lote 15: MATRÍCULA 11.954, no LIVRO 2AH, as FOLHAS 073; Lote 16: MATRÍCULA 420, LIVRO 2-B, ÀS FOLHAS 224, Lote 17: MATRÍCULA 420, LIVRO 2-B, ÀS FOLHAS 224; Lote 18: MATRÍCULA 420, no LIVRO 2-B, ÀS FOLHAS 224; Lotes 20 e 21: MATRÍCULA 420, no LIVRO 2-B, ÀS FOLHAS 224, da quadra 28 do Loteamento Residencial Praia Âncora - Rio das Ostras-RJ, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS S/A, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Pi, nº 25, na qualidade de proprietário(s) do Lote 14 e 15, da Quadra 28 , do loteamento Residencial Praia Âncora; TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede Rua Transbrasil nº 26, Bairro: Distrito Industrial Jardim Piermont Norte, Betim-MG, CEP: 32.689.302. na qualidade de proprietário(s) do Lote 16, 17, 18, 20 e 21, da Quadra 28 , do loteamento Residencial Praia Âncora. CARLOS ALBERTO PICADO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Elzira Silvio Maia Picado, industrial, CPF 586.190.508-59 e RG 4.668.714, residente á Rua Bandeira Paulista nº 97- 5º andar- aptº 53- São Paulo- SP, como promitente comprador do Lote 16 da Quadra 28 , do loteamento Residencial Praia Âncora; CARLOS SILVIO MAIA PICADO, português, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Magdalena Russo Picado, industrial, CPF 031.887.368-00 e RG nº 901.829, residente á Rua José Maria Lisboa, nº 1.356- 3º

andar, São Paulo- SP, como promitente comprador do Lote 17 da Quadra 28 , do loteamento Residencial Praia Âncora; GERALDO JACINTO MIRANDA, brasileiro, industrial, CIC nº 940.597.058-53 e RG nº 10.340.475, casado em comunhão parcial de bens depois da Lei nº 6.515 de 26/12/77 com Antonia Mirtes de Moura Miranda, residente à Rua Ebanos Pereira nº 04, em São Paulo- SP, como promitente comprador do Lote 18 da Quadra 28 , do loteamento Residencial Praia Âncora; FRANCISCO ANDRADE DE ALENCAR, brasileiro, comerciante, portador do CIC nº 018.133.583-20 e RG nº 365.591-SSP-CE, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Eliane Paes de Alencar, residentes e domiciliados à Rua Nivaldo Correia 221, Jaraguá, em Belo Horizonte-MG, como promitente comprador do Lotes 20 e 21 da Quadra 28 , do loteamento Residencial Praia Âncora. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: Os Requerentes e seus antecessores, desde a aquisição do bem, vêm exercendo a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, como ânimo de donos, há mais de 16 (dezesesseis) anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS S/A, TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CARLOS ALBERTO PICADO, e sua esposa Elzira Silvio Maia Picado, CARLOS SILVIO MAIA PICADO, e sua esposa Maria Magdalena Russo Picado, GERALDO JACINTO MIRANDA, e sua esposa Antonia Mirtes de Moura Miranda; FRANCISCO ANDRADE DE ALENCAR, e sua esposa Maria Eliane Paes de Alencar, todos acima qualificados, e , bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 21 de setembro de 2023, às 13:37:23.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS VIEIRA DA CUNHA JUNIOR, CRISTIANE BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA, SONIA ELISA LLOYD**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 102116, no qual figura(m) como requerente(s) ANTONIO CARLOS VIEIRA DA CUNHA JUNIOR e sua esposa CRISTIANE BARBOSA FIGUEIREDO VIEIRA, são brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele representante comercial, nascido em 13/01/1970, filho de Antonio Carlos Vieira da Cunha e Sueli Melo da Cunha, ela comerciante, nascida em 19/08/1973, filha de Raul Pereira Figueiredo e Maria José Barbosa Figueiredo, residentes e domiciliados na Avenida Ouro Verde, lote 24 - quadra 26 - Ouro Verde, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 24 (vinte e quatro) da Quadra 26 (vinte e seis) do Loteamento OURO VERDE, situado na zona urbana do Rio das Ostras, que assim se descreve e caracteriza: 14,00m de frente para a Avenida Ouro Verde; 14,00m de fundos para os lotes 09 e 11, das Srs. Vania e Maria Celina; 28,00m no lado direito para o lote 23, do Srº Valdemar; 28,00m no lado esquerdo para o lote 25 do Srº Antonio; perfazendo a área total de 392,00m², no imóvel usucapável, os solicitantes construíram uma casa residencial de um (01) pavimento utilizada pelos mesmos e sua família para fins de moradia Matrícula/Transcrição: A área usucapienda está registrada às fls. 100 do Livro 2-U, na Matrícula nº. 8.433, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: SONIA ELISA LLOYD, aeromoça, argentina, maior, solteira, Identidade nº. 3.110.658 do SER em 09/01/1974, e CPF nº. 548.455.057-20, residente na cidade do Rio de Janeiro a Rua Viúva Lacerda, nº. 249 - aptº. 302 - Bloco 03 - Botafogo; na qualidade de proprietário(s) do Lote nº 24 da Quadra 26 do Loteamento OURO VERDE, situado na zona urbana do Rio das Ostras. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: Os solicitantes adquiriram o imóvel no ano de 2003, conforme consta na declaração de posse assinada pelos solicitantes, tendo edificado na área usucapienda uma casa residencial unifamiliar, com área total construída de 53,59m², utilizam para fins de sua moradia e de sua família, há mais de 19 (dezenove) anos, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta,

com a intenção de ser donos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) SONIA ELISA LLOYD, acima qualificada, e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 22 de setembro de 2023, às 15:36:27.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO CRISTIANO DA COSTA RAMOS**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO CRISTIANO DA COSTA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10038097745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440665503-3, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 16, na matrícula nº 928, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CADETE POLONIA, Nº 672, APTO 203 SAMPAIO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20961-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO CARDOSO VIANA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUINALDO CARDOSO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57500053304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541331-1, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 86.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL BELEGARDE, 259 FUNDOS CASA 2 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.710-003. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, ROSINEIDE TERTO CAVALCANTE SOUZA DE OLIVEIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01401985718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINEIDE TERTO CAVALCANTE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03534736770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440232156-4, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 10201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 607 AP703 BL5 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS ANJOS PIMENTEL, LYDIO DA PAZ DE LIMA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº452.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS ANJOS PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00904501752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LYDIO DA PAZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14139983728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00046031-01, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99404, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 3443, apto nº 412, do Bloco 02, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21050-624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL QUARESMA BRANT CHAVES

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL QUARESMA BRANT CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889021748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550809194-7, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 2.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DECIO VILARES, Nº 360, APARTAMENTO 301, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22041-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ALBERTO MACEDO DOS SANTOS

DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado pelo Sr. ALBERTO MACEDO DOS SANTOS, bancário, inscrito no CPF/MF sob o número 054.475.057-80, portador do passaporte Yc42744, emitido pela Polícia Federal, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado, na Rua Evaristo da Veiga, nº 16, unidade 1006 - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Da unidade nº 1006 do Edifício na Rua Evaristo da Veiga, nº 16, freguesia de São José, cujas medidas e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas na matrícula 7389, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.170.194-5, Código de Logradouro número 06090-5. Sendo titular do direito

real HUGO RABELO FILHO e ELIANE DENECKE RABELLO. O requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do CNJ, alegando que serão legitimados a requerer a adjudicação o promitente comprador ou qualquer dos seus cessionários ou promitentes cessionários, ou seus sucessores representados por advogado. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos; aqueles eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 2023. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **DIEGO MARTINS VAZ**

DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ -- Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado pelo Sr. DIEGO MARTINS VAZ, bancário, inscrito no CPF/MF sob o número 058.935.547-36, portador carteira de identidade número 21.418.908-6, expedida pelo Detran/RJ em 30/08/2018, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado, na Rua Senador Dantas, número 19, apartamento 903 - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Apartamento nº 903 do Edifício na Rua Senador Dantas, nº 19, freguesia de São José, cujas medidas e confrontações encontram-se descritas e caracterizadas na matrícula 25.438, do 7º RGI. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.658.324-9, Código de Logradouro número 06.269-5. Sendo titular do direito real ARMANDO FERREIRA PEIXOTO e DIAMANTINA PRENTES PEIXOTO. O requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 150/2023 do CNJ, alegando que serão legitimados a requerer a adjudicação o promitente comprador ou qualquer dos seus cessionários ou promitentes cessionários, ou seus sucessores representados por advogado. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro -- Rio de Janeiro/RJ. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos; aqueles eventualmente interessados, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 2023. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOACYR LUCIO FERREIRA DE ALMEIDA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 884431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACYR LUCIO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189576783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ

CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000909-7, firmada em 20/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 90660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO STORINO 240 APT 201 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21221460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI CRISTIANO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CRISTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07533613708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553401980-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 305 BLOCO 6 BAIRRO ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIS DA ROCHA MOREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS DA ROCHA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07009580707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000129-8, firmada em 15/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5,

na Matrícula nº 82.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA Nº 517, APTº 803, BLOCO 5, TURIACU, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.540-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE PERDOMO DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141139 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE PERDOMO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79091164700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441850886-3, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 462588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIDU SAYAO 661 CASA 2 PEDRA D GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DUARTE PEREIRA, VANIA REGINA DE MENDONCA PEREIRA, SYLVIO DUARTE PEREIRA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141165-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DUARTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12333346701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA REGINA DE MENDONCA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02619821762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SYLVIO DUARTE PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90845056700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 844441294743-0, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 430728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARLOS DA SILVA ROCHA 85 AP101 BLOCO 01, PEDRA DE GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141177-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11552874796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553536008-0, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412005, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL9 CASA3 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE BRUNA DA SILVA FEITOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2142398 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BRUNA DA SILVA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05694754735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016584470-6, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat 370.944 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sergio Camargo (escultor), nº 50, apartamento nº 508, , Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY LO BIANCO MAHET, RENATA DUTRA LO BIANCO MAHET

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2141148 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY LO BIANCO MAHET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97557048768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DUTRA LO BIANCO MAHET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02507680709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551219136-5, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 261.385, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA B DO PAL 44133 Nº 100 CASA 2 DREAM VILLAGE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22790683. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA RODRIGUES GOMES, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº 2125076-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07831866736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09337106744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 906998-4, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-41 matrícula nº 133856, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 1106, BLOCO 01, COM 01 VAGA DE GARAGEM NO SUBSOLO, NA RUA ATAULFO COUTINHO (ENGENHEIRO), Nº 80, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22793-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PERDOMO DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141151-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PERDOMO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10251360717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441850527-9, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 462587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIDU SAYAO 661 CASA 01 PEDRA D GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DE ANDRADE MELO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2142393 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DE ANDRADE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09309468718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015807220-8, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 411077/R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, apartamento nº 304, Bloco nº7, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, JORGE AUGUSTO SILVA DE JESUS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LIVING AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.371.115/0001-09, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2119292, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, administradora, identidade CRA/RJ 33-54132-9, CPF nº 874.722.527-00 e seu companheiro JORGE AUGUSTO SILVA DE JESUS, engenheiro, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 01965957987, CPF 120.316.488-29, brasileiros, divorciados, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 4028, fl. 072, datada de 03/12/19, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 421618 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Godofredo Marques nº 735 -- apt. 208 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO RAMOS DA SILVA, PATRICIA FERREIRA ABDALLA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2136406 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04434346709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA FERREIRA ABDALLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00243071736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010074673-0, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 449192 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1703 DO BLOCO 4, SITUADO NA RUA RODRIGO MELO FRANCO, Nº 160, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM 3 VAGAS NA GARAGEM, NO 9º RI DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU, ELIZEU DE ANDRADE MARQUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64487075300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZEU DE ANDRADE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821734705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569830-4, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 14921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE 459 B2 A4 APT 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO ROBERTO DE SOUZA NASCIMENTO, ROBERTA PESSANA DIAS NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ROBERTO DE SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11395135754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA PESSANA DIAS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10643600760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553372216-3, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS NR 301 BL08 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23066540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SARAIVA LIMA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SARAIVA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07092619777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552177014-1, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 09 na Matrícula 219705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS NR 99 AP 301 BL 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13123908755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442187572-1, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABIUNA NR 661 CASA 6 SENADOR VASCO RJ 23013480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66112281791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885619765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605437-5, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49101 AP 102 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SANTOS MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09590083730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555968-6, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 16004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS NR 101 BL 09 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE PACHECO DE SOUZA DE ALMEIDA, VANDO SANTIAGO DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE PACHECO DE SOUZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10692413774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDO SANTIAGO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12082262740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552507399-2, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 220.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO SAO PAULO - LOTE 2 Nº 4355 BLOCO 02 APARTAMENTO 507 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ITAJAHI DO CARMO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ITAJAHI DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15390787870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924481-6, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 9648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR PAULO RIBEIRO 520 A303 BL11 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLE AMANDULA DA ANUNCIACAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLE AMANDULA DA ANUNCIACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18642702761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018691-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MACHADINHO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA MACHADINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10552890707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032433-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDA PERES DE MORAES, ILSON PIRES DE SOUZA JUNIOR, PAULA BEATRIZ SILVA PIRES DE SOUZA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº51443, a requerimento de ILSON PIRES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, policial militar, inscrito no CPF/MF nº 010.576.987-84, e sua mulher PAULA BEATRIZ SILVA PIRES DE SOUZA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 072.343.277-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida Alhambra s/nº lote 11 fundos, que corresponde a fração do Lote agrícola 17, do PAL 19.148, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº42612, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária ARLINDA PERES DE MORAES, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, inscrita no CPF/MF nº 402.995.707-20 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA ALVES DE SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22907442716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441807254-2, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 49561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAVESSA PARAIBA 150 GRADIM SAO GONCALO RJ 24430420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALTON GARCIA, ANGELICA DA SILVA SIQUEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALTON GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07849368703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13626435725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440723609-1, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 39.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIRES DO RIO, Nº 341, CASA 05, BAIRRO BOA VISTA, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.465-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYEGO ROCHA DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYEGO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12566014701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606277-2, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1C A502 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUDERIA DA SILVA LEOPOLDINO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUDERIA DA SILVA LEOPOLDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07337569726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602609-1, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1C A503 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ BARROSO LUCAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ BARROSO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03526188769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474983-5, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 46581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL3B AP103 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPHE DA CRUZ RIBEIRO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPHE DA CRUZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13097664793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551273129-5, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 13.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DUARTE 3258 B 01 AP 204 GRADIM SAO GONCALO RJ 24430500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA VILELLA, JUREMA DA COSTA CUNHA VILELLA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA VILELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01018104747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUREMA DA COSTA CUNHA VILELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02981855719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440976601-4, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 40617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO SETUBAL 322 CASA BASE BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA APARECIDA PEREIRA IBRAIM, RAFAEL MELLO ALVES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA APARECIDA PEREIRA IBRAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10268342792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453791760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535095-6, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 11.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMIRENE BELGA ARAUJO, Nº 48, CASA, PORTO NOVO, SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24436780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO LOPES LUIZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO LOPES LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05464378774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441618294-2, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 69.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENCIA DA SILVA 280 CASA 06 JOCKEI SAO GONCALO RJ 24741070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVID GOMES MONTEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVID GOMES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01975632362, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571136-4, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67343, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MONTE FORMOSO 290 CASA BASE SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24735320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FIGUEIREDO MARQUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FIGUEIREDO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09636287716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441440174-4, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITALVA 58 CS06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINAN MARINHO DA SILVA LEITE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINAN MARINHO DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13951311711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550601946-5, firmada em 01/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AZEVEDO PIMENTA 37 CASA 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12165545790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442714954-2, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA COELHO 48 0 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUA SILVA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11859090796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442434029-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 75657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME PORTO 405 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO THIAGO IZAIAS ANACLETO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO THIAGO IZAIAS ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12678519708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442337460-6, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM 620 CASA 01 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MARINS DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MARINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11993866779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696069-6, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MUNIZ 33 CASA BASE APT 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07401115743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440556699-1, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VISCONDE DE SANTAREM 624 AP 401 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24750070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE GIMENEZ BITTENCOURT**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE GIMENEZ BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05152357763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441180621-2, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 11977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VARELA 92 AP 104 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA DA SILVA MENDONCA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA DA SILVA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01504317750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000618-8, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEREDO 1500 AP407 BL3 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIO MARCELLO VIEIRA

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO MARCELLO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13285450754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788013-6, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO TEIXEIRA 588 CASA 04 ENGENHEIRO BEL SAO JOAO DE MER RJ 25520672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO

ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN SUELY ALVES MARQUES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN SUELY ALVES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93999496720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550965942-4, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 19.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, unidade condominial 46, do Condomínio residencial implantado na área B, desmembrada de uma área de terras situada em SAO MATHEUS, zona de expansão urbana de SAO PEDRO DA ALDEIA RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DUARTE PINTO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DUARTE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00752313797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441686501-4, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS 517 AP 1008 CENTRO TRES RIOS RJ 25805150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71288732791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA PORFIRIA COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917354798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Três Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441423489-0, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE A PECANHA 219 BL.: 03 APT 503 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Três Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RODRIGUES PIRES

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11680805762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Três Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441423471-8, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 18580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. ANTONIO CARLOS 517 APT 309 RES E COMERCIAL VIDABELLA CENTRO TRES RIOS RJ 25804020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY ALVES DE ALMEIDA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28677781749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109458000430-2, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 6066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO RIBEIRO SOBRIN 183 BELA VISTA VALENCA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valenca-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MANOEL DE PAULA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO MANOEL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08168783743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550444697-8, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO AUGUSTO DE SOUZA 280 AP 101 HACRINHA VALENCA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valença-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO DE AZEVEDO DIAS**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE AZEVEDO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13816536778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552827874-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15182, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DO AMPARO 0 APT401 BL08 ST RITA ZARUR VOLTA REDONDA RJ 27288190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARAMBARE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAMBARE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ACQUA DOCE INCORPORACOES EIRELI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO E LOTEAMENTO - MARCELO PEREIRA VIEIRA, Oficial Registrador Interino dos Registros Públicos da Comarca de Camaquã, RS, na forma da lei, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei 6.766/79, que ACQUA DOCE INCORPORAÇÕES LTDA, brasileira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 27.969.117/0001-34, com sede sito a Rua Adelino Machado de Souza, nº. 451, bairro Caramuru, na cidade de Arambaré/RS, CEP 96.178-000, representada pelo sócio-administrador, Sr. Gilberto dos Santos, empresário, CPF nº. 457.758.180-91, depositou neste Ofício Imobiliário requerimento de REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO e LOTEAMENTO URBANO, acompanhado do projeto aprovado pela municipalidade

e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade no prolongamento da Rua Recanto dos Amigos, na Gleba Urbana "D", QUADRA 3, com área total de 30.000,00m², com perímetro de 890,09 metros, com frente para a Rua Recanto dos Amigos, no Bairro Centro, na cidade de Arambaré/RS, localizado no quarteirão formado pelas seguintes Ruas: ao Norte, Rua Gustavo Emílio Xavier; ao Sul, Rua Navegantes; ao Oeste, Rua Olavo Bilac e ao Leste, Rua Recanto dos Amigos, Rua Luiz Delfino Scherer, Rua Waldemar Eilert, Rua Waldo Xavier e Rua Domingos Moreira, da qual o Lote dista 17,85 metros, tendo as seguintes medidas, direções e confrontações descritas no sentido horário: ao Leste, onde faz frente, com o Lote 39 propriedade de Geraldo Cardoso Pereira (Direitos Possessórios), do vértice P.1 até o vértice P.2, na medida de 4,70 metros, azimute de 215°39'59" e coordenadas N(y) 6.579.947,91 E(x) 451.723,56; com a faixa de domínio da Rua Recanto dos Amigos, do vértice P.2 até o vértice P.3, na medida de 10,95 metros, azimute de 215°46'10" e coordenadas N(y) 6.579.944,09 E(x) 451.720,82; com o Lote 38 propriedade de Aedemar dos Santos (Direitos Possessórios), do vértice P.3 até o vértice P.4, na medida de 1,35 metros, azimute de 215°17'03" e coordenadas N(y) 6.579.935,18 E(x) 451.714,45; e com a Gleba "A" propriedade de Irma Pires de Antoni e outro (Matr. 043 - R. I. de Arambaré - a qual está sendo desmembrada), do vértice P.4 até o vértice P.5, na medida de 46,89 metros, azimute de 299°17'19" e coordenadas N(y) 6.579.934,08 E(x) 451.713,68; e do vértice P.5 até o vértice P.6, na medida de 223,50 metros, azimute de 208°22'27" e coordenadas N(y) 6.579.957,04 E(x) 451.672,74; ao Sul, de frente a fundo, com a Gleba "A" propriedade de Irma Pires de Antoni e outro (Matr. 043 - R. I. de Arambaré - a qual está sendo desmembrada), do vértice P.6 até o vértice P.7, na medida de 223,10 metros, azimute de 299°50'08" e coordenadas N(y) 6.579.760,39 E(x) 451.566,53; ao Oeste, onde faz fundo, com a Gleba "A" propriedade de Irma Pires de Antoni e outro (Matr. 043 - R. I. de Arambaré - a qual está sendo desmembrada), do vértice P.7 até o vértice P.8, na medida de 310,50 metros, azimute de 69°09'25" e coordenadas N(y) 6.579.871,41 E(x) 451.373,01 e ao Norte, do fundo para frente, com a Gleba "A" propriedade de Irma Pires de Antoni e outro (Matr. 043 - R. I. de Arambaré - a qual está sendo desmembrada), do vértice P.8 até o vértice P.1, na medida de 69,10 metros, azimute de 119°15'30" e coordenadas N(y) 6.579.981,68 E(x) 451.663,27; Registrado na matrícula nº. 312 do Livro 2 de Registro Geral deste RI, que resultará na criação de 70 lotes distintos, tudo conforme processo administrativo municipal de nº 630/2021, e parecer técnico nº. 073/2021. HAVENDO IMPUGNAÇÕES, estas deverão ser apresentadas perante este RI, na Rua Carlos Bohne, nº 435, sala 03, de seg. a sexta das 08:45hs às 12:00hs e das 13:15hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BITENCOURT SCHEFFER

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BITENCOURT SCHEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81345984049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440187704-6, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 50.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CECILIA 302 CASA 2 LOT VILA CITY CACHOEIRINHA RS 94935130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 31.168,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DOS REIS SOARES, GABRIEL RODRIGUES DORNELLES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02207827097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL RODRIGUES DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02628718073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440406977-1, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 52647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE ANDRADE 813 CASA 03 MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960864. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.179,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA TORRES JUSTO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA TORRES JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02538619009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552086590-4, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 34349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAPAJOS 249 AP 806 BL A CONJ ATLANTA LOT VL CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.596,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA BARCE LANGE, THALLES DOS SANTOS VASCONCELOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BARCE LANGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84667770082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALLES DOS SANTOS VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85007170097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441537991-4, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 282 SOBRADO 02 NOVA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94965170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 18.748,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA SOARES DE MOURA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA SOARES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00427355052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442117143-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 126 CASA 01 CHACARA D ROS CACHOEIRINHA RS 94967430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.080,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA ROSELEM TOZZI DOS SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA ROSELEM TOZZI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71942220006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048536-1, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, 362, residencial cachoeirinha I, CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.478,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILSON FRUHAUF BECKER, REJANE BARBOSA BECKER**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 13º da Lei 6.015/73, ficam notificados os Srs. JOÃO OTTONI SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº 001.353.720-20, e sua esposa ZILKA MARIA RONDELLI DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob nº 808.031.130-72; DARIO OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº 000.824.300-04, e sua esposa THERESINHA SOUZA SILVEIRA, inscrita no CPF sob nº 386.529.000-00; CARLOS OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº 000.245.380-00, e sua esposa ANA ESMÉRIA COSTA SILVEIRA; JAYME OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº 001.302.650-04, e sua esposa HELIA COSTA SILVEIRA; e ADÃO MACHADO FAGUNDES, inscrito no CPF sob nº 009.791.630-72, e sua esposa DIVA SILVEIRA FAGUNDES, inscrita no CPF sob nº 282.909.500-63, proprietários registrais do imóvel da matrícula nº 1.807 (R-829), do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, para querendo, se manifestar no prazo legal de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 181646 em 12/12/2022, por GILSON FRUHAUF BECKER, inscrito no CPF nº 302.576.540-20, construtor e sua esposa REJANE BARBOSA BECKER, inscrita no CPF nº 427.127.420-87, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Coronel Vivaldino Mendes no 1342, bairro Dona Tereza, nesta cidade, ele filho de Artir Becker e Lira Fruhauf Becker, e ela filha de Manoel Onofre Barbosa e Irani da Silva Barbosa, que tem por objeto o seguinte imóvel: Lote urbano nº. 7 da Quadra 280, com a área de 324,44m² (Trezentos e vinte e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua Álvaro Leivas, no Bairro Olaria, na cidade de Camaquã/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: ao Sul, Rua Álvaro Leivas, ao Norte, Rua Belarmina Chineppe, ao Oeste, Rua Antônio José Centeno e ao Leste, Rua Acindino Inácio Dias da qual o Lote dista 20,45 metros, com as seguintes medidas, direções e confrontações descritos no sentido horário: ao Sul, onde faz frente para a Rua Álvaro Leivas, do vértice V.1 até o vértice V.2, na medida de 9,35 metros e azimuth de 265º33'30"; ao Oeste, de frente a fundos, com o Lote 8A propriedade de Ademir Garcia Antunes (Matr. 36.668), do vértice V.2 até o vértice V.3, na medida de 34,70 metros e azimuth de 355º51'47"; ao Norte, onde faz fundos com parte do Lote 2 propriedade de Elisa Regina Teixeira Henrique (Matr. 33.217), do vértice V.3 até o

vértice V.4, na medida de 9,35 metros e azimute de 85°33'30" e ao Leste, do fundo para frente, com o Lote 7A propriedade de Vitor Jeconias da Rosa Rodrigues e outros (Cessão de Direitos Possessórios com origem na Matr. 1.807 -- R-829), do vértice V.4 até o vértice V.1, na medida de 34,70 metros e azimute de 175°51'47". Edificações: Não há. Com origem na matrícula nº 1.807 (R-829) do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, por si e seus antecessores, exceto o tempo dos falecidos, há mais de 22 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAHIR GOUVEA DA SILVA, ADROALDO MARINO PERES DA SILVA**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 177881 em 09/03/2022, feito por NAHIR GOUVEA DA SILVA, brasileira, aposentada, casada com ADROALDO MARINO PERES DA SILVA pelo regime da comunhão universal de bens, aposentados, ela portadora do RG nº 7054975482, inscrita no CPF sob o nº 679 583.200-78, ele inscrito no CPF sob o nº 287.700 480-53, residentes e domiciliados na Estrada Santa Auta, 5º Distrito, Camaquã/RS, que tem por objeto o seguinte imóvel: Uma Fração de Terras, sem denominação, localizada em Figueira Marcada -- 5º Distrito do Município de Camaquã RS, com área superficial de 11,3492 ha (onze hectares, trinta e quatro ares e noventa e dois centiares), Perímetro (m): 1.604,64, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações: ao Norte, com o imóvel rural de Diliansa Ribeiro Gouvea Fontoura, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2141 de coordenadas latitude -30°46'04,063" e longitude -51°52'56,969", altitude 95,64m, até o vértice A8Y-M-2132, com azimute de 134°56' e distância de 165,6m; ao Leste, com o imóvel rural de Gilnei Gouvea da Silva, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2132 de coordenadas latitude -30°46'07,861" e longitude -51°52'52,561", altitude 86,11m, até o vértice A8Y-M-2133, com azimute de 205°06' e distância de 188,93m; de coordenadas latitude -30°46'13,416" e longitude -51°52'55,576", altitude 100,16m, até o vértice A8Y-M-0609, com azimute de 218°29' e distância de 156,17m; com o imóvel rural de Perpetua Gouvea de Moura, Matrícula 45.052, a partir do vértice A8Y-M-0609 de coordenadas latitude -30°46'17,385" e longitude -51°52'59,231", altitude 140,03m, até o vértice A8Y-M-0608, com azimute de 218°47' e distância de 275,41m; ao Sul, com a estrada municipal que liga a localidade Santa Auta a localidade Querência, a partir do vértice A8Y-M-0608 de coordenadas latitude -30°46'24,355" e longitude -51°53'05,720", altitude 129,94m, até o vértice A8Y-P-4278, com azimute de 314°49' e distância de 39,71m; de coordenadas latitude -30°46'23,446" e longitude -51°53'06,779", altitude 131,59m, até o vértice A8Y-P-4279, com azimute de 306°49' e distância de 15,41m; de coordenadas latitude -30°46'23,146" e longitude -51°53'07,243", altitude 132,33m, até o vértice A8Y-M-2144, com azimute de 303°08' e distância de 63,99m; com o Cemitério da Figueira Marcada, Ocupação com origem na Matrícula 2.773 a partir do vértice A8Y-M-2144 de coordenadas latitude -30°46'22,010" e longitude -51°53'09,258", altitude 132,79m, até o vértice A8Y-M-2145, com azimute de 26°35' e distância de 49,42m; de coordenadas latitude -30°46'20,575" e longitude -51°53'08,426", altitude 132,12m, até o vértice A8Y-M-2142, com azimute de 296°05' e distância de 50,78m; ao Oeste, com o imóvel rural de Diliansa Ribeiro Gouvea Fontoura, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2142 de coordenadas latitude -30°46'19,850" e longitude -51°53'10,141", altitude 132,66m, até o vértice A8Y-M-2141, com azimute de 35°46' e distância de 599,23m. Benfeitorias ou

Edificações: Edificação 01: Um prédio misto de alvenaria e madeira com 26,60 metros de frente por 12,05 metros de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de 268,03m², destinado a secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, construído aproximadamente no ano de 1969, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 43.000,00; Edificação 02: Um prédio de alvenaria com 7,00 metros de frente por 9,70 metros de frente a fundos, de formato regular, com área total construída de 67,90m², destinado a secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, construído aproximadamente no ano de 1999, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 11.000,00; Edificação 03: Um prédio de alvenaria com 9,50 metros de frente por 7,45 metros de frente a fundos, de formato regular, com área total construída de 70,77m², destinado a uso residencial, construído aproximadamente no ano de 1959, em precário estado de conservação, avaliado em R\$ 20.000,00; Edificação 04: Um prédio de alvenaria com 9,75 metros de frente por 9,00 metros de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de 82,00m², destinado a uso residencial, construído aproximadamente no ano de 2010, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 36.000,00. Com origem na transcrição nº 8.192 do livro 3AB e matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, onde consta como proprietários registraes: Luiz Gabriel Gouvêa, Pedro Wilson Peres da Silva, Leny Oliveira da Silva, Deroni de Oliveira Gouvêa, Sônia Marina Ribeiro Gouvêa, Gessi Gouvêa Perez, Nahir Gouvea da Silva, Anilton Martins Peres, e Adroaldo Marino Peres da Silva; Espólio de Clarisse de Oliveira Gouvêa, Eloina Fontoura da Silveira, Darli Jorge da Silveira, e são confinantes: DILIANA RIBEIRO GOUVEA FONTOURA e GILNEI GOUVEA DA SILVA (ambos com posse com origem na transcrição nº 8.192 do livro 3AB e matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS); PERPÉTUA GOUVEA DE MOURA (matrícula nº 45.052); e CEMITÉRIO DA FIGUEIRA MARCADA (posse sobre parte do imóvel da matrícula nº 2.773). A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse por si e seus antecessores, mansa e pacífica, sem qualquer oposição, há mais de 43 anos, sendo que desde 2004 de forma exclusiva. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DILIANA RIBEIRO GOUVEA FONTOURA, CELIOMAR NUNES FONTOURA**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 177882 em 09/03/2022, feito por DILIANA RIBEIRO GOUVEA FONTOURA, brasileira, agricultora, casada com CELIOMAR NUNES FONTOURA, brasileiro, agricultor, ela portadora do RG nº 1090054915, inscrita no CPF sob o nº 017.984.750-30, filha de Deroni de Oliveira Gouvea e Sonia Marina Ribeiro Gouvea, ele portador do RG nº 5077542917, inscrito no CPF sob o nº 980.467.130-15, residentes e domiciliados na Localidade de Figueira Marcada, 5º Distrito, Camaqua/RS, que tem por objeto o seguinte imóvel: Uma Fração de Terras, sem denominação, localizada em Figueira Marcada -- 5º Distrito do Município de Camaquã - RS, com área superficial de 10,2903 ha (dez hectares, vinte e nove ares e três centiares), Perímetro (m): 2.007,56, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, distâncias e confrontações: ao Norte, com o imóvel rural de Vorny de Oliveira Gouvea, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2123 de coordenadas latitude -30°46'00,641" e longitude -51°52'58,247", altitude 86,13m, até o vértice A8Y-M-2130, com azimute de 121°49' e distância de 213,26m; ao Leste, com o imóvel rural de Gilnei Gouvea da Silva, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2130 de coordenadas latitude -30°46'04,292" e longitude -51°52'51,433", altitude 85,88 m, até o vértice A8Y-M-2131, com azimute de 141°09' e distância de 22,85m; de

coordenadas latitude -30°46'04,870" e longitude -51°52'50,894", altitude 84,77 m, até o vértice A8Y-M-2132, com azimute de 205°41' e distância de 102,22m; com o imóvel rural de Nahir Gouvea da Silva, Posse com origem nas Matrículas 2.773, 11.718, 22.757 e 22.759 e Transcrição 8.192 do Livro 3-AB, a partir do vértice A8Y-M-2132 de coordenadas latitude -30°46'07,861" e longitude -51°52'52,561", altitude 86,11 m, até o vértice A8Y-M-2141, com azimute de 314°56' e distância de 165,6m; de coordenadas latitude -30°46'04,063" e longitude -51°52'56,969", altitude 95,64 m, até o vértice A8Y-M-2142, com azimute de 215°46' e distância de 599,23 m; com o Cemitério da Figueira Marcada, Ocupação com origem na Matrícula 2.773, a partir do vértice A8Y-M-2142 de coordenadas latitude -30°46'19,850" e longitude -51°53'10,141", altitude 132,66 m, até o vértice A8Y-M-2143, com azimute de 205°26' e distância de 44,88 m; ao Sul, com a estrada municipal que liga a localidade Santa Auta a localidade Querência, a partir do vértice A8Y-M-2143 de coordenadas latitude -30°46'21,166" e longitude -51°53'10,866", altitude 133,23 m, até o vértice A8Y-P-4280, com azimute de 317°29' e distância de 21,06 m; de coordenadas latitude -30°46'20,662" e longitude -51°53'11,401", altitude 133,73 m, até o vértice A8Y-P-4281, com azimute de 322°19' e distância de 69,22 m; de coordenadas latitude -30°46'18,883" e longitude -51°53'12,992", altitude 135,0 m, até o vértice A8Y-P-4282, com azimute de 317°24' e distância de 22,71 m; de coordenadas latitude -30°46'18,340" e longitude -51°53'13,570", altitude 134,67 m, até o vértice A8Y-P-4283, com azimute de 312°43' e distância de 21,83 m; de coordenadas latitude -30°46'17,859" e longitude -51°53'14,173", altitude 134,27 m, até o vértice A8Y-P-4284, com azimute de 307°12' e distância de 19,0 m; de coordenadas latitude -30°46'17,486" e longitude -51°53'14,742", altitude 133,95 m, até o vértice A8Y-M-2139, com azimute de 303°37' e distância de 23,25 m; ao Oeste, com o imóvel rural propriedade de Reginaldo Reinke Reis, Matrícula 9.349, a partir do vértice A8Y-M-2139 de coordenadas latitude -30°46'17,068" e longitude -51°53'15,470", altitude 133,97 m, até o vértice A8Y-M-2140, com azimute de 41°04' e distância de 155,82m; com o imóvel rural propriedade do Espólio de Vorci Vestphal, Matrículas 1.840, 9.348 e 14.637, a partir do vértice A8Y-M-2140 de coordenadas latitude -30°46'13,254" e longitude -51°53'11,620", altitude 124,64 m, até o vértice A8Y-M-2123, com azimute de 42°28' e distância de 526,65m. Benfeitorias ou Edificações: Não há. Com origem na transcrição nº 8.192 do livro 3AB e matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, onde consta como proprietários registraes: Luiz Gabriel Gouvêa, Pedro Wilson Peres da Silva, Leny Oliveira da Silva, Deroni de Oliveira Gouvêa, Sônia Marina Ribeiro Gouvêa, Gessi Gouvêa Perez, Nahir Gouvea da Silva, Anilton Martins Peres, e Adroaldo Marino Peres da Silva; Espólio de Clarisse de Oliveira Gouvêa, Eloina Fontoura da Silveira, Darli Jorge da Silveira, e são confinantes: NAHIR GOUVEA DA SILVA, VORNY DE OLIVEIRA GOUVEA e GILNEI GOUVEA DA SILVA (os três com posse com origem na transcrição nº 8.192 do livro 3AB e matrículas nºs 2.773, 11.718, 22.757, 22.759 do livro 2RG, todos do Registro de Imóveis de Camaquã-RS); ESPÓLIO DE VORCI VESTPHAL (matrícula nº 1.840, 9.348 e 14.637); REGINALDO REINKE REIS (matrícula nº 9.349); e CEMITÉRIO DA FIGUEIRA MARCADA (posse sobre parte do imóvel da matrícula nº 2.773). A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse por si e seus antecessores, mansa e pacífica, sem qualquer oposição, há mais de 43 anos, sendo que desde 2004 de forma exclusiva. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00589642073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442433245-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIBATE 55 APARTAMENTO 147 BLOCO 01 CENTRO CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 11.151,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA MIRANDA DO PRADO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA MIRANDA DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81619618087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441548697-2, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 129759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDIR MAYA FAILLACE 34 APT0 201 SAO JOSE CANOAS RS 92425160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 3.842,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHAIANE RUAS DA COSTA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHAIANE RUAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01308492006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441659061-7, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 84907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 240 AP 404 BL B IGARA CANOAS RS 92410430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.656,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01817411217, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441663619-6, firmada em 05/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 84924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 2, Nº 240 APARTAMENTO 105 BLOCO C - IGARA III - CANOAS RS - 92410430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 72.217,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON PEREIRA VIEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON PEREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856465063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442095221-8, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 154893, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA 5995 CASA 05 OLARIA CANOAS RS 92035030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 5.807,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA TEIXEIRA VIANA, RODRIGO COSTA VIANA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA TEIXEIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83508457087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO COSTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00129187097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551143094-1, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 113.660 e 114.226 (BOX 355), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO 350 AP 401 BL K MATO GRANDE CANOAS RS 92320160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 4.199,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAFAEL SANTANNA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAFAEL SANTANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01203211066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274210-8, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 142753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 45 AP403 BL7 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023,

correspondentes a R\$ 27.092,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SILVA KRAMM

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SILVA KRAMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82698040025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552854153-9, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na matrícula nº 115438 e 115637 (box 128), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FAJARDO 2100 Ap 403 Torre 5 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92032970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 32.318,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLON SILVA DE SOUZA, FABIANE DA COSTA BAIRROS DE SOUZA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº248596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLON SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69717907072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE DA COSTA BAIRROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00675500028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093034718-28, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4, nº 221, Bairro ARACA, em CAPAO DA CANOA/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.337,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRICILA DE MENEZES NARCIZO, RICARDO SILVA DE MATOS

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº249250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA DE MENEZES NARCIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01088340008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO SILVA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00886859000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07106523000091-00, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33847 e 33824, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sepé, nº2290, apartamento nº504, Residencial e Comercial Cristal Azul, bairro Centro, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000, e box nº 10. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 102.285,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Devedor/fiduciante: MAIKIEL MIOTTO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA RUA VINTE DE SETEMBRO 2304 SALA 301 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP 95020-450 - CAXIAS DO SUL/RS, prenotado sob nº248919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Devedor/fiduciante: MAIKIEL MIOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75781450025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021001347-0, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58023, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02, nº 130 Condomínio Horizontal Lotes Condado de Capão. Capão da Canoa/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 36.493,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAIR JOSE DA SILVA**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que CLAIR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, marceneiro, filho de Ari Antunes da Silva e de Lory Maria Antunes da Silva, portador do RG nº 6093543905 SJS/RS, expedido em 19/07/2002, inscrito no CPF nº 007.992.060-83, residente e domiciliado na rua Luisa Caselani, nº 150, Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa/RS, REQUER o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 256, da quadra 12, localizado na rua "Y" Projetada, distante 107,76m do alinhamento com a rua Luiza Caselani, em Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área de 342,75m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com uma casa residencial, de alvenaria com 144,00m² de área construída, ficando o imóvel com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, no sentido Oeste-Leste, por 17,43m com a rua "Y" Projetada; ao Sul, no sentido Oeste-Leste por 17,42m com a rua "Y" Projetada; ao Sul, no sentido Leste-Oeste, por 17,45m, com Silvio Marcos da Silva; ao Leste, no sentido Norte-Sul, por 19,63m, com Silvio Marcos da Silva; e, ao Oeste, no sentido Sul-Norte, por 19,69m, com Mateus Salvi. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e o requerente alega ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel desde 1997. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Clair José da Silva. Carlos Barbosa, 26 de setembro de 2023. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID MICHAEL BRUM DA MOTTA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484.989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MICHAEL BRUM DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03414096005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440433030-5, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 148013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARY ROSA

NR 114 APTO 23 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 10.712,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA OLIVEIRA DE LIMA FROES, SAIMON LUCAS BRAZIL FROES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484.853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA OLIVEIRA DE LIMA FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02806602009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAIMON LUCAS BRAZIL FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02065122013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429923-8, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 148277, Matrícula 148271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUBILAI SCHIO NR 312 AP 401 BX 0 N SRA SAUDE CAXIAS DO SUL RS 95032792. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 7.216,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON AMARAL DA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON AMARAL DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09255564919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710247-8, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 126.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO 748 -G BL C, RES 31, RESID RIZZO III, DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95.110-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 2.232,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA PADILHA FERREIRA, ANTONIO CAPELINI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PADILHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01762015056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CAPELINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00162707037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270004-9, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 167915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO EVALD ARBOITE 789 AP1102 BL A INTERLAGOS CAXIAS DO SUL RS 95052230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 8.225,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JUNIOR KOSLOWSKI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JUNIOR KOSLOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02252926023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254009-2, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 102902, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE NR 4100 AP 407 BL B NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 3.020,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARQUES RODRIGUES DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARQUES RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82963398034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550161876-0, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 72668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI NR 6635 AP 243 BL K CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 1.751,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA TESSARI DA COSTA DALL ALBA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº308021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA TESSARI DA COSTA DALL ALBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98816578068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178618-0, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 da matrícula 62.982, R.7 da matrícula 63.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na Os dezoito do Forte, nº 718, Apartamento 1002 e Box 01, Edifício Forte de Copacabana, bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Caxias do Sul, CEP: 95020-472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 26.376,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE LARA CONCATTO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE LARA CONCATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00846778050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201493-5, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 103108, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 AP149 BL M NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.053,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEONIDAS ISDRA, SOPHIE CALDERON ISDRA, DENISE CALDERON ISDRA, IARA FRANCISCA CHAGAS JOHANNPETER

Pelo presente edital, ficam intimados ISABELLE CALDERON ISDRA, ANA CAROLINA ISDRA MOSZKOWICZ, CATHERINE ISDRA MOSZKOWICZ, JAQUES CALDERON ISDRA, DENISE CALDERON ISDRA, SOPHIE CALDERON ISDRA E LEONIDAS ISDRA, titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de Retificação de Área e Registro de Georreferenciamento do imóvel de propriedade de a seguir descrito: Protocolo n. 8469 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): IARA FRANCISCA CHAGAS JOHANNPETER, inscrita no CPF nº 254.387.190-04. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado no alinhamento do Rio Jacuí, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área superficial de 5.571,29m² (cinco mil, quinhentos e setenta e um metros e vinte e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 42,40m de extensão de frente no alinhamento do Rio Jacuí formado por 2 segmentos de reta de 30,20m e 12,20m; 42,40m de extensão nos fundos, ao sudoeste, no alinhamento com a Avenida Martinho Poeta; 134,00m de extensão ao noroeste com imóvel que pertence a Iara Francisca Chagas Johannpeter; 140,00m de extensão a sudeste com terreno de propriedade de Leonidas Isdra e sua. Distante 959,90m do eixo central da Ponte do Rio Jacuí. Cadastro Municipal: 30309-0. São Lindeiros: Iara Francisca Chagas Johannpeter, inscrita no CPF nº 254.387.190-04; Leonidas Isdra, inscrito no CPF nº 000.685.190-87; Sophie Calderon Isdra, inscrita no CPF nº 553.867.330-87; Denise Calderon Isdra, inscrita no CPF nº 518.612.910-00; Isabelle Calderon Isdra; Jaques Calderon Isdra; Catherina Isdra Moszkowicz; e Ana Carolina Isdra Moszkowicz. Matrícula: 37.376 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não

contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de retificação de área, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - FELIZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR WILMAR RITTER, LIANE RITTER**

E D I T A L U S U C A P I Ã O E X T R A J U D I C I A L JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Feliz-RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de Uma área de terras com 5,7129 ha, com uma casa em alvenaria com 162,00 m² construída no ano de 1993, situada na localidade de Rincão da Serra, zona rural do município de Linha Nova-RS, com as seguintes medidas e atuais confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BP0-M-0211, de coordenadas N 6.744.867,77 m. e E 481.294,71 m., situado no limite com propriedade do Espólio de Alfredo Konrad (1ª Fração da Transcrição nº 17.959 -- Livro 3/S, Comarca de São Sebastião do Caí/RS), deste, segue com azimute de 97°36' e distância de 180,62 m., até o vértice BP0-M-0212 de coordenadas N 6.744.844,14 m. e E 481.473,69 m.; deste, segue com azimute de 97°40' e distância de 3,64 m., até o vértice BP0-V-0173 de coordenadas N 6.744.843,66 m. e E 481.477,30 m, confrontando nestes trechos com propriedade de Nelson Kich (Matrícula nº 17.375, Comarca de Feliz/RS); deste, segue com azimute de 168°39' e distância de 2,52 m., até o vértice BP0-P-0065 de coordenadas N 6.744.841,19 m. e E 481.477,80 m.; deste, segue com azimute de 194°55' e distância de 15,91 m., até o vértice BP0-P-0066 de coordenadas N 6.744.825,82 m. e E 481.473,73 m.; deste, segue com azimute de 204°59' e distância de 34,73 m., até o vértice BP0-P-0067 de coordenadas N 6.744.794,33 m. e E 481.459,11 m.; deste, segue com azimute de 212°11' e distância de 14,65 m., até o vértice BP0-P-0068 de coordenadas N 6.744.781,93 m. e E 481.451,33 m.; deste, segue com azimute de 226°51' e distância de 28,13 m., até o vértice BP0-P-0069 de coordenadas N 6.744.762,67 m. e E 481.430,84 m.; deste, segue com azimute de 213°54' e distância de 24,91 m., até o vértice BP0-P-0070 de coordenadas N 6.744.741,98 m. e E 481.416,98 m.; deste, segue com azimute de 216°52' e distância de 13,85 m., até o vértice BP0-P-0071 de coordenadas N 6.744.730,89 m. e E 481.408,69 m.; deste, segue com azimute de 223°50' e distância de 23,77 m., até o vértice BP0-P-0072 de coordenadas N 6.744.713,73 m. e E 481.392,26 m.; deste, segue com azimute de 220°49' e distância de 18,43 m., até o vértice BP0-P-0073 de coordenadas N 6.744.699,77 m. e E 481.380,24 m.; deste, segue com azimute de 217°18' e distância de 28,33 m., até o vértice BP0-P-0074 de coordenadas N 6.744.677,22 m. e E 481.363,12 m.; deste, segue com azimute de 219°21' e distância de 34,04 m., até o vértice BP0-P-0075 de coordenadas N 6.744.650,88 m. e E 481.341,59 m.; deste, segue com azimute de 223°51' e distância de 17,80 m., até o vértice BP0-V-0174 de coordenadas N 6.744.638,03 m. e E 481.329,28 m., confrontando nestes trechos com propriedade de Werner Boettcher (Transcrição nº 17.960 -- Livro 3/S, Comarca de São Sebastião do Caí/RS); deste, segue com azimute de 276°08' e distância de 6,17 m., até o vértice BP0-M-0213 de coordenadas N 6.744.638,68 m. e E 481.323,15 m.; deste, segue com azimute de 276°08' e distância de 143,78 m., até o vértice BP0-M-0214 de coordenadas N 6.744.653,83 m. e E 481.180,24 m.; deste, segue com azimute de 275°12' e distância de 155,62 m., até o vértice BP0-M-0215 de coordenadas N 6.744.667,70 m. e E 481.025,31 m., confrontando nestes trechos com propriedade de Osmar Böttcher e outro (Matrícula nº 4.843, Comarca de Feliz/RS); deste, segue com azimute de 08°28' e distância de 49,34 m., até o vértice BP0-M-0216 de coordenadas N 6.744.716,49 m. e E 481.032,49 m.; deste, segue com azimute de 08°28' e distância de 16,33 m., até o vértice BP0-V-0175 de coordenadas N 6.744.732,64 m e E 481.034,87 m, confrontando nestes trechos com propriedade de Darci Frederico Kohler (Matr. nº 1.977, Comarca de S. S. do Caí/RS); deste, segue com azimute de 24°58' e distância de 22,88 m, até o vértice BP0-V-0176 de coordenadas N 6.744.753,39 m. e E 481.044,49 m.; deste, segue com azimute de 14° 09' e distância de 22,41 m., até o vértice BP0-V-0177 de coordenadas N 6.744.775,12 m. e E

481.049,93 m.; deste, segue com azimute de 09°19' e distância de 14,23 m., até o vértice BP0-M-0217 de coordenadas N 6.744.789,16 m. e E 481.052,21 m., confrontando nestes trechos com a Rua Canto Bayer; deste, segue com azimute de 96°37' e distância de 256,24 m., confrontando com propriedade do Espólio de Alfredo Konrad (1ª Fração da Transcrição nº 17.959 -- Livro 3/S, Comarca de São Sebastião do Caí/RS), até o vértice BP0-M-0218 de coordenadas N 6.744.760,06 m. e E 481.306,67 m.; deste, segue com azimute de 353°45' e distância de 108,42 m., confrontando com propriedade do Espólio de Alfredo Konrad (1ª Fração da Transcrição nº 17.959 -- Livro 3/S, Comarca de São Sebastião do Caí/RS), até o vértice BP0-M-0211 de coordenadas N 6.744.867,77 m. e E 481.294,71 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, áreas e perímetros foram calculados seguindo a 3ª Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (3ª NTGIR), formulado por OSMAR JOSÉ RITTER, brasileiro, agricultor, portador da RG nº 5040739996, expedida SSP/RS, inscrito CPF nº 570.728.410/91 e sua esposa LIANE RITTER, brasileira, agricultora, portadora RG nº 3039594688, expedida pela SSSP/RS, inscrito no CPF nº 427.588.660/72, casados pelo regime da comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Rincão da Serra, nº 570, localidade de Rincão da Serra, município de Linha Nova/RS, REQUERERAM, cumprindo as exigências do artigo 1.071 do CPC e do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, o registro da Usucapião Extrajudicial, relativa ao imóvel de sua propriedade acima descrito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ, Edital publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CGJ/RS.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERSON ANTONIO ROYER, MARIA HELENA WILLRICH ROYER

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ-RS REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina --- Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas EDITAL DE LOTEAMENTO Em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber, a quem interessar possa, que os proprietários GERSON ANTONIO ROYER, empresário, portador da RG nº 3033568134, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 445.549.580/00 e sua esposa MARIA HELENA WILLRICH ROYER, empresária, portadora da RG nº 9048104302, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 613.455.550/91, casados pelo regime da comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na rua José Fritzen, nº 32. Bairro centro, na cidade de São Vendelino/RSS, apresentaram neste Serviço de Registro em 10/08/2023, requerimento de loteamento e demais documentos necessários, protocolado sob nº 67019 Lº 1-M, solicitando o registro do LOTEAMENTO WILLRICH, que compreenderá a 12 lotes residenciais, e 02 áreas para arruamentos, a ser instalado no imóvel matriculado sob nº 18.832, Lº 02 RG, que possui as seguintes características: UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, sem benfeitorias, com área superficial de 8.702,9950m² (oito mil, setecentos e dois metros, noventa e nove decímetros e cinquenta centímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Silfredo Seibert, na Cidade de São Vendelino, neste Estado, sem distancia precisa de esquina, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice localizado no ponto de divisa formado pelo alinhamento norte do imóvel de propriedade do Município de São Vendelino e alinhamento leste da Rua Silfredo Seibert, segue na direção leste numa extensão de 198,00 metros, confrontando-se ao sul com imóvel de propriedade do Município de São Vendelino, até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção norte por um ângulo interno de 90° e segue numa extensão de 43,00 metros, confrontando-se a leste com imóvel de propriedade de Maria Helena Willrich Royer, na extensão de 38,50 metros, e de Fátima Willrich, na extensão de 4,50 metros; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção oeste por um ângulo interno de 90° e segue numa extensão de 206,79 metros, confrontando-se ao norte com os imóveis de propriedade de Fátima Willrich, na extensão de 143,31 metros e de José Henrique Willrich na extensão de 63,48 metros; até chegar no próximo vértice onde inflecte em direção sul por um ângulo interno de 78°26'46" e segue numa extensão de 43,89 metros, confrontando-se a oeste com a Rua Silfredo

Seibert, onde faz frente, até chegar no ponto de início desta descrição, fechando o polígono num ângulo interno de 101°33'14"; quarteirão indefinido. Segue croqui anexo. Caso alguém se julgar prejudicado com o pretendido registro, deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, reclamar contra o referido pedido, impugnando-o por escrito e apresentando neste Serviço de Registro, sito à Rua João Fridolino Bennemann, nº 503, Centro, na cidade Feliz-RS, no horário de expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Findo o prazo, não havendo impugnação de terceiros, será dado prosseguimento ao procedimento, registrando-o. Feliz-RS, 31 de agosto de 2023. Bel. Jane Carolina da Rosa Dantas

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARILENE LASTE SARTORI, FABIANO SARTORI, ALCIDES LASTE, RITA TIRLONI LASTE

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -- RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que os nu-proprietários MARILENE LASTE SARTORI, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 1052772736, expedida pela SJS/RS em 14/08/2001, inscrita no CPF sob nº 889.816.570-68 e seu esposo FABIANO SARTORI, agricultor, portador da carteira de identidade nº 2065628485, expedida pela SSP/RS em 08/09/1995, inscrito no CPF sob nº 942.975.500-59, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme o registro de 19/05/2001, pacto antenupcial registrado sob nº 4.905, Livro 3-RA, desta Serventia, residentes e domiciliados na Avenida 25 de Julho, nº 407, bairro Centro, na cidade de Coronel Pilar/RS e os usufrutuários ALCIDES LASTE, agricultor, portador da carteira nacional de habilitação nº 00488226988, expedida pelo DETRAN/RS em 29/11/2013, inscrito no CPF sob nº 125.408.110-00, e sua esposa RITA TIRLONI LASTE, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 2043921804, expedida pela SSP/RS em 21/12/1988, inscrita no CPF sob nº 581.103.130-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, conforme registro de 02 de fevereiro de 1974, residentes e domiciliados na Avenida 25 de Julho, s/nº, na cidade de Coronel Pilar/RS, depositaram a documentação necessária e requereram o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. **IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: UM TERRENO URBANO**, localizado na Avenida 25 de Julho, esquina com a Rua Francisco Letrari, lado par, no quarteirão formado pelas Ruas Francisco Letrari, Rua 1 e Santo Natal Possamai e Avenida 25 de Julho, bairro Centro, na cidade de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 7.759,97m² (sete mil, setecentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete decímetros quadrados), com uma casa de construção mista, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, é dividido em três segmentos: o primeiro segmento inicia na confrontação Leste e segue no sentido Leste-Oeste por 47,23m (quarenta e sete metros e vinte e três centímetros), confrontando com a Avenida 25 de Julho, o segundo segmento inicia ao final do primeiro e segue no sentido Norte-Sul, por 37,99m (trinta e sete metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.862, Livro 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Marcelo Agatti, o terceiro e último segmento inicia ao final do segundo e segue no sentido Leste-Oeste por 56,07m (cinquenta e seis metros e sete centímetros), sendo que por 14,00m (quatorze metros), confronta com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.862, Livro 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Marcelo Agatti e por 42,07m (quarenta e dois metros e sete centímetros), confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 32.863, Livro 2/RG, desta Serventia, de propriedade de João Corbellini; ao SUL, por 103,98m (cento e três metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a Rua 1; a LESTE, por 96,02m (noventa e seis metros e dois centímetros), confrontando com a Rua Francisco Letrari; e, a OESTE, por 56,87m (cinquenta e seis metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 31.140, Livro 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Renato Corbellini. Sendo a área do lote (683,72m²), totalizando 01 lote e área remanescente (7.076,25m²). Dita área encontra-se matriculada sob o número 36.563, do Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, sendo de

propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Garibaldi, RS, 21 de setembro de 2023. Alessandro Borghetti Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO FREIRE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92385850087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552340273-5, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MACIEL 75 103B5 PASSO FERREIRO GRAVATAI RS 94185460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.784,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSI REGINA JARDIM VIANA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSI REGINA JARDIM VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222698004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551972940-7, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 89083 e 89529 (box 34), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 CASA 32 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.082,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA REIS SEVERINO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 404086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRA REIS SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98845357015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442015938-0, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 112875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELIZA 315 APT0 103 VILA ELISA GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 3.395,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES FERREIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 404370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00225130009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771609906-7, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 123220, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA Q NR 167 CS07 QDR LT NEOPOLIS RS 94100600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.555,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00644371080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442326191-7, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 91801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRAVESSA F NR 790 CASA 10 NEOPOLIS RS 94100480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.086,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUSA OLIVEIRA BENITES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUSA OLIVEIRA BENITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71075674034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442159393-9, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 102686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DE OLIVEIRA 274 LOTE 16 QUADRA G NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 5.988,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE QUEVEDO BOFF

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE QUEVEDO BOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01282365070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007456-3, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 117081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE BALBOA NR 549 CASA 02 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94155060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 6.877,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON ALANO CORREA JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON ALANO CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661013031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989041-7, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 104071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. POMPILIO G SOBRINHO 25865 CASA 60 PASSO GRANDE GLORINHA RS 94380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.799,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DIEHL DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE DIEHL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01790850002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441633367-5, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 105921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERBERAS 0 LOTE 14 QUADRA G3 PARQUE D MATR GRAVATAI RS 94070632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 11.226,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 403961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078482030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262068-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 117309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SALLES 60 CASA 01 VAGA 04 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.361,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 403982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97187569068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551282766-7, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 68.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL JUNCAO 474 CASA 09 SANTA FE GRAVATAI RS 94060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.184,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, BARBARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80302874020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83444637004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441727476-1, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 LOTE 03 QD C VILLAGIO P P GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 6.187,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME JARDIM MENDES

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº179293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME JARDIM MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00823760006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018195120-4, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64005 " R 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Rui Barbosa, 243 - Alegria, Guaíba - RS, 92500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 8.958,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA BASSO, VERONICA TERESINHA MASSOCATO**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA BASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80847285049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA TERESINHA MASSOCATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99872480044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550128551-5, firmada em 28/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 34963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL FALQUEMBACH XAVIE NR 281 RES 106 FRAC SILVESTRI MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 1.217,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DUARTE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80154832049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553182251-9, firmada em 27/01/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 115248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALFREDO KRAEMER NR 0 APT052BLA ROSELANDIA NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 19.281,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON BRIZOLA DA SILVA, DEISE JANAINA SILVA DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON BRIZOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02397372029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE JANAINA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810943088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770349859-6, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 123033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP103 BL10 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 39.998,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Palmares do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VILMAR DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61322199000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Palmares do Sul Nº 1477, 0, Centro Palmares do Sul RS CEP 95540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850656-6,

firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 2868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ MARIA LEOPOLD NR 126 CASA BALNE RIO QUIN PALMARES DO SUL RS 95540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.120,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmares do Sul-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE AMARANTE DE DEUS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE AMARANTE DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01770588035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442596307-2, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 24 DE SETEMBRO 238 - VL FELIZ PAROBE RS 95.630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 6.505,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHAIANE PACHECO CARDOSO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437.821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHAIANE PACHECO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67747396015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552648767-7, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 112.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMARES 166 CASA 06 PASSO FUNDO RS 99036480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 2.214,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Cristina Richetti

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº 437.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristina Richetti, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82664129015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2227-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104612, 104475, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Maurício Cardoso, n. 110, apto. 1202, Torre 1, Edifício Residencial Horizontes, bairro Centro, Passo Fundo, RS, CEP 99072080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.259,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORIVAL RODRIGUES, TANIA REGINA SANTIAGO RODRIGUES, CYRO SANTIAGO RODRIGUES

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº 965361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores LORIVAL RODRIGUES, inscrito no CPF sob o número 002.706.998-21; TANIA REGINA SANTIAGO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o número 333.928.380-04 e CYRO SANTIAGO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o número 004.354.170-45, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no cédula de crédito bancário emitida em 20 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 139.978 e 140.043 do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, sob o R-5, a qual diz respeito aos imóveis situados na Avenida Carlos Gomes nº 141, conjunto 311 e box 22 do Edifício Antares Center, Bairro Auxiliadora, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 2/9/2023, corresponde a R\$3.494.451,01 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JOSE NASCIMENTO**,

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº973681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER JOSE NASCIMENTO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48613932053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093043013-73, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 140766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 501, apto 11, Bairro CENTRO, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 90020-061.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.004,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES BACAICOA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GONCALVES BACAICOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85764477034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279389-6, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 192258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7091 nº 151 AP302 BL19 ABERTA D MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.040,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALBUTER MENDONCA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ALBUTER MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65215060053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552557662-5, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.448, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 466 BL Q VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 3.419,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº936388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85379930000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770427-1, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.6 AP103 RESTINGA RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 13.018,95, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA CUNHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02333912073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442079014-5, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG OSCAR OLIVEIRA RAMOS 1285 BL A-6 AP403 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.376,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA SOUZA DOS SANTOS MOREIRA, GENIVALDO MOREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA SOUZA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69210357515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENIVALDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48130559587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815960032337-4, firmada em 17/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 33.822 e matrícula de nº 33.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL HERMES 502 AP 102 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.346,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENICE PEREIRA KIEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENICE PEREIRA KIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81171854072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007169-6, firmada em 30/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 86.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR ANTUNES DE OLIVEIR 173 ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91787194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 1.671,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA FERREIRA MACIEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA FERREIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86801929020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012130-3, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 211632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.4 AP 203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 5.690,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRUZ CLIPES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRUZ CLIPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00378969030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520932-0, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 198184, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE IUCHNO 205 BL.15 A202 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91786280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 19.843,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99757273015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452008110-9, firmada em 31/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 97.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D (PAULO MACIEL) 120 AP102 BL35 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 18.023,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCIOMAR ARCANJO DA S MARTINS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALCIOMAR ARCANJO DA S MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40552560006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551601656-6, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 128.010 e 127.950 (estacionamento 21), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO AIRES 1677 AP 105 BL B PASSO DA AREIA SANTA MARIA RS 97020620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 10.594,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILMAR POCZWARDOWSKI**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADILMAR POCZWARDOWSKI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01108622526, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577961-9, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 50585, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOVE DE NOVEMBRO NR 46 L19 Q66 S45 HALLER SANTO ANGELO RS 98804865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.444,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITCHIELLE AQUINO GONCALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITCHIELLE AQUINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02643800028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517826-2, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.7 A501 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 10.703,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO ALOISIO ENGEROFF, NOELI VIRGINIA ENGEROFF, ARI AUGUSTO ENGEROFF, IRMA TERESA KLEIN ENGEROFF, FLORI JOSE ENGEROFF, JACINTA NOEMIA PETRY ENGEROFF, REMI ENGEROFF, MARCIA BENDER ENGEROFF, DARCI ENGEROFF, ARLENA MARIA HILLESHEIM ENGEROFF, ALICE MARIA ENGEROFF BERWIAN, UMBERTO BERWIAN, JUREMA ENGEROFF STOFFEL, JOAO OSMAR STOFFEL, RICARDO ALOISIO ENGEROFF, LUCIA MARIA MOSSMANN ENGEROFF

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: 1) PAULO ALOÍSIO ENGEROFF, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 176.384.530-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com NOELI VIRGÍNIA ENGEROFF, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 894.968.500-06, residentes e domiciliados na Rua C, nº 2600, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 2) ARI AUGUSTO ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 241.674.010-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com IRMA TERESA KLEIN ENGEROFF, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 727.448.800-78, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 2661, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 3) FLORI JOSÉ ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 283.503.400-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JACINTA NOEMIA PETRY ENGEROFF, brasileira, industriária, inscrita no CPF sob o nº 350.878.380-49, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Lucena, nº 8266,

bairro Nova Vila, na cidade de Ivoti-RS; 4) REMI ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 268.932.660-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MÁRCIA BENDER ENGEROFF, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 424.426.990-87, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 3485, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 5) DARCI ENGEROFF, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 300.357.910-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ARLENA MARIA HILLESHEIM ENGEROFF, brasileira, industriária, inscrita no CPF sob o nº 397.434.200-10, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 2678, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS; 6) ALICE MARIA ENGEROFF BERWIAN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 424.427.020-53, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com UMBERTO BERWIAN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 158.610.820-49, do Registro de Imóveis de Estância Velha-RS, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Lucena, nº 3984, bairro Linha Nova Baixa, na cidade de Presidente Lucena-RS; 7) JUREMA ENGEROFF STOFFEL, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 409.424.810-20, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOÃO OSMAR STOFFEL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 329.413.580-72, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Lucena, nº 1603, bairro Nova Vila, na cidade de Ivoti-RS; e 8) RICARDO ALOÍSIO ENGEROFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 523.859.060-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIA MARIA MOSSMANN ENGEROFF, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 683.434.420-91, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Steffens, nº 2647, bairro Centro, na cidade de São José do Hortêncio-RS, requereram nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento dos imóveis matriculados sob os nºs 32.071, 32.072, 40.624 e 40.625, situados no perímetro urbano da cidade de São José do Hortêncio-RS. O imóvel matriculado sob o nº 32.071, possui área de 1.875,00m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 1.875,00m², sem benfeitorias, situado no município de São José do Hortêncio-RS, no quarteirão formado pela Avenida A (Matrícula nº 21.311, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua C (Matrícula nº 21.313, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e propriedade de Lauro José Weber e outros (Matrícula nº 21.662, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao SUL, partindo do vértice situado na esquina da Rua C (Matrícula nº 21.313, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) com o alinhamento da Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 89°57'07", na extensão de 60,00 metros, divide com a Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), lado ímpar; ao LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90°03'13", na extensão de 31,25 metros, divide com a Avenida A (Matrícula nº 21.311, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 89°56'47", na extensão de 60,00 metros, divide com propriedade de Lauro José Weber e outros (Matrícula nº 21.662, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); e ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90°02'53", na extensão de 31,25 metros, divide com a Rua C (Matrícula nº 21.313, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS). O imóvel matriculado sob o nº 32.072, possui área de 1.875,00m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 1.875,00m², sem benfeitorias, situado no município de São José do Hortêncio-RS, no quarteirão formado pela Avenida A (Matrícula nº 21.310, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), Rua C (Matrícula nº 21.312, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e propriedade de Ersenio Jose Spaniol e outros (Matrícula nº 27.290, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, partindo do vértice situado na esquina da Avenida B (Matrícula nº 21.310, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) com o alinhamento da Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 89°42'06", na extensão de 60,00 metros, divide com a Rua 19 A (Matrícula nº 21.309, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), lado par; ao OESTE, o sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90°17'50", na extensão de 31,25 metros, divide com a Rua C (Matrícula nº 21.312, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 89°42'10", na extensão de 60,00 metros, divide com propriedade de Ersenio José Spaniol e outros (Matrícula nº 27.290, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); e ao LESTE, no

sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90°17'55", na extensão de 31,25 metros, divide com a Avenida A (Matrícula nº 21.310, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS). O imóvel matriculado sob o nº 40.624, possui área de 4.373,46m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 4.373,46m², sem benfeitorias, situado na Rua 19A, município de São José do Hortêncio-RS, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao SUL, partindo do vértice situado na esquina da Rua C, com o alinhamento da Rua 19A, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 90°34'50", na extensão de 139,05 metros, confronta com a Rua 19A (Matrícula nº 21.309), lado ímpar; ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 89°25'10", na extensão de 31,25 metros, confronta com propriedade de Paulo Aloísio Engeroff e outros (Matrícula nº 40.623); ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 90°34'50", na extensão de 139,95 metros, divide com propriedade de Lauro José Weber e outros (Matrícula nº 21.662); e ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 89°25'10", na extensão de 31,25 metros, confronta com a Rua C, lado ímpar, formando esquina. O imóvel matriculado sob o nº 40.625, possui área de 4.373,46m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 4.373,46m², sem benfeitorias, situado na Rua 19A, município de São José do Hortêncio-RS, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao NORTE, partindo do vértice situado na divisa da propriedade de Paulo Aloísio Engeroff e outros (Matrícula nº 40.623) com o alinhamento da Rua 19A, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 90°48'48", na extensão de 139,95 metros, confronta com a Rua 19A, lado par; ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 89°11'12", na extensão de 31,25 metros, confronta com a Rua C, lado ímpar, formando esquina; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 90°48'48", na extensão de 139,95 metros, confronta com propriedade de Ersênio José Spaniol e outros (Matrícula nº 27.290); e ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 89°11'12", na extensão de 31,25 metros, confronta com propriedade de Paulo Aloísio Engeroff e outros (Matrícula nº 40.623). Ainda, conforme Declaração 10/2023, datada de 07 de julho de 2023, emitida pela Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio-RS, compõe as áreas públicas do empreendimento 2.159,06m² pertencentes à Rua 19-A (Matrícula nº 21.309), 1.375,00m² pertencentes à Avenida A (Matrículas nºs 21.310 e 21.311) e 1.125,00m² pertencentes à Rua C (Matrículas nºs 21.312 e 21.313), todas desapropriadas antes do encaminhamento do projeto de loteamento, em 23 de julho de 2003, e que faziam parte da área original do imóvel, na matrícula de procedência. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO ENGEROFF", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio-RS em 30 de março de 2023, conforme protocolo nº 460/2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 17.155,98m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 1.804,14m² (10,52%); Área de Uso Institucional: 857,80m² (5,00%); Vias Públicas: 5.784,06m² (33,71%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 8.709,98m² (50,77%); TOTAL: 17.155,98m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 98.384, em data de 21 de agosto de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Caí-RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 25 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIELE BICA VIANNA GOULART SILVA, JOSE CARLOS GOULART SILVA JUNIOR**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELE BICA VIANNA GOULART SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02471414028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS GOULART SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01126289078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551243030-9, firmada em 06/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 3.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA 155, IPIRANGA SAPUCAIA DO SUL RS 93212640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 4.453,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO SOCCOL, ELLEN DA SILVA FALEIRO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO SOCCOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03884213040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN DA SILVA FALEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03870301074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442602438-0, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 28019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 0 APT0 101 BLOCO 2 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.796,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76806464068, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01002421039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551437666-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 49.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORIO LEMOS 1993 MUNDO NOVO TAQUARA RS 95607-712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 7.167,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00529326051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072805-3, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 24.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO 1180 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 8.344,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELINE PIRES GOMES PESSOA, DANIEL PESSOA

Marta Luíza Andreazza Bernardi, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242.593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELINE PIRES GOMES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02362467040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00176134000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492812-3, firmada em 25/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 28.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DALLE MULLE 110 TERRENO ALTOS DA GLORI VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.455,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vacaria-RS. Marta Luíza Andreazza Bernardi, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA CASTILHOS DA COSTA

Marta Luíza Andreazza Bernardi, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242.591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CASTILHOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92972047087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550276780-7, firmada em 14/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO MACHADO 240 APT0 01 CENTRO VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.784,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vacaria-RS. Marta Luíza Andreazza Bernardi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERA CRUZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BBF - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Vera Cruz-RS, em conformidade com as atribuições legais que a lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que BBF - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.203.075/0001-96, depositou neste Cartório o projeto, memorial e demais documentos, conforme protocolo nº 37.999, relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA TEREZA", cujo imóvel, de que é titular da propriedade, possui as seguintes características: Uma área de terras com superfície de 170.008,51m² (cento e setenta mil, oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados), contendo edificações, situada do lado direito, sentido oeste-leste da Rua Roberto Gruending, de quem nela entra pela Rua Professor Rodolfo Wazlawik, donde dista 238,59m (duzentos e trinta e oito metros e cinquenta e nove centímetros), zona urbana deste município; confrontando-se pela frente ao norte, onde mede 22,08m (vinte e dois metros e oito centímetros), com a Rua Roberto Gruending, faz ângulo de 89°51'42" e segue em direção sul na extensão de 337,71m (trezentos e trinta e sete metros e setenta e um centímetros), confrontando-se ao leste, com terras de Angelita Bullerjahn Hermes, faz ângulo de 255°28'01" e segue em direção leste na extensão de 20,73m (vinte metros e setenta e três centímetros), confrontando-se ao norte, com terras de Angelita Bullerjahn Hermes, faz ângulo de 104°29'57" e segue em direção sul na extensão de 71,65m (setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se ao leste, com terras de Angelita Bullerjahn Hermes, faz ângulo de 270°00'00" e segue em direção leste na extensão de 69,95m (sessenta e nove metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se ao norte, com de terras Angelita Bullerjahn Hermes, faz ângulo de 90°00'00" e segue em direção sul na extensão de 791,66m (setecentos e noventa e um metros e sessenta e seis centímetros), confrontando-se ao leste, com terras de Renato Henrique Rech, faz ângulo de 112°32'02" e segue em direção oeste na extensão de 340,85m (trezentos e quarenta metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando-se ao sul, em linha irregular pelo Arroio Wolfram, com terras de Gilson Eleo Weber e Gladis Weber; faz ângulo de 84°40'53" e segue em direção norte na extensão de 204,11m (duzentos e quatro metros e onze centímetros), confrontando-se ao oeste, com terras de Leônia Maria Haas; faz ângulo de 292°47'56" e segue em direção oeste na extensão de 49,65m (quarenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se ao sul, com imóvel de Leônia Maria Haas, faz ângulo de 67°11'23" e segue em direção norte na extensão de 54,26m (cinquenta e quatro metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se ao oeste, com imóvel de Leônia Maria Haas, faz ângulo de 292°48'37" e segue em direção oeste na extensão de 49,57m (quarenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando-se ao sul, com imóvel de Leônia Maria Haas, faz ângulo de 67°38'30" e segue em direção norte na extensão de 130,77m (cento e trinta metros setenta e sete centímetros), confrontando-se ao oeste, com a Rua Leonardo Eichwald e imóveis de Laiz Mueller e Constantino Rauber; faz ângulo de 104°00'35" e segue em direção leste na extensão de 55,53m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros), confrontando-se ao norte, com imóvel de Paulo Maciel e Maria Seli Maciel, com a Rua Herbert Schneider e imóvel de Dorneli Azeredo e Lurdes Juraci de Moura Azeredo; faz ângulo de 255°51'10" e segue em direção norte na extensão de 155,16m (cento e cinquenta e cinco metros e dezesseis centímetros), confrontando-se ao oeste, com imóvel de Dorneli Azeredo e Lurdes Juraci de Moura Azeredo, com a Rua Cristovão Sehnem e com imóveis de Alceu Anuar Bernardes, Carine Inês Scherer Beltrão da Silva e Jeferson Beltrão da Silva, Tailon Henrique da Silva, Fernanda Gessinger, Carine Inês Scherer Beltrão da Silva e Susana Gonçalves da Costa, Gilmar Moises Straubichen e Angelica de Almeida, Norma Radtke, João Claudiomiro Ritzel e Fatima Rose Ritzel, Elisangela Palhano Bohnenberger e Evandro Francisco Bohnenberger, Manoel Ponciano da Silva e Neida dos Santos da Silva, Lauro Mueller e Rua Norberto Otto Wild; faz ângulo de 89°42'52" e segue em direção leste na extensão de 151,50m (cento e cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando-se ao norte, com o lote nº 008 da quadra nº 264; faz ângulo de 270°00'00" e segue em direção norte na extensão de 296,42m (duzentos e noventa e seis metros e quarenta e dois centímetros), confrontando-se ao oeste, com o lote nº 008 da quadra nº 264; faz ângulo de 269°58'06" e segue em direção oeste na extensão de 111,91m (cento e

onze metros e noventa e um centímetros), confrontando-se ao sul, com o lote nº 008 da quadra nº 264; faz ângulo de 90°00'51" e segue em direção norte na extensão de 140,29m (cento e quarenta metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se ao oeste, com terras de Leônia Maria Haas; faz ângulo de 90°00'09" e segue em direção leste na extensão de 12,00m (doze metros), confrontando-se ao norte, com terras de Adriane Petry Rech e Henrique Rech, faz ângulo de 270°09'07" e segue em direção norte na extensão de 148,00m (cento e quarenta e oito metros), confrontando-se ao oeste, com terras de Adriane Petry Rech e Henrique Rech; faz ângulo de 90°00'00" e segue em direção leste na extensão de 39,00m (trinta e nove metros), confrontando-se ao norte, com o lote nº 001 da quadra nº 095; faz ângulo de 270°00'00" e segue em direção norte na extensão de 13,24m (treze metros e vinte e quatro centímetros), confrontando-se ao oeste, com o lote nº 001 da quadra nº 095; faz ângulo de 138°43'32" e segue em direção leste na extensão de 44,54m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando-se ao norte, com o lote nº 001 da quadra nº 095; faz ângulo de 221°11'06" e segue em direção norte na extensão de 95,29m (noventa e cinco metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se ao oeste, com o lote nº 001 da quadra nº 095, até entestar na frente onde fecha o perímetro com o ângulo de 90°05'35"; compreendido em quarteirão indefinido, não podendo precisar lote e quadra e inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 1.4.011.0375.001-0, matriculada neste Cartório sob nº 14.860 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentarem-na dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da última publicação deste edital, perante o Oficial do Registro de Imóveis, cujo Cartório encontra-se instalado à rua Thomaz Gonzaga, nº 666, sala 12, Centro, nesta cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h. Vera Cruz-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Registrador Público de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES FLECK**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES FLECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73788724072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550108526-5, firmada em 22/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 61980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAQUARA 356 CS 04 SAO TOME VIAMAO RS 94460240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.099,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYLOR CORREA PRESTES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLOR CORREA PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00473566001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553251353-6, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC DOS SOARES 99999 CASA 46 VOLTA DA FIGUE VIAMÃO RS 94450550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.040,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOAO ANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a ERICH HUBEL, alemão, portador da carteira modelo 19, n. 203.025, carpinteiro, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 282533, em 19 de maio de 2023, o requerimento pelo qual JOÃO ANDRÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA e JOSIANE FLORES DE ALMEIDA solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 do imóvel situado rua Alcebíades Azeredo dos Santos, 1641, Bairro Sítio São José, Viamão, matrícula 11.932. Assim, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação deste, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, situado na Rua Isabel Bastos 253/201. Viamão, email contato@cartorioviamao.com.br. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes. . Oficial, Guilherme Pinho Machado.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIA MARA PAZ DE OLIVEIRA, DAVID CACIANO DA SILVA

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIA MARA PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13477634900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID CACIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47964771876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442316157-2, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CEARA DA COSTA 1827 CS 04 COND RESI FTS EMPREENDIMENTOS SAO CRISTOVAO BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 10.370,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE MATTOS PORTO

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE MATTOS PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08700883948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553173588-8, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 31519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO NR 0 102 B5 V125 PRADO BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.582,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTINA GRESPAN, FELIPE MOREIRA DE CASTILHO**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA GRESPAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07810600958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE MOREIRA DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04139793937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550593807-6, firmada em 29/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARINOLDO VELWOCK NR 100 APTO 06 ITROUPAVAZINHA BLUMENAU SC 89068000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 1.951,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN HOFFMANN, MARIA HELENA DUARTE HOFFMANN**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº238038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00397313918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DUARTE HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00487362950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015644400-3, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.643/ R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leônidas Padilha de Oliveira, nº 198, apartamento nº 202, Residencial Flórida state, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, CEP 88359-506.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.500,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WICTON JHONES DE JESUS**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº235638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WICTON JHONES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08622747530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181377806-0, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68501 R:08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, apartamento nº 21, 1º andar, bloco 14 do Condomínio Residencial Minha Casa Minha Vida, Bairro Rio Branco, Brusque/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes a R\$ 6.728,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARLINDO HEIL, MARLENE ASSINI HEIL, BENTO FLORIANI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 229.551, de 06/10/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Arlindo Heil, CPF nº 520.814.789-00, e Marlene Assini Heil, CPF nº 309.767.829-87. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 11.494, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Santos Dumont, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, o qual possui a área total de 17.339,83m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como do confrontante que eventualmente não emitiu carta de anuência expressa, nem assinou a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação

pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: BENTO FLORIANI, CPF nº 098.386.279-68.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO CEZAR DOS SANTOS, ALINE MICHELI GAMBATTO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CEZAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83592644904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MICHELI GAMBATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02589769938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441502648-5, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.964 (Apto 205) e nº 125.978 (BOX DE GARAGEM 07), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PAULO I, Nº 333 E, APTO 205, SANTA MARIA, CHAPECO SC, 89812-512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 34.077,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA LOUREIRA**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA LOUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09237791917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523229-9, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 2952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANAIR CONFORTIN ZANCHET NR 0 S/N, LT: 08 CENTRO SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a

R\$ 3.786,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOIR ALVES

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99405997068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971259-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 93852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 NR 0 L 12 Q B CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 27.271,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR PAIVA

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08879600907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441199377-2, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BRESOLIN 0 L 14 Q I CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.435,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNIS DA CUNHA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06531036974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440782329-9, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA ROSA BORGES 0 LT 11 QD 18 LOT SANTA ISAB CRICIUMA SC 88812763. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 2.920,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA MARTA TORQUATO SILVA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 364011 requerido, em 10/07/2020, por MARIA MARTA TORQUATO SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 586.429 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 341.824.469-68, nascida em 15/11/1956, residente e domiciliada na Servidão Santos, nº 155, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 344,10m², localizado na Servidão Santos, nº 155, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20,00m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.295,192m e N=6.927.910,687m), confrontando com a Servidão Santos; lateral direita medindo 17,40m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.291,314m e

N=6.927.893,725m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 38.411; fundos medindo 20,00m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.271,881m e N=6.927.898,453m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 16.570; lateral esquerda medindo 17,00m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=745.275,668m e N=6.927.915,026m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 38.411. Inscrição imobiliária municipal sob nº 73.82.068.6538.001-033. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 38.411 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABRICIO MICHEL SABEL**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de CINTIA CINARA SABEL VANIN, brasileira, RG 2.964.177, CPF 017.893.149-76, casada com PAULO HENRIQUE VANIN, brasileiro, RG 3576239, CNH 01728020166, CPF 036.540.069-65, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Walter Thomsen, nº 131, apto 3001, bairro Victor Konder, Blumenau/SC, FABRICIO MICHEL SABEL, brasileiro, portador do RG 296653233, CNH 03167014911, CPF 798.789.389-72, é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com RHONDA SUZANNE SEBOLD SABEL, brasileira, portadora do RG 2.917.622, CPF 868.390.639-68, residentes e domiciliados na Rua Denise Michel, nº 103, bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, CARLA GISELE SABEL GAMBERALLI, brasileira, portador do RG 3.236.210, CPF 017.891.539-48, é casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com GUSTAVO FREIRE GAMBERALLI, brasileiro, portador do RG 2.963.653, CPF 891.230.189-68, residentes e domiciliados na Rua Regente Feijó, nº 251, apto 801, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, BRUNO RAFAEL SABEL, brasileiro, solteiro, é portador do RG 4.605.780, e CPF 068.014.139-10, residente e domiciliado na Rua Trompowski, nº 420, bairro Centro, Florianópolis/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 01 (uma) área, sendo: Área a desmembrar com 422,37m², Área (Remanescente) com 655,38m². Um terreno situado no perímetro urbano do município de Gaspar/SC, sem benfeitorias, no bairro Margem Esquerda, à rua Augusto Becker, contendo área de 1.077,75 m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 3.416. A planta respectiva foi assinada pelo responsável técnico Engº Civil Adênis Antunes, CREA-SC -- 048939-6, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 03 de Abril de 2.023, com ART nº 8676819-1. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 20 de Setembro de 2.023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA HARTMANN, ROGERIO RINGENBERG**

Hermano Soar, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama/SC, situado na Rua 25 de Julho 111, Sala 102, Centro, Ibirama/SC, INTIMA, a Sra. ANDREIA HARTMANN e o Sr. ROGÉRIO RINGENBERG, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do instrumento particular de mútuo e alienação

fiduciária nº 618.960 garantido pela alienação fiduciária, registrada no R.12, da matrícula número 9.635, referente ao imóvel situado na Rua Adolfo Koebel, 28, Bairro Progresso, Ibirama/SC, conforme requerimento firmado pela credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto Vale do Itajaí -- VIACREDI ALTO VALE, inscrita no CNPJ 16.779.741/0001-52, prenotado sob nº 81.432, para satisfazer (PAGAR), no prazo legal de quinze (15) dias úteis, o débito que posicionado em 13 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 14.289,08 (atualizado até 13/09/2023), referente as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRAMA/SC, no endereço acima mencionado, ou diretamente junto ao credor fiduciário, tudo conforme relação de projeção do débito (arquivada no cartório), onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório. Em caso de não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, fica o credor/fiduciário autorizado a exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado em jornal eletrônico, por três (03) publicações consecutivas, nos termos previsto no parágrafo (§) 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Dou fé. Ibirama, 19 de setembro de 2023. Hermano Soar, Oficial de Registro.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDWILSON FERREIRA BEZERRA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWILSON FERREIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30622972200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013996550-4, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 56.437,(apto nº 1803) 56.202 (vaga nº 86) e 56.203 (vaga nº 87) R.07 em 17/01/2018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Camboriú, nº 673, apto nº 1803, Torre B, Localizado no 15º andar , com vagas de garagem nº 86 e 87, condomínio, do Edifício "PLAZA GAUDI", Bairro: Fazenda, CEP:88301-451.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 13.907,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOLSAN, STEPHANIE DOS SANTOS DOLSAN

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOLSAN, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 06465759969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE DOS SANTOS DOLSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02548292010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076272-1, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 301 BL 01 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.245,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SCHWEITZER JUNIOR, LUANA DOS SANTOS SCHWEITZER**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO SCHWEITZER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850755940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DOS SANTOS SCHWEITZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08042395922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977727-8, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO MANOEL TOMAS 85 APTO 101 CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 11.468,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR OLIVIO MACHADO FILHO, INDIA NARA NEVES CORREA MACHADO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR OLIVIO MACHADO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06040629908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIA NARA NEVES CORREA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05762509966, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954599-7, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO REIS 841 APT0 201 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.848,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SIDGLEI DE SOUZA PEREIRA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SIDGLEI DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03592866907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112719-9, firmada em 05/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1200 AP 408 BLOCO G ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 6.165,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA REGINA KNAPICK DOS SANTOS, GABRIEL LUCIANO DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA REGINA KNAPICK DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90213459949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL LUCIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94790540944, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285279-9, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 111.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NACOES UNIDAS 316 AP 101 AMERICA JOINVILLE SC 89204350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 49.608,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY CORDTS LONGO, LUANA VIDAL GUIMARÃES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº379010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY CORDTS LONGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97029319915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA VIDAL GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03674201984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44640266-7, firmada em 12/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.521 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo Gonçalves nº 60, Bairro Boa Vista, JOINVILLE/SC, CEP 89205-120.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 51.605,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATTIELLO IMOVEIS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Mattiello Imóveis Ltda., CNPJ n. 86.838.349/0001-12, com sede na Rua Santa Catarina, n. 2.591, Floresta, Joinville/SC - CEP n. 89212-001, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n. 142.028, aos 20/07/2023, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 31 anos, tendo por objeto parte do imóvel transcrito sob o n. 15.582, do Livro 3/K, à fl. 188, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, atualmente pertencente a este 3.º Ofício de

Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Santa Catarina, com área total de 548,96 m², com uma edificação sob n. 2.591, o qual consta ser de propriedade tabular de Erwin Siedschlag e Inca Siedschlag, e tendo como confinantes Rua Santa Catarina, Rua Alasca, Ana Rosa Siedschlag, e Maria Marlene Branco. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO ALVES, DANIELLE HOLANDA DA SILVA ALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07682582944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE HOLANDA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08036141957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803086-4, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 79884 e matrícula 79890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA E 145 APTO 302 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 2.605,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RANGEL DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04866502940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440125723-2, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 55.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 217 AP 201 ARIRIU PALHOCA

SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 4.488,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANI MICHELI BOGO**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANI MICHELI BOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06423946957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627745-7, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO ROPELATO 300 AP 15, BL A TABOAO RIO DO SUL SC 89160362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 9.636,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **G-12**
AGRONOMICA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, G12 AGRONÔMICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com Inscrição no CNPJ sob número 11.856.212/0001-91, e registrada na JUCESC sob o NIRE número 42204484183, com sede na Rua XV de Novembro, 704, Sala 03, Centro, Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO G-12, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no lado direito da Rua Ida Claudino dos Santos, Centro, matriculado sob número 66.087, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: QUADRA "A" -- contendo 09 (nove) lotes e QUADRA "B" -- contendo 08 (oito) lotes; 01 (um) lote destinado para Área de Equipamentos Comunitários; 01 (um) lote destinado para Área Verde e a área destinada para Arruamento, para que chegue ao

conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Antônio Carlos de Oliveira - CREA/SC nº 032895-5 -- ART nº 8423119-9. -
- Licença Ambiental Prévia nº 2034/2022 - Licença Ambiental de Instalação nº 5871/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FOCUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, ALCIONES ROBERTO SCOZ

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FOCUS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob número 25.236.454/0001-9, e registrada na JUCESC sob o NIRE número 42205904216, com sede na Rua Joinville, 308, sala 01, Centro, Ibirama, Estado de Santa Catarina e ELENIR MARIZA BUZZI SCOZ, brasileira, do comércio, inscrita no CPF número 705.475.309-78, casada com ALCIONES ROBERTO SCOZ, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF nº 478.355.409-91, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do LOTEAMENTO RUBY, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, no lado esquerdo da Rua Willy Schroeder, bairro Francisco Rauh, matriculado sob número 66.094, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: QUADRA "A" -- contendo 09 (nove) lotes, sendo 01 (um) lote destinado a área de equipamentos comunitários; QUADRA "B" -- contendo 13 (treze) lotes; QUADRA "C" -- contendo 24 (vinte e quatro) lotes, sendo 01(um) lote destinado para área verde; QUADRA "D" -- contendo 38 (trinta e oito) lotes; QUADRA "E" -- contendo 19 (dezenove) lotes; QUADRA "F" -- contendo 20 (vinte) lotes; QUADRA "G" -- contendo 18 (dezoito) lotes; QUADRA "H" -- contendo 22 (vinte e dois) lotes; QUADRA "I" -- contendo 22 (vinte e dois) lotes e QUADRA "J" -- contendo 12 (doze) lotes, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Ramon Dairan Testoni - CAU/SC nº A967270 -- RRT nº 11395837. -- Licença Ambiental Prévia nº 09200407022 - Licença Ambiental de Instalação nº 113522032023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDU ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDU ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00635660016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441428375-0, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 12.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 0 LT07 QDM02 CARAVELLE, LOT PASSO DE TORRES SC 88980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.554,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE WANDERLEI LOHN, ANGELITA CRISTINA MOHR LOHN

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que JOSÉ WANDERLEI LOHN, brasileiro, empresário, CPF nº 789.735.899-20 e sua esposa ANGELITA CRISTINA MOHR LOHN, brasileira, professora, CPF nº 015.826.419-35, residentes e domiciliados na Servidão Laudelino Manoel Fraga, n. 41, São Francisco, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano, com a área total de 371,74m² (trezentos e setenta e um inteiros e setenta e quatro centésimos de metros quadrados), situado na Servidão Manoel Fraga, bairro São Francisco, município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Servidão Laudelino Manoel Fraga, confrontando com Cauby Lecio da Silva -- CPF 071.361.809-45 e Denize Aparecida Pfleger -- CPF 081.723.789-55 (Proprietários) e Ivonete Coelho Ventura -- CPF 564.102.049-49 (Usufrutuária) - Matrícula 6.161, confrontando com Paulo Roberto Petry, Luis Petry e Patricia Petry -- Matrícula 302 e confrontando com Nivaldo Antonio Del Nero e Lidia Lucia Rios Del Nero -- Matrícula 3.902, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELINO SCHMIDT

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213,§17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 57.586, que os interessados MARCELINO SCHMIDT, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF n. 079.951.579-59, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n., Rio Sete, São Martinho/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 6.050,00m² (seis mil e cinquenta inteiros de metros quadrados), situado em Rio Sete, município

de São Bonifácio/SC e comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 11.180 livro 2-BG, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 5.213,09m² (cinco mil, duzentos e treze inteiros e nove centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante OSCAR FOLSTER, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ALVES LIMA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº335411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08438946950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000987597-2, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 72.184, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 1003, DECIMO PRIMEIRO PAVIMENTO, BLOCO 07, EDIFICIO RESIDENCIAL ILHAS DO NORTE, RUA ADAO MANOEL DA SILVA, Nº 197, DISTRITO DE BARREIROS SAO JOSE/SC - CEP: 88113-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 13.035,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CAROLINA SCHNORR

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº335597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CAROLINA SCHNORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03331424978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014613970-5, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.553 (apartamento) - 79.362 (vaga) /

R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Elizeu Di Bernardi, nº 200, Apto 608 Bloco B, Res. Jardim das Palmeiras, Campinas São José/SC 88101-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 26.344,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CORREIA JUSTO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CORREIA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05001659981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017634150-2, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121.995 (apartamento) " 121.940 (vaga) " 121.918 (vaga) / R. 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilpinho, nº 261, apartamento nº 1201, vagas 72 e 94, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-300.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 44.355,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIDIANA CORREIA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIDIANA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05514259978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551266686-8, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 34.296, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R BROMELIA 91, APTO 04, UNIVERSITARIO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 12.415,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILDE ALVES FIGUEIREDO SANTANA TELES

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora ADENILDE ALVES FIGUEIREDO, CPF nº 534.422.615-20, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- RUA E, Nº. 123, CONJUNTO ASSIS CHATEAUBRIAND, BAIRRO MATADOURO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-10, MATRÍCULA nº 1075-B, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº. 8.4444.0407317-5, datado 16 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON TEIXEIRA DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor WILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 894.876.055-68, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - imóvel residencial constituído pela casa nº 28, do tipo SE-10-I-3-46 (S), situado na Rua D-1, Quadra 70, Lote 07, trecho entre as Ruas B-1 e G-1, do Conjunto Assis Chateaubriand - 2ª Etapa, CEP: 49.090-000, Bairro Bugio, nesta Capital, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 1797-B, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.0293078-0, datado de 19 de março de 2013, com o credor - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor JULIO CESAR DA SILVA, CPF nº 011.375.795-60, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº. 301, Edifício Rio Jequiriçá, Bl- B11 do Parque Residencial "Visconde de Maracaju", na Av. Juscelino Kubitschek s/nº., situado na Rua "C" nº. 58, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-12, MATRÍCULA nº 10249, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2832029-6, datado de 06 de dezembro de 2022, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIVALDO DINIZ SILVA, JACQUELINE AMPARO DOS SANTOS SILVA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores NEIVALDO DINIZ SILVA CPF nº 407.076.105-59 e JACQUELINE AMPARO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 588.516.315-49, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Marcelino Procópio da Silva, nº 592, Bairro Industrial, nesta Capital, registrado sob o R-5, matrícula nº 12081, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0479368-4, datado de 20 de dezembro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS BEZERRA COSTA, MARIA JUDITE DOS SANTOS COSTA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores JONAS BEZERRA COSTA, CPF 189.796.375-00 e MARIA JUDITE DOS SANTOS COSTA, CPF 352.860.675-49, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- AV. 28 BC(PRAÇA MARIA QUITERIA DE JESUS), Nº. 64, BAIRRO 18 DO FORTE, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-4, MATRÍCULA nº 16862, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº. 155551490219, datado de 18 de agosto de 2011, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MENDONÇA SANTOS OLIVEIRA, MICHELE OLIVEIRA SANTOS MENDONÇA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores RENAN MENDONÇA SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 062.283.085-64 e MICHELE OLIVEIRA SANTOS MENDONÇA, CPF nº 073.484.145-08, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento nº 001, Edifício "Colina da Lua", térreo, Condomínio Colina Residências, nº 275, situado na Av. Contorno Norte, antiga Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Santos Dumont, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-5, MATRÍCULA nº 17248, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1469521-7, datado de 13 de fevereiro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BATISTA DOS SANTOS, DENISE LEITE DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores LUCAS BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 897.729.035-04 e DENISE LEITE DOS SANTOS, CPF nº 827.672.895-20, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento nº. 002, bloco 01, pavimento térreo e respectiva fração ideal de terreno, do Condomínio Residencial Pousada Verde, situado na Rua "M", nº. 100, esquina com Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob o R-5, MATRÍCULA nº 17937, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0547602-8, datado de 24 de janeiro de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANI FERREIRA DA COSTA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora IVANI FERREIRA DA COSTA, CPF 557.658.745-68, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 202, Bloco 01, integrante do Residencial Murilo Maciel Barreto, situado à Rua Everton Coelho, nº 395, Bairro 18 do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 23178, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº. 855551966564, datado de 14 de março de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir

desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ENGRACINDA TEIXEIRA MARIANO, VALBERTO SANTOS VIEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores MARIA ENGRACINDA TEIXEIRA MARIANO, CPF 382.212.845-72 e VALBERTO SANTOS VIEIRA, CPF 934.024.305-68, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO 403, BLOCO 05, INTEGRANTE DO RESIDENCIAL VILA POESIA, SITUADO NA AVENIDA JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, Nº. 320, BAIRRO INDUSTRIAL, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 23445, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Imóvel na Planta -- Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- Recursos SBPE, nº. 155551774109, datado de 28 de novembro de 2011, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS FEITOSA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor LEANDRO DOS SANTOS FEITOSA, CPF nº 025.795.835-56, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO 005, BLOCO 003 - CEREJEIRA, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK VIEW, SITUADO A AV. LAURO DE BRITTO PORTO, Nº 344, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 25612, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553489972, datado de 09 de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARAIZA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a MARAIZA DOS SANTOS, CPF nº 042.622.065-05, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APT0. 408, BLOCO 03, DO RESIDENCIAL VIDA FELIZ CONDOMÍNIO CLUBE, SITUADO À RUA RADIALISTA JOSÉ DA SILVA LIMA, Nº 397, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26958, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553639585, datado de 20 de abril de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à

intimação do senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO SANTOS DAMIAO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ALEX SANDRO SANTOS DAMIAO, CPF nº 019.196.315-18, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- RUA HILDETE SANTOS FREITAS, Nº 22, LOTE A-16, BAIRRO LAMARÃO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-6, MATRÍCULA nº 27511, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2375380-1, datado de 01 de setembro de 2020, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SANTOS ALCANTARA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ANDRÉ SANTOS ALCANTARA, CPF nº 055.187.795-26, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APT0. 305, BLOCO 04, DO CONDOMÍNIO RESERVA JOSEFINA CARVALHO, SITUADO À AVENIDA GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 4136, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 27805, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0953717-8, datado de 10 de novembro de 2020, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SOARES OLIVEIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora ANGÉLICA SOARES OLIVEIRA, CPF nº 035.026.395-74, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- AP 301, BL 09, CD RESERVA JOSEFINA CARVALHO, AV GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 4136, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 27921, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0898349-2, datado de 12 de agosto de 2020, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação

da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FÁTIMA PASSOS BRITO, ANGELA MARIA PASSOS, SONIA MARIA PASSOS, JOSÉ WELLINGTON PASSOS, JOAO ISAIAS PASSOS, SAMUEL DA CONCEICAO PASSOS, ROSALIA DA CONCEIÇÃO PASSOS, JOSE CARLOS PASSOS, IARA MARIA PASSOS, MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N°. 32.660 Guia nº: 137230003407 REQUERENTE (S): MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, portadora do RG nº. 00.772.308-3 SSP/SE, inscrita no CPF nº 267.291.725-68, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Praça Anderson de Melo, Nº 525, bairro centro, Capela/SE, CEP: 49700000. IMÓVEL: Uma casa residencial, localizada à PRAÇA ANDERSON DE MELO, Nº 525, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. DESTINATÁRIO: TITULARES DE DIREITOS REAIS NOMES: MARIA DE FÁTIMA PASSOS BRITO, ANGELA MARIA PASSOS, SONIA MARIA PASSOS, JOSÉ WELLINGTON PASSOS, JOÃO ISAIAS PASSOS, SAMUEL DA CONCEIÇÃO PASSOS, ROSALIA DA CONCEIÇÃO PASSOS, JOSÉ CARLOS PASSOS e IARA MARIA PASSOS. TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentou pedido de processamento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferida o registro pretendido. Segue abaixo plantas do imóvel objeto do usucapião. Eu, TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente, digitei e subscrevi. Capela/SE, 25 de setembro de 2023 TAILANE DA SILVA LEITE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERCEIROS INTERESSADOS

PROTOCOLO N°. 32.660 Guia nº: 137230002533 REQUERENTE (S): MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, portadora do RG nº. 00.772.308-3 SSP/SE, inscrita no CPF nº 267.291.725-68, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Praça Anderson de Melo, Nº 525, bairro centro, Capela/SE, CEP: 49700000. IMÓVEL: Uma casa residencial, localizada à Praça Anderson de Melo, nº 525, Centro, Capela/SE, CEP: 49.700-000. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentaram pedido de processamento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos

técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto do usucapião. Eu, TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente, digitei e subscrevi. Capela/SE, 25 de setembro de 2023 TAILANE DA SILVA LEITE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI BATISTA DE SANTANA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Yuri Batista de Santana, inscrito no CPF nº 040.592.605-76, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441867798, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de julho de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Perimetral A, Quadra 27, Lote 12, Conjunto Marcos Freire, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 4485. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DA SILVA, ANA CLAUDIA SOUZA SILVA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Raimundo da Silva, inscrito no CPF nº 007.613.195-57 e a Sra Ana Claudia Souza Silva, inscrita no CPF nº 008.148.475-52, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440631760, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de maio de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua E, nº 438, Lote 56-A, Quadra 13, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 14492. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARGARETH SILVA DE GOUVEIA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra.

do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Maria Margareth Silva de Gouveia, inscrita no CPF nº 590.340.335-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440535795, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de janeiro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida A, nº 49, Quadra 1, Lote 6, Conjunto Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 21021. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Sergipe Del Rey, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSA MENEZES CARDOSO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Joelsa Menezes Cardoso, inscrita no CPF nº 985.820.705-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440650992, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de julho de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 09, Lote 08, Quadra 13 - 2ª Etapa, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 22008. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DE SANTANA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Alan de Santana, inscrito no CPF nº 047.056.365-62, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440846536, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de fevereiro de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 27, nº 1.342-A, Lote 1.342-B, Quadra A-23, Loteamento Parque dos Faróis, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 22513. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FRANKLIN COELHO COSTA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Michael Franklin Coelho Costa, inscrito no CPF nº 844.589.765-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441667212, garantido por alienação

fiduciária, firmado em 20 de setembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua das Margaridas, nº 11, Lote 09-A, Quadra 04, Loteamento Jardim Santa Inês, Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 24294. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIO CARVALHO DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Jose Mario Carvalho dos Santos, inscrito no CPF nº 013.056.415-07, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2622990-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de dezembro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 04 de Abril, nº 350, Área 02, Quadra 75, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 26002. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Anderson de Souza Oliveira, inscrito no CPF nº 035.453.655-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441759256, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de março de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua das Margaridas, nº 20, Lote 09, Quadra 82, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 28079. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD SANTOS DA SILVA, BEATRIZ DIAS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Richard Santos da Silva, inscrito no CPF nº 040.353.785-18 e a Sra. Beatriz Dias Santos, inscrita no CPF nº 073.254.455-63, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0277904-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07 de fevereiro de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 15, nº 298, Vida

Residencial, Apartamento nº 204, Bloco 03, Vida Bela, Loteamento São Brás, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 33625. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM SANTOS NASCIMENTO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Joaquim Santos Nascimento, inscrito no CPF nº 022.706.435-69, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2305558-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de abril de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua N, nº 41, Lote 30-B, Quadra 12, Loteamento Jardim Vila Ney, Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 35896. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO SERGIO DA SILVA SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Augusto Sergio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 079.006.995-46, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2477145-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de janeiro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Dois, nº 153, Lote 174/175-C, Quadra H, Loteamento São Benedito, Complexo Jardim, Nossa Sra. do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 36943. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SANTOS SOARES, ITALO SANTOS SOARES**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Fabricio Santos Soares, inscrito no CPF nº 077.213.655-62 e o Sr. Italo Santos Soares, inscrito no CPF nº 111.293.385-92, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2617966-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de novembro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Avenida Quissamã, nº 636, Lote 24-B, Quadra B, Loteamento Parque São Benedito, Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE,

registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 38598. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO APARECIDO DA PAZ, CRISTIANE OLIVEIRA DA PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de FERNANDO APARECIDO DA PAZ, CPF: 245.***.***-33 e CRISTIANE DE OLIVEIRA, CPF: 280.***.***-85 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.736,05 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 48.412 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ALZIRO DELETEZZE, nº 100, VILA ALBA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE JESUS TEOFILO, JOAO PAULO FLORIANO NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCIA DE JESUS TEOFILO, CPF: 274.***.***-31 e JOAO PAULO FLORIANO NUNES DA SILVA, CPF: 225.***.***-27 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.917,66 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 80.670 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JOÃO GOMES GUIMARÃES, nº 392, JUSSARA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR, CPF: 229.***.***-56 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 31.663,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97.056 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 777, APARTAMENTO 303, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALECRIM, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYANGELA DA SILVA CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARYANGELA DA SILVA CORDEIRO, CPF: 395.***.***-02 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.109,12 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97.680 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, nº 161, APARTAMENTO 134, BLOCO 100, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BREMEN, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA NATALINA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARA NATALINA RODRIGUES, CPF: 095.***.***-69 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 27.623,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.094 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, APARTAMENTO 103, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze

(15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORANDI DIAS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ORANDI DIAS VIEIRA, CPF: 065.***.***-11 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.310,59 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 120.616 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 1253, APARTAMENTO 812, BLOCO 800, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPADÓCIA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO, CPF: 431.***.***-97 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.628,72 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 129.035 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 404, BLOCO 19, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE AQUARELLE nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANACLARA MARCONATO GASPARINI

EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, atendendo a requerimento da fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF nº 90.***.***.0001-42 (prenotação nº 85.300), e em virtude do inadimplemento dos encargos assumidos no instrumento particular, com força de escritura pública, passado na cidade de São Paulo-SP, datado de 27 de novembro de 2019, devidamente registrada a alienação fiduciária sob nº 13 na matrícula nº 4.007, neste Registro Imobiliário, INTIMA a devedora fiduciante ANACLARA MARCONATO GASPARINI, CPF Nº 456.***.***-20, em virtude da mesma estar em lugar incerto, a comparecer perante este 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, situado na Rua Padre Duarte nº 151, Edifício América Centro Empresarial -- Mezanino -- Sala 01 -- Jardim Nova América, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, para satisfazer o pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s) e não paga(s), na importância total na data de hoje de R\$139.403,51, e das prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, quando o caso, tudo conforme projeção da dívida fornecida pelo credor, além das despesas e emolumentos de cobrança e de intimação. O pagamento do valor atualizado deve se dar em dinheiro, transferência bancária, com a devida comprovação, ou mediante boleto bancário retirado na Serventia. Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, a ausência de pagamento no prazo legal garantirá à credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. o direito de consolidação da propriedade do imóvel residencial sob nº 461 da Rua 15 de Novembro, e seu respectivo terreno correspondente ao Lote nº 14 da Quadra "C" do Loteamento denominado "Vila Groner", no Município de Nova Europa-SP, objeto da matrícula nº 4.007, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 03 (três) dias. Dado e passado em Araraquara, aos 29 de agosto de 2023. Eu, Fernanda Nardini Lara, Escrevente, o digitei. Eu, Oficial, M.e Emanuel Costa Santos, o subscrevi.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE DOS SANTOS SILVA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular Cota 1.765, Grupo 104; Cota 1.774, Grupo 123; Cota 1.746, Grupo 090; Cota 1.745, Grupo 599; Cota 1.767, Grupo 201; Cota 1.763, Grupo 550; Cota 1.762, Grupo 581; Cota 1.763, Grupo 295; Cota 1.768, Grupo 328. garantido por alienação fiduciária à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 51.855.716/0001-01, com sede no Avenida Murchid Honsi, nº 1.404, Vila Diniz -- São José do Rio Preto/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar -- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. CLEIDE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, RG: 13.723.045-17 SSP/BA e CPF: 019.743.925-03, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA BARTOLOMEU PERANOVICH, SUB-LOTE 4, 5 E 6, DESDOBRADOS DA ÁREA 01 -- ATIBAIA/SP, conforme R.15 da Matrícula 99.121. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 337.578,27 em 21/09/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que

cabem a credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 21 de Setembro de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA ALVES CARDOSO, IRINEU BARBOSA CARDOSO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.393.060 - Autos 000.340.2023.- INTERESSADOS: - ANGELINA CASABONA - MARIO GENOVESE MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ANGELINA CASABONA e MARIO GENOVESE, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por TEREZINHA ALVES CARDOSO, brasileira, comerciante, RG 19700960 SSP/SP e CPF 096.991.888-71, e seu marido IRINEU BARBOSA CARDOSO, brasileiro, agricultor, RG 5.790.810-2 SSP/SP e CPF 356.819.348-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, aos 10/12/1977, residentes e domiciliados à Rua Cialdini, nº 94, Bairro Vila Nova Trieste, Jarinu/SP, autuado em 23/06/2023, sob Protocolo n.393.060 - Autos 000.340.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno formado pelos Lotes 10 e 12 da Quadra I, da Vila Nova Trieste, com a área de 720,00 m², situado na Rua Cialdini, Zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Localizado no lado par da Rua Cialdini, distante a 46,00 metros da esquina com a Avenida Vereador João Pedro Ferraz, tem início no ponto localizado na lateral da Rua Cialdini na divisa com o Lote 9; daí segue fazendo frente para Referida Rua com o rumo de 76° 05' 39 " NE por uma distância de 20,00 metros; daí deflete a direita segue com o rumo de 12° 25' 17" SE por uma distância de 36,00 metros, confrontando com o Lote 13 (Matrícula nº 68.539); daí deflete a direita segue com o rumo de 76° 05' 39 " SW por uma distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote 27 (Matrícula nº 76.789); daí deflete a direita e segue com o rumo de 12° 25' 17" NW por uma distância de 36,00 metros até o ponto onde teve início a presente descrição confrontando com o Lote 9. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0592.009.0010.00-0 e 0592.009.0012.00-0. ORIGEM: Lote 10 -- Transcrição 9.574, Lv.3-V, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. Lote 12 -- Transcrição 18.232 -- Lv.3-AD, propriedade de ANGELINA CASABONA e s/m MARIO GENOVESE. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 09, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, tendo como ocupante ROBERTO GUEDES DOS SANTOS. LOTE 13 -- MT.68.539, propriedade de TEREZINHA ALVES CARDOSO e s/m IRINEU BARBOSA CARDOSO. LOTE 27 -- MT.76.789, propriedade de WILSON FURLANI DE AGUIAR. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BELLUZZO IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, NOSSA CASA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, VALDIR MONTAGNER, ROGERIO ALVES MOREIRA, VALDIRENE MARIA ALBERTO MOREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022.- INTERESSADOS: - BELLUZZO IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA -- CNPJ 57.604.159/0001-32 - NOSSA CASA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA -- CNPJ 57.604.159/0001-32 - VALDIR MONTAGNER -- CPF 271.809.808-20 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à BELLUZZO IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, atualmente denominada NOSSA CASA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, e seu representante legal VALDIR MONTAGNER, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por ROGERIO ALVES MOREIRA, brasileiro, analista de telecomunicação, RG 17.924.381-0 SSP/SP e CPF 601.268.179-87, e sua mulher VALDIRENE MARIA ALBERTO MOREIRA, brasileira, do lar, RG 29.326.279-2 SSP/SP e CPF 764.225.859-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, aos 12/03/1988, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 12.196 do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP, residentes e domiciliados na Estrada Municipal Antônio Francisco Quezada Santos, nº 10, bairro Bela Vista Caiocara, Jarinu/SP, autuado em 26/12/2022, sob Protocolo n.385.814 - Autos 000.289.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 06 da Quadra U do loteamento denominado Estância Comandante Barros, com a área de 570,00 m², situada na Rua Projetada Barros Neto, bairro Maracanã, perímetro urbano do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Mede 15,00 metros de frente para a Rua Projetada Barros Neto; 15,00 metros nos fundos onde confronta com propriedade de D. M. Perrenoud; por 38,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel onde confronta com o Lote 07 (MT.20.445); por 38,00 metros do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o lote 05 (MT.49.652). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0370.001.0010.00-0. ORIGEM: Transcrição 42.087 -- Livro 3-AP, propriedade de BELLUZZO IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, atualmente denominada NOSSA CASA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 07 -- MT.20.445, propriedade de MAGALI APARECIDA FERREIRA NUNES e s/m WENDELL DE OLIVEIRA NUNES. LOTE 05 -- MT.49.652, propriedade de JOSÉ DO NASCIMENTO e s/m ARLETT GONZAGA DO NASCIMENTO. Terras de propriedade de D.M. PERRENOUD. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TEREZINHA ALVES CARDOSO, IRINEU BARBOSA CARDOSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ

65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.393.060 - Autos 000.340.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por TEREZINHA ALVES CARDOSO, brasileira, comerciante, RG 19700960 SSP/SP e CPF 096.991.888-71, e seu marido IRINEU BARBOSA CARDOSO, brasileiro, agricultor, RG 5.790.810-2 SSP/SP e CPF 356.819.348-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, aos 10/12/1977, residentes e domiciliados à Rua Cialdini, nº 94, Bairro Vila Nova Trieste, Jarinu/SP, autuado em 23/06/2023, sob Protocolo n.393.060 - Autos 000.340.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno formado pelos Lotes 10 e 12 da Quadra I, da Vila Nova Trieste, com a área de 720,00 m², situado na Rua Cialdini, Zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Localizado no lado par da Rua Cialdini, distante a 46,00 metros da esquina com a Avenida Vereador João Pedro Ferraz, tem início no ponto localizado na lateral da Rua Cialdini na divisa com o Lote 9; daí segue fazendo frente para Referida Rua com o rumo de 76° 05' 39 " NE por uma distância de 20,00 metros; daí deflete a direita segue com o rumo de 12° 25' 17" SE por uma distância de 36,00 metros, confrontando com o Lote 13 (Matrícula nº 68.539); daí deflete a direita segue com o rumo de 76° 05' 39 " SW por uma distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote 27 (Matrícula nº 76.789); daí deflete a direita e segue com o rumo de 12° 25' 17" NW por uma distância de 36,00 metros até o ponto onde teve início a presente descrição confrontando com o Lote 9. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0592.009.0010.00-0 e 0592.009.0012.00-0. ORIGEM: Lote 10 -- Transcrição 9.574, Lv.3-V, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. Lote 12 -- Transcrição 18.232 -- Lv.3-AD, propriedade de ANGELINA CASABONA e s/m MARIO GENOVESE. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 09, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, tendo como ocupante ROBERTO GUEDES DOS SANTOS. LOTE 13 -- MT.68.539, propriedade de TEREZINHA ALVES CARDOSO e s/m IRINEU BARBOSA CARDOSO. LOTE 27 -- MT.76.789, propriedade de WILSON FURLANI DE AGUIAR. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO ALVES MOREIRA, VALDIRENE MARIA ALBERTO MOREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.385.814 - Autos 000.289.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROGERIO ALVES MOREIRA, brasileiro, analista de telecomunicação, RG 17.924.381-0 SSP/SP e CPF 601.268.179-87, e sua mulher VALDIRENE MARIA ALBERTO MOREIRA, brasileira, do lar, RG 29.326.279-2 SSP/SP e CPF 764.225.859-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, aos 12/03/1988, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 12.196 do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP, residentes e domiciliados na Estrada Municipal Antônio Francisco Quezada Santos, nº

10, bairro Bela Vista Caiçara, Jarinu/SP, autuado em 26/12/2022, sob Protocolo n.385.814 - Autos 000.289.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 06 da Quadra U do loteamento denominado Estância Comandante Barros, com a área de 570,00 m², situada na Rua Projetada Barros Neto, bairro Maracanã, perímetro urbano do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Mede 15,00 metros de frente para a Rua Projetada Barros Neto; 15,00 metros nos fundos onde confronta com propriedade de D. M. Perrenoud; por 38,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel onde confronta com o Lote 07 (MT.20.445); por 38,00 metros do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o lote 05 (MT.49.652). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0370.001.0010.00-0. ORIGEM: Transcrição 42.087 -- Livro 3-AP, propriedade de BELLUZZO IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, atualmente denominada NOSSA CASA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 07 -- MT.20.445, propriedade de MAGALI APARECIDA FERREIRA NUNES e s/m WENDELL DE OLIVEIRA NUNES. LOTE 05 -- MT.49.652, propriedade de JOSÉ DO NASCIMENTO e s/m ARLETT GONZAGA DO NASCIMENTO. Terras de propriedade de D.M. PERRENOUD. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JORJ PETRU KALMAN, RINA KALMAN**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada a Escritura de Instituição de Bem de Família lavrada aos 30 de junho 2023, Livro nº 6.474, folhas 163/166, aditada em 30 de junho de 2023, livro 6.474, folhas 263/264 e rerratificada em 25/08/2023, livro 6.481, folhas 115/116, lavradas no 7º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, prenotada sob n.º 396.441 em 01 de setembro de 2023, comparecendo como outorgantes instituidores JORJ PETRU KALMAN, brasileiro, engenheiro civil, RG: 3.583.041 SSP/SP, CPF: 531.977.208-49, e sua mulher RINA KALMAN, brasileira, bacharel em química, RG: 4.111.604 SSP/SP, CPF: 011.730.638-03, residentes e domiciliados na Avenida Angélica, nº 2.248, 13º andar, São Paulo-SP, pela qual instituíram em BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em um prédio residencial, nº 136, situado na RUA G, no Loteamento denominado "Pinheiral II", Bairro do Mato Dentro, perímetro urbano da cidade de Atibaia/SP, o qual encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 31.415, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Atibaia/SP, ao qual atribuíram o valor de R\$ 2.000.000,00, para o efeito de manter o mesmo exclusivamente para o seu, ou na sua falta, os filhos, genros e netos, ficando com isso, isento de execução por dívidas e encargos legais pertinentes, conforme disposição dos artigos 1.711 ao 1.722 do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 261 ao 265, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Referido imóvel foi adquirido nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 04 de junho de 1982, Livro nº 1.009, folhas 02, no 12º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, efetuado na matrícula nº 31.415 deste Oficial de Registro de Imóveis. Pelo presente edital fica avisado a quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação deste na imprensa local, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Castro Fafe, nº 255, 2º andar, sala 06, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA LAIANE SILVA FERRO, DIEGO FEITOSA FERRO SILVA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes MILENA LAIANE SILVA FERRO, brasileira, fiscal de caixa, RG. nº 56.723.021-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 108.321.364-41, e seu marido DIEGO FEITOSA FERRO SILVA, brasileiro, operador de loja, RG. nº 60.483.837-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 098.242.564-31, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Karina, nº 20, Casa, Parque dos Camargos, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri-SP, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, contrato nº 10166287707, datado de 27/08/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 12 na Matrícula nº 108.234, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 14 até 24, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, atualizado até 11/09/2023, no valor de R\$16.723,58, cuja correção é diária nos termos da planilha apresentada pelo credor fiduciário que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores ora intimados (Prenotação nº 566.980), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de maior circulação local ou noutro de Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária.- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos 12 (doze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 3Z EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, Faz Público, a todos os interessados que a empresa 3Z -- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ 30.425.188/0001-80, NIRE 3523099895-9, com sede nesta cidade, na Rua Francisco de Souza Barbosa, nº 1-60, sala 1-A, através da prenotação 387.011, depositou nesta Serventia, certidões, documentos e plantas, previstos no artigo 18, Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que referem-se ao parcelamento do solo (loteamento), que denominar-se-à "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FAZENDA DA MATA", a ser implantado sobre área de sua propriedade, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, matriculada sob n. 136.907, e que assim se descreve: GLEBA DE TERRAS, identificada como Área I, com uma área de 41,5597 ha, nesta cidade, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a seguinte descrição: Código AVV-M-7604; longitude -49°03'36,682"; latitude -22°22'48,929"; altitude (m) 590,698; código AVV-M-7603; azimute 92°21'; distância (m) 32,04; confrontação CNS: 11.153-4 -

matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7603; longitude -49°03'35,563"; latitude -22°22'48,972"; altitude (m) 591,502; código AVV-M-7602; azimuth 98°20'; distância (m) 30,33; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7602; longitude -49°03'34,514"; latitude -22°22'49,115"; altitude (m) 591,75; código AVV-M-7601; azimuth 105°32'; distância (m) 31,57; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7601; longitude -49°03'33,451"; latitude -22°22'49,390"; altitude (m) 590,125; código AVV-M-7600; azimuth 109°25'; distância (m) 33,03; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7600; longitude -49°03'32,362"; latitude -22°22'49,747"; altitude (m) 590,365; código AVV-M-7599; azimuth 112°12'; distância (m) 28,98; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7599; longitude -49°03'31,424"; latitude -22°22'50,103"; altitude (m) 589,68; código AVV-M-7598; azimuth 114°49'; distância (m) 30,48; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7598; longitude -49°03'30,457"; latitude -22°22'50,519"; altitude (m) 589,42; código AVV-M-7597; azimuth 117°38'; distância (m) 32,62; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7597; longitude -49°03'29,447"; latitude -22°22'51,011"; altitude (m) 587,68; código AVV-P-E288; azimuth 120°37'; distância (m) 33,28; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-P-E288; longitude -49°03'28,446"; latitude -22°22'51,562"; altitude (m) 587,215; código AVV-V-7410; azimuth 193°50'; distância (m) 2,63; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7410; longitude -49°03'28,468"; latitude -22°22'51,645"; altitude (m) 586,874; código AVV-V-7411; azimuth 186°13'; distância (m) 5,01; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7411; longitude -49°03'28,487"; latitude -22°22'51,807"; altitude (m) 586,784; código AVV-V-7412; azimuth 176°22'; distância (m) 4,99; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7412; longitude -49°03'28,476"; latitude -22°22'51,969"; altitude (m) 586,7; código AVV-V-7413; azimuth 167°04'; distância (m) 4,99; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7413; longitude -49°03'28,437"; latitude -22°22'52,127"; altitude (m) 586,651; código AVV-V-7414; azimuth 157°00'; distância (m) 4,98; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7414; longitude -49°03'28,369"; latitude -22°22'52,276"; altitude (m) 586,452; código AVV-V-7415; azimuth 147°27'; distância (m) 5,0; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7415; longitude -49°03'28,275"; latitude -22°22'52,413"; altitude (m) 586,365; código AVV-V-7416; azimuth 137°48'; distância (m) 4,98; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7416; longitude -49°03'28,158"; latitude -22°22'52,533"; altitude (m) 586,24; código AVV-V-7417; azimuth 127°54'; distância (m) 5,01; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7417; longitude -49°03'28,020"; latitude -22°22'52,633"; altitude (m) 585,92; código AVV-V-7418; azimuth 118°16'; distância (m) 5,0; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7418; longitude -49°03'27,866"; latitude -22°22'52,710"; altitude (m) 585,851; código AVV-V-7419; azimuth 108°43'; distância (m) 4,99; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7419; longitude -49°03'27,701"; latitude -22°22'52,762"; altitude (m) 585,655; código AVV-V-7692; azimuth 101°06'; distância (m) 2,71; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 105777 - Rotatória 1; Código AVV-V-7692; longitude -49°03'27,608"; latitude -22°22'52,779"; altitude (m) 585,521; código AVV-M-7573; azimuth 170°35'; distância (m) 22,92; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114386 - Área J; Código AVV-M-7573; longitude -49°03'27,477"; latitude -22°22'53,514"; altitude (m) 585,684; código AVV-M-7574; azimuth 167°02'; distância (m) 24,12; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114386 - Área J; Código AVV-M-7574; longitude -49°03'27,288"; latitude -22°22'54,278"; altitude (m) 585,02; código AVV-M-7575; azimuth 162°16'; distância (m) 39,18; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114386 - Área J; Código AVV-M-7575; longitude -49°03'26,871"; latitude -22°22'55,491"; altitude (m) 584,362; código AVV-M-7576; azimuth 156°01'; distância (m) 43,8; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114386 - Área J; Código AVV-M-7576; longitude -49°03'26,249"; latitude -22°22'56,792"; altitude (m) 584,698; código AVV-M-7577; azimuth 150°09'; distância (m) 33,98; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114386 - Área J; Código AVV-M-7577; longitude -49°03'25,658"; latitude -22°22'57,750"; altitude (m) 583,95; código AVV-M-7578; azimuth 144°15'; distância (m) 45,06; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114386 - Área J; Código AVV-M-7578; longitude -49°03'24,738"; latitude -22°22'58,939"; altitude (m) 584,65; código AVV-M-7579; azimuth 136°53'; distância (m) 52,46; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114386 - Área J; Código AVV-M-7579; longitude -49°03'23,485"; latitude -22°23'00,184"; altitude (m) 585,847; código AVV-M-7580; azimuth 129°24'; distância (m) 47,21; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114386 - Área J; Código AVV-M-7580; longitude

-49°03'22,210"; latitude -22°23'01,158"; altitude (m) 586,65; código AVV-M-13335; azimuth 229°03'; distância (m) 439,39; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114386 - Área J; Código AVV-M-13335; longitude -49°03'33,812"; latitude -22°23'10,517"; altitude (m) 606,101; código AVV-M-13336; azimuth 139°04'; distância (m) 226,4; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114386 - Área J; Código AVV-M-13336; longitude -49°03'28,627"; latitude -22°23'16,077"; altitude (m) 617,423; código AVV-M-13337; azimuth 229°03'; distância (m) 257,81; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114380 - Área C; Código AVV-M-13337; longitude -49°03'35,435"; latitude -22°23'21,568"; altitude (m) 606,897; código AVV-M-13338; azimuth 333°01'; distância (m) 233,28; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114380 - Área C; Código AVV-M-13338; longitude -49°03'39,134"; latitude -22°23'14,810"; altitude (m) 600,561; código AVV-P-E233; azimuth 229°05'; distância (m) 47,17; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114380 - Área C; Código AVV-P-E233; longitude -49°03'40,380"; latitude -22°23'15,814"; altitude (m) 594,658; código AVV-P-E232; azimuth 326°54'; distância (m) 16,45; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E232; longitude -49°03'40,694"; latitude -22°23'15,366"; altitude (m) 593,85; código AVV-P-E231; azimuth 322°52'; distância (m) 58,77; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E231; longitude -49°03'41,934"; latitude -22°23'13,843"; altitude (m) 593,682; código AVV-P-E230; azimuth 324°41'; distância (m) 22,28; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E230; longitude -49°03'42,384"; latitude -22°23'13,252"; altitude (m) 593,452; código AVV-P-E229; azimuth 322°29'; distância (m) 57,79; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E229; longitude -49°03'43,614"; latitude -22°23'11,762"; altitude (m) 593,21; código AVV-P-E228; azimuth 324°28'; distância (m) 32,74; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E228; longitude -49°03'44,279"; latitude -22°23'10,896"; altitude (m) 592,958; código AVV-P-E227; azimuth 326°12'; distância (m) 29,58; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E227; longitude -49°03'44,854"; latitude -22°23'10,097"; altitude (m) 592,65; código AVV-P-E226; azimuth 329°51'; distância (m) 37,49; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E226; longitude -49°03'45,512"; latitude -22°23'09,043"; altitude (m) 592,488; código AVV-P-E225; azimuth 334°50'; distância (m) 27,12; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E225; longitude -49°03'45,915"; latitude -22°23'08,245"; altitude (m) 592,32; código AVV-P-E224; azimuth 335°22'; distância (m) 31,71; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E224; longitude -49°03'46,377"; latitude -22°23'07,308"; altitude (m) 591,587; código AVV-P-E223; azimuth 338°56'; distância (m) 29,54; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E223; longitude -49°03'46,748"; latitude -22°23'06,412"; altitude (m) 591,485; código AVV-P-E222; azimuth 339°48'; distância (m) 41,86; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E222; longitude -49°03'47,253"; latitude -22°23'05,135"; altitude (m) 591,36; código AVV-P-E221; azimuth 342°40'; distância (m) 39,09; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E221; longitude -49°03'47,660"; latitude -22°23'03,922"; altitude (m) 591,274; código AVV-P-E166; azimuth 346°17'; distância (m) 24,76; confrontação CNS: 11.153-4 | matrícula 114381 - Área E; Código AVV-P-E166; longitude -49°03'47,865"; latitude -22°23'03,140"; altitude (m) 590,258; código AVV-P-E165; azimuth 72°34'; distância (m) 99,85; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114382 - Área F; Código AVV-P-E165; longitude -49°03'44,535"; latitude -22°23'02,168"; altitude (m) 592,685; código AVV-P-E164; azimuth 342°43'; distância (m) 170,55; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114382 - Área F; Código AVV-P-E164; longitude -49°03'46,305"; latitude -22°22'56,874"; altitude (m) 586,458; código AVV-V-7501; azimuth 344°00'; distância (m) 5,92; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114382 - Área F; Código AVV-V-7501; longitude -49°03'46,362"; latitude -22°22'56,689"; altitude (m) 586,254; código AVV-V-7502; azimuth 346°06'; distância (m) 5,01; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114382 - Área F; Código AVV-V-7502; longitude -49°03'46,404"; latitude -22°22'56,531"; altitude (m) 586,458; código AVV-V-7503; azimuth 348°06'; distância (m) 5,0; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114382 - Área F; Código AVV-V-7503; longitude -49°03'46,440"; latitude -22°22'56,372"; altitude (m) 586,365; código AVV-V-7504; azimuth 350°06'; distância (m) 5,0; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114382 - Área F; Código AVV-V-7504; longitude -49°03'46,470"; latitude -22°22'56,212"; altitude (m) 587,325; código AVV-V-7505; azimuth 352°06'; distância (m) 5,0; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114382 - Área F; Código AVV-V-7505; longitude -49°03'46,494"; latitude -22°22'56,051"; altitude (m) 587,251; código AVV-V-7506; azimuth 353°46'; distância (m) 5,01; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114382 - Área F; Código AVV-V-7506; longitude -49°03'46,513"; latitude -22°22'55,889"; altitude (m) 586,241; código AVV-P-E163; azimuth 356°13'; distância (m) 5,21;

confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114382 - Área F; Código AVV-P-E163; longitude -49°03'46,525"; latitude -22°22'55,720"; altitude (m) 586,2; código AVV-M-7616; azimuth 19°08'; distância (m) 15,01; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7616; longitude -49°03'46,353"; latitude -22°22'55,259"; altitude (m) 587,68; código AVV-M-7615; azimuth 22°26'; distância (m) 21,13; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7615; longitude -49°03'46,071"; latitude -22°22'54,624"; altitude (m) 587,588; código AVV-M-7614; azimuth 27°15'; distância (m) 29,42; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7614; longitude -49°03'45,600"; latitude -22°22'53,774"; altitude (m) 588,36; código AVV-M-7613; azimuth 32°28'; distância (m) 24,51; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7613; longitude -49°03'45,140"; latitude -22°22'53,102"; altitude (m) 588,425; código AVV-M-7612; azimuth 37°17'; distância (m) 26,3; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7612; longitude -49°03'44,583"; latitude -22°22'52,422"; altitude (m) 588,58; código AVV-M-7611; azimuth 42°19'; distância (m) 25,84; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7611; longitude -49°03'43,975"; latitude -22°22'51,801"; altitude (m) 588,369; código AVV-M-7610; azimuth 47°26'; distância (m) 27,7; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7610; longitude -49°03'43,262"; latitude -22°22'51,192"; altitude (m) 585,521; código AVV-M-7609; azimuth 52°43'; distância (m) 27,43; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7609; longitude -49°03'42,499"; latitude -22°22'50,652"; altitude (m) 585,684; código AVV-M-7608; azimuth 58°20'; distância (m) 31,12; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7608; longitude -49°03'41,573"; latitude -22°22'50,121"; altitude (m) 585,02; código AVV-M-7607; azimuth 64°33'; distância (m) 34,02; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7607; longitude -49°03'40,499"; latitude -22°22'49,646"; altitude (m) 584,362; código AVV-M-7606; azimuth 72°04'; distância (m) 44,2; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7606; longitude -49°03'39,029"; latitude -22°22'49,204"; altitude (m) 584,698; código AVV-M-7605; azimuth 79°41'; distância (m) 35,04; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H; Código AVV-M-7605; longitude -49°03'37,824"; latitude -22°22'49,000"; altitude (m) 583,95; código AVV-M-7604; azimuth 86°10'; distância (m) 32,75; confrontação CNS: 11.153-4 - matrícula 114384 - Área H, a qual encontra-se devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 2/3279/001 e localizada no croqui abaixo. Especificações do Empreendimento: Área de lotes (367 lotes) - 201.756,31 metros quadrados = 48,55%; Áreas Públicas - 213.840,69 metros quadrados = 51,45%, assim distribuídas: Sistema Viário - 107.016,46 metros quadrados = 25,75%; Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) - 26.048,39 metros quadrados = 6,27%; Espaços Livres de Uso Público: Áreas Verdes - 63.079,35 metros quadrados = 15,17%; Sistema de Lazer - 17.696,49 metros quadrados = 4,26%. Área Loteada 415.597,00 metros quadrados = 100%. O loteamento recebeu aprovação do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo através do CERTIFICADO GRAPROHAB N. 020/2023, expedido em 17/01/2023, com validade de 04 (quatro) anos, contados de sua expedição e possui Alvará de Aprovação Final - Alvará de Aprovação de Projeto 78592/2023 (Cód. Verificador: 2kvghegd), expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 06/09/2023. O valor para execução das obras de infraestrutura, das mitigações e contrapartidas do empreendimento, foram avaliadas em R\$ 25.927.691,01 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavo), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, constante do processo municipal 78.592/2023, e serão de total responsabilidade do proprietário e empreendedor. As garantias para execução das obras de infraestrutura, assumidas junto ao Município de Bauru, no valor acima mencionado, foram prestadas através de APÓLICE DE SEGURO GARANTIA n. 02852.2023.0001.0775.0002739, Endosso: 00005, através do agente financiador AXA Seguros S.A., com vencimento para 20/04/2026. E, para dar o conhecimento a todos, expediu-se o presente, pelo qual decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, será efetuado o registro sob a forma da citada lei. Bauru, 20 de Setembro de 2023. O Oficial, (a.) José Alexandre Dias Canheo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Sr. EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de

Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/04/2009 e registrado sob nº 10 e 11 na matrícula nº 69.829; referente ao imóvel situado no Rua Etelvino Antônio de Souza nº 1-13 nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, viúvo, vendedor, portador da cédula de identidade RG. nº 32.388.209-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 221.555.338-37, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 162 vencida em 02/10/2022; nº 163 vencida em 02/11/2022; nº 164 vencida em 02/12/2022; nº 165 vencida em 02/01/2023; nº 166 vencida em 02/02/2023; nº 167 vencida em 02/03/2023; nº 168 vencida em 02/04/2023; nº 169 vencida em 02/05/2023; nº 170 vencida em 02/06/2023; nº 171 vencida em 02/07/2023; nº 172 vencida em 02/08/2023; nº 173 vencida em 02/09/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS**

Sr. JOÃO PAULO DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/08/2015 e registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 126.224; referente ao imóvel situado no Rua Pedro Miguel, nº 2-45, Apartamento nº 42, Bloco C, Torre 2 -- Vitta Mary Dota, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOÃO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido 01/06/1984, estivador, portador da cédula de identidade RG. nº 34.975.234-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 328.870.388-26, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações nº 71 vencida em 12/04/2023; prestação nº 72, vencida em 12/05/2023; prestação nº 73 vencida em 12/06/2023; prestação nº 74 vencida em 12/07/2023 e prestação nº 75 vencida em 12/08/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em

virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BILAC/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DENIS TAIRIKU KOJIMA

Luciane de Arruda Miranda Siviero, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Bilac-SP, faz saber a tantos quantos este edital virem que foi protocolado nesta Serventia em 16 de dezembro de 2022 o requerimento de DENIS TAIRIKU KOJIMA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, não convivente em união estável, contador, RG nº 46.263.016-X-SSP/SP, CPF nº 394.813.028-06, residente e domiciliado na Rua Ângelo Folini nº 516, centro, na cidade de Piacatu-SP, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade pela Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 42.246 de 16 de dezembro de 2022, do imóvel urbano assim descrito: "Um terreno urbano, situado na Avenida Doutor José Benetti, na cidade de Piacatu, Comarca de Bilac-SP, com a área de 440,00 metros quadrados, sobre o qual foi construído um imóvel residencial com 80,52 metros quadrados de área construída, que recebeu o nº 313 da Avenida Doutor José Benetti, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 10,00 metros e confronta com a Avenida Doutor José Benetti, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 44,00 metros e confronta com parte do lote nº 02 de propriedade de G6 Agropecuária (matrícula nº 241), pelo lado esquerdo, mede 44,00 metros e confronta com o imóvel de propriedade de Daniel Dutra Vieira (Matrícula nº 11.214), e, pelos fundos, mede 10,00 metros e confronta com o imóvel de Analita Fernanda Manhani (Matrícula nº 5.617)". Imóvel oriundo da matrícula nº 1.833-Lº02 de propriedade de José Eloy Ferreira e sua esposa Jandira Arlinda Castilho. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Felipe Rubens Deccini. Assim, ficam intimados os terceiros interessados para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ficando cientes de que, caso não contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro. NADA MAIS. Bilac, 11 de setembro de 2023.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J & J -
INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que J & J INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.137.607/0001-49, sediada na Estrada Municipal Antônio Antunes Filho, nº 543, Sapetuba, Iperó/SP, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo nº 59.685 de 21/08/2023 e reingressado aos 12/09/2023, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "Residencial Villagio Figueiras", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 17.546, nesta Serventia, referente ao "Terreno situado na cidade de Iperó, desta comarca, no bairro Sapetuba, junto a Estrada Municipal Antônio Antunes Filho, lado ímpar, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 03.0038.0015.00, com a área de 16.658,31m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Residencial Villagio Figueiras", possui características residencial, sendo composto de 59 lotes, subdivididos em 02 quadras designadas de "A" e "B" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 9.950,41m²; - Sistema Viário 2.841,10m²; - Áreas Institucionais: 499,78m²; - Áreas Verdes:

2.230,05m²; - Sistema de Lazer: 1.136,97m²; devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado nº 256/2020, datado de 01 de setembro de 2020 (revalidado através do Ofício GRAPROHAB PG nº 1122/22 de 20 de setembro de 2022) e Prefeitura Municipal local pelo Alvará -- Certidão nº 30/2023, Processo nº 368/2023, datado de 02 de março de 2023. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços Iniciais; 2) Terraplenagem; 3) Rede de Drenagem; 4) Rede de Tratamento de Esgoto; 5) Rede de Água Potável; 6) Pavimentação; 7) Rede de Energia Elétrica e Pavimentação Pública; 8) Sinalização de Trânsito e 9) Paisagismo, que serão executadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do aludido loteamento; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE IPERÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.085/0001-60, com sede social na cidade de Iperó, na Avenida Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, mediante Escritura Pública de Instituição de Hipoteca, datada de 04 de agosto de 2022, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no Livro nº 440, às fls. 313/317, os lotes nºs. 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra "A" e 26, 27, 28, 29, e 30 da Quadra "B", todos do aludido loteamento denominado "VILLAGIO FIGUEIRAS". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação. Boituva, 19 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERNANI DONATO**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a HERNANI DONATO, ou seus sucessores, proprietário do Lote nº 01 da Quadra 23, objeto da matrícula nº. 30.870, que Antônio Carlos de Camargo e Edna Aparecida de Brito, requereram a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 16.251, correspondente ao terreno situado na Rua José Manoel Inácio, formado pelo lote 14 da quadra 23 do Loteamento Jardim Botucatu, em Botucatu-SP, com a área 400,00 m² -- Protocolo 109.581. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pela notificada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 21 de setembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO LUIS DE PAULA**

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. - Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 99.857, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 302.609, em 09 de agosto de 2023, para a intimação do senhor Renato Luís de Paula, portador do CPF nº 107.904.058-73, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua da Tecnologia, número 536, apartamento 53, bloco 04, "Residencial Bragança Hípica", na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como

endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Pedro Rossi, número 207 - CX 01, Vila Municipal, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Rua Antônio Siriani, número 155, Jardim Recreio, na cidade de Bragança Paulista -- SP, pactuado no instrumento particular número 855553908341, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de novembro de 2017, registrado sob número 7, na sobredita matrícula 99.857, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível, uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Renato Luís de Paula, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. - Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RENATO LUIS DE PAULA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 09 de novembro de 2023, está a importar em R\$7.078,21, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. - Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. - Silvio Vieira dos Santos Escrevente Autorizado

COMARCA - CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CERRADINHO TERRA LTDA.

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Protocolo nº 169.647 -- 15/05/2020) O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe, nº 903, CEP 15800-100, através do presente edital, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para manifestação, no prazo de 15 dias úteis subsequentes ao da publicação, a respeito do processo de usucapião extrajudicial em epígrafe, que tramita nesta serventia conforme artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, cc. o Provimento nº 65/17, da Corregedoria Nacional de Justiça e itens 416 e seguintes, Cap. XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo, nestes termos: I -- REQUERENTE: CERRADINHO TERRA LTDA, CNPJ 04.746.165/0001-68, NIRE 35217139514, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 398, s/nº, Fazenda Matão 2, área rural, na Cidade de Catiguá/SP; II -- IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel encravado na Fazenda Morais no município de Catiguá, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AL7-M-1003, de coordenadas (Longitude: -49°04'16,624", Latitude: -21°03'18,292" e Altitude: 488,67 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal (CTG-060), Faixa de Domínio: 14 metros, Anterior: Estrada que liga Catiguá a Rodovia Estadual Washington Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 104º53' e 56,23 m até o vértice AL7-V-0599, (Longitude: -49°04'14,742", Latitude: -21°03'18,762" e Altitude: 489,44 m); 102º42' e 122,21 m até o vértice AL7-M-1004, (Longitude: -49°04'10,613", Latitude: -21°03'19,636" e Altitude: 493,33 m); deste, segue confrontando com Rua Armindo Paulela, Anterior: Soledade Molina e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 179º15' e 15,63 m até o vértice AL7-V-0600, (Longitude: -49°04'10,606", Latitude: -21°03'20,144" e Altitude: 493,89 m); 179º17' e 93,63 m até o vértice AL7-M-1005, (Longitude: -49°04'10,566", Latitude: -21°03'23,188" e Altitude: 496,75 m); deste, segue confrontando com Cemitério São Sebastião, propriedade de Prefeitura Municipal de Catiguá, com os seguintes azimutes e distâncias: 269º17' e 74,12 m até o vértice AL7-M-1006, (Longitude:

-49°04'13,133", Latitude: -21°03'23,218" e Altitude: 497,99 m); 179°25' e 108,03 m até o vértice AL7-M-1007, (Longitude: -49°04'13,095", Latitude: -21°03'26,730" e Altitude: 499,73 m); 89°21' e 74,03 m até o vértice AL7-M-1008, (Longitude: -49°04'10,531", Latitude: -21°03'26,703" e Altitude: 497,51 m); 359°29' e 58,56 m até o vértice AL7-M-1009, (Longitude: -49°04'10,549", Latitude: -21°03'24,799" e Altitude: 497,75 m); deste, segue confrontando com Rua Armindo Paulela, propriedade de Prefeitura Municipal de Catiguá, Anterior: Soledade Molina e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°37' e 15,67 m até o vértice AL7-V-0601, (Longitude: -49°04'10,047", Latitude: -21°03'24,605" e Altitude: 497,31 m); 356°58' e 30,68 m até o vértice AL7-V-0602, (Longitude: -49°04'10,103", Latitude: -21°03'23,609" e Altitude: 496,93 m); 359°33' e 11,07 m até o vértice AL7-V-0603, (Longitude: -49°04'10,106", Latitude: -21°03'23,249" e Altitude: 496,63 m); 359°14' e 98,59 m até o vértice AL7-V-0604, (Longitude: -49°04'10,151", Latitude: -21°03'20,044" e Altitude: 494,18 m); 03°13' e 13,34 m até o vértice AL7-V-0605, (Longitude: -49°04'10,125", Latitude: -21°03'19,611" e Altitude: 493,3 m); 43°31' e 0,13 m até o vértice AL7-V-0606, (Longitude: -49°04'10,122", Latitude: -21°03'19,608" e Altitude: 493,22 m); 49°27' e 0,57 m até o vértice AL7-V-0607, (Longitude: -49°04'10,107", Latitude: -21°03'19,596" e Altitude: 493,26 m); deste, segue confrontando com Avenida Orvilio Sanches, propriedade de Prefeitura Municipal de Catiguá, Anterior: Estrada que liga Catiguá a Rodovia Estadual Washington Luis, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°00' e 1,02 m até o vértice AL7-V-0608, (Longitude: -49°04'10,075", Latitude: -21°03'19,582" e Altitude: 493,17 m); 69°53' e 1,97 m até o vértice AL7-V-0609, (Longitude: -49°04'10,011", Latitude: -21°03'19,560" e Altitude: 493,05 m); 75°48' e 1,25 m até o vértice AL7-V-0610, (Longitude: -49°04'09,969", Latitude: -21°03'19,550" e Altitude: 492,97 m); 81°20' e 1,84 m até o vértice AL7-V-0611, (Longitude: -49°04'09,906", Latitude: -21°03'19,541" e Altitude: 492,84 m); 88°46' e 7,25 m até o vértice AL7-M-1010, (Longitude: -49°04'09,655", Latitude: -21°03'19,536" e Altitude: 492,32 m); 87°26' e 55,29 m até o vértice AL7-M-1011, (Longitude: -49°04'07,742", Latitude: -21°03'19,456" e Altitude: 489,8 m); 87°54' e 47,35 m até o vértice AL7-M-1012, (Longitude: -49°04'06,103", Latitude: -21°03'19,400" e Altitude: 487,69 m); 89°23' e 78,48 m até o vértice AL7-M-1013, (Longitude: -49°04'03,385", Latitude: -21°03'19,373" e Altitude: 483,34 m); 89°31' e 167,18 m até o vértice AL7-M-1014, (Longitude: -49°03'57,595", Latitude: -21°03'19,328" e Altitude: 471,13 m); 90°25' e 65,71 m até o vértice AL7-M-1015, (Longitude: -49°03'55,319", Latitude: -21°03'19,344" e Altitude: 470,1 m); 90°21' e 9,93 m até o vértice AL7-V-0598, (Longitude: -49°03'54,975", Latitude: -21°03'19,346" e Altitude: 470,34 m); deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Bate Panela, da jusante para a montante, confrontando na margem oposta com um Terreno em Perímetro Urbano, Matrícula nº 6.121 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Deolinda Reinoso Veiga, Paulo Sérgio Veiga e s/m Roseli Aparecida Morandi Veiga, Sebastião Ivo Veiga e s/m Rosana Pelan da Silva Veiga, Vitor Veiga, Sônia Regina Grava Veiga, Anterior: Herdeiros de Seraphim Piva, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°46' e 13,16 m até o vértice AL7-P-2653, (Longitude: -49°03'55,005", Latitude: -21°03'19,773" e Altitude: 470,92 m); 198°29' e 41,97 m até o vértice AL7-P-2654, (Longitude: -49°03'55,466", Latitude: -21°03'21,067" e Altitude: 467,02 m); 202°21' e 22,55 m até o vértice AL7-P-2655, (Longitude: -49°03'55,763", Latitude: -21°03'21,745" e Altitude: 467,25 m); 193°07' e 32,66 m até o vértice AL7-P-2656, (Longitude: -49°03'56,020", Latitude: -21°03'22,779" e Altitude: 467,26 m); 198°12' e 36,23 m até o vértice AL7-P-2657, (Longitude: -49°03'56,412", Latitude: -21°03'23,898" e Altitude: 467,36 m); 116°53' e 7,41 m até o vértice AL7-P-2658, (Longitude: -49°03'56,183", Latitude: -21°03'24,007" e Altitude: 467,8 m); 183°55' e 10,11 m até o vértice AL7-P-2659, (Longitude: -49°03'56,207", Latitude: -21°03'24,335" e Altitude: 467,62 m); 206°34' e 56,61 m até o vértice AL7-P-2660, (Longitude: -49°03'57,084", Latitude: -21°03'25,981" e Altitude: 468,07 m); 198°10' e 20,17 m até o vértice AL7-V-0559, (Longitude: -49°03'57,302", Latitude: -21°03'26,604" e Altitude: 468,17 m); deste, segue confrontando com Terreno em Perímetro Urbano, Matrícula nº 6.121 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Deolinda Reinoso Veiga, Paulo Sérgio Veiga e s/m Roseli Aparecida Morandi Veiga, Sebastião Ivo Veiga e s/m Rosana Pelan da Silva Veiga, Vitor Veiga, Sônia Regina Grava Veiga, Anterior: Herdeiros de Seraphim Piva, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°54' e 15,7 m até o vértice AL7-M-0958, (Longitude: -49°03'56,788", Latitude: -21°03'26,437" e Altitude: 468,25 m); 68°49' e 81,34 m até o vértice AL7-M-0959, (Longitude: -49°03'54,161", Latitude: -21°03'25,482" e Altitude: 472,49 m); 62°17' e 11,51 m até o vértice AL7-V-0612, (Longitude: -49°03'53,808", Latitude: -21°03'25,308" e Altitude: 473,2 m); deste, segue confrontando com Rua A, propriedade de Prefeitura Municipal de Catiguá, Matrícula nº 54.257 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), Anterior: Herdeiros de Seraphim Piva, com os seguintes azimutes e

distâncias: 62°13' e 11,42 m até o vértice AL7-M-0960, (Longitude: -49°03'53,458", Latitude: -21°03'25,135" e Altitude: 473,91 m); deste, segue confrontando com Terreno em Perímetro Urbano, Matrícula nº 55.013 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Gercio Thomé e s/m Vera Lúcia Cassimiro Thomé, Anterior: João Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°51' e 29,11 m até o vértice AL7-M-0961, (Longitude: -49°03'52,553", Latitude: -21°03'24,718" e Altitude: 474,31 m); 63°41' e 6,73 m até o vértice AL7-V-0560, (Longitude: -49°03'52,344", Latitude: -21°03'24,621" e Altitude: 474,4 m); deste, segue confrontando com Escola Estadual Antônio Carlos, Transcrição nº 19.044 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Fazenda do Estado de São Paulo, Anterior: José Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°03' e 10,21 m até o vértice AL7-M-0962, (Longitude: -49°03'52,369", Latitude: -21°03'24,952" e Altitude: 476,38 m); 184°17' e 28,59 m até o vértice AL7-M-0963, (Longitude: -49°03'52,443", Latitude: -21°03'25,879" e Altitude: 477,04 m); 90°44' e 47,67 m até o vértice AL7-M-0964, (Longitude: -49°03'50,792", Latitude: -21°03'25,899" e Altitude: 481,56 m); 90°12' e 43,57 m até o vértice AL7-M-0965, (Longitude: -49°03'49,283", Latitude: -21°03'25,904" e Altitude: 482,79 m); deste, segue confrontando com Avenida Wilson Veiga, propriedade de Prefeitura Municipal de Catiguá, Anterior: Avenida São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°38' e 36,17 m até o vértice AL7-M-0966, (Longitude: -49°03'49,297", Latitude: -21°03'27,080" e Altitude: 484,16 m); 180°36' e 41,34 m até o vértice AL7-M-0967, (Longitude: -49°03'49,312", Latitude: -21°03'28,424" e Altitude: 485,75 m); 180°36' e 43,43 m até o vértice AL7-M-0968, (Longitude: -49°03'49,328", Latitude: -21°03'29,836" e Altitude: 487,49 m); deste, segue confrontando com Um terreno, designado como Parte "D", Matrícula nº 27.938 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Lourenço Callegari Junior e s/m Regina Aparecida Garbin Callegari, Anterior: Maria Gregorich Senra, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°13' e 30,26 m até o vértice AL7-M-0969, (Longitude: -49°03'50,376", Latitude: -21°03'29,832" e Altitude: 485,89 m); 270°34' e 3,09 m até o vértice AL7-V-0561, (Longitude: -49°03'50,483", Latitude: -21°03'29,831" e Altitude: 485,74 m); 188°08' e 0,4 m até o vértice AL7-M-0970, (Longitude: -49°03'50,485", Latitude: -21°03'29,844" e Altitude: 485,16 m); 186°20' e 15,69 m até o vértice AL7-M-0971, (Longitude: -49°03'50,545", Latitude: -21°03'30,351" e Altitude: 485,95 m); 242°30' e 15,66 m até o vértice AL7-M-0972, (Longitude: -49°03'51,026", Latitude: -21°03'30,586" e Altitude: 484,72 m); 240°43' e 22,21 m até o vértice AL7-M-0973, (Longitude: -49°03'51,697", Latitude: -21°03'30,939" e Altitude: 483,54 m); 154°11' e 17,97 m até o vértice AL7-M-0974, (Longitude: -49°03'51,426", Latitude: -21°03'31,465" e Altitude: 484,22 m); 154°56' e 25,43 m até o vértice AL7-M-0975, (Longitude: -49°03'51,053", Latitude: -21°03'32,214" e Altitude: 485,01 m); deste, segue confrontando com Rua Miguel Chaim, propriedade de Prefeitura Municipal de Catiguá, Anterior: Rua Pernambuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°44' e 67,16 m até o vértice AL7-M-0976, (Longitude: -49°03'53,139", Latitude: -21°03'33,180" e Altitude: 479,04 m); deste, segue confrontando com Lote 09 da Quadra C, Matrícula nº 40.600 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Laudete Rodrigues de Souza e s/m Luciene da Conceição de Souza, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°59' e 16,92 m até o vértice AL7-M-0977, (Longitude: -49°03'53,607", Latitude: -21°03'32,849" e Altitude: 478,16 m); deste, segue confrontando com Lote 08 da Quadra C, Matrícula nº 40.599 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Paulo Sérgio Prete e s/m Rute Saira Perpétua Pinotti Prete, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°40' e 10,3 m até o vértice AL7-M-0978, (Longitude: -49°03'53,893", Latitude: -21°03'32,649" e Altitude: 477,34 m); deste, segue confrontando com Lote 07 da Quadra C, Matrícula nº 40.598 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Wagner Mauri Xavier Dias e s/m Vanessa Aparecida Garcia Dias, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°42' e 10,11 m até o vértice AL7-M-0979, (Longitude: -49°03'54,170", Latitude: -21°03'32,448" e Altitude: 476,72 m); deste, segue confrontando com Lote 06 da Quadra C, Matrícula nº 40.597 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Vinício Rodrigues de Oliveira, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°18' e 9,69 m até o vértice AL7-M-0980, (Longitude: -49°03'54,437", Latitude: -21°03'32,257" e Altitude: 476,3 m); deste, segue confrontando com Lote 05 da Quadra C, Matrícula nº 40.596 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Anderson Antônio da Silva e s/m Roseclea Alves Molina da Silva, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°05' e 10,1 m até o vértice AL7-M-0981, (Longitude: -49°03'54,716", Latitude: -21°03'32,059" e Altitude: 475,57 m); deste, segue confrontando com Lote 04 da Quadra C, Matrícula nº 40.595 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de André Aparecido Boffo e s/m Josiane Perpétua Bonalli Boffo, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias:

307°08' e 9,78 m até o vértice AL7-M-0982, (Longitude: -49°03'54,986", Latitude: -21°03'31,867" e Altitude: 474,77 m); deste, segue confrontando com Lote 03 da Quadra C, Matrícula nº 40.594 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Liberato Roberto Paulino de Moraes e s/m Solange Aparecida de Barros de Moraes, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°46' e 10,27 m até o vértice AL7-M-0983, (Longitude: -49°03'55,271", Latitude: -21°03'31,667" e Altitude: 474,2 m); deste, segue confrontando com Lote 02 da Quadra C, Matrícula nº 40.593 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Marcos Aparecido Barleto e s/m Ana Paula Francisco Barleto, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°48' e 10,06 m até o vértice AL7-M-0984, (Longitude: -49°03'55,550", Latitude: -21°03'31,471" e Altitude: 473,78 m); deste, segue confrontando com Lote 01 da Quadra C, Matrícula nº 40.592 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Jesus Torres Barruchelli e s/m Roseli de Lima Andrade Barruchelli, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°42' e 10,06 m até o vértice AL7-M-0985, (Longitude: -49°03'55,833", Latitude: -21°03'31,280" e Altitude: 473,19 m); deste, segue confrontando com Área Institucional III - Quadra C - Residencial Bela Vista, Matrícula nº 40.734 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Município de Catiguá, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°38' e 17,93 m até o vértice AL7-M-0986, (Longitude: -49°03'56,318", Latitude: -21°03'30,916" e Altitude: 471,85 m); 307°58' e 17,0 m até o vértice AL7-V-0562, (Longitude: -49°03'56,782", Latitude: -21°03'30,576" e Altitude: 470,96 m); deste, segue confrontando com Área Verde - Residencial Bela Vista, Matrícula nº 40.735 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Município de Catiguá, Anterior: Antônio Veiga e Irmão, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°59' e 37,92 m até o vértice AL7-M-0987, (Longitude: -49°03'57,817", Latitude: -21°03'29,817" e Altitude: 468,99 m); 308°01' e 27,27 m até o vértice AL7-V-0563, (Longitude: -49°03'58,561", Latitude: -21°03'29,271" e Altitude: 467,56 m); deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Bate Panela, da jusante para a montante, confrontando na margem oposta com Chácara São João, Matrícula nº 20.404 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Oscarino Costa Rufino e s/m Sebastiana Araújo Silva Costa, Antônio Cássio de Sousa e s/m Simone Delavia Sousa, João Augusto Ramires e s/m Marcia Farhat Ramires, Anédio Alfredo da Silva e s/m Dirce Gomes da Silva, Anterior: Antônio Clóvis Ribeiro e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°45' e 3,79 m até o vértice AL7-V-0564, (Longitude: -49°03'58,565", Latitude: -21°03'29,394" e Altitude: 468,34 m); 195°12' e 44,66 m até o vértice AL7-V-0565, (Longitude: -49°03'58,971", Latitude: -21°03'30,795" e Altitude: 468,33 m); 186°35' e 45,24 m até o vértice AL7-V-0566, (Longitude: -49°03'59,151", Latitude: -21°03'32,256" e Altitude: 468,91 m); 181°24' e 64,46 m até o vértice AL7-V-0567, (Longitude: -49°03'59,206", Latitude: -21°03'34,351" e Altitude: 469,44 m); 202°49' e 9,08 m até o vértice AL7-V-0568, (Longitude: -49°03'59,328", Latitude: -21°03'34,623" e Altitude: 469,43 m); 197°34' e 24,68 m até o vértice AL7-V-0569, (Longitude: -49°03'59,586", Latitude: -21°03'35,388" e Altitude: 469,49 m); 209°10' e 28,43 m até o vértice AL7-V-0570, (Longitude: -49°04'00,066", Latitude: -21°03'36,195" e Altitude: 469,65 m); 199°35' e 38,07 m até o vértice AL7-V-0571, (Longitude: -49°04'00,508", Latitude: -21°03'37,361" e Altitude: 469,95 m); 180°25' e 49,83 m até o vértice AL7-V-0572, (Longitude: -49°04'00,521", Latitude: -21°03'38,981" e Altitude: 470,27 m); 188°03' e 36,03 m até o vértice AL7-V-0573, (Longitude: -49°04'00,696", Latitude: -21°03'40,141" e Altitude: 470,41 m); 203°37' e 8,36 m até o vértice AL7-P-2647, (Longitude: -49°04'00,812", Latitude: -21°03'40,390" e Altitude: 470,4 m); 194°59' e 19,87 m até o vértice AL7-P-2648, (Longitude: -49°04'00,990", Latitude: -21°03'41,014" e Altitude: 470,55 m); 225°04' e 16,64 m até o vértice AL7-P-2649, (Longitude: -49°04'01,398", Latitude: -21°03'41,396" e Altitude: 470,87 m); 174°20' e 17,0 m até o vértice AL7-P-2650, (Longitude: -49°04'01,340", Latitude: -21°03'41,946" e Altitude: 470,93 m); 230°37' e 12,85 m até o vértice AL7-P-2651, (Longitude: -49°04'01,684", Latitude: -21°03'42,211" e Altitude: 470,99 m); 165°41' e 3,27 m até o vértice AL7-P-2652, (Longitude: -49°04'01,656", Latitude: -21°03'42,314" e Altitude: 471,06 m); 112°18' e 10,45 m até o vértice AL7-V-0574, (Longitude: -49°04'01,321", Latitude: -21°03'42,443" e Altitude: 470,93 m); deste, segue confrontando com Chácara São João, Matrícula nº 20.405 - (1º O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de João Augusto Ramires e s/m Marcia Farhat Ramires, Anterior: Cândido Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°24' e 87,2 m até o vértice AL7-M-0989, (Longitude: -49°04'04,244", Latitude: -21°03'43,157" e Altitude: 476,43 m); 255°26' e 35,35 m até o vértice AL7-M-0990, (Longitude: -49°04'05,429", Latitude: -21°03'43,446" e Altitude: 480,29 m); 258°13' e 59,72 m até o vértice AL7-M-0991, (Longitude: -49°04'07,454", Latitude: -21°03'43,842" e Altitude: 485,6 m); 259°00' e 5,0 m até o vértice AL7-M-0992, (Longitude: -49°04'07,624", Latitude: -21°03'43,873" e Altitude: 485,6 m);

486,0 m); 241°57' e 2,09 m até o vértice AL7-M-0993, (Longitude: -49°04'07,688", Latitude: -21°03'43,905" e Altitude: 486,06 m); 218°25' e 2,79 m até o vértice AL7-M-0994, (Longitude: -49°04'07,748", Latitude: -21°03'43,976" e Altitude: 486,14 m); 205°46' e 3,59 m até o vértice AL7-M-0995, (Longitude: -49°04'07,802", Latitude: -21°03'44,081" e Altitude: 486,68 m); 185°52' e 69,45 m até o vértice AL7-M-0996, (Longitude: -49°04'08,048", Latitude: -21°03'46,327" e Altitude: 483,83 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal (CTG-349), Faixa de Domínio: 12 metros, Anterior: Estrada que de Catiguá vai ao Córrego Bate Panela, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°36' e 77,8 m até o vértice AL7-V-0575, (Longitude: -49°04'10,658", Latitude: -21°03'46,956" e Altitude: 485,99 m); 256°48' e 61,44 m até o vértice AL7-V-0576, (Longitude: -49°04'12,730", Latitude: -21°03'47,412" e Altitude: 487,71 m); 258°59' e 37,88 m até o vértice AL7-V-0577, (Longitude: -49°04'14,018", Latitude: -21°03'47,647" e Altitude: 488,55 m); 261°57' e 33,88 m até o vértice AL7-V-0578, (Longitude: -49°04'15,180", Latitude: -21°03'47,801" e Altitude: 489,97 m); 262°25' e 3,26 m até o vértice AL7-V-0579, (Longitude: -49°04'15,292", Latitude: -21°03'47,815" e Altitude: 489,83 m); 293°09' e 11,96 m até o vértice AL7-V-0580, (Longitude: -49°04'15,673", Latitude: -21°03'47,662" e Altitude: 490,78 m); 286°51' e 40,63 m até o vértice AL7-V-0581, (Longitude: -49°04'17,020", Latitude: -21°03'47,279" e Altitude: 492,45 m); 286°40' e 80,08 m até o vértice AL7-V-0582, (Longitude: -49°04'19,677", Latitude: -21°03'46,532" e Altitude: 497,88 m); 283°21' e 66,95 m até o vértice AL7-V-0583, (Longitude: -49°04'21,933", Latitude: -21°03'46,029" e Altitude: 501,44 m); 289°44' e 26,59 m até o vértice AL7-V-0584, (Longitude: -49°04'22,800", Latitude: -21°03'45,737" e Altitude: 503,11 m); 294°51' e 60,43 m até o vértice AL7-V-0585, (Longitude: -49°04'24,699", Latitude: -21°03'44,911" e Altitude: 505,93 m); 301°42' e 52,91 m até o vértice AL7-V-0586, (Longitude: -49°04'26,258", Latitude: -21°03'44,007" e Altitude: 508,06 m); 304°59' e 49,72 m até o vértice AL7-V-0587, (Longitude: -49°04'27,669", Latitude: -21°03'43,080" e Altitude: 509,82 m); 297°28' e 33,32 m até o vértice AL7-V-0588, (Longitude: -49°04'28,693", Latitude: -21°03'42,580" e Altitude: 511,16 m); 291°27' e 20,26 m até o vértice AL7-V-0589, (Longitude: -49°04'29,346", Latitude: -21°03'42,339" e Altitude: 512,34 m); 281°28' e 26,28 m até o vértice AL7-V-0590, (Longitude: -49°04'30,238", Latitude: -21°03'42,169" e Altitude: 513,49 m); 263°08' e 22,39 m até o vértice AL7-V-0591, (Longitude: -49°04'31,008", Latitude: -21°03'42,256" e Altitude: 514,06 m); 250°01' e 59,78 m até o vértice AL7-V-0592, (Longitude: -49°04'32,954", Latitude: -21°03'42,920" e Altitude: 515,58 m); 252°47' e 19,34 m até o vértice AL7-V-0593, (Longitude: -49°04'33,594", Latitude: -21°03'43,106" e Altitude: 516,12 m); 250°04' e 35,29 m até o vértice AL7-V-0594, (Longitude: -49°04'34,743", Latitude: -21°03'43,497" e Altitude: 517,3 m); 246°15' e 44,47 m até o vértice AL7-V-0595, (Longitude: -49°04'36,153", Latitude: -21°03'44,079" e Altitude: 520,36 m); 248°07' e 61,75 m até o vértice AL7-V-0596, (Longitude: -49°04'38,138", Latitude: -21°03'44,827" e Altitude: 522,12 m); 249°37' e 84,7 m até o vértice AL7-V-0597, (Longitude: -49°04'40,888", Latitude: -21°03'45,786" e Altitude: 520,36 m); 250°31' e 73,37 m até o vértice AL7-M-0997, (Longitude: -49°04'43,284", Latitude: -21°03'46,581" e Altitude: 518,21 m); deste, segue confrontando com Fazenda Santa Rosa - Gleba C, Matrícula nº 2.085 - (1ª O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Flavio Sanches, Renato Santiago Sanchez, Eliana Moratelli Sanches Borsari e s/m Luiz Alexandre Acquaro Borsari, Renata Moratelli Sanches Campato e s/m Adriano Campato Junior, Anterior: Serafim Sanches e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°50' e 24,5 m até o vértice AL7-M-0998, (Longitude: -49°04'43,010", Latitude: -21°03'45,827" e Altitude: 518,59 m); 18°51' e 62,89 m até o vértice AL7-M-0999, (Longitude: -49°04'42,306", Latitude: -21°03'43,892" e Altitude: 518,69 m); 19°14' e 136,62 m até o vértice AL7-M-1000, (Longitude: -49°04'40,747", Latitude: -21°03'39,698" e Altitude: 518,19 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Judas Tadeu, Matrícula nº 14.868 - (1ª O.R.I. de Catanduva/SP), propriedade de Vânia Fernandes Celestino, Cerradinho Terra LTDA, Anterior: Serafim Sanches e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°36' e 393,14 m até o vértice AL7-M-1001, (Longitude: -49°04'30,851", Latitude: -21°03'30,918" e Altitude: 510,25 m); 46°36' e 307,93 m até o vértice AL7-M-1002, (Longitude: -49°04'23,101", Latitude: -21°03'24,040" e Altitude: 500,57 m); 46°36' e 257,35 m até o vértice AL7-M-1003, ponto inicial da descrição deste perímetro. Contendo como benfeitorias 8 prédios residenciais todos de frente para a Avenida Wilson Veiga, com os seguintes números e área construída: 1 -- Avenida Wilson Veiga nº 427, com 77,88 m2, de área construída; 2 - Avenida Wilson Veiga nº 417, com 77,88 m2, de área construída; 3 - Avenida Wilson Veiga nº 407, com 209,75 m2, de área construída; 4 - Avenida Wilson Veiga nº 393, com 209,75 m2, de área construída; 5 - Avenida Wilson Veiga nº 377, com 209,75 m2, de área construída; 6 - Avenida Wilson Veiga nº 361, com 209,75 m2, de área construída; 7 - Avenida Wilson Veiga nº 341, com 57,80

m2, de área construída; 8 - Avenida Wilson Veiga nº 329, com 209,75 m2, de área construída. REGISTROS ANTERIORES: 16.629 e 16.787, livro 3-A0, deste Cartório; III -- TITULARES DE DIREITO REAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO E DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES: JOSÉ FERNANDES, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; CERRADINHO TERRA LTDA e VÂNIA FERNANDES CELESTINO (proprietários do imóvel da matrícula 14.868); DEOLINDA REINOSO VEIGA, VITOR VEIGA, SÔNIA REGINA GRAVA VEIGA, SEBASTIÃO IVO VEIGA, ROSANA PELAN DA SILVA VEIGA, PAULO SÉRGIO VEIGA, ROSELI APARECIDA MORANDI VEIGA (proprietários do imóvel da matrícula 6.121); ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA e ROSECLEA ALVES MOLINA DA SILVA (proprietários do imóvel da matrícula 40.596); LIBERATO ROBERTO PAULINO DE MORAES e SOLANGE APARECIDA DE BARROS DE MORAES (proprietários do imóvel da matrícula 40.594); RENATO SANTIAGO SANCHES, FLÁVIO SANCHES, RENATA MORATELLI SANCHES CAMPATO, ADRIANO CAMPATO JUNIOR, ELIANA MORATELLI SANCHES, LUIZ ALEXANDRE ACQUARO BORSARI (proprietários do imóvel da matrícula 2.085); WAGNER MAURI XAVIER DIAS e VANESSA APARECIDA GARCIA DIAS (proprietários do imóvel da matrícula 40.598); PAULO SÉRGIO PRETE e RUTE SAIRA PERPÉtua PINOTTI PRETE (proprietários do imóvel da matrícula 40.599); JOÃO AUGUSTO RAMIRES e MARCIA FARHAT RAMIRES (proprietários dos imóveis das matrículas 20.404 e 20.405); OSCARINO COSTA RUFINO, SEBASTIANA ARAÚJO SILVA COSTA, ANÉSIO ALFREDO DA SILVA, DIRCE GOMES DA SILVA, ANTÔNIO CÁSSIO DE SOUZA e SIMONE DELAVIA SOUZA (proprietários do imóvel da matrícula 20.404); VINÍCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (proprietário do imóvel da matrícula 40.597); GERCIÓ THOMÉ e VERA LÚCIA CASSIMIRO THOMÉ (proprietários do imóvel da matrícula 20.404); LOURENÇO CALLEGARI JUNIOR e REGINA APARECIDA GARBIN CALLEGARI (proprietários do imóvel da matrícula 27.938); LAUDETE RODRIGUES DE SOUZA e LUCIENE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA (proprietários do imóvel da matrícula 40.600); ANDRÉ APARECIDO BOFFO e JOSIANE PERPÉtua BONALLI BOFFO (proprietários do imóvel da matrícula 40.600); JESUS TORRES BARRUCHELLI e ROSELI DE LIMA ANDRADE BARRUCHELLI (proprietários do imóvel da matrícula 40.592); MARCOS APARECIDO BARLETO e ANA PAULA FRANCISCO BARLETO (proprietários do imóvel da matrícula 40.593); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária dos imóveis das matrículas 40.592, 40.593, 40.594, 40.595, 40.596, 40.597, 40.598, 40.599); ISEC SECURITIZADORA S/A (credora fiduciária do imóvel da matrícula 2.085); MUNICÍPIO DE CATIGUÁ (proprietário dos imóveis das matrículas 40.734, 54.257, 40.735 e 46.523), e, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (proprietária do imóvel objeto da transcrição nº 19.044); e IV -- MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DA POSSE: usucapião extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). Posse exercida entre 1964 a 1983 por JOSÉ FERNANDES e sua esposa NEIDE SANCHES FERNANDES, em seguida, a partir de meados de 1983, por seus filhos VÂNIA FERNANDES CELESTINO, SILMARA SANCHES FERNANDES, CLÉCIO SANCHES FERNANDES, ANDRÉA SANCHES FERNANDES e LUCIANO SANCHES FERNANDES, e a partir de 2019 pela requerente CERRADINHO TERRA LTDA. Por fim: a) adverte-se que a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião; e b) o processo de usucapião poderá ser consultado nesta serventia, de segunda à sexta, das 9 às 16 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias úteis subsequentes ao da publicação, conforme artigos 9º e 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento nº 65/17, da Corregedoria Nacional de Justiça, e item 418.21, Cap. XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo, cc. os artigos 224 e 231 do Código de Processo Civil. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

COMARCA - CERQUILHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON MASSAYOSHY KITAMURA ODIZIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha -- SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedor fiduciante, protocolizado sob nº 36.063, em 20/06/2023, pelo presente, procede à INTIMAÇÃO de WILSON MASSAYOSHY KITAMURA ODIZIO, CPF/MF nº 392.174.308-70, na qualidade de inventariante do Espólio de WILSON SANTOS ODIZIO, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha -- SP, localizado na Rua Professor Luiz

Pereira, 439, Centro, Cerquilho -- SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta -- feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 20/06/2023, corresponde a R\$ 7.158,27 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo desta intimação, conforme planilha de projeção do débito apresentada pela credora, provenientes da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004. NÚMERO: C01030455-6, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na Matrícula nº 1.827, deste Cartório, referente ao imóvel "LOTE DE TERRENO, sob nº 11A, desmembrado do lote nº 11 da Quadra E, lado ímpar, do loteamento denominado "RESIDENCIAL CATTAI", situado neste Município e Comarca de Cerquilho-SP", tendo como credora a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICRED NOSSA TERRA PR/SP, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilho, aos 22 de setembro de 2023. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilho-SP

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER AUGUSTO DE MELO WANZELHER**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WAGNER AUGUSTO DE MELO WANZELHER, brasileiro, solteiro, maior, assessor de gabinete, portador da cédula de identidade RG nº 29.***.66-7SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 196.***.48-23, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., sob a prenotação 359.525. Tendo como imóvel dado em garantia: Unidade autônoma designada por apartamento nº 64, do edifício tipo "A", bloco 22, do Condomínio Residencial Green Land, situado na Estrada Manuel Lages do Chão, nº 750, Bairro do Capiapiá, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 92.314. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de setembro de 2023 em R\$16.297,69, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 25 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.131,47 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de setembro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE FABIANA CRUVINEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 236061 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008642C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante CAROLINE FABIANA CRUVINEL, RG nº 41.348.063-X-SSP/SP, CPF nº 374.126.058-44, brasileira, solteira, do lar, nascida em 30/11/1988, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento da devedora, totalizando a importância de R\$ 65.630,04 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos), em data de 12/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001917713, registrada na MATRÍCULA nº 75892 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na UM APARTAMENTO, situado nesta cidade e comarca de Franca-SP, designado apartamento nº 12 do bloco nº 91, localizado no pavimento térreo, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERNARDINO PUCCI", com frente para a RUA HEITOR VILA LOBOS nº 401, edificado em parte da "Gleba F", designada lote nº 01, no loteamento denominado RECREIO CAMPO BELO. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 25 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRINEIA VIEIRA DOS SANTOS, JOSE ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

F A Z S A B E R, a IRINEIA VIEIRA DOS SANTOS, cabeleireira, portadora do RG nº. 39.075.373-7-SSP/SP

e CPF nº. 005.684.866-84, e seu marido JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, gerente, portador do RG nº. 32.532.040-8-SSP/SP e CPF nº 269.150.008-01, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Ferraz de Vasconcelos, na Rua Brasília, nº. 55, Sítio Paredão; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Avenida Doutor Olindo Dártora, nº. 4.070, Apartamento nº. 24, 2º. Pavimento, do "Horizon Caieiras", no Lugar denominado "Jardim Virginia", do Distrito e Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária nº. 144441106927, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, em 30 de novembro de 2.018, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 89.268, deste Registro, no valor de R\$ 19.738,32, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 21 de setembro de 2023. A Substituta do Oficial: (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERCULES DE SOUZA DA SILVA

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770402008, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 28.948, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de HERCULES DE SOUZA DA SILVA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 32, 33, 34 e 35, vencidos de 06/06/2.023 a 06/09/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor HERCULES DE SOUZA DA SILVA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161133.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MOREIRA CAMARGO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770402379, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.016, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ADRIANO MOREIRA CAMARGO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 31, 32, 33, 34 e 35, vencidos de 06/05/2.023 a 06/09/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor ADRIANO MOREIRA CAMARGO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o

pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161078.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS COSTA GOMES

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 2940518, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.695, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de MARCOS COSTA GOMES, venho intimar-lhe, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, 25 vencidas de 08/2.021 a 09/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos a atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor, MARCOS COSTA GOMES, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161006.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CINTHIA DA SILVA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. JULIANA CINTHIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, operadora de machintosh, RG. 42.739.382-6-SSP/SP, CPF/MF: 307.375.958-17, residente na Rua Jasmim de Porcelana, N°301, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.180) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 106.859, desta serventia, pela qual JULIANA CINTHIA DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°5030, Apto 71, Bloco Bolívia, Condomínio Residencial Portal da América do Sul, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°5030, Apto 71, Bloco Bolívia, Condomínio Residencial Portal da América do Sul, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Leticia Ruiz, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Jasmim de Porcelana, N°301, Vila Jacuí, São Paulo/SP -- CEP: 08050-090 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Destinatária é desconhecida no endereço indicado, conforme informações da Sra. Rose, no local. Imóvel localizado entre os nº 307 e 397. Diligência efetuado em

05/07/2023." (conforme certidão de fls. 40); c) Rua Mariano Galvão Bueno Trigueirinho, Nº53, Parque Guarani, São Paulo -- CEP: 08235-330 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Destinatária é desconhecida no endereço indicado, conforme informação da Sra. Miriam, no local. Imóvel localizado entre os nº 52 e 54. Diligência efetuada em 17/07/2023." (conforme certidão de fls. 30); d) Rua Pirenópolis, Nº 284, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-090 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 06/07/2023, 19/07/2023 e 02/08/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 50). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora JULIANA CINTHIA DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 56, 57, 58 e 59. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (JULIANA CINTHIA DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/09/2023 perfazia o valor de R\$ 8.285,28 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVEIRA, CIBELE REZENDE SILVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FABIO SILVEIRA, brasileiro, consultor, RG. 35.320.059-1--SSP/SP, CPF/MF: 311.204.838-59, e sua mulher CIBELE REZENDE SILVEIRA, brasileira, estudante, RG. 43.388.016-8-SSP/SP, CPF/MF: 324.544.628-42, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 08/11/2008, residentes na Rua Domingos Antonio Laureano, Nº 87, Vila Jacuí, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (prenotado sob n. 394.294) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 111.848, desta serventia, pela qual FABIO SILVEIRA e CIBELE REZENDE SILVEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, Nº475, Apto 31, Torre 2, Condomínio Residencial Fatto Passion Vila Augusta, Edifício Vivant, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, Nº475, Apto 31, Torre 2, Condomínio Residencial Fatto Passion Vila Augusta, Edifício Vivant, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado: foi atendido pela Sra. Eliane de Jesus que se apresentou como porteira do condomínio,

a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 61 e 73); b) Rua Domingos Antonio Laureano, Nº87, Vila Jacuí, São Paulo/SP -- CEP: 08060-330 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Em 18/08/2023, sexta-feira, às 10:50 hs, eu Remi Marque de Carvalho, escrevente autorizado compareci no endereço acima indicado e, lá estando fui informado pelo ocupante do imóvel, Sr. Marcos, o qual se recusou a fornecer sobrenome e RG, que o destinatário, mudou-se do endereço acima indicado para lugar incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 37 e 49). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: FABIO SILVEIRA e CIBELE REZENDE SILVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 81, 82, 83 e 84. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (FABIO SILVEIRA e CIBELE REZENDE SILVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 04/09/2023 perfazia o valor de R\$ 7.981,24 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Guarulhos, 05 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS LEITE, NAIARA MARIO DE OLIVEIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LEONARDO DOS SANTOS LEITE, brasileiro, vendedor, RG. 48.045.388-3-SSP/SP, CPF/MF: 396.475.568.02 e sua mulher NAIARA MARIO DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar, RG. 50.193.628-2-SSP/SP, CPF: 384.875.468-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Heliporto, Nº35, Jardim Aeroporto, em Guarulhos-SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.182) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.670, desta serventia, pela qual LEONARDO DOS SANTOS LEITE e NAIARA MARIO DE OLIVEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 102, Bloco 15, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 102, Bloco 15, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 06/07/2023, 20/07/2023 e 01/08/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18 e 45); b) Rua Heliporto, Nº35, Jardim Aeródromo, Guarulhos/SP -- CEP: 07161-709 (no

endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 05/07/2023, 20/07/2023 e 31/07/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27 e 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LEONARDO DOS SANTOS LEITE e NAIARA MARIO DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (LEONARDO DOS SANTOS LEITE e NAIARA MARIO DE OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/09/2023 perfazia o valor de R\$ 9.560,91 (nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LENICKER CANUTO DE OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LENICKER CANUTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG. 45.019.111-4-SSP/SP, CPF/MF: 367.127.278-39, residente na Rua Orminda, Nº 50, Fundos, Vila Santa Maria, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.183) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.805, desta serventia, pela qual LENICKER CANUTO DE OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 204, Bloco 20, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº 465, Apto 204, Bloco 20, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurados em 06/07/2023, 20/07/2023 e 02/08/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Orminda, Nº 50, Fundos, Vila Santa Maria, São Paulo/SP -- CEP: 02562-150 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Em 11/07/2023, terça-feira, às 12:21 hs, eu Remi Marques de Carvalho, escrevente autorizado compareci no endereço acima indicado e, lá estando fui informado pela ocupante do imóvel, Sra. Iara, a qual se recusou a fornecer sobrenome e RG., que o destinatário, mudou-se do endereço acima indicado para local incerto e não sabido." (conforme

certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LENICKER CANUTO DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LENICKER CANUTO DE OLIVEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/09/2023 perfazia o valor de R\$ 13.055,50 (treze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANE ARRUDA DE SANTANA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LUANE ARRUDA DE SANTANA, brasileira, solteira, maior, secretária, RG. 46.735.299-9-SSP/SP, CPF/MF: 385.143.668-74, residente na Rua Nicolas Alfaro, Nº08, Jardim Iporanga, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 393.159) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.055, desta serventia, pela qual LUANE ARRUDA DE SANTANA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa B-29, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa B-29, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 24/07/2023, 08/08/2023 e 16/08/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); b) Rua Nicolas Alfaro, Nº8, Jardim Iporanga, São Paulo/SP -- CEP: 04828-190 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que, as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal da destinatária. Esclareço que, em 20/07/2023 foi remetido ao endereço da destinatária aviso postal solicitando o comparecimento a esta Serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Em 09/08/2023, foi efetuada diligência pelo notificador deste Oficial de Registro no endereço indicado, tendo o Sr. Denis Lins de Araujo, atual morador do imóvel, o qual não apresentou RG, informando que a destinatária mudou-se do endereço indicado para local incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora

LUANE ARRUDA DE SANTANA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 41, 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LUANE ARRUDA DE SANTANA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/09/2023 perfazia o valor de R\$ 5.628,96 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMARA RODRIGUES MARAN**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. THAMARA RODRIGUES MARAN, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG. 39.518.581-6-SSP/SP, CPF/MF: 394.691.978-28, residente na Rua Masazo Yoshimoto, Nº25, casa, Jardim Reimberg, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.197) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 147.599, desta serventia, pela qual THAMARA RODRIGUES MARAN, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, Nº1520, Apto 117, Torre 9, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeias. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, Nº1520, Apto 117, Torre 9, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeias, Guarulhos/SP -- CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 28/06/2023, 10/07/2023 e 26/07/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Masazo Yoshimoto, Nº25, Jardim Reimberg, São Paulo/SP -- CEP: 04845-130 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Em 01/07/2023 às 10:30h, fui atendido pela Sra. Caiane Barbosa, não informando RG, apresentando-se como cunhada da destinatária e moradora do imóvel, informando que a destinatária não reside no endereço indicado, não informando o atual endereço da mesma. (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora THAMARA RODRIGUES MARAN , com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a

intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (THAMARA RODRIGUES MARAN), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/09/2023 perfazia o valor de R\$ 5.522,61 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUIZ AZEVEDO PALUDETTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. BRUNO LUIZ AZEVEDO PALUDETTO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. 47.316.413-SSP/SP, CPF/MF: 404.245.048-20, residente na Rua Celia Domingues Faustino, Nº 281, Bloco 2, Apto E-34, Parque Cecap, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 393.014) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 147.632, desta serventia, pela qual BRUNO LUIZ AZEVEDO PALUDETTO transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, Nº1520, Apto 158, Torre 9, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, Nº1520, Apto 158, Torre 9, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo porteiro do condomínio, Sr. Gabriel Nascimento, o qual informou que o empreendimento está sendo finalizado, sendo assim não foram entregue as chaves aos futuros proprietários do imóvel, impossibilitando de notificar o destinatário. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Celia Domingues Faustino, Nº 281, Apto E-34, Bloco 2, Parque Cecap, Guarulhos/SP -- CEP: 07190-913 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 21/07/2023, 04/08/2023 e 15/08/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor BRUNO LUIZ AZEVEDO PALUDETTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (BRUNO LUIZ AZEVEDO

PALUDETTO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/09/2023 perfazia o valor de R\$ 9.058,03 (nove mil, cinquenta e oito reais e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de setembro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FABIO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. 36.914.504-5-SSP/SP, CPF/MF: 361.523.478-23, residente na Rua Manoel Bandeira, Nº52, Parque Residencial Marengo, em Itaquaquecetuba/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.396) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 147.637, desta serventia, pela qual FABIO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, Nº1520, Apto 165, Torre 9, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, Nº1520, Apto 165, Torre 9, Pin Internacional Guarulhos, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Jose Eduardo Silva, que se apresentou como zelador do condomínio, o qual informou que o destinatário é desconhecido no endereço indicado. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Manoel Bandeira, Nº52, Parque Residencial Marengo, Itaquaquecetuba, São Paulo/SP -- CEP: 08594-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itaquaquecetuba certificado: "Em diligências realizadas em 12/07/2023 às 09:40h, em 20/07/2023 às 11:h55, em 26/07/2023 às 10:15h e em 02/08/2023 às 11:05h, ao endereço supra, não foi possível intimar o destinatário, em razão do mesmo não ter sido encontrado no endereço indicado. Lá estando, nas quatro vezes, chamei e bati palmas por diversas vezes, mas não havia ninguém no imóvel no momento. No local, deixei avisos de comparecimento a esta Serventia, mas até a presente data o destinatário não compareceu para receber a intimação." (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FABIO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FABIO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA, intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a

contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/09/2023 perfazia o valor de R\$ 11.755,52 (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 05 de setembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PAIVA LOPES, DIANA LORENA GARCIA LOPES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.081, de ARES DA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 10.429.687/0001-39, credora fiduciária, nos termos do registro número R-05, da matrícula 143.812, relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 675, Apartamento nº 1301, Torre B -- Jasmin, Condomínio Parque Ventura Premium Clube, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários RAFAEL PAIVA LOPES, CPF 296.901.318-50 e DIANA LORENA GARCIA LOPES, CPF 231.911.358-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários RAFAEL PAIVA LOPES e DIANA LORENA GARCIA LOPES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 19/09/2023, corresponde a R\$ 133.971,84 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.769,58. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 675, Apartamento nº 1301, Torre B -- Jasmin, Condomínio Parque Ventura Premium Clube, Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária ARES DA PRAÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - IBITINGA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL FRANCISCO SANTOS FILHO

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442660626, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário MANUEL FRANCISCO SANTOS FILHO, CPF nº. 859.687.135-77, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Dezesseis, nº. 194, Residencial Planalto Paraíso I, neste município e comarca, constante da matrícula 48.024 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 05/09/2023, corresponde a R\$ 10.270,83, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 191.286, em 18/07/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 11 de setembro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAISON MOREIRA LEAL

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 144441430284, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário JAISON MOREIRA LEAL, CPF nº. 012.086.061-90, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Cinco, s/n, lote 13, quadra 09, Residencial Cambuí, neste município e comarca, constante da matrícula 53.757 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 05/09/2023, corresponde a R\$ 23.420,34, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 191.643, em 09/08/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 11 de setembro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMIA BAIRACTARIS JANEZ VAZ

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA a Sra. ERASMIA BAIRACTARIS JANEZ VAZ, brasileira,

professora, casada, RG 10.491.090 SSP/SP, CPF 028.110.448-41, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do prédio nº 430, Chácara Ariani, Estrada Municipal João Vieira, matrícula nº 51.136, figurando como credora fiduciária a GPR CAPITAL S/A, CNPJ 21.903.297/0001-75, conforme requerimento prenotado sob nº 292840, em 30/06/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 19/09/2023, corresponde a R\$210.711,32 (duzentos e dez mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online -- Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 22 de setembro de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

COMARCA - ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO NAZARETH DE VASCONCELOS, ROSA MARIA TEIXEIRA VASCONCELOS

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi PRENOTADO sob nº 209.396, em 09/08/2021, e AUTUADO sob nº 009/2021, o requerimento feito por PEDRO NASARETH DE VASCONCELOS, portador do RG nº 6756436-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 748.665.328-15, casado com ROSA MARIA TEIXEIRA VASCONCELOS, portadora do RG nº 6.453.486-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 556.512.678-91, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o que o fazem por via EXTRAJUDICIAL, conforme art. 216-A da Lei 6.015/73, alegando a posse contínua, ininterrupta, mansa e pacífica, exercida com "ANIMUS DOMINI", por mais de 20 (vinte) anos, a justo título e boa fé, de um imóvel localizado no perímetro urbano, com área superficial de 4,6782 hectares, contendo benfeitorias, situado na Estrada Vicinal Governador Mário Covas, nº 3.312, Bairro de Cima, nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, com as seguintes confrontações: Estrada Vicinal Governador Mário Covas; Calisa Aparecida de Carvalho Oliveira; Chácara São Roque de propriedade de Silvio Antunes; e Carlos Eduardo Augusto Pimentel. A área usucapienda tem como origem a área maior (cadastrado no INCRA sob nº 636.070.001.970-3) e matriculada sob nº 27.997, deste Registro Imobiliário, em nome de Benedito Norberto Vasconcelos, Nilza de Lourdes Vasconcelos, Pedro Nazareth Vasconcelos, Adão Jose de Ramos, Eva Maria de Ramos Rodrigues, Orlando Jose de Ramos, Celina Ramos Jorge, Maria Aparecida de Ramos Gonçalves, Luzia Nicoletti Ramos, Iolanda Ferreira Ramos e Letícia André Vasconcelos. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço

Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado (Art. 16, § 2º, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). A não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA -- Oficial Interina.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMARCA CONSTRUTORA LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. " EDITAL DE LOTEAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que COMARCA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº57.991.606/0001-53, com sede à Avenida João Pazzotto, nº1000, no Distrito Industrial, em Neves Paulista/SP., por seu representante legal, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO BENTO" efetuado no imóvel da MATRICULA nº.64.134, situado no perímetro urbano da cidade e município de Jaci/SP., desta comarca, com a área de 28.865,5632 m2., que fazia a Rua José Israel Pereira, a Rua Maria Aparecida Crociani Lima, a Rua Elvio Carlos Gabanelli e a Rua Antonio Brasilio e que tem como confrontantes os imóveis das matrículas nºs.38.297, 49.461, 49.460, 64.133, 60.542, 48.442, 48.441, 48.440, 48.439 e 38.116, a ser dividido em 60 (sessenta) lotes de uso residenciais, mais sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes e sistemas de lazer, dispostos em 5 quadras, que estará servido da infra estrutura necessária, a ser concluída em até 04 anos a contar da data do Decreto de aprovação (06.04.2023), conforme o cronograma apresentado, cuja execução acha-se garantida por HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS de 19 lotes, conforme consta da escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelionato do Municipio de Jaci/SP., desta comarca, aos 03.07.2023, no Livro nº49, pags.118, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto nº2.348, de 06.04.2023 e pelo GRAPROHAB., por intermédio do Certificado nº385/2022, de 22.11.2022, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido LOTEAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 22 de setembro de 2023. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANA MARA SANT ANA FERREIRA**

(PROTOCOLO 309.080) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora VIVIANA MARA SANT ANA FERREIRA,

brasileira, nascida em 22/09/1986, solteira, auxiliar de engenharia, portadora da CIRG nº 54.341.016-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 068.511.596-86, com endereços: na Avenida Major Mello, nº 1.120, casa 09, Residencial Mônaco, Vila Nova Aparecida, e na Rua Antonio Cordeiro, nº 100, Bloco F, apartamento nº 1, Centro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 20/12/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 78.272, deste cartório, perfazendo até a data de 15/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$18.598,09 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 15 de setembro de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LIMITADA**

PROTOCOLO Nº 303.307 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WALTER KOZI AKAJI, inscrito no CPF/MF nº 599.670.138-34, casado com GENI JULIANO AKAJI, inscrita no CPF/MF nº 277.234.178-02; HERUYASHI AKAJI, inscrito no CPF/MF nº 763.484.158-72, casado com KAORU AOYAMA AKAJI, inscrita no CPF/MF nº 009.703.978-01; HELENA TAEKO AKAJI DOS REIS, inscrita no CPF/MF nº 301.982.138-08, casada com WILSON JOSÉ DOS REIS, inscrito no CPF/MF nº 648.277.048-72; e, SATIE AKAJI KOTAIRA, inscrita no CPF/MF nº 917.310.038-20, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 932, desta Serventia, consistente em um terreno rural denominado "SÍTIO AKAGI", com área de 121.000,00 metros quadrados ou 12,10ha., igual a 5,00 alqueires, situado no Bairro de Biritiba Ussu, do Distrito de Taiapuêba, do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno contendo uma casa de morada, no Bairro do Biritiba Ussu, Distrito de Taiapuêba, do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, com 08 alqueires, mais ou menos, matriculado sob nº 17.776, nesta Serventia, de propriedade de BECA -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.992.146/0001-07; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira

publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 19 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZEU BERNARDINO DE SOUZA**

PROTOCOLO Nº 299.807 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ELIZEU BERNARDINO DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF nº 295.155.688-89, e sua mulher BRUNA RAFAELLE ARRUDA BERNARDINO, inscrita no CPF/MF nº 753.381.571-87, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 8.630, desta Serventia, consistente em um terreno situado na Estrada Municipal, no Bairro da Capela do Ribeirão, localizado no perímetro urbano do Distrito de Taiacupeba, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos coproprietários do imóvel retificando matriculado sob nº 8.630, desta Serventia, JOSE BENVINDO DA SILVA FILHO, portador do RG nº 4.458.558, e JESUITO VICENTE ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 4.365.708; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus parapeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos coproprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 22 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON EDNOR DOS SANTOS, SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS**

PROTOCOLO Nº 303.316 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, JOÃO MOURA SUBRINHO, inscrito no CPF/MF nº 903.380.818-87, casado com ELZA MOURA, inscrita no CPF/MF nº 256.342.488-76, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 10.756, desta Serventia, consistente em um terreno, composto pelo lote nº 48, da quadra nº 01, do loteamento denominado "Vila Brasileira", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno, composto de parte dos lotes nos 49 e 50, designados atualmente como lote "A", da quadra nº 01, do loteamento denominado "Vila Brasileira", perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 72.785, nesta Serventia, de propriedade de EDSON EDNOR DOS SANTOS, portador da CIRG nº 19.253.949-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 156.460.028-93, e sua mulher SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS, portadora da CIRG nº 27.854.929-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 270.722.548-70; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus parapeiros, bem como

eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 20 de setembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACTIO LEGIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 03/18/2023, prenotado nesta serventia sob nº.64.517 em 04/18/2023, ACTIO LEGIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.51.441.269/0001-44, com sede na Travessa Celeste Martins, nº.28, Centro -- Embu Guaçu-SP -- CEP 06.900-000, requereu por meio de sua advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado na Rua 12 de Outubro, nº.601, fundos com Avenida Governador Mário Covas Júnior, Lote nº.03 da Quadra "A", da Vila Atlântica, com área superficial de 900m², onde existe uma construção regular comercial, com 554,35m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição nº.16.483 do 3º RI da Comarca de Santos-SP. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificado o legitimado certo e proprietário tabular do Lote nº.03, da Quadra "A", da Vila Atlântica, Imobiliária Mandaguary S/A, com sede na Fazenda São José, Município de Bom Sucesso, Paraná, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE RODRIGUES

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ELIZETE RODRIGUES, brasileira, divorciada, microempresária, RG nº 16.599.052-1-SSP/SP, CPF/MF nº 141.265.672,91, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.951,39, atualizado até 25 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 415.508, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 04 de novembro de 2019, e tendo por objeto: Casa nº 3, situado na Rua José do Patrocínio, nº 136, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 125.202, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOS SANTOS RUIVO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: WELLINGTON DOS SANTOS RUIVO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 57340155X-SSP/SP, CPF/MF nº 014.115.172-29, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$10.643,70, atualizado até 25 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 415.433, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 12 de junho de 2019 e tendo por objeto: Apartamento n. 91, Torre 02 - Manacá, situado na Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 1805, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 131.480, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO GONZAGA DE MATOS AFFAREZ

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 09, na matrícula nº. 23.388 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UMA CASA, sob o nº 33, localizada à Rua Joaquim Ribeiro, Bairro Baronesa, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de CAIO GONZAGA DE MATOS AFFAREZ, CPF/MF nº. 482.883.978-08, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 52.273,83 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e

três e oitenta centavos), posicionado em 22/09/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO SANTOS EVANGELISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de MAURÍCIO SANTOS EVANGELISTA, CPF: 190.***.***-95, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 8.342,59, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 49.275 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO ZIMMERMANN FILHO Nº 210, CASA 110, JARDIM ITAMARATY, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 20 de setembro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIR BASSAN, SILVIA REGINA DE ALMEIDA BASSAN**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 15/05/2023, prenotado sob nº. 106.161 em 18/05/2023, VALDIR BASSAN, RG. 8.929.832-9, CPF. 717.684.248-53, brasileiro, aposentado, e sua mulher SILVIA REGINA DE ALMEIDA BASSAN, RG. 13.059.121-X, CPF. 187.038.318-41, brasileira, aposentada, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 16.433 no Registro de Imóveis de Amparo/SP, residentes e domiciliados na Rua Corcovado, nº 49, São Pedro, Pedreira/SP, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei

nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 2005, do imóvel objeto da matrícula nº. 36.341 deste oficial, com a área de 112,00m2 (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome deles requerentes e LECTICIA MARIA SITTA. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 22 de setembro de 2023. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR JORGE**

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento (Ofício n. 84633/2023-CESAV/BU, de 13/09/2023) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária nº 144440640174, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 9.912, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua 13 de Maio, n. 1.198, Centro, Pirajuí-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, VALMIR JORGE, portador do CPF. n. 043.577.908-75, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ DUARTE DOS REIS**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 171.355, em 14/08/2023, para intimação do Sr. André Duarte dos Reis, com os seguintes endereços: Rua Santa Clara nº 777 -- Vila Santa Fé e Rua Santa Clara nº 754 -- Vila Santa Fé, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2010,

registrado sob nº.4, na matrícula nº. 18.060, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido André Duarte dos Reis, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 19/09/2023, em R\$3.312,76 (três mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 19 de setembro de 2.023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel, conferi, subscrevi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON DE LIMA ADAO**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 171.263, em 08/08/2023, para intimação do Sr. Adailton de Lima Adão, com os seguintes endereços: Rua Odair Antonio Mancin nº 4.084 -- Parque Terras de Santa Maria, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2019, registrado sob nº.7, na matrícula nº. 36.224, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido Adailton de Lima Adão, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 19/09/2023, em R\$3.830,95 (três mil, oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 19 de setembro de 2.023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO BENEVIDES DOS SANTOS NETO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de fevereiro de 2.019, registrado sob nº 02, na matrícula nº 205.127, referente ao imóvel constituído por casa número 03, assobradada, integrante do Residencial Onix, situado na Rua Said Saadeh, nº 212, no loteamento denominado Terrenos do Campo -- Terceira Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica JULIO BENEVIDES DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista a atacadista, RG **279333*-SSP/SP, CPF/MF ***.492.898-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 04 de janeiro de 2.022 a 04 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 20 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 46.432,52 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do

efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.161,30, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MICHELE PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDA MICHELE PEREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 544.188/2023, FAZ SABER que FERNANDA MICHELE PEREIRA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 32.191.786-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 280.628.158-03, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 99.084, de 07 de abril de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 26 de março de 2014, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Waldemar Peixoto Pires nº 99, Jardim Heitor Rigon, conforme matrícula nº 99.084. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.189/2023, FAZ SABER que LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 372.758.158-18, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante,

fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 188.199, de 31 de janeiro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 28 de dezembro de 2018, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apto. 401, bloco 5, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.199. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARAYANA DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NARAYANA DOS SANTOS SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 02 de julho de 2023, juntado às fls. 08/11, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 35/38, dos autos de nº 541.258/2023, FAZ SABER que NARAYANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 46.872.393-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 349.085.048-30, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.632, de 27 de setembro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 22 de agosto de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4.875, apto. 33, Torre 5, Bloco D, Vitta Via Norte 2, conforme matrícula nº 191.632. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER APARECIDO DE PAULA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALTER APARECIDO DE PAULA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 16 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 26/28, dos autos de nº 543.445/2023, FAZ SABER que VALTER APARECIDO DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 159.391.818-64, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.217 de 08 de outubro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 12 de setembro de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 14, Torre 06, Bloco C, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.217. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE FERREIRA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de julho de 2023, juntado às fls. 02/06, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 17/19, dos autos de nº 545.599/2023, FAZ SABER que FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 44.903.901-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 228.407.078-70, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.097 de 20 de março de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 20 de dezembro de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 34, Torre 5, Bloco A, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.097. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito

no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUCLIDES PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EUCLIDES PEREIRA GOMES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 545.600/2023, FAZ SABER que EUCLIDES PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 301.955.538-88, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.084 de 22 de fevereiro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 20 de dezembro de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 03, Torre 5, Bloco A, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.084. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO FIALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELSO FIALHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.178/2023, FAZ SABER que CELSO FIALHO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 24.531.000-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 247.200.008-19, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação

do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.291 de 07 de agosto de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 17 de julho de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 21, Torre 5, Bloco B, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 196.291. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL LUIZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHAEL LUIZ DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 18 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 29 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 545.274/2023, FAZ SABER que MICHAEL LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 382.244.908-31, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.471 de 29 de abril de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 28 de janeiro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Japurá nº 3.055, apto. 22, Torre 03, Bloco C, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.471. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO PAULISTA, LUCIA TONDI CASCONI, AFONSO CASCONI, OSWALDO CENTOAMORE, WAGNER MORE GUZZO, OSWALDO JOSE CENTOAMORE, LIANA FRADA CENTOAMORE, PLÍNIO CENTOAMORE, MARIA MARGARETE FERRARI CENTOAMORE, KATIA CENTOAMORE AISSA, JOAO AISSA FILHO, KERY CENTOAMORE SIMAO, ROBERTO TADEU SIMAO, FABIO TONDI GUZZO, LUIS RICARDO DE OLIVEIRA CAMPANER, VALDETE MONTANARI, VALDIR ROBERTO DE SOUZA, WANDISLAU ROBERTO DE SOUZA

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os titulares de domínio, AFONSO CASCONI, LUCIA TONDI CASCONI, OSWALDO CENTOAMORE e WAGNER MORE GUZZO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; os titulares de direitos, OSWALDO JOSÉ CENTOAMORE, LIANA FRADA CENTOAMORE, PLÍNIO CENTOAMORE, MARIA MARGARETE FERRARI CENTOAMORE, KATIA CENTOAMORE AISSA, JOÃO AISSA FILHO, KERY CENTOAMORE SIMÃO, ROBERTO TADEU SIMÃO, FÁBIO TONDI GUZZO, FERNANDO TONDI GUZZO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; e os titulares de domínio dos imóveis que confrontam com o imóvel usucapiendo, LUIS RICARDO DE OLIVEIRA CAMPANER, VALDETE MONTANARI, WANDISLAU ROBERTO DE SOUZA e VALDIR ROBERTO DE SOUZA, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade ordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 477.407, requerido por IGREJA DO NAZARENO -- DISTRITO PAULISTANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.837.948/0001-49, registrada sob nº. 160.735 no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, com sede na Alameda dos Guainumbis, nº. 1.181, São Paulo, Capital, com tempo de posse há mais de 55 (cinquenta e cinco) anos, tendo por objeto um terreno situado na confluência da Rua Gonzaga Franco e Rua dos Capuchinhos, constituído das glebas nºs. 05, 06 e 07, localizado na Vila Guiomar, que assim se descreve: começa a descrição do perímetro da área no ponto nº. 1 situado sobre o alinhamento predial direito da Rua Gonzaga Franco, distante este ponto 2,51m (dois metros e cinquenta e um centímetros) da intersecção deste com o alinhamento predial direito da Rua dos Capuchinhos; do ponto nº. 1 a divisa segue acompanhando o muro existente sobre o alinhamento predial da Rua Gonzaga Franco, por um arco de círculo de raio igual a 115,00m e Ac. 11°34'43", na distância de 23,24m (vinte e três metros e vinte e quatro centímetros), até encontrar o ponto nº. 2; do ponto nº. 2 a divisa deflete à direita, ainda acompanhando o muro de divisa existente sobre o alinhamento predial direito da Rua Gonzaga Franco, na distância de 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros) com azimute de 69°30'03", até o ponto nº. 3; do ponto nº. 3 a divisa deflete à direita acompanhando o muro existente no local, na distância de 31,00m (trinta e um metros) com azimute de 141°54'02", confrontando com a residência de nº. 268 da Rua Gonzaga Franco, de propriedade de Vanderley Roberto de Souza, Matrícula nº. 33.605 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, e que tem a classificação fiscal nº. 03.125.045 na Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto nº. 4; do ponto nº. 4 a divisa deflete à direita, na distância de 13,00m (treze metros) com azimute de 232°14'30" confrontando com o prédio nº. 48 da Rua dos Capuchinhos, Residencial Olympio Tondi, Matrícula Mãe nº. 126.782 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, classificação fiscal nº. 03.125.047 na Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto nº. 5; do ponto nº. 5 a divisa deflete à direita na distância de 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) com azimute de 321°29'15", confrontando nos primeiros 17,40m com a propriedade de nº. 82 da Rua dos Capuchinhos, pertencente a Construtora Nical Ltda., Matrícula nº. 71.978 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, classificação fiscal nº. 03.125.184 na Prefeitura Municipal, nos seguintes 4,55m confronta com a residência de nº. 86 da Rua dos Capuchinhos, propriedade de Edson Leandro Silva e esposa, matrícula nº. 109.474 do deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, classificação fiscal nº. 03.125.251 na Prefeitura Municipal, e nos últimos 4,55m confronta com a residência de nº. 90 da Rua dos Capuchinhos, propriedade de Nilton Aparecido Anduca e esposa, matrícula nº. 109.475 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, classificação fiscal nº. 03.125.252 na Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto nº. 6; do ponto nº. 6 a divisa deflete à esquerda, na distância de 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros) com azimute de 231°00'00", confrontando com a residência de nº. 90 da Rua dos Capuchinhos, propriedade de Nilton Aparecido Anduca e esposa, matrícula nº. 109.475 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, classificação fiscal nº. 03.125.252 na Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto nº.

7; do ponto nº. 7 a divisa deflete à direita acompanhando o muro existente sobre o alinhamento predial direito da Rua dos Capuchinhos, por um arco de círculo de 13,65m (treze metros e sessenta e cinco centímetros) com raio de 167,50m e ângulo central de 4°40'09", até o ponto nº. 8; do ponto nº. 8 a divisa deflete à direita, acompanhando o muro existente no local, por um arco de círculo na concordância dos alinhamentos prediais da Rua dos Capuchinhos e Rua Gonzaga Franco, na distância de 3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros), com raio de 2,33m e ângulo central de 94°40'24" até o ponto nº. 1, início desta descrição, encerrando uma área de 797,00m². O imóvel é oriundo da Transcrição nº. 36.112 e Inscrição RD nº. 9.186, ambas deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 31 de agosto de 2.023. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DIAS DA SILVA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ADRIANA DIAS DA SILVA, (CPF.265.768.358-41), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 23 de fevereiro de 2018, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 73.513, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMAURI SANCHES BANHOS, N.º 339, Lote 06, Quadra 03, Parque das Amoras II, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de setembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON POSTIGO FILHO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao

requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), WILSON POSTIGO FILHO, (CPF.224.844.418-43), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 26 de janeiro de 2021, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 95.463, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARY ISSA ASSAD, Lote 01, Quadra 04, Quinta do Lago Residence, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de setembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON COSTA DE ARAUJO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EMERSON COSTA DE ARAUJO, (CPF.023.514.270-09), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado em Mirassol/SP, aos 26 de novembro de 2020, objeto do registro nº 7 da matrícula nº 95.728, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARY ISSA ASSAD (Antiga Rua Projeta 04), Lote 23, Quadra 16, Quinta do Lago Residence, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de setembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, DOUGLAS
ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS, CAMILA TEODORO DOS SANTOS

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 019.318.558-03, FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 046.596.548-26, DOUGLAS ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 230.096.298-50 e CAMILA TEODORO DOS SANTOS, CPF nº 418.382.598-99, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/02/2023 a 20/08/2023, correspondentes a R\$29.523,14, atualizado em 14/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular - SFI, registrado sob nºs 08 e 09 nas matrículas nºs 228.743 e 228.606, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 20 de setembro de 2023, Protocolo nº 741.292 -- IN00964813C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TEXTIL HELITO LTDA, KAISHENG MAXIMILIAN WANG

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 492.799 o requerimento apresentado por LUCILA ARMANDA DE LIMA BONFÁ, professora, CPF nº 857.388.088-00, neste ato assistida de seu marido AUGUSTO ROBERTO BONFÁ, engenheiro eletricista, CPF nº 033.558.028-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Arruda Botelho, nº 262, apto. 72, por sua advogada MARIA CECILIA GUIMARÃES ISOLDI, brasileira, casada, OAB/SP nº 131.934, CPF nº 165.972.808-81, com escritório nesta Capital, rua Peixoto Gomide, nº 1903, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA dos imóveis localizados na rua Santa Rosa, nºs 121, 127 e 129; e avenida Mercúrio, nºs 320 e 330, no 6º Subdistrito -- Brás, matrículas nºs 117.839 e 117.840, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais nºs 002.037.0003-1, 002.037.0004-1, 002.037.0005-89 e 002.037.0024-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade do JUVENAL DE LIMA, assim descrito: "a presente descrição tem seu início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da avenida Mercúrio, distante 37,56 metros da interseção com a rua Santa Rosa. Do Ponto 1 segue pelo alinhamento predial da avenida Mercúrio por uma distância de 20,88 metros até encontrar o ponto 2. Do ponto 2 deflete à direita com ângulo interno de 41°55'08" e segue por uma distância de 37,85 metros até o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel nºs 346/350 da avenida Mercúrio (Matricula nº 110.075 do 3º R.I.S.P.) e com o imóvel nºs 141/143 rua Santa Rosa (Matricula nº 19.641 do 3º R.I.S.P.); Do ponto 3 deflete à direita com ângulo interno de 93°49'24" e segue por uma distância de 13,05 metros, até o ponto 4, confrontando neste segmento com o alinhamento predial da rua Santa Rosa; Do ponto 4 deflete à direita com ângulo interno de 88°28'34" e segue por uma distância de 23,20 metros até o ponto 1, onde iniciou esta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel nº 117 da rua Santa Rosa, nº

117 (Matrícula nº 10.198 do 3º R.I.S.P.), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 135°46'54", encerrando tal descrição uma área total de 415,44 m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) TEXTIL HELITO LIMITADA, com sede nesta Capital, rua Senador Queiroz, nº 499, CNPJ nº 61.150.686/0001-91, 2) KAISHENG MAXIMILIAN WANG, chinês, solteiro, maior, empresário, portador do passaporte chinês nº 300630634, CPF nº c, residente e domiciliado na cidade de Monte Mor, deste Estado, na rua Dois, nº 273, ou eventuais sucessores, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO MARCIO DE SOUZA, ELIANE ALVES DOS REIS DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em atenção ao requerimento de SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ARMANDO MARCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 23.487.996-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 181.670.648-59 e ELIANE ALVES DOS REIS DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 53.370.575-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 927.441.415-34, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Igarapé da Missão, nº 373, ap. 13-B, Condomínio Castanheiras IV -- CEP 08485-010", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 515.959, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$26.253,06 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de fevereiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula 77.062 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO CASTANHEIRAS IV", situado na rua Igarapé da Missão (antiga avenida I-H), nº 373, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MIRANDA DA COSTA, VANESSA RIBEIRO AJALA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam

INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores EMERSON MIRANDA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG nº 35.479.859-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 283.819.768-12 e VANESSA RIBEIRO AJALA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 43.676.871-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 343.677.178-36, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Igarapé Braço Forte, nº 81, ap. 33-A, Condomínio Suinãs I -- CEP -- 08485-320", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.062, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$58.512,84 (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de dezembro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 80.913 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO SUINÃS I", situado na rua Igarapé Braço Forte (antes rua 31-H), nº 81, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSENIR SANTOS MEIRELES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DEUSENIR SANTOS MEIRELES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 36.545.734-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 291.555.048-41, residente e domiciliada "nesta Capital residente e domiciliada nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 439, ap. 23-B, Condomínio Mirindibas II -- CEP - 08485-310", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.598, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$91.604,55 (noventa e um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de outubro de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 82.920 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-B, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO MIRINDIBAS II", situado na rua Igarapé Água Azul (antiga rua 30-H), nº 439, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FERREIRA ROCHA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MANOEL FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante, portador do RG nº 38.347.836-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 009.285.845-77, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Moisés de Corena, nº 820, ap. 22-C, Condomínio Palmeiral II -- CEP -- 08475-170", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.529, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$8.033,85 (oito mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de novembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 86.550 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-C, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO PALMEIRAL II", situado na rua Moisés de Corena (antiga avenida 1-G), nº 820, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VERISSIMO DE ANDRADE, EDNEIDE VERISSIMO DE ANDRADE

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CARLOS VERISSIMO DE ANDRADE, brasileiro, casado, modelador autônomo, portador do RG nº 33.620.559-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 340.186.138-73 e EDNEIDE VERISSIMO DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 34.586.319-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 303.086.808-71, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Várzea Nova, nº 243, ap. 43-A, Condomínio Jeribás IV-- CEP 08475-420", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.652, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$37.197,41 (trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de outubro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 88.290 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43-A, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO JERIBÁS IV", situado na rua Várzea Nova (antiga rua 22G), nº 243 (antes nº 276), no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes

devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENVINDO ALVES DOS SANTOS, ANA MOIZES ALVES DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores BENVINDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG nº 8.747.234-SSP/SP e do CPF/ME nº 001.322.448-45 e ANA MOIZES ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 17.213.489-SSP/SP e do CPF/ME nº 205.161.898-40, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Domenico Allegri, nº 325, ap. 32-C, Condomínio Ébanos IV -- CEP 08475-460", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.342, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$8.033,85 (oito mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de julho de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 88.098 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-C, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO ÉBANOS IV", situado na rua Domenico Allegri (antes rua 28-G), nº 325, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RAMOS SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor DOUGLAS RAMOS SILVA, brasileiro, divorciado, auxiliar de cozinha, portador do RG nº 19.587.122-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 114.261.158-22, residente e domiciliado "rua dos Têxteis, nº 2.141, ap. 21-A, Condomínio Caviúnas III -- CEP 08490-585", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.580, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$53.583,99 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de março de 2016, na forma da Lei

nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 89.008 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-A, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO CAVIÚNAS III", situado na avenida 2, nº 2.141, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY ALIENAI DE MELO FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SHIRLEY ALIENAI DE MELO FERREIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 43.658.254-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 353.813.508-80, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Arroio Campo Bom, nº 378, ap. 32-B, Condomínio Praia de Itamaracá II -- CEP 08485-475.", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.395, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$38.431,09 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de maio de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula 90.682 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-B, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO PRAIA DE ITAMARACÁ II", situado na rua Arroio Campo Bom (antiga rua 1-L), nº 378, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG nº 20.772.617-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 132.046.828-46, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Bartolino de Pádua, nº 72, ap. 31-A, Condomínio Suriname -- CEP -- 08470-780", não intimada no referido endereço, conforme

demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 519.158, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$14.533,70 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 94.531 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO SURINAME", situado na rua Bartolino de Pádua (antiga rua 13-F), nº 72, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOAQUIM DA SILVA, SILVANA MARIA PAULINO MONTEIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FERNANDO JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador do RG nº 3265810-SSP/PE e do CPF/ME nº 128.494.988-58 e SILVANA MARIA PAULINO MONTEIRO, brasileira, solteira, maior, diarista, portadora do RG nº 19.674.446-SSP/SP e do CPF/ME nº 087.623.278-01, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Doutor Francisco Bueno Torres, nº 99, ap. 43-A, Condomínio Serra das Encantadas -- CEP 08465-070.", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.229, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de setembro de 2023, a importância de R\$56.707,47 (cinquenta e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 135.648 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43-A, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO SERRA DAS ENCANTADAS", situado na rua Doutor Francisco Bueno Torres, nº 99, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de setembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FRANCISCO SIMÕES FILHO e LUCILIA RAMOS CLARA COSTA SIMÕES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído pela casa nº 06 da Passagem Dois (com acesso pela Avenida Júlio Buono nº 3.707), Lote 18 da planta de regularização, parte do Lote 07 da quadra 21, Jardim Brasil, objeto da Matrícula nº 128.257, deste Registro, bem como, confrontantes tabulares do imóvel constituído pela Casa nº 05 da Passagem Dois (com acesso pela Avenida Júlio Buono nº 3.707), também objeto da referida matrícula; b) FRANCISCO SIMÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, confrontante tabular do imóvel constituído pela Casa nº 06 da Passagem Um, com acesso pelo nº 3.689 da Avenida Júlio Buono; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 987.220 em data de 10 de março de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 7.602.073-3-SSP/SP, CPF/MF nº 012.839.628-88, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Júlio Buono nº 3.707, Casa nº 06, Vila Constança, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 30 (trinta) anos, sem oposição, com justo título e boa-fé, relativo ao imóvel constituído por uma casa sob nº 06 com 134,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Passagem Dois (com acesso pelo nº 3.707 da Avenida Júlio Buono), Lote 18 da planta de regularização, parte do Lote 07 da quadra 21, Jardim Brasil, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 76,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 066.674.0038-4, objeto da Matrícula nº 128.257, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: FRANCISCO SIMÕES FILHO e LUCILIA RAMOS CLARA COSTA SIMÕES; e como confrontantes tabulares e ocupantes: FRANCISCO SIMÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA -- DAEE, NIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, MARINALVA DOS SANTOS. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ROCHA FREITAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 16/08/2023, prenotado sob nº 634.956, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante SANDRA ROCHA FREITAS - CPF nº 281.690.138-60, residente e domiciliada na Rua Doutor Eduardo Amaro, nº 209, Apto 91, podendo também ser encontrada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 1308, Torre 1, Spazio Chácara das Flores, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500,

Apto 1308, Torre 1, Spazio Chácara das Flores, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 180.257, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA BORGES DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE NEIDE PAGLIUCA DOS SANTOS E OUTROS. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 507.943 IMÓVEL: O APARTAMENTO 403, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO JOSE YAZIGI, situado na Praça vinte e dois de janeiro, nº 336, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da matrícula 28.205 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, OS ESPÓLIOS DE ANITA PEREIRA DOS SANTOS, DE ANTONIO GOMES DOS SANTOS E DE MARCOS CEZAR DOS SANTOS, SEUS HERDEIROS /SUCESSORES, NEIDE PAGLIUCA DOS SANTOS, ANTONIO ALFREDO GOMES DOS SANTOS, WAGNER TADEU GOMES DOS SANTOS, HERDEIROS OU SUCESSORES DESCONHECIDOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VILMA BORGES DOS SANTOS, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 31 agosto de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MELISSA GAGLIARDI**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo requerimento datado de 04 de abril de 2023, firmado por Liang Shoen Lai, chinês (Taiwan), comerciante, portador da cédula de identidade estrangeira (RNE) nº *27**54-Q com classificação permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 219.XXX.358-XX, e sua esposa Liu Tsai Yun, chinesa (Taiwan), comerciante, portadora da cédula de registro nacional

migratória (RNM) nº *26**83-9 com classificação residente, validade indeterminada, emissão 01/03/2021 por GCPI/DIREX/PF, inscrita no CPF sob o nº 217.XXX.148-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Ellis, 61, Centro, Votorantim/SP, representados por seus advogados, Lucas Canisares Ferro, OAB/SP nº 414.914, com endereço eletrônico lucas@canisaresferro.adv.br, Yasmin Gabrielli Gonçalves Leite, OAB/SP nº 421.291, com endereço eletrônico yasminggoncalves@hotmail.com e João Paulo Sarti de Oliveira Neri, OAB nº 377.326, com endereço eletrônico jneri.adv@gmail.com e endereço profissional na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunay, 240, sala 02, Vila Jardini, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do CC), protocolado sob o nº 70.989, visando à aquisição do imóvel matriculado sob o nº 5.404, localizado na Avenida Trinta e Um de Março nº 536, Centro, de titularidade de 1) ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES, RG nº *.714.***-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.079.***-53 casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com ANA GALVÃO GONÇALVES, RG nº *.426.***-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.033.***-10, 2) ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº *.295.***-SSP/SP, CPF nº ***.178.***-59, 3) VERA LÚCIA GAGLIARDI, RG nº *.883.***-SSP/SP, CPF nº ***.745.***-65, 4) MAURÍCIO GAGLIARDI, RG nº *.626.***, CPF nº ***.993.***-91, 5) ÁTILA ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº **.380.***-SSP/SP, CPF nº ***.701.***-38, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com NILCÉA NUNES GONÇALVES, RG nº **.242.***-8-SSP/SP, CPF nº ***.588.***-77, 6) ROGIMARA ALEXANDRA GONÇALVES, RG nº **.879.***-SSP/SP, CPF nº ***.639.***-33, 7) ASTRÊIGUER ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº **.199.***-2-SSP/SP, CPF nº ***.286.***-70, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 13/05/2000, com MARCIA APARECIDA DE CONTI GONÇALVES, RG nº **.847.***-1-SSP/SP, CPF nº 135.722.738-89, e 8) ANKTHÓR ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº **.526.***-6-SSP/SP, CPF nº ***.312.***-92, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, localizado entre o prédio nº 526 da Avenida 31 de Março e o prédio nº 536 da Avenida 31 de Março, com distância de 27,60 metros da confluência da Rua Monte Alegre com a Avenida 31 de Março; do vértice V1 segue em linha reta até o vértice V2 confrontando com Avenida 31 de Março, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°38'24" e 13,00 metros; do vértice V2 deflete à direita até o vértice V3 confrontando com o prédio 556 da Avenida 31 de Março, matrícula nº 3.124, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°22'34" e 39,92 metros; do vértice V3 segue em linha reta até o vértice V4 confrontando com a matrícula nº 24.616, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 7,69 metros; do vértice V4 deflete à direita até o vértice V5 confrontando com a Rua Alfredo Elis, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°44'06" e 13,00 metros; do vértice V5 deflete à direita até o vértice V6 confrontando com o prédio nº 37 da Rua Monte Alegre, área "C", matrícula nº 4.592, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°28'37" e 18,80 metros; do vértice V6 segue em linha reta até o vértice V1 confrontando com o prédio nº 526 da Avenida 31 de Março, Área "A", matrícula nº 4.590, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°28'37" e 28,79 metros; até o vértice V1 ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 620,51 metros quadrados e um perímetro de 121,20 metros. Foi edificado no lote um prédio para uso comercial e residencial com área total construída de 1.950,10 metros quadrados. Alega os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a aquisição por escritura pública de venda e compra em 21 de junho de 2004, em que figura como outorgantes vendedores Antonio Francisco Gonçalves, Ana Galvão Gonçalves, Rogério Gonçalves, Vera Lúcia Gagliardi, Áttila Rogério Gonçalves, Rogimara Alexandra Gonçalves, Astrêiguer Rogério Gonçalves e Ankthór Rogério Gonçalves, compareceram anuindo a venda: Nilcéa Nunes Gonçalves, Marcia Aparecida de Conti Gonçalves, que exerciam a posse exclusiva deste imóvel. Havendo solicitação do notificando, serão fornecidas cópias do requerimento inicial, da planta e do memorial, às custas dos requerentes ou consulta do procedimento em cartório. Para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da primeira publicação ofereça impugnação, fundamentadamente, o trabalho de levantamento para a retificação de área. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, situado na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim -- SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. A presente notificação é realizada por EDITAL com fundamento no item 418.15, do Capítulo XX, Provimento nº 58/1989 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ, em virtude do notificando Melissa Gagliardi, herdeira do proprietário Maurício Gagliardi, não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 22 de setembro de 2023,

Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURICIO GAGLIARDI FILHO**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo requerimento datado de 04 de abril de 2023, firmado por Liang Shoen Lai, chinês (Taiwan), comerciante, portador da cédula de identidade estrangeira (RNE) nº *27**54-Q com classificação permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 219.XXX.358-XX, e sua esposa Liu Tsai Yun, chinesa (Taiwan), comerciante, portadora da cédula de registro nacional migratória (RNM) nº *26**83-9 com classificação residente, validade indeterminada, emissão 01/03/2021 por GCPI/DIREX/PF, inscrita no CPF sob o nº 217.XXX.148-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Ellis, 61, Centro, Votorantim/SP, representados por seus advogados, Lucas Canisares Ferro, OAB/SP nº 414.914, com endereço eletrônico lucas@canisaresferro.adv.br, Yasmin Gabrielli Gonçalves Leite, OAB/SP nº 421.291, com endereço eletrônico yasmingoncalves@hotmail.com e João Paulo Sarti de Oliveira Neri, OAB nº 377.326, com endereço eletrônico jneri.adv@gmail.com e endereço profissional na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunay, 240, sala 02, Vila Jardini, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do CC), protocolado sob o nº 70.989, visando à aquisição do imóvel matriculado sob o nº 5.404, localizado na Avenida Trinta e Um de Março nº 536, Centro, de titularidade de 1) ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES, RG nº *.714.***-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.079.***-53 casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com ANA GALVÃO GONÇALVES, RG nº *.426.***-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.033.***-10, 2) ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº *.295.***-SSP/SP, CPF nº ***.178.***-59, 3) VERA LÚCIA GAGLIARDI, RG nº *.883.***-SSP/SP, CPF nº ***.745.***-65, 4) MAURÍCIO GAGLIARDI, RG nº *.626.***, CPF nº ***.993.***-91, 5) ÁTILA ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº **.380.***-SSP/SP, CPF nº ***.701.***-38, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com NILCÉA NUNES GONÇALVES, RG nº **.242.***-8-SSP/SP, CPF nº ***.588.***-77, 6) ROGIMARA ALEXANDRA GONÇALVES, RG nº **.879.***-SSP/SP, CPF nº ***.639.***-33, 7) ASTRÊIGUER ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº **.199.***-2-SSP/SP, CPF nº ***.286.***-70, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 13/05/2000, com MARCIA APARECIDA DE CONTI GONÇALVES, RG nº **.847.***-1-SSP/SP, CPF nº 135.722.738-89, e 8) ANKTHÓR ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº **.526.***-6-SSP/SP, CPF nº ***.312.***-92, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, localizado entre o prédio nº 526 da Avenida 31 de Março e o prédio nº 536 da Avenida 31 de Março, com distância de 27,60 metros da confluência da Rua Monte Alegre com a Avenida 31 de Março; do vértice V1 segue em linha reta até o vértice V2 confrontando com Avenida 31 de Março, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º38'24" e 13,00 metros; do vértice V2 deflete à direita até o vértice V3 confrontando com o prédio 556 da Avenida 31 de Março, matrícula nº 3.124, com os seguintes azimutes e distâncias: 269º22'34" e 39,92 metros; do vértice V3 segue em linha reta até o vértice V4 confrontando com a matrícula nº 24.616, com os seguintes azimutes e distâncias: 270º00'00" e 7,69 metros; do vértice V4 deflete à direita até o vértice V5 confrontando com a Rua Alfredo Elis, com os seguintes azimutes e distâncias: 0º44'06" e 13,00 metros; do vértice V5 deflete à direita até o vértice V6 confrontando com o prédio nº 37 da Rua Monte Alegre, área "C", matrícula nº 4.592, com os seguintes azimutes e distâncias: 89º28'37" e 18,80 metros; do vértice V6 segue em linha reta até o vértice V1 confrontando com o prédio nº 526 da Avenida 31 de Março, Área "A", matrícula nº 4.590, com os seguintes azimutes e distâncias: 89º28'37" e 28,79 metros; até o vértice V1 ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 620,51 metros quadrados e um perímetro de 121,20 metros. Foi edificado no lote um prédio para uso comercial e residencial com área total construída de 1.950,10 metros quadrados. Alega os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a aquisição por escritura pública de venda e compra em 21 de junho de 2004, em que figura como outorgantes vendedores Antonio Francisco Gonçalves, Ana Galvão Gonçalves, Rogério Gonçalves, Vera Lúcia Gagliardi, Átila Rogério Gonçalves, Rogimara Alexandra Gonçalves, Astrêiguer Rogério Gonçalves e Ankthór Rogério Gonçalves, compareceram anuindo a venda: Nilcéa Nunes Gonçalves, Marcia Aparecida de Conti Gonçalves, que exerciam a posse exclusiva deste imóvel. Havendo solicitação do notificando, serão fornecidas cópias do requerimento inicial, da

planta e do memorial, às custas dos requerentes ou consulta do procedimento em cartório. Para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da primeira publicação ofereça impugnação, fundamentadamente, o trabalho de levantamento para a retificação de área. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, situado na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim -- SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. A presente notificação é realizada por EDITAL com fundamento no item 418.15, do Capítulo XX, Provimento nº 58/1989 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ, em virtude do notificando Maurício Gagliardi Filho, herdeiro do proprietário Maurício Gagliardi, não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 22 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MURATIAN & CARVAJAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa MURATIAN & CARVAJAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 32.892.362/0001-20, com sede em Sorocaba-SP, na Rua Santa Clara, 446, apto 42, Centro, REQUEREU e DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 73.832, para o registro do empreendimento denominado "RESERVA SÃO PEDRO", localizado no bairro Vossoroca, nesta cidade, com a área total de 60.390,32 m2, objeto da matrícula nº 25.339, conforme croqui anexo. O loteamento é composto por 104 lotes, distribuídos em 05 quadras (A a E), com a área total de lotes de 31.416,20 m2, sistema viário com área total de 12.311,42 m2, áreas Institucionais com área total de 3.019,52 m2, áreas verdes/APP com área total de 10.623,66m2, sistema de lazer com 3.019,52 m2, aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 383/2021, expedido em 30 de novembro de 2021, com validade de 2 anos, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Alvará de Licença nº 001/2023, emitido em 23 de março de 2023, consoante projeto aprovado no processo nº 1233/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do artigo 19, caput, da Lei nº 6.766/79, que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, iniciando a contagem do prazo, no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. A impugnação deverá ser apresentada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim - SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira. Dado e passado em 25 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 26/09/2023 17:50:52 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

